MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

# Memorando 31.756/2025

**De:** Luan B. - PATOPREV - CI

**Para:** PATOPREV - CI - PATOPREV - Comitê de Investimentos

**Data:** 16/10/2025 às 11:18:49

**Setores envolvidos:**

PATOPREV - CI

## Processo 012/2025 - Credenciamento Itaú Unibanco S.A.

Prezados,

Segue, para apreciação e aprovação, os documentos protocolados pela instituição Itaú Unibanco S.A., objetivando seu credenciamento junto ao PATOPREV para o exercício de serviços de administração e distribuição de fundos de investimento, além de prestação de serviços de custódia.

Atenciosamente,

_

**Luan Leonardo Botura**

**Diretor Administrativo Financeiro**

**PATOPREV**

**Anexos:**
001_TAC_015_2025_ITAU_UNIBANCO_SA_ADM.pdf
002_Termo_de_Credenciamento_assinado.pdf
003_TAC_016_2025_ITAU_UNIBANCO_SA_DISTRIBUIDOR.pdf
004_Termo_de_Credenciamento_assinado.pdf
005_TAC_017_2025_ITAU_UNIBANCO_SA_CUSTODIANTE.pdf
006_Termo_declaracao_assinado.pdf
007_Autorizacao_CVM.pdf
008_CVM_Dados_Cadastrais.pdf
009_CVM_Autorizacao_BACEN.pdf
010_Certidao_Autorizacao_BACEN.pdf
011_Certidao_negativa_CGU_V_13_11_2025.pdf
012_Consulta_TCU_14_10_2025.pdf
013_CNPJ_ITAU_UNIBANCO_V_14_10_2025.pdf
014_ESTATUTO_ITAU_UNIBANCO_S_A_2025.pdf
015_CND_FGTS_V_11_11_2025.pdf
016_CND_Municipal_19_11_2025.pdf
017_CND_Estadual_V_08_01_2026.pdf
018_CND_Federal___INSS_V_09_02_2026.pdf
019_CND_Falencia_e_concordata_14_10_2025.pdf
020_CNDT_V_03_02_2026.pdf
021_Itau_Unibanco_S_A_ANBIMA.pdf
022_BALANCO_PATRIMONIAL___CVM_ITAU_UNIBANCO_S_A__ESTADAO_2024.pdf
023_Indices_Contabeis_Itau_Unibanco_S_A.pdf

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

024_Declaracao_Unificada_Itau_Unibanco_SA.pdf
025_ListaExaustiva_pdf_06052024_vfin.pdf
026_Rating.pdf

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

## TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

| | |
|---|---|
| **Número do Termo de Análise de Credenciamento** | **015/2025** |
| **Número do Processo (Nº protocolo ou processo)** | **012/2025** |

### I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Ente Federativo** | MUNICÍPIO DE PATO BRANCO/PR | **CNPJ** | 76.995.448/0001-54 |
| **Unidade Gestora do RPPS** | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO | **CNPJ** | 30.731.795/0001-79 |

### II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA

| **ADMINISTRADOR** | **X** | **GESTOR** | |
|---|---|---|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Razão Social** | ITAU UNIBANCO S.A. | **CNPJ** | 60.701.190/0001-04 |
| **Endereço** | PC Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Pq Jabaquara, São Paulo/SP | **Data Constituição** | 22/08/1944 |
| **E-mail (s)** | itaujudicial@itau-unibanco.com.br | **Telefone (s)** | (11) 3003-4828 |
| **Data do registro na CVM** | 06/07/1989 (Ato declaratório n° 990) | **Categoria (s)** | Administração de carteiras |
| **Data do registro no BACEN** | 02/01/1945 | **Categoria (s)** | Banco múltiplo |

| **Principais contatos com RPPS** | **Cargo** | **E-mail** | **Telefone** |
|---|---|---|---|
| Chrystie Lombardi | Gerente de Investimentos | chrystie.lombardi@itau-unibanco.com.br | (11) 95047-0220 |
| Matheus Silva Fernandes | Gerente de Investimentos | matheus.silva-fernandes@itau-unibanco.com.br | (11) 91105-4647 |
| Marcio Cantos | Gerente de Investimentos | marcio.cantos@itau-unibanco.com.br | (11)93375-9306 |
| Letícia Nunes | Analista de Negócios Poder Público | leticia.a.nunes-silva@itau-unibanco.com.br | (11) 97153-0459 |
| Rodrigo Garcia Coutinho | Gerente Comercial Poder Público | rodrigo.coutinho@itau-unibanco.com.br | (43) 99152-9164 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?** | Sim | x | Não | |
| **A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?** | Sim | x | Não | |
| **A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?** | Sim | x | Não | |
| **Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?** | Sim | x | Não | |
| **A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?** | Sim | x | Não | |
| **Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?** | Sim | x | Não | |

### III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| X | Art. 7º, I, "b" | | Art. 8º, II |
| | Art. 7º, I,"c" | | Art. 9º, I |
| X | Art. 7º, III,"a" | | Art. 9º, II |
| | Art. 7º, III,"b" | | Art. 9º-, III |
| | Art. 7º, IV | X | Art. 10, I |
| | Art. 7º, V,"a" | | Art. 10, II |
| X | Art. 7º, V,"b" | | Art. 10, III |
| | Art. 7º, V,"c" | | Art. 11 |
| | Art. 8º, I | | |

| **IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:** | **CNPJ** | **Data da Análise** |
|---|---|---|
| ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RENDA FIXA FIF CIC RESP LIMITADA | *21.838.150/0001-49* | *14/10/2025* |
| ITAÚ INSTITUCIONAL RENDA FIXA IRF-M FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO | *10.396.381/0001-23* | *14/10/2025* |
| ITAÚ INSTITUCIONAL JANEIRO RENDA FIXA LONGO PRAZO FIF CIC RESP LIMITADA | *52.156.446/0001-03* | *14/10/2025* |
| ITAÚ SOBERANO RENDA FIXA SIMPLES FIC CIC RESP LIMITADA | *06.175.696/0001-73* | *14/10/2025* |
| ITAÚ INSTITUCIONAL RENDA FIXA REFERENCIADO DI FIF RESP LIMITADA | *00.832.435/0001-00* | *14/10/2025* |
| ITAÚ HIGH GRADE RENDA FIXA CRÉD PRIV FIF CIC RESPONSABILIDADE LIMITADA | *09.093.883/0001-04* | *14/10/2025* |
| INSTITUTIONAL ACTIVE FIX IB - MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO | *04.764.174/0001-81* | *14/10/2025* |
| | | |

### V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

| | |
|---|---|
| **Estrutura da Instituição** | DIRETORIA INVESTMENT SERVICES AND OPERATIONS E ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA: Responsável pela prestação dos serviços de administração fiduciária, pela custódia de ativos, escrituração, cálculo e processamento de cotas, middle office, liquidação física e financeira das posições, atribuição de preços aos ativos financeiros, cadastro, controle de documentação e passivo; conciliação física e financeira dos ativos (onshore e offshore), demonstrações financeiras, informações para órgãos reguladores e controladoria contábil dos fundos e carteiras. Responsável também por atividades transversais e de controles na primeira linha de negócios, identificando riscos e soluções que contribuam para a gestão e controle de riscos fiduciários, enquadramento dos fundos e carteiras e monitoramento de prestadores de serviços. DIRETORIA DE PRODUTOS E SOLUÇÕES À INVESTIDORES: Responsável pela criação e acompanhamento dos produtos, além da elaboração do orçamento de recursos, identificando oportunidades e planejando a oferta de produtos de investimento e previdência por meio de distribuição tática e estratégica, desenvolvendo soluções para a assessoria financeira alinhada à proposta de valor de cada segmento e em cada canal de negociação. DIRETORIA DE CONTROLE DE RISCO DE MERCADO E LIQUIDEZ: Responsável pela metodologia, gestão e controle dos riscos de mercado e liquidez e pela metodologia de apreçamento de ativos. DIRETORIA DE COMPLIANCE & OPRISK: Inserida na segunda linha de defesa, é responsável por viabilizar a gestão de risco operacional e compliance através de uma abordagem baseada em riscos que inclui: (a) o monitoramento da efetividade do gerenciamento do risco operacional feito pela primeira linha; (b) a emissão de opinião independente sobre o ambiente de controle, incluindo a elaboração de relatórios periódicos para atendimento às regulamentações vigentes; (c) o desenvolvimento e disponibilização de metodologia e ferramentas para viabilizar o gerenciamento do risco operacional; (d) prevenção e mitigação a exposição do conglomerado Itaú Unibanco a situações de não conformidade com normas internas e externas (Risco de Compliance), sendo responsável pelos aspectos de governança, certificação de aderência, conduta e transparência. COMUNIDADE RISCOS WMS: Inserida na DCRML, a Comunidade de Riscos WMS é responsável pela visão integrada de riscos financeiros e não financeiros da WMS. Nos temas relacionados aos riscos não financeiros, especificamente de natureza operacional e compliance, segue as diretrizes da DCOR, garantindo alinhamento e colaboração nesses temas, da mesma forma que segue as diretrizes da DCRML para riscos não financeiros. DIRETORIA DE PREVENÇÃO A LAVAGEM DE DINHEIRO: Responsável por desenvolver e implementar políticas e procedimentos para identificar, monitorar e relatar atividades suspeitas de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo. Isso inclui a realização de diligência dos clientes e monitoramento contínuo de transações. Assegurar que o banco esteja em conformidade com todas as regulamentações locais e internacionais pertinentes, colaborando com autoridades reguladoras e de aplicação da lei quando necessário. COMITÊ DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA: Este comitê tem por objetivo a formalização e acompanhamento de assuntos e atividades ligados às responsabilidades do Diretor de Administração Fiduciária. COMITÊ DE PRODUTOS: Este comitê tem como objetivo deliberar sobre novos Produtos Nacionais e Internacionais, e alterações em Produtos Nacionais e Internacionais existentes, considerados como assuntos complexos e/ou de alto risco, levando em consideração aspectos jurídicos, regulatórios, de riscos e operacionais. COMITÊ DE COMPLIANCE E RISCO OPERACIONAL: Este comitê tem como atribuição a apresentação e discussão dos principais riscos existentes e potenciais das áreas de Negócio e dos planos de ação propostos para mitigação dos riscos identificados, a tomada de decisão acerca dos riscos operacionais e controles internos. |

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURELIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

| | |
|---|---|
| **Segregação de Atividades** | Dentre as atividades autorizadas pela Resolução CVM Nº 21/2021, o Itaú Unibanco exerce atualmente as atividades de administração fiduciária e distribuição de fundos próprios. Na administração fiduciária, o Itaú Unibanco exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento dos ativos financeiros, escrituração da emissão e resgate de cotas e custódia de ativos financeiros, tanto para fundos de investimento quanto para carteiras administradas. O Itaú Unibanco conta ainda com área de distribuição de fundos próprios, dedicada especificamente à distribuição para clientes institucionais e corporate e relacionamento com distribuidores. Cabe mencionar que as áreas de administração fiduciária e distribuição de fundos próprios do Itaú Unibanco encontram-se, ainda, totalmente segregadas das atividades do Itaú Unibanco não relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários. A estrutura organizacional do Itaú Unibanco foi concebida nos anos sessenta, com a criação do Banco Itaú de Investimentos, primeiro banco brasileiro de investimentos, de forma a segregar integralmente as atividades da tesouraria, responsável pela gestão dos recursos próprios do Banco Itaú à época das demais atividades desempenhadas pela empresa. Dessa forma, sempre foi observado o rigor necessário no cumprimento da política de gestão de conflitos de interesses, fundamental para a preservação dos interesses dos clientes e da boa imagem do Itaú Unibanco. O Itaú Unibanco mantém uma estrutura nas quais as atividades de supervisão e controle estão claramente definidas e integralmente segregadas da tesouraria e de outras áreas que possam representar conflito de interesses, propiciando-lhes uma adequada independência. O Conglomerado Itaú Unibanco, por meio do próprio Itaú Unibanco, conforme mencionado acima, bem como de outras entidades, atua em uma gama variada de atividades financeiras, tais como banco de investimentos e corretora, que apresentam potenciais conflitos de interesses com as atividades de administração fiduciária e gestão de recursos. Não obstante, os mesmos critérios e rigor descritos acima relativamente à segregação de atividades dentro do Itaú Unibanco se aplicam a outras empresas do Conglomerado Itaú Unibanco. Reforçam ainda o comprometimento com as melhores práticas a existência de políticas, circulares e controles internos, que buscam detalhar as regras e procedimentos a serem adotados em situações de conflitos de interesses dentro do Itaú Unibanco e com outras empresas do Conglomerado Itaú Unibanco. Tais políticas, circulares e controles internos, para tais fins, vinculam e se aplicam a todos os sócios, associados, administradores e colaboradores do Conglomerado Itaú Unibanco, no melhor interesse dos clientes, do mercado e do próprio Conglomerado Itaú Unibanco, devendo as regras e princípios neles descritos serem observados não apenas em suas atividades dentro do Conglomerado Itaú Unibanco, mas também em outros negócios nos quais eventualmente possuam participação de qualquer natureza. As atividades do Conglomerado Itaú Unibanco, dessa forma, são conduzidas de forma independente das atividades de outras sociedades sob controle comum. |
| **Qualificação do corpo técnico** | O Itaú Unibanco S.A. conta com aproximadamente 328 empregados, conforme formulário de referência - PJ disponível no site da CVM. Todos os envolvidos no processo de gestão, administração e distribuição de carteira de investimentos possuem as certificações necessárias para exercer as funções, além de possuírem experiência profissional na área. Em consulta ao site da ANBIMA, constatou-se que a instituição possui profissionais com 65.616 certificações ANBIMA (CPA-10, CPA-20, CEA, CFG, CGA e CGE), demonstrando que seus profissionais possuem o conhecimento técnico necessário para atuar na distribuição de investimentos e/ou gestão de recursos de terceiros na instituição. |
| **Histórico e experiência de atuação** | **Itaú Administração de Ativos.** Com a criação do Banco Itaú de Investimentos, em meados dos anos sessenta, o Banco Itaú iniciou sua atuação no segmento de administração de recursos de terceiros. A vocação de administração de recursos rompeu fronteira e foi se instalar na Itaú Corretora, que liderou a administração de clubes de investimento, tanto em volume como em número de clubes administrados. Com a transformação dos Fundos 157 em Fundos Mútuos de Ações e a criação dos Fundos Mútuos de Renda Fixa, a indústria passou a ter novas e diferenciadas possibilidades de aplicação de recursos. Novamente, o Banco Itaú mostrou-se inovador na criação de produtos voltados para pessoas físicas e jurídicas, na busca por atender uma demanda crescente por produtos mais sofisticados. Com o advento da lei 6435/77, que regulamentou em caráter definitivo a figura dos Fundos de Pensão no Brasil, o Banco Itaú passou a estruturar uma área voltada exclusivamente para o atendimento deste segmento. Nos últimos anos, o Banco Itaú avançou atendendo às novas necessidades do mercado, criando produtos específicos e adequados para cada segmento de atuação e oferecendo ampla gama de facilidades operacionais. Alguns destaques: 1995 - Aquisição do Banco Francês e Brasileiro; 2000 - Aquisição da operação de Asset Management do Banco Matrix; 2001 - Aquisição da operação de Asset Management e Private Bank do Lloyds TSB no Brasil; 2002 - Associou-se ao Banco BBA- Creditanstalt. Esta associação resultou no surgimento de uma nova instituição, o Banco Itaú BBA, focado no segmento Corporate, na operação de incorporação da BBA Investimentos DTVM, operação de Asset Management do Banco BBA-Creditanstalt; 2003 - Aquisição do Banco Fiat e a assinatura do contrato com a AGF Brasil Seguros e AGF do Brasil Participações; 2006 - O Itaú Holding e o Bank of America Corporation firmaram acordo visando à aquisição, pelo Itaú Holding, das operações do BankBoston e controladas no Brasil, Chile e Uruguai; e 2008 - Fusão das holdings do Itaú com Unibanco. **Unibanco Asset Management (UAM).** Desde sua fundação em 1995, a UAM teve uma administração independente do Banco Unibanco, seguindo a política de chinese wall. Sua criação deu continuidade à longa e reconhecida trajetória do Unibanco na administração de recursos de terceiros. Sua postura ética e rígidos princípios de controle sempre estiveram respaldados na tradição empresarial do Unibanco, com mais de 80 anos de atuação no mercado brasileiro e internacional. Alguns destaques: 1957 - Unibanco lança o primeiro Fundo Mútuo de Ações no mercado brasileiro; 1974 - Início da gestão de Carteiras Individuais para Pessoas Físicas; 1975 - Implementação de Sociedades de Investimento (investimentos estrangeiros no mercado acionário brasileiro); 1979 - Início da administração de recursos de Fundos de Pensão; 1995 - Criação da Unibanco Asset Management; 2002 - Criação do Segmento Wealth Management; 2008 - Fusão das holdings do Itaú com Unibanco. **Itaú Unibanco.** Em novembro de 2008, Banco Itaú e Unibanco assinaram contrato de associação visando à unificação das operações financeiras dos dois bancos. Toda esta dedicação à sua vocação original de administração de recursos faz com que atualmente o Itaú Unibanco S.A. seja um dos maiores gestores privados de recursos de terceiros do país, com posição destacada no segmento de fundos mútuos, situando-se entre os principais gestores de recursos de fundos de pensão e com absoluta liderança no segmento de pessoas físicas. Em outubro de 2017, houve a aprovação pelos órgãos reguladores para a aquisição da estrutura de negócios de varejo conduzidos pelo Banco Citibank S.A. e outras sociedades de seu conglomerado no Brasil, incluindo empréstimos, depósitos, cartões de crédito, agências, gestão de recursos e corretagem de seguros. |
| **Principais Categorias e Fundos ofertados** | O Itaú Unibanco presta os serviços de administração de carteiras de investimento de diversos segmentos, todos enquadrados conforme Resolução CMN 4.963/2021, Resolução CVM 175/2022 e outras legislações pertinentes. As categorias ofertadas são: Renda Fixa, Renda Variável, Multimercado, Exterior, dentre outros. |
| **Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão** | Os fundos administrados pelo Itaú Unibanco, como todo investimento, apresenta riscos, tais como de Mercado, Operacional, Concentração, Liquidez, Crédito, etc. Essas informações são disponibilizadas no regulamento dos fundos em capítulo específico. Os relatórios de risco são gerados diariamente, com a última posição disponível do Fundo ou Carteira, e disponibilizados aos gestores. Os relatórios possuem as principais medidas de risco pertinentes à categoria do Fundo ou Carteira: VaR, Stress, B-VaR, Tracking Error, Exposição e Year Equivalent. Diariamente também é elaborado o relatório de controle de limites, que mostra a utilização do limite de riscos de mercado dos Fundos e Carteiras Administradas. Todas as informações relativas aos fundos podem ser acessadas em https://www.itau.com.br/investimentos/fundos/informacoes-cotistas |
| **Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro** | O Itaú Unibanco S.A. somente atua como administrador fiduciário de fundos de investimento e carteiras administradas dos quais as empresas do Conglomerado Itaú Unibanco sejam gestores. O Itaú Unibanco é uma instituição financeira de grande porte e, como tal, está sujeita a uma série de regulamentos e códigos de conduta. Em consulta à ANBIMA, certificamos que a instituição possui um termo de compromisso e uma carta de recomendação, ambos infringindo o código de distribuição de produtos de investimento e datados de 2022, sendo que a instituição já adotou as medidas cabíveis para solucionar as pendências. A mesma recebeu 2 multas nos últimos doze meses. Outrossim, certificamos que a instituição não possui procedimentos para apuração de irregularidades e processos desde abril de 2016. Nesta esteira, não foram identificados outros Fatos Relevantes recentes e públicos que notifiquem perdas financeiras significativas ou suspensões de atividades emitidos diretamente pela Itaú Unibanco S.A. (CNPJ 60.701.190/0001-04). |
| **Regularidade Fiscal e Previdenciária** | Todas as certidões da instituição estão válidas e não constam apontamentos em nenhuma esfera. |
| **Volume de recursos sob administração/gestão** | O ITAÚ UNIBANCO S.A. administra R$ 1.300.468,7 milhões (dados Anbima, AGOSTO/2025) e ocupa a 2ª posição do Ranking Global de Administração de Recursos de Terceiros. |
| **Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão** | O Itaú Unibanco S.A. é a segunda maior administradora de fundos de investimento, o que indica uma vasta gama de produtos e um grande volume de fundos, desta forma, a rentabilidade é altamente variável por categoria e fundo específico. O desempenho é sempre comparado a um Benchmark, sendo que alguns fundos podem superar este índice. Outrossim, cabe ressaltar que rentabilidade passada não garante rentabilidade futura. Nesta esteira, foi verificada a aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos sob sua administração, sendo que os mesmo são compatíveis com os demais fundos do mercado de mesmo segmento. |
| **Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros** | O Itaú Unibanco S.A. é signatário dos Códigos da ANBIMA, sendo associado desde 01/01/1998. Em consulta ao perfil da instituição no site da ANBIMA, constatou-se que a mesma segue 7 códigos, sendo: Administração e Gestão de Recursos de Terceiros; Distribuição de Produtos de Investimento; Ética; Negociação de Instrumentos Financeiros; Ofertas Públicas; Processos da Regulação e Melhores Práticas; Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais. |
| **Outros critérios de análise** | N/A |

**VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:**

A análise da documentação e das informações de mercado da instituição ITAÚ UNIBANCO S.A. (CNPJ: 60.701.190/0001-04) demonstra que ela atende a todos os requisitos mínimos de habilitação e conformidade previstos na legislação vigente, em especial a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022. A experiência consolidada, o volume de ativos sob administração/gestão e a comprovada estrutura de governança e compliance qualificam a mesma como uma instituição apta a administrar fundos de investimento com recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV. Pelo exposto e pela análise dos documentos apresentados, o Comitê de Investimentos, emite PARECER FAVORÁVEL ao credenciamento do ITAÚ UNIBANCO S.A. (CNPJ: 60.701.190/0001-04) como Administradora de Fundos de Investimento.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Local:** | **PATO BRANCO/PR** | **Data** | 14/10/2025 |

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

| VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO: | Cargo | CPF | Assinatura |
|---|---|---|---|
| ADEMILSON CÂNDIDO SILVA | DIR. PRESIDENTE | XXX.730.199-XX | ***assinado eletronicamente*** |
| CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO | CONSELHEIRO | XXX.127.769-XX | ***assinado eletronicamente*** |
| CÁSSIO AURÉLIO TEIXEIRA | CONSELHEIRO | XXX.835.529-XX | ***assinado eletronicamente*** |
| ELIANE DEL SENT CATANI | DIR. BENEFÍCIOS | XXX.331.609-XX | ***assinado eletronicamente*** |
| LUAN LEONARDO BOTURA | DIR. ADM. FINANCEIRO | XXX.184.229-XX | ***assinado eletronicamente*** |

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

**CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO**

Nos termos do inciso VI, §1°, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP n°1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II , § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV , a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8° do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP n°1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes.O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos príncípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.

_____

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

_____

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Marcio Cantos

_____

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

## TERMO DE CREDENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR OU INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

| | |
|---|---|
| **Número do Termo de Análise de Credenciamento** | **016/2025** |
| **Número do Processo (Nº protocolo ou processo)** | **012/2025** |

### I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Ente Federativo** | MUNICÍPIO DE PATO BRANCO/PR | **CNPJ** | 76.995.448/0001-54 |
| **Unidade Gestora do RPPS** | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO | **CNPJ** | 30.731.795/0001-79 |

### II- DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | ITAU UNIBANCO S.A. | | | **CNPJ** | 60.701.190/0001-04 |
| **Endereço** | PC Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Pq Jabaquara, São Paulo/SP | | | **Data Constituição** | 22/08/1944 |
| **E-mail (s)** | itaujudicial@itau-unibanco.com.br | | | **Telefone (s)** | (11) 3003-4828 |
| **Data do registro na CVM** | 06/07/1989 (Ato declaratório n° 990) | **Categoria (s)** | Administração de carteiras | | |
| **Controlador/ Grupo Econômico** | | | | | **CNPJ** |
| **ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.** | | | | | **60.872.504/0001-23** |

| **Principais contatos com RPPS** | **Cargo** | **E-mail** | **Telefone** |
|---|---|---|---|
| Chrystie Lombardi | Gerente de Investimentos | chrystie.lombardi@itau-unibanco.com.br | (11) 95047-0220 |
| Matheus Silva Fernandes | Gerente de Investimentos | matheus.silva-fernandes@itau-unibanco.com.br | (11) 91105-4647 |
| Marcio Cantos | Gerente de Investimentos | marcio.cantos@itau-unibanco.com.br | (11)93375-9306 |
| Letícia Nunes | Analista de Negócios Poder Público | leticia.a.nunes-silva@itau-unibanco.com.br | (11) 97153-0459 |
| Rodrigo Garcia Coutinho | Gerente Comercial Poder Público | rodrigo.coutinho@itau-unibanco.com.br | (43) 99152-9164 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **A instituição está livre de registros de suspensão ou inabilitação pela CVM, BACEN ou outro órgão competente?** | Sim | X | Não | |
| **A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?** | Sim | X | Não | |
| **Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?** | Sim | X | Não | |
| **A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?** | Sim | X | Não | |
| **A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021?** | Sim | X | Não | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Documentos disponibilizados em site** | **Sim** | | **Não** | X | **Página Internet** | |

### III - DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DISTRIBUÍDOS PELA INSTITUIÇÃO

| **Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s):** | **CNPJ do Fundo** | **Classificação Resolução CMN** | **Data Início Do Fundo** |
|---|---|---|---|
| *ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RENDA FIXA FIF CIC RESP LIMITADA* | *21.838.150/0001-49* | *Artigo 7º I, Alínea b* | *01/06/2015* |
| *ITAÚ INSTITUCIONAL RENDA FIXA IRF-M FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO* | *10.396.381/0001-23* | *Artigo 7º I, Alínea b* | *26/11/2009* |
| *ITAÚ SOBERANO RF SIMPLES FICFI* | *06.175.696/0001-73* | *Artigo 7º I, Alínea b* | *02/07/2004* |
| *ITAÚ INSTITUCIONAL RENDA FIXA REFERENCIADO DI FIF RESP LIMITADA* | *00.832.435/0001-00* | *Artigo 7º III, Alínea a* | *02/10/1995* |
| *ITAÚ INSTITUCIONAL JANEIRO RENDA FIXA LONGO PRAZO FIF CIC RESP LIMITADA* | *52.156.446/0001-03* | *Artigo 7º III, Alínea a* | *29/09/2023* |
| *ITAÚ HIGH GRADE RENDA FIXA CRÉD PRIV FIF CIC RESPONSABILIDADE LIMITADA* | *09.093.883/0001-04* | *Artigo 7º V, Alínea b* | *21/10/2008* |
| *INSTITUTIONAL ACTIVE FIX IB - MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO* | *04.764.174/0001-81* | *Artigo 10º I* | *09/01/2002* |
| **Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):** | | | |

### IV - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS AOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS E PRODUTOS RELACIONADOS

| **Nome/Razão Social** | **CNPJ do Fundo** | **Possui Contrato Registrado na CVM? (Sim/Não)** | **Data do Instrumento Contratual** |
|---|---|---|---|
| *ITAU UNIBANCO S.A.* | *APLICADO PARA TODOS OS FUNDOS MENCIONADOS ACIMA* | *Dentre as atividades autorizadas pela Resolução CVM Nº 21/2021, o Itaú Unibanco exerce a atividade de distribuição de fundos próprios, contando com área específica de distribuição de fundos próprios, dedicada especificamente à distribuição para clientes institucionais e corporate e relacionamento com distribuidores. Desta forma, não mantendo contrato com terceiro para tal finalidade.* | *N/A* |

### V - INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO (FORMA DE REMUNERAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTRE DISTRIBUIDORES E A INSTITUIÇÃO, CONCENTRAÇÃO DE FUNDOS SOB ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO E DISTRIBUIDORES):

*A área de Distribuição é responsável pela manutenção e prospecção de clientes Institucionais, Corporate, Distribuidores, e Pessoa Física. O desenvolvimento do negócio engloba a Distribuição de fundos de investimentos da Itaú Asset Management, bem como detalhamento das estratégias de cada produto. Em alguns segmentos, a área de Distribuição funciona como especialista de produtos fornecendo informações para outras áreas que atuam diretamente com clientes, como por exemplo o Varejo, Private, Middle e Institucional. Os gerentes e assistentes têm disponível na sua estação de trabalho um sistema proprietário onde são cadastradas as interações com clientes, além das informações relativas aos fundos de investimento que o cliente possui e o portfólio de investimentos oferecido pela instituição (rentabilidade, comparações com benchmarks, etc.). O gerente tem à disposição as rotas para verificação da posição, extrato com movimentação dos cotistas (aplicação/ resgate de fundos) além das informações de saldo, quantidade de cotas, certificados, tributos, suitability, perfil de risco, entre outros. Adicionalmente, os colaboradores contam com sistemas de informação que trazem notícias no Brasil e no mundo sobre economia, relatórios, finanças pessoais e cotações.*

***Fundos de Investimento:*** *A remuneração dos Distribuidores será estabelecida em contratos de distribuição dos quais serão partes administrador, o Gestor do Conglomerado aplicável e o Distribuidor. Os Distribuidores serão tratados de forma equânime, seguindo processo com métricas pré-estabelecidas para definição da remuneração dos Distribuidores para Produtos de Investimento semelhantes. O detalhamento dos critérios adotados está disponível ao Trustee de Monitoramento em manual interno do Banco.*

### VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

| | |
|---|---|
| **Estrutura da Instituição** | DIRETORIA INVESTMENT SERVICES AND OPERATIONS E ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA: Responsável pela prestação dos serviços de administração fiduciária, pela custódia de ativos, escrituração, cálculo e processamento de cotas, middle office, liquidação física e financeira das posições, atribuição de preços aos ativos financeiros, cadastro, controle de documentação e passivo; conciliação física e financeira dos ativos (onshore e offshore), demonstrações financeiras, informações para órgãos reguladores e controladoria contábil dos fundos e carteiras. Responsável também por atividades transversais e de controles na primeira linha de negócios, identificando riscos e soluções que contribuam para a gestão e controle de riscos fiduciários, enquadramento dos fundos e carteiras e monitoramento de prestadores de serviços. DIRETORIA DE PRODUTOS E SOLUÇÕES À INVESTIDORES: Responsável pela criação e acompanhamento dos produtos, além da elaboração do orçamento de recursos, identificando oportunidades e planejando a oferta de produtos de investimento e previdência por meio de distribuição tática e estratégica, desenvolvendo soluções para a assessoria financeira alinhada à proposta de valor de cada segmento e em cada canal de negociação. DIRETORIA DE CONTROLE DE RISCO DE MERCADO E LIQUIDEZ: Responsável pela metodologia, gestão e controle dos riscos de mercado e liquidez e pela metodologia de apreçamento de ativos. DIRETORIA DE COMPLIANCE & OPRISK: Inserida na segunda linha de defesa, é responsável por viabilizar a gestão de risco operacional e compliance através de uma abordagem baseada em riscos que inclui: (a) o monitoramento da efetividade do gerenciamento do risco operacional feito pela primeira linha; (b) a emissão de opinião independente sobre o ambiente de controle, incluindo a elaboração de relatórios periódicos para atendimento às regulamentações vigentes; (c) o desenvolvimento e disponibilização de metodologia e ferramentas para viabilizar o gerenciamento do risco operacional; (d) prevenção e mitigação a exposição do conglomerado Itaú Unibanco a situações de não conformidade com normas internas e externas (Risco de Compliance), sendo responsável pelos aspectos de governança, certificação de aderência, conduta e transparência. COMUNIDADE RISCOS WMS: Inserida na DCRML, a Comunidade de Riscos WMS é responsável pela visão integrada de riscos financeiros e não financeiros da WMS. Nos temas relacionados aos riscos não financeiros, especificamente de natureza operacional e compliance, segue as diretrizes da DCOR, garantindo alinhamento e colaboração nesses temas, da mesma forma que segue as diretrizes da DCRML para riscos não financeiros. DIRETORIA DE PREVENÇÃO A LAVAGEM DE DINHEIRO: Responsável por desenvolver e implementar políticas e procedimentos para identificar, monitorar e relatar atividades suspeitas de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo. Isso inclui a realização de diligência dos clientes e monitoramento contínuo de transações. Assegurar que o banco esteja em conformidade com todas as regulamentações locais e internacionais pertinentes, colaborando com autoridades reguladoras e de aplicação da lei quando necessário. COMITÊ DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA: Este comitê tem por objetivo a formalização e acompanhamento de assuntos e atividades ligados às responsabilidades do Diretor de Administração Fiduciária. COMITÊ DE PRODUTOS: Este comitê tem como objetivo deliberar sobre novos Produtos Nacionais e Internacionais, e alterações em Produtos Nacionais e Internacionais existentes, considerados como assuntos complexos e/ou de alto risco, levando em consideração aspectos jurídicos, regulatórios, de riscos e operacionais. COMITÊ DE COMPLIANCE E RISCO OPERACIONAL: Este comitê tem como atribuição a apresentação e discussão dos principais riscos existentes e potenciais das áreas de Negócio e dos planos de ação propostos para mitigação dos riscos identificados, a tomada de decisão acerca dos riscos operacionais e controles internos. |

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

| | |
|---|---|
| **Segregação de Atividades** | Dentre as atividades autorizadas pela Resolução CVM Nº 21/2021, o Itaú Unibanco exerce atualmente as atividades de administração fiduciária e distribuição de fundos próprios. Na administração fiduciária, o Itaú Unibanco exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento dos ativos financeiros, escrituração da emissão e resgate de cotas e custódia de ativos financeiros, tanto para fundos de investimento quanto para carteiras administradas. O Itaú Unibanco conta ainda com área de distribuição de fundos próprios, dedicada especificamente à distribuição para clientes institucionais e corporate e relacionamento com distribuidores. Cabe mencionar que as áreas de administração fiduciária e distribuição de fundos próprios do Itaú Unibanco encontram-se, ainda, totalmente segregadas das atividades do Itaú Unibanco não relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários. A estrutura organizacional do Itaú Unibanco foi concebida nos anos sessenta, com a criação do Banco Itaú de Investimentos, primeiro banco brasileiro de investimentos, de forma a segregar integralmente as atividades da tesouraria, responsável pela gestão dos recursos próprios do Banco Itaú à época das demais atividades desempenhadas pela empresa. Dessa forma, sempre foi observado o rigor necessário no cumprimento da política de gestão de conflitos de interesses, fundamental para a preservação dos interesses dos clientes e da boa imagem do Itaú Unibanco. O Itaú Unibanco mantém uma estrutura nas quais as atividades de supervisão e controle estão claramente definidas e integralmente segregadas da tesouraria e de outras áreas que possam representar conflito de interesses, propiciando-lhes uma adequada independência. O Conglomerado Itaú Unibanco, por meio do próprio Itaú Unibanco, conforme mencionado acima, bem como de outras entidades, atua em uma gama variada de atividades financeiras, tais como banco de investimentos e corretora, que apresentam potenciais conflitos de interesses com as atividades de administração fiduciária e gestão de recursos. Não obstante, os mesmos critérios e rigor descritos acima relativamente à segregação de atividades dentro do Itaú Unibanco se aplicam a outras empresas do Conglomerado Itaú Unibanco. Reforçam ainda o comprometimento com as melhores práticas a existência de políticas, circulares e controles internos, que buscam detalhar as regras e procedimentos a serem adotados em situações de conflitos de interesses dentro do Itaú Unibanco e com outras empresas do Conglomerado Itaú Unibanco. Tais políticas, circulares e controles internos, para tais fins, vinculam e se aplicam a todos os sócios, associados, administradores e colaboradores do Conglomerado Itaú Unibanco, no melhor interesse dos clientes, do mercado e do próprio Conglomerado Itaú Unibanco, devendo as regras e princípios neles descritos serem observados não apenas em suas atividades dentro do Conglomerado Itaú Unibanco, mas também em outros negócios nos quais eventualmente possuam participação de qualquer natureza. As atividades do Conglomerado Itaú Unibanco, dessa forma, são conduzidas de forma independente das atividades de outras sociedades sob controle comum. |
| **Qualificação do corpo técnico** | O Itaú Unibanco S.A. conta com aproximadamente 328 empregados, conforme formulário de referência - PJ disponível no site da CVM. Todos os envolvidos no processo de gestão, administração e distribuição de carteira de investimentos possuem as certificações necessárias para exercer as funções, além de possuírem experiência profissional na área. Em consulta ao site da ANBIMA, constatou-se que a instituição possui profissionais com 65.616 certificações ANBIMA (CPA-10, CPA-20, CEA, CFG, CGA e CGE), demonstrando que seus profissionais possuem o conhecimento técnico necessário para atuar na distribuição de investimentos e/ou gestão de recursos de terceiros na instituição. |
| **Histórico e experiência de atuação** | **Itaú Administração de Ativos.** Com a criação do Banco Itaú de Investimentos, em meados dos anos sessenta, o Banco Itaú iniciou sua atuação no segmento de administração de recursos de terceiros. A vocação de administração de recursos rompeu fronteira e foi se instalar na Itaú Corretora, que liderou a administração de clubes de investimento, tanto em volume como em número de clubes administrados. Com a transformação dos Fundos 157 em Fundos Mútuos de Ações e a criação dos Fundos Mútuos de Renda Fixa, a indústria passou a ter novas e diferenciadas possibilidades de aplicação de recursos. Novamente, o Banco Itaú mostrou-se inovador na criação de produtos voltados para pessoas físicas e jurídicas, na busca por atender uma demanda crescente por produtos mais sofisticados. Com o advento da lei 6435/77, que regulamentou em caráter definitivo a figura dos Fundos de Pensão no Brasil, o Banco Itaú passou a estruturar uma área voltada exclusivamente para o atendimento deste segmento. Nos últimos anos, o Banco Itaú avançou atendendo às novas necessidades do mercado, criando produtos específicos e adequados para cada segmento de atuação e oferecendo ampla gama de facilidades operacionais. Alguns destaques: 1995 - Aquisição do Banco Francês e Brasileiro; 2000 - Aquisição da operação de Asset Management do Banco Matrix; 2001 - Aquisição da operação de Asset Management e Private Bank do Lloyds TSB no Brasil; 2002 - Associou-se ao Banco BBA- Creditanstalt. Esta associação resultou no surgimento de uma nova instituição, o Banco Itaú BBA, focado no segmento Corporate, na operação de incorporação da BBA Investimentos DTVM, operação de Asset Management do Banco BBA-Creditanstalt; 2003 - Aquisição do Banco Fiat e a assinatura do contrato com a AGF Brasil Seguros e AGF do Brasil Participações; 2006 - O Itaú Holding e o Bank of America Corporation firmaram acordo visando à aquisição, pelo Itaú Holding, das operações do BankBoston e controladas no Brasil, Chile e Uruguai; e 2008 - Fusão das holdings do Itaú com Unibanco. **Unibanco Asset Management (UAM).** Desde sua fundação em 1995, a UAM teve uma administração independente do Banco Unibanco, seguindo a política de chinese wall. Sua criação deu continuidade à longa e reconhecida trajetória do Unibanco na administração de recursos de terceiros. Sua postura ética e rígidos princípios de controle sempre estiveram respaldados na tradição empresarial do Unibanco, com mais de 80 anos de atuação no mercado brasileiro e internacional. Alguns destaques: 1957 - Unibanco lança o primeiro Fundo Mútuo de Ações no mercado brasileiro; 1974 - Início da gestão de Carteiras Individuais para Pessoas Físicas; 1975 - Implementação de Sociedades de Investimento (investimentos estrangeiros no mercado acionário brasileiro); 1979 - Início da administração de recursos de Fundos de Pensão; 1995 - Criação da Unibanco Asset Management; 2002 - Criação do Segmento Wealth Management; 2008 - Fusão das holdings do Itaú com Unibanco. **Itaú Unibanco.** Em novembro de 2008, Banco Itaú e Unibanco assinaram contrato de associação visando à unificação das operações financeiras dos dois bancos. Toda esta dedicação à sua vocação original de administração de recursos faz com que atualmente o Itaú Unibanco S.A. seja um dos maiores gestores privados de recursos de terceiros do país, com posição destacada no segmento de fundos mútuos, situando-se entre os principais gestores de recursos de fundos de pensão e com absoluta liderança no segmento de pessoas físicas. Em outubro de 2017, houve a aprovação pelos órgãos reguladores para a aquisição da estrutura de negócios de varejo conduzidos pelo Banco Citibank S.A. e outras sociedades de seu conglomerado no Brasil, incluindo empréstimos, depósitos, cartões de crédito, agências, gestão de recursos e corretagem de seguros. |
| **Principais Categorias e Fundos ofertados** | O Itaú Unibanco presta os serviços de administração de carteiras de investimento de diversos segmentos, todos enquadrados conforme Resolução CMN 4.963/2021, Resolução CVM 175/2022 e outras legislações pertinentes. As categorias ofertadas são: Renda Fixa, Renda Variável, Multimercado, Exterior, dentre outros. |
| **Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro** | O Itaú Unibanco S.A. somente atua como administrador fiduciário de fundos de investimento e carteiras administradas dos quais as empresas do Conglomerado Itaú Unibanco sejam gestores. O Itaú Unibanco é uma instituição financeira de grande porte e, como tal, está sujeita a uma série de regulamentos e códigos de conduta. Em consulta à ANBIMA, certificamos que a instituição possui um termo de compromisso e uma carta de recomendação, ambos infringindo o código de distribuição de produtos de investimento e datados de 2022, sendo que a instituição já adotou as medidas cabíveis para solucionar as pendências. A mesma recebeu 2 multas nos últimos doze meses. Outrossim, certificamos que a instituição não possui procedimentos para apuração de irregularidades e processos desde abril de 2016. Nesta esteira, não foram identificados outros Fatos Relevantes recentes e públicos que notifiquem perdas financeiras significativas ou suspensões de atividades emitidos diretamente pela Itaú Unibanco S.A. (CNPJ 60.701.190/0001-04). |
| **Regularidade Fiscal e Previdenciária** | Todas as certidões da instituição estão válidas e não constam apontamentos em nenhuma esfera. |
| **Volume de ativos sob sua gestão** | O ITAÚ UNIBANCO S.A. administra R$ 1.300.468,7 milhões (dados Anbima, AGOSTO/2025) e ocupa a 2ª posição do Ranking Global de Administração de Recursos de Terceiros. |
| **Outros critérios de análise** | O Itaú Unibanco S.A. é signatário dos Códigos da ANBIMA, sendo associado desde 01/01/1998. Em consulta ao perfil da instituição no site da ANBIMA, constatou-se que a mesma segue 7 códigos, sendo: Administração e Gestão de Recursos de Terceiros; Distribuição de Produtos de Investimento; Ética; Negociação de Instrumentos Financeiros; Ofertas Públicas; Processos da Regulação e Melhores Práticas; Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais. |

**VII - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO**

A análise da documentação e das informações de mercado da instituição ITAÚ UNIBANCO S.A. (CNPJ: 60.701.190/0001-04) demonstra que ela atende a todos os requisitos mínimos de habilitação e conformidade previstos na legislação vigente, em especial a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022. A experiência consolidada, o volume de ativos sob administração/gestão e a comprovada estrutura de governança e compliance qualificam a mesma como uma instituição apta a administrar e distribuir fundos de investimento próprios para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV. Pelo exposto e pela análise dos documentos apresentados, o Comitê de Investimentos, emite PARECER FAVORÁVEL ao credenciamento do ITAÚ UNIBANCO S.A. (CNPJ: 60.701.190/0001-04) como Distribuidor/Instituição Integrante do Sistema de Distribuição.

| **Local:** | **PATO BRANCO/PR** | **Data** | 14/10/2025 |
|---|---|---|---|
| **VIII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:** | **Cargo** | **CPF** | **Assinatura** |
| ADEMILSON CÂNDIDO SILVA | DIR. PRESIDENTE | XXX.730.199-XX | ***assinado eletronicamente*** |
| CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO | CONSELHEIRO | XXX.127.769-XX | ***assinado eletronicamente*** |
| CÁSSIO AURÉLIO TEIXEIRA | CONSELHEIRO | XXX.835.529-XX | ***assinado eletronicamente*** |
| ELIANE DEL SENT CATANI | DIR. BENEFÍCIOS | XXX.331.609-XX | ***assinado eletronicamente*** |
| LUAN LEONARDO BOTURA | DIR. ADM. FINANCEIRO | XXX.184.229-XX | ***assinado eletronicamente*** |

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

**CREDENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR E INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO**

Nos termos do inciso VI, §1°, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021, e do art. 104 da Portaria MTP n°1.467/2022, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão, no processo de credenciamento das instituições administradoras ou gestoras dos fundos de investimento, efetuar a análise e credenciamento do distribuidor e instituição integrante do sistema de distribuição, certificando-se sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e a regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Os §§ 4º e 5º do art. 1° da Resolução CMN nº 4.963/2021 dispõem que todos os participantes do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre aplicações dos recursos de regimes próprios de previdência social e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes são responsáveis pela gestão dos recursos. Os prestadores de serviço deverão ser autorizados e credenciados, observados, dentre outros critérios, conflitos de interesse, monitoramento periódico, política de contratação e, no caso das distribuidoras e corretoras de valores mobiliários, devem estar em conformidade com a Resolução CVM 35, de 26/05/2021.

Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP n° 1.467/2022, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 destaca, ainda, em seu art. 1º, §5º, que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

O art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Nesse contexto, cabe destacar que, além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021, é necessário a comprovação de que foram observados os parâmetros gerais de gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto nos seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

O presente termo de credenciamento do distribuidor com os requisitos mínimos a serem observados nele contidos.

A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS.

A título de orientação, no termo de credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS

Ciente.

_____

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Marcio Cantos

_____

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

## TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CUSTÓDIA

| | |
|---|---|
| **Número do Termo de Análise de Credenciamento** | **017/2025** |
| **Número do Processo (Nº protocolo ou processo)** | **012/2025** |

### I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Ente Federativo** | MUNICÍPIO DE PATO BRANCO/PR | **CNPJ** | 76.995.448/0001-54 |
| **Unidade Gestora do RPPS** | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO | **CNPJ** | 30.731.795/0001-79 |

### II- DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Razão Social** | ITAU UNIBANCO S.A. | **CNPJ** | 60.701.190/0001-04 |
| **Endereço** | PC Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Pq Jabaquara, São Paulo/SP | **Data Constituição** | 22/08/1944 |
| **E-mail (s)** | itaujudicial@itau-unibanco.com.br | **Telefone (s)** | (11) 3003-4828 |
| **Data do registro na CVM** | 06/07/1989 (Ato declaratório n° 990) | **Categoria (s)** | Administração de carteiras |

| **Controlador/ Grupo Econômico** | **CNPJ** |
|---|---|
| **ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.** | **60.872.504/0001-23** |

| **Principais contatos com RPPS** | **Cargo** | **E-mail** | **Telefone** |
|---|---|---|---|
| Chrystie Lombardi | Gerente de Investimentos | chrystie.lombardi@itau-unibanco.com.br | (11) 95047-0220 |
| Matheus Silva Fernandes | Gerente de Investimentos | matheus.silva-fernandes@itau-unibanco.com.br | (11) 91105-4647 |
| Marcio Cantos | Gerente de Investimentos | marcio.cantos@itau-unibanco.com.br | (11)93375-9306 |
| Letícia Nunes | Analista de Negócios Poder Público | leticia.a.nunes-silva@itau-unibanco.com.br | (11) 97153-0459 |
| Rodrigo Garcia Coutinho | Gerente Comercial Poder Público | rodrigo.coutinho@itau-unibanco.com.br | (43) 99152-9164 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?** | Sim | X | Não | |
| **A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?** | Sim | X | Não | |
| **Os profissionais diretamente relacionados no processo de distribuição e intermediação dos recursos do RPPS possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?** | Sim | X | Não | |
| **A Instituição e as partes a ela relacionadas recebem qualquer remuneração, benefício ou vantagem de terceiros que potencialmente prejudiquem a independência na prestação do serviço?** | Sim | X | Não | |
| **A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021?** | Sim | X | Não | |
| **A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?** | Sim | X | Não | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Documentos disponibilizados em site** | **Sim** | | **Não** | **X** | **Página Internet** | |

### III – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:

*O Itaú Unibanco S.A. está sendo credenciado para prestar serviços de Custódia de Valores Mobiliários, conforme o disposto na Resolução CVM nº 32, de 19 de maio de 2021.*

### VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

| | |
|---|---|
| **Estrutura da Instituição** | DIRETORIA INVESTMENT SERVICES AND OPERATIONS E ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA: Responsável pela prestação dos serviços de administração fiduciária, pela custódia de ativos, escrituração, cálculo e processamento de cotas, middle office, liquidação física e financeira das posições, atribuição de preços aos ativos financeiros, cadastro, controle de documentação e passivo; conciliação física e financeira dos ativos (onshore e offshore), demonstrações financeiras, informações para órgãos reguladores e controladoria contábil dos fundos e carteiras. Responsável também por atividades transversais e de controles na primeira linha de negócios, identificando riscos e soluções que contribuam para a gestão e controle de riscos fiduciários, enquadramento dos fundos e carteiras e monitoramento de prestadores de serviços. DIRETORIA DE PRODUTOS E SOLUÇÕES À INVESTIDORES: Responsável pela criação e acompanhamento dos produtos, além da elaboração do orçamento de recursos, identificando oportunidades e planejando a oferta de produtos de investimento e previdência por meio de distribuição tática e estratégica, desenvolvendo soluções para a assessoria financeira alinhada à proposta de valor de cada segmento e em cada canal de negociação. DIRETORIA DE CONTROLE DE RISCO DE MERCADO E LIQUIDEZ: Responsável pela metodologia, gestão e controle dos riscos de mercado e liquidez e pela metodologia de apreçamento de ativos. DIRETORIA DE COMPLIANCE & OPRISK: Inserida na segunda linha de defesa, é responsável por viabilizar a gestão de risco operacional e compliance através de uma abordagem baseada em riscos que inclui: (a) o monitoramento da efetividade do gerenciamento do risco operacional feito pela primeira linha; (b) a emissão de opinião independente sobre o ambiente de controle, incluindo a elaboração de relatórios periódicos para atendimento às regulamentações vigentes; (c) o desenvolvimento e disponibilização de metodologia e ferramentas para viabilizar o gerenciamento do risco operacional; (d) prevenção e mitigação a exposição do conglomerado Itaú Unibanco a situações de não conformidade com normas internas e externas (Risco de Compliance), sendo responsável pelos aspectos de governança, certificação de aderência, conduta e transparência. COMUNIDADE RISCOS WMS: Inserida na DCRML, a Comunidade de Riscos WMS é responsável pela visão integrada de riscos financeiros e não financeiros da WMS. Nos temas relacionados aos riscos não financeiros, especificamente de natureza operacional e compliance, segue as diretrizes da DCOR, garantindo alinhamento e colaboração nesses temas, da mesma forma que segue as diretrizes da DCRML para riscos não financeiros. DIRETORIA DE PREVENÇÃO A LAVAGEM DE DINHEIRO: Responsável por desenvolver e implementar políticas e procedimentos para identificar, monitorar e relatar atividades suspeitas de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo. Isso inclui a realização de diligência dos clientes e monitoramento contínuo de transações. Assegurar que o banco esteja em conformidade com todas as regulamentações locais e internacionais pertinentes, colaborando com autoridades reguladoras e de aplicação da lei quando necessário. COMITÊ DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA: Este comitê tem por objetivo a formalização e acompanhamento de assuntos e atividades ligados às responsabilidades do Diretor de Administração Fiduciária. COMITÊ DE PRODUTOS: Este comitê tem como objetivo deliberar sobre novos Produtos Nacionais e Internacionais, e alterações em Produtos Nacionais e Internacionais existentes, considerados como assuntos complexos e/ou de alto risco, levando em consideração aspectos jurídicos, regulatórios, de riscos e operacionais. COMITÊ DE COMPLIANCE E RISCO OPERACIONAL: Este comitê tem como atribuição a apresentação e discussão dos principais riscos existentes e potenciais das áreas de Negócio e dos planos de ação propostos para mitigação dos riscos identificados, a tomada de decisão acerca dos riscos operacionais e controles internos. |
| **Segregação de Atividades** | Dentre as atividades autorizadas pela Resolução CVM Nº 21/2021, o Itaú Unibanco exerce atualmente as atividades de administração fiduciária e distribuição de fundos próprios. Na administração fiduciária, o Itaú Unibanco exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento dos ativos financeiros, escrituração da emissão e resgate de cotas e custódia de ativos financeiros, tanto para fundos de investimento quanto para carteiras administradas. O Itaú Unibanco conta ainda com área de distribuição de fundos próprios, dedicada especificamente à distribuição para clientes institucionais e corporate e relacionamento com distribuidores. Cabe mencionar que as áreas de administração fiduciária e distribuição de fundos próprios do Itaú Unibanco encontram-se, ainda, totalmente segregadas das atividades do Itaú Unibanco não relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários. A estrutura organizacional do Itaú Unibanco foi concebida nos anos sessenta, com a criação do Banco Itaú de Investimentos, primeiro banco brasileiro de investimentos, de forma a segregar integralmente as atividades da tesouraria, responsável pela gestão dos recursos próprios do Banco Itaú à época das demais atividades desempenhadas pela empresa. Dessa forma, sempre foi observado o rigor necessário no cumprimento da política de gestão de conflitos de interesses, fundamental para a preservação dos interesses dos clientes e da boa imagem do Itaú Unibanco. O Itaú Unibanco mantém uma estrutura nas quais as atividades de supervisão e controle estão claramente definidas e integralmente segregadas da tesouraria e de outras áreas que possam representar conflito de interesses, propiciando-lhes uma adequada independência. O Conglomerado Itaú Unibanco, por meio do próprio Itaú Unibanco, conforme mencionado acima, bem como de outras entidades, atua em uma gama variada de atividades financeiras, tais como banco de investimentos e corretora, que apresentam potenciais conflitos de interesses com as atividades de administração fiduciária e gestão de recursos. Não obstante, os mesmos critérios e rigor descritos acima relativamente à segregação de atividades dentro do Itaú Unibanco se aplicam a outras empresas do Conglomerado Itaú Unibanco. Reforçam ainda o comprometimento com as melhores práticas a existência de políticas, circulares e controles internos, que buscam detalhar as regras e procedimentos a serem adotados em situações de conflitos de interesses dentro do Itaú Unibanco e com outras empresas do Conglomerado Itaú Unibanco. Tais políticas, circulares e controles internos, para tais fins, vinculam e se aplicam a todos os sócios, associados, administradores e colaboradores do Conglomerado Itaú Unibanco, no melhor interesse dos clientes, do mercado e do próprio Conglomerado Itaú Unibanco, devendo as regras e princípios neles descritos serem observados não apenas em suas atividades dentro do Conglomerado Itaú Unibanco, mas também em outros negócios nos quais eventualmente possuam participação de qualquer natureza. As atividades do Conglomerado Itaú Unibanco, dessa forma, são conduzidas de forma independente das atividades de outras sociedades sob controle comum. |
| **Qualificação do corpo técnico** | O Itaú Unibanco S.A. conta com aproximadamente 328 empregados, conforme formulário de referência - PJ disponível no site da CVM. Todos os envolvidos no processo de gestão, administração e distribuição de carteira de investimentos possuem as certificações necessárias para exercer as funções, além de possuírem experiência profissional na área. Em consulta ao site da ANBIMA, constatou-se que a instituição possui profissionais com 65.616 certificações ANBIMA (CPA-10, CPA-20, CEA, CFG, CGA e CGE), demonstrando que seus profissionais possuem o conhecimento técnico necessário para atuar na distribuição de investimentos e/ou gestão de recursos de terceiros na instituição. |

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

| | |
|---|---|
| **Histórico e experiência de atuação** | **Itaú Administração de Ativos.** Com a criação do Banco Itaú de Investimentos, em meados dos anos sessenta, o Banco Itaú iniciou sua atuação no segmento de administração de recursos de terceiros. A vocação de administração de recursos rompeu fronteira e foi se instalar na Itaú Corretora, que liderou a administração de clubes de investimento, tanto em volume como em número de clubes administrados. Com a transformação dos Fundos 157 em Fundos Mútuos de Ações e a criação dos Fundos Mútuos de Renda Fixa, a indústria passou a ter novas e diferenciadas possibilidades de aplicação de recursos. Novamente, o Banco Itaú mostrou-se inovador na criação de produtos voltados para pessoas físicas e jurídicas, na busca por atender uma demanda crescente por produtos mais sofisticados. Com o advento da lei 6435/77, que regulamentou em caráter definitivo a figura dos Fundos de Pensão no Brasil, o Banco Itaú passou a estruturar uma área voltada exclusivamente para o atendimento deste segmento. Nos últimos anos, o Banco Itaú avançou atendendo às novas necessidades do mercado, criando produtos específicos e adequados para cada segmento de atuação e oferecendo ampla gama de facilidades operacionais. Alguns destaques: 1995 - Aquisição do Banco Francês e Brasileiro; 2000 - Aquisição da operação de Asset Management do Banco Matrix; 2001 - Aquisição da operação de Asset Management e Private Bank do Lloyds TSB no Brasil; 2002 - Associou-se ao Banco BBA- Creditanstalt. Esta associação resultou no surgimento de uma nova instituição, o Banco Itaú BBA, focado no segmento Corporate, na operação de incorporação da BBA Investimentos DTVM, operação de Asset Management do Banco BBA-Creditanstalt; 2003 - Aquisição do Banco Fiat e a assinatura do contrato com a AGF Brasil Seguros e AGF do Brasil Participações; 2006 - O Itaú Holding e o Bank of America Corporation firmaram acordo visando à aquisição, pelo Itaú Holding, das operações do BankBoston e controladas no Brasil, Chile e Uruguai; e 2008 - Fusão das holdings do Itaú com Unibanco. **Unibanco Asset Management (UAM).** Desde sua fundação em 1995, a UAM teve uma administração independente do Banco Unibanco, seguindo a política de chinese wall. Sua criação deu continuidade à longa e reconhecida trajetória do Unibanco na administração de recursos de terceiros. Sua postura ética e rígidos princípios de controle sempre estiveram respaldados na tradição empresarial do Unibanco, com mais de 80 anos de atuação no mercado brasileiro e internacional. Alguns destaques: 1957 - Unibanco lança o primeiro Fundo Mútuo de Ações no mercado brasileiro; 1974 - Início da gestão de Carteiras Individuais para Pessoas Físicas; 1975 - Implementação de Sociedades de Investimento (investimentos estrangeiros no mercado acionário brasileiro); 1979 - Início da administração de recursos de Fundos de Pensão; 1995 - Criação da Unibanco Asset Management; 2002 - Criação do Segmento Wealth Management; 2008 - Fusão das holdings do Itaú com Unibanco. **Itaú Unibanco.** Em novembro de 2008, Banco Itaú e Unibanco assinaram contrato de associação visando à unificação das operações financeiras dos dois bancos. Toda esta dedicação à sua vocação original de administração de recursos faz com que atualmente o Itaú Unibanco S.A. seja um dos maiores gestores privados de recursos de terceiros do país, com posição destacada no segmento de fundos mútuos, situando-se entre os principais gestores de recursos de fundos de pensão e com absoluta liderança no segmento de pessoas físicas. Em outubro de 2017, houve a aprovação pelos órgãos reguladores para a aquisição da estrutura de negócios de varejo conduzidos pelo Banco Citibank S.A. e outras sociedades de seu conglomerado no Brasil, incluindo empréstimos, depósitos, cartões de crédito, agências, gestão de recursos e corretagem de seguros. |
| **Principais Categorias e Serviços Prestados** | O Itaú Unibanco presta os serviços de administração de carteiras de investimento de diversos segmentos, todos enquadrados conforme Resolução CMN 4.963/2021, Resolução CVM 175/2022 e outras legislações pertinentes. As categorias ofertadas são: Renda Fixa, Renda Variável, Multimercado, Exterior, dentre outros. |
| **Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro** | O Itaú Unibanco S.A. somente atua como administrador fiduciário de fundos de investimento e carteiras administradas dos quais as empresas do Conglomerado Itaú Unibanco sejam gestores. O Itaú Unibanco é uma instituição financeira de grande porte e, como tal, está sujeita a uma série de regulamentos e códigos de conduta. Em consulta à ANBIMA, certificamos que a instituição possui um termo de compromisso e uma carta de recomendação, ambos infringindo o código de distribuição de produtos de investimento e datados de 2022, sendo que a instituição já adotou as medidas cabíveis para solucionar as pendências. A mesma recebeu 2 multas nos últimos doze meses. Outrossim, certificamos que a instituição não possui procedimentos para apuração de irregularidades e processos desde abril de 2016. Nesta esteira, não foram identificados outros Fatos Relevantes recentes e públicos que notifiquem perdas financeiras significativas ou suspensões de atividades emitidos diretamente pela Itaú Unibanco S.A. (CNPJ 60.701.190/0001-04). |
| **Regularidade Fiscal e Previdenciária** | Todas as certidões da instituição estão válidas e não constam apontamentos em nenhuma esfera. |
| **Volume de ativos sob sua gestão** | O ITAÚ UNIBANCO S.A. administra R$ 1.300.468,7 milhões (dados Anbima, AGOSTO/2025) e ocupa a 2ª posição do Ranking Global de Administração de Recursos de Terceiros. |
| **Outros critérios de análise** | O Itaú Unibanco S.A. é signatário dos Códigos da ANBIMA, sendo associado desde 01/01/1998. Em consulta ao perfil da instituição no site da ANBIMA, constatou-se que a mesma segue 7 códigos, sendo: Administração e Gestão de Recursos de Terceiros; Distribuição de Produtos de Investimento; Ética; Negociação de Instrumentos Financeiros; Ofertas Públicas; Processos da Regulação e Melhores Práticas; Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais. |

**VII - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO**

A análise da documentação e das informações de mercado da instituição ITAÚ UNIBANCO S.A. (CNPJ: 60.701.190/0001-04) demonstra que ela atende a todos os requisitos mínimos de habilitação e conformidade previstos na legislação vigente, em especial a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022. A experiência consolidada, o volume de ativos sob administração/gestão e a comprovada estrutura de governança e compliance qualificam a mesma como uma instituição apta a prestar serviços de custódia para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV. Pelo exposto e pela análise dos documentos apresentados, o Comitê de Investimentos, emite PARECER FAVORÁVEL ao credenciamento do ITAÚ UNIBANCO S.A. (CNPJ: 60.701.190/0001-04) como custodiante.

| **Local:** | **PATO BRANCO/PR** | **Data** | 14/10/2025 |
|---|---|---|---|
| **VIII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:** | **Cargo** | **CPF** | **Assinatura** |
| ADEMILSON CÂNDIDO SILVA | DIR. PRESIDENTE | XXX.730.199-XX | ***assinado eletronicamente*** |
| CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO | CONSELHEIRO | XXX.127.769-XX | ***assinado eletronicamente*** |
| CÁSSIO AURÉLIO TEIXEIRA | CONSELHEIRO | XXX.835.529-XX | ***assinado eletronicamente*** |
| ELIANE DEL SENT CATANI | DIR. BENEFÍCIOS | XXX.331.609-XX | ***assinado eletronicamente*** |
| LUAN LEONARDO BOTURA | DIR. ADM. FINANCEIRO | XXX.184.229-XX | ***assinado eletronicamente*** |

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

**CREDENCIAMENTO DE CUSTODIANTES EM OPERAÇÕES DIRETAS COM TÍTULOS PÚBLICOS**

Nos termos do inciso VI, §1°, art. 1º e art. 23º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento dos custodiantes em caso de contratação de prestadores de serviços de custódia. O art. 105, parágrafo único, da Portaria MPT nº 1.467/2022, destaca a necessidade de credenciamento quanto aos serviços de custódia de títulos e valores mobiliários relativos à carteira de títulos públicos federais sob gestão própria do RPPS. Deverão ser observados, neste credenciamento, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional e o padrão ético de conduta da instituição credenciada.

Os §§ 4º e 5º do art. 1° da Resolução CMN nº 4.963/21 dispõem que todos os participantes do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre aplicações dos recursos de regimes próprios de previdência social e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes são responsáveis pela gestão dos recursos. Os prestadores de serviço deverão ser autorizados e credenciados, observados, dentre outros critérios, conflitos de interesse, monitoramento periódico, política de contratação e, no caso do Custodiante, deve estar em conformidade com a Resolução CVM nº 32, de 19/05/2021.

Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP n° 1.467/2022, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 destaca, ainda, em seu art. 1º, §5º, que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes.O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

O art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Nesse contexto, cabe destacar que, além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021, é necessário a comprovação de que foram observados os parâmetros gerais de gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto nos seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

O presente termo deverá ser apresentado com requisitos mínimos a serem observados nele contidos.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS

Ciente.

_____

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

_____

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Marcio Cantos

_____

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

ATO DECLARATÓRIO/CVM/SIN/Nº 990, DE 06 DE JULHO DE 1989.

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 63, de 04.05.88, resolveu autorizar BANCO ITAÚ S/A, CGC-60701190/0001-04, sob o nº ADM-FIN-038, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988.

Anderson da Costa Santos

SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

preferenciais será sempre limitado ao máximo legal permitido.- **§ 3º** - As ações preferenciais não terão direito de voto, mas gozarão de vantagem de prioridade no reembolso do capital por seu valor, na hipótese de liquidação da Companhia e participarão dos dividendos em igualdade de condições com as ações ordinárias.- **CAPÍTULO III - Assembléia Geral - Artigo 6º** - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos três primeiros meses seguintes ao término do exercício financeiro para os fins previstos em lei e no presente Estatuto e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exijam.- **§ Único** - A Assembléia Geral, convocada de acordo com a lei, será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, que escolherá, dentre os acionistas presentes, um ou mais secretários.- **Artigo 7º** - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.- **§ Único** - Os acionistas poderão ser representados na Assembléia Geral por procurador constituído há menos de um ano, que seja administrador da Companhia ou advogado, ou ainda acionista da Sociedade, mediante mandato com poderes específicos, cujo instrumento será depositado na sede da Sociedade até a véspera da data marcada para a Assembléia Geral.- **CAPÍTULO IV - Da administração da Sociedade - Seção I - Conselho de Administração - Artigo 8º** - A Sociedade terá um Conselho de Administração composto de, no mínimo, três e, no máximo, sete membros, acionistas, eleitos pela Assembléia Geral de Acionistas, todos com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.- **Artigo 9º** - O Presidente, eleito na forma estabelecida no artigo 8º, indicará, na primeira reunião anual do Conselho, o seu substituto, sendo que os demais Conselheiros serão substituídos por acionistas indicados pelo Conselho.- **§ Único** - No caso de vacância do cargo de Conselheiro, o substituto será nomeado pelos Conselheiros remanescentes na Sociedade, até a primeira assembléia geral, sendo que se a vacância for de maioria dos cargos, a assembléia geral será convocada para proceder à eleição de novo Conselho.- **Artigo 10** - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez em cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo seu Presidente.- **Artigo 11** - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas com a presença da maioria absoluta dos seus membros e as respectivas atas lavradas em livro próprio.- **Artigo 12** - Os membros do Conselho de Administração receberão, mensalmente, a remuneração que lhes for atribuída pela Assembléia Geral de Acionistas. **Artigo 13** - Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições previstas em lei: a) eleger a Diretoria e destituir Diretores; b) decidir sobre os planos operacionais da Sociedade; c) decidir sobre as questões que lhe sejam submetidas pela Diretoria; d) escolher os auditores independentes; e) decidir sobre a criação ou extinção de sucursais e filiais da Sociedade, cujos atos serão praticados pela Diretoria; f) observar e fazer observar os "Acordos de Acionistas", estabelecidos na forma da lei e arquivados na sede social; g) cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembléia Geral, o Estatuto Social e deliberar nos casos omissos; h) autorizar a alienação de bens imóveis e a constituição de ônus reais; i) autorizar, previamente, a Diretoria a praticar quaisquer atos que ultrapassem seus poderes de gestão; j) decidir sobre participações relevantes em outras sociedades; l) elaborar o Relatório da Administração referentemente a cada exercício financeiro da Sociedade; m) convocar as assembléia gerais.- **§ Único** - O Conselho de Administração poderá atribuir, em caráter geral ou especial a qualquer dos membros da Diretoria, poderes não conflitantes com as atribuições e competências privativas estabelecidas neste Estatuto.- **Seção II - Diretoria - Artigo 14** - A Sociedade será administrada por uma Diretoria, composta de no mínimo, três (3), e, no máximo, cinco (5) membros, todos residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração, acionista ou não, sendo um Diretor Superintendente, um Diretor Comercial, um Diretor de Operações, estes obrigatoriamente, e Diretores sem designação especial.- **Artigo 15** - O mandato dos Diretores será de 3 (três) anos, permitida a reeleição e terminará com a eleição e posse de seus substitutos.- **§ 1º** - Além dos poderes e atribuições previstos em lei e ressalvados os poderes específicos do Diretor Superintendente, do Diretor Comercial e do Diretor de Operações, adiante previstos, compete à Diretoria. a) praticar e executar todos os atos de administração da Sociedade; b) executar as determinações do Conselho de Administração; c) nomear procuradores com específicos poderes, observados os preceitos legais; d) aplicar os fundos sociais; e) alienar bens móveis da Sociedade; f) exercer as demais atribuições definidas na estrutura administrativa da Sociedade; **§ 2º** - Os membros da Diretoria terão representação ativa e passiva da Sociedade, cabendo-lhes executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações da Assembléia Geral, do Conselho de Administração, e as decisões tomadas em reunião da Diretoria.- **Artigo 16** - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos seus membros e os seus atos praticados por 2 (dois) Diretores, ressalvado o disposto nos seguintes artigos.- **Artigo 17** - A representação da Sociedade em Juízo ou fora dele, inclusive perante a repartição ficalizadora de suas operações e outras quaisquer repartições públicas, caberá ao Diretor que para tal fim for designado pelo Conselho de Administração.- **Artigo 18** - No caso de vacância de cargo da Diretoria o Conselho de Administração elegerá o substituto que exercerá o cargo pelo prazo remanescente do mandato do substituído.- **Artigo 19** - No caso de impedimento ou faltas ocasionais de qualquer membro da Diretoria por mais de 90 (noventa) dias, será designado pelo Conselho de Administração um substituto, dentre acionistas ou não, que exercerá o cargo, como substituto temporário, durante todo o tempo da falta ou do impedimento.- **Artigo 20** - A Diretoria receberá a remuneração que for fixada pela Assembléia Geral e distribuída pelo Conselho de Administração.- **Artigo 21** - Ao Diretor Superintendente compete, especificamente: I - convocar e presidir as reuniões da Diretoria; II - dirigir os negócios sociais, superintendendo e orientando os trabalhos da Diretoria; III - tomar decisões de caráter de urgência, de competência da Diretoria, ad-referendum desta; IV - as gestões econômicas e financeiras; V - designar os substitutos eventuais dos demais Diretores nas suas faltas e impedimentos ocasionais, respeitado o disposto nos artigos 22,23 e 24.- **Artigo 22** - Ao Diretor Comercial compete, especificamente: I - As gestões comerciais; II - a substituição do Diretor Superintendente, nas suas faltas e impedimentos ocasionais.- **Artigo 23** - Ao Diretor de Operações compete, especificamente: I - as gestões técnicas e mercadológicas; II - a previsão e o planejamento das operações sociais; III - a substituição do Diretor Comercial, nas suas faltas e impedimentos ocasionais.- **Artigo 24** - Aos demais Diretores caberão as atribuições que lhes forem cometidas pelo Conselho de Administração.- **CAPÍTULO V - Conselho Fiscal - Artigo 25** - A Sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 5 (cinco) membros efetivos e 5 (cinco) membros suplentes e somente será instalado por deliberação da Assembléia Geral nos casos previstos na legislação em vigor.- **§ Único** - o funcionamento do Conselho Fiscal, quando instalado, irá até a primeira Assembléia Geral Ordinária após a sua instalação.- **CAPÍTULO VI - Exercício Financeiro - Artigo 26** - Do resultado do exercício, verificado anualmente, retirar-se-á o necessário para: 1 - absorção de eventuais prejuízos acumulados; 2 - provisão para pagamento do Imposto de Renda.- **Artigo 27** - Do lucro líquido resultante, serão destinados 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social, e, do saldo verificado, depois dos reajustes determinados pela legislação vigente, serão tirados, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) para distribuição de dividendos aos acionistas.- **Artigo 28** - O saldo final terá destinação que a Assembléia Geral determinar, observadas as prescrições legais.- **Artigo 29** - A Sociedade poderá distribuir a seus acionistas dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual, distribuição essa que deverá ser por deliberação do Conselho de Administração.- **CAPÍTULO VII - Disposições Gerais - Artigo 30** - O exercício financeiro terá a duração de um ano e se encerrará em 31 de dezembro.- **Artigo 31** - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.- **Artigo 32** - A Sociedade poderá estipular seguros de vida e/ou de acidentes pessoais.-

(Guia nº 403 - 12/07/89 - NCz$ 1.016,40)

# COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

## Superintendência de Relações com Investidores

ATO DECLARATÓRIO Nº 989, DE 06 DE JULHO DE 1989

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 63, de 04.05.88, resolveu autorizar GABRIEL ABEL LENGER, CPF nº 018387847-72, sob o nº ADM-PF-093, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988.

ANDERSON DA COSTA SANTOS

(Guia nº 772 - 04-07-89 - NCz$ 54,80)

ATO DECLARATÓRIO Nº 990, DE 06 DE JULHO DE 1989

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM Nº 63, de 04.05.88, resolveu autorizar BANCO ITAÚ S/A, CGC-60701190/0001-04, sob o nº ADM-FIN-038, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM Nº 82, de 19 de setembro de 1988.

ANDERSON DA COSTA SANTOS

(Guia nº 700 - 27-06-89 - NCz$ 54,80)

ATO DECLARATÓRIO Nº 991, DE 06 DE JULHO DE 1989

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 63, de 04.05.88, resolveu autorizar ALFREDO EGYDIO SETUBAL, CPF nº 014414218-07, sob o nº ADM-PF-094, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988.

ANDERSON DA COSTA SANTOS

(Guia nº 771 - 27-06-89 - NCz$ 54,80)

ATO DECLARATÓRIO Nº 992, DE 06 DE JULHO DE 1989

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 63, de 04.05.88, resolveu autorizar SERGIO BURROWES RAPOSO, CPF nº 022675787-00, sob o nº ADM-PF-095, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988.

ANDERSON DA COSTA SANTOS

(Guia nº 750 - 15-06-89 - NCz$ 54,80)

ATO DECLARATÓRIO Nº 993, DE 06 DE JULHO DE 1989

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 63, de 04.05.88, resolveu autorizar ANGELO FRANCHINI NETO, CPF nº 493451928-91, sob o nº ADM-PF-096, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988.

ANDERSON DA COSTA SANTOS

(Guia nº 746 - 14-06-89 - NCz$ 54,80)

ATO DECLARATÓRIO Nº 994, DE 06 DE JULHO DE 1989

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 63, de 04.05.88, resolveu autorizar MERIDIONAL -BANCO DE INVESTIMENTO S/A, CGC nº 43144112/0001-29, sob o nº ADM-FIN-039, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988.

ANDERSON DA COSTA SANTOS

(Guia nº 580 - 08-06-89 - NCz$ 38,17)

ATO DECLARATÓRIO Nº 995, DE 06 DE JULHO DE 1989

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 63, de 04.05.88, resolveu autorizar LORI FERRAZZO, CPF nº 070588020-68, sob o nº ADM-PF-097, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988.

ANDERSON DA COSTA SANTOS

(Guia nº 700 - 08-06-89 - NCz$ 38,17)

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

# le Sistemas

ORES MOBILIÁRIOS

Há fundo(s) administrado(s) por este administrador
Há fundo(s) gerido(s) por este administrador
Também cadastrado como:
BANCOS MÚLTIPLOS COM CARTEIRA DE INVESTIMENTO
ESCRITURADORES DE VALORES MOBILIÁRIOS
COORDENADOR DE OFERTAS DE VALORES MOBILIÁRIOS
CUSTODIANTES DE VALORES MOBILIÁRIOS
GESTOR DE RECURSOS PRÓPRIOS
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BACEN
REPRESENTANTE DE INVESTIDOR NÃO RESIDENTE

ITAU UNIBANCO S.A.

| | |
|---|---|
| CNPJ | : 60.701.190/0001-04 |
| Denominação Comercial | : ITAU UNIBANCO |
| Endereço | : PC ALFREDO E.S. ARANHA, 100 T.O.SETUBAL - PRQ. JABAQUARA |
| Cidade | : SÃO PAULO |
| UF | : SP |
| CEP | : 04344-902 |
| DDD | : |
| FAX | : |
| DDD | : 11 |
| TEL | : 5019-9986 |
| DIRETOR 11-DIRETOR ADM. FIDUC. PRIM | : ROBERTA ANCHIETA DA SILVA |
| Data de Registro | : 06/07/1989 |
| Situação | : EM FUNCIONAMENTO NORMAL |
| Website | : WWW.ITAU.COM.BR |
| Categoria | : Administrador Fiduciário |

Formulário de Referência

**Fale com a CVM**

Aviso Legal: A fim de preservar a disponibilidade das informações ao público em geral, este serviço possui limites de acessos simultâneos e quantidade de consultas ao site em um determinado período de tempo. Caso seja percebido algum tipo de bloqueio, intervalo entre as consultas deve ser ampliado.
Além disso, o serviço controla dinamicamente a liberação ou bloqueio de acesso e consulta através de uma lista de endereços IP o

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

# e Sistemas

ORES MOBILIÁRIOS

## DADOS CADASTRAIS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BACEN

**TambÃ©m cadastrado como:**

BANCOS MÚLTIPLOS COM CARTEIRA DE INVESTIMENTO
ESCRITURADORES DE VALORES MOBILIÁRIOS
COORDENADOR DE OFERTAS DE VALORES MOBILIÁRIOS
CUSTODIANTES DE VALORES MOBILIÁRIOS
GESTOR DE RECURSOS PRÓPRIO
PREST. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS
REPRESENTANTE DE INVESTIDOR NÃO RESIDENTE

**ITAU UNIBANCO S.A.**

| | | |
|---|---|---|
| CNPJ | : | 60.701.190/0001-04 |
| Data de Registro | : | 02/01/1945 |
| Situacao | : | EM FUNCIONAMENTO NORMAL |

Fale com a CVM

Aviso Legal: A fim de preservar a disponibilidade das informações ao público em geral, este serviço possui limites de acessos simultâneos e quantidade de consultas ao site em um determinado período de tempo. Caso seja percebido algum tipo de bloqueio, intervalo entre as consultas deve ser ampliado.
Além disso, o serviço controla dinamicamente a liberação ou bloqueio de acesso e consulta através de uma lista de endereços IP o

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

BANCO CENTRAL DO BRASIL

# CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, o (a) ITAU UNIBANCO S.A. (CNPJ 60.701.190/0001-04) encontra-se autorizado por esta Autarquia:

a. a funcionar como banco múltiplo;

b. a operar com a(s) carteira(s):

- Carteira Comercial
- Carteira de Crédito Financ. e Investimento
- Carteira de Crédito Imobiliário
- Carteira de Investimento
- Carteira de Arrendamento Mercantil

c. a realizar operações de:

- Mercado de Câmbio
- Crédito Rural

d. e credenciado (a) como participante do PIX.

2. Certifica-se, ainda, que, quando da emissão desta certidão, constava em nossos cadastros que a instituição não se encontrava submetida a regime de administração especial temporária, de intervenção ou de liquidação extrajudicial por parte deste Banco Central.

3. Certidão emitida eletronicamente às 15:39:15 do dia 14/10/2025, com base na Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o endereço https://www3.bcb.gov.br/certiaut/validar.

Código de validação: 2rG6IIsxwX78UqjUquhz

Certidão emitida gratuitamente.

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ITAU UNIBANCO S.A.**

CPF/CNPJ: **60.701.190/0001-04**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.***

***Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).***

***O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.***

Certidão emitida às 17:51:59 do dia 14/10/2025 , com validade até o dia 13/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: P9Zx1SbaFAy6FHs6iBer

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 14/10/2025 17:52:47

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **ITAU UNIBANCO S.A.**
CNPJ: **60.701.190/0001-04**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **60.701.190/0001-04 MATRIZ** | | **22/08/1944** |

NOME EMPRESARIAL
**ITAU UNIBANCO S.A.**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
**ITAU UNIBANCO**

PORTE
**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**64.21-2-00 - Bancos comerciais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**205-4 - Sociedade Anônima Fechada**

LOGRADOURO
**PC ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA**

NÚMERO
**100**

COMPLEMENTO
**BLOCO TORRE OLAVO SETUBAL**

CEP
**04.344-902**

BAIRRO/DISTRITO
**PARQUE JABAQUARA**

MUNICÍPIO
**SAO PAULO**

UF
**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO
**ITAUJUDICIAL@ITAU-UNIBANCO.COM.BR**

TELEFONE
**(11) 3003-4828**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
********

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/10/2025** às **17:50:59** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

Docusign Envelope ID: 2512AA5F-7270-42E6-9769-0A02C3E1D01D



# Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04 - NIRE 35300023978

**ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO:** Art. 1º - A companhia fechada regida por este estatuto social é denominada **ITAÚ UNIBANCO S.A.** ("Companhia"), tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e prazo indeterminado de duração, podendo, por deliberação de dois diretores, instalar, extinguir e remanejar dependências em qualquer localidade, no País ou no exterior (art. 10, "caput"). **CAPÍTULO II - OBJETO SOCIAL:** Art. 2º - A Companhia tem por objeto a atividade bancária em todas as modalidades autorizadas, inclusive a de operações de câmbio e a de administração de carteiras de valores mobiliários nas categorias de administrador fiduciário e gestor de recursos. Parágrafo único. O exercício das atividades relacionadas ao objeto social da Companhia deverá considerar: (i) os interesses de curto e longo prazo da Companhia e de seus acionistas; e (ii) os efeitos econômicos, sociais, ambientais e jurídicos de curto e longo prazo das operações da Companhia em relação aos seus colaboradores, fornecedores, consumidores e credores, como também em relação à comunidade em que ela atua local e globalmente. **CAPÍTULO III - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES:** Art. 3º - O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R$ 70.449.914.499,75 (setenta bilhões, quatrocentos e quarenta e nove milhões, novecentos e quatorze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), representado por 6.919.096.649 (seis bilhões, novecentas e dezenove milhões, noventa e seis mil, seiscentas e quarenta e nove) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 3.514.908.377 (três bilhões, quinhentas e quatorze milhões, novecentas e oito mil, trezentas e setenta e sete) ordinárias e 3.404.188.272 (três bilhões, quatrocentas e quatro milhões, centos e oitenta e oito mil, duzentas e setenta e duas) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com as seguintes vantagens: I - prioridade no recebimento de dividendo mínimo anual de R$ 0,022 por ação, não cumulativo, que será ajustado em caso de desdobramento ou grupamento; e II - direito de, em eventual alienação de controle, serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações, de modo a lhes assegurar o preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle, assegurado o dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias, mas com prioridade no recebimento de dividendos não cumulativos, nunca inferiores aos atribuídos às ações ordinárias. Parágrafo único. A Companhia poderá adquirir as próprias ações a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, mediante autorização da Diretoria. **CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIA GERAL:** Art. 4º - As Assembleias Gerais serão presididas e secretariadas por qualquer dos presentes, conforme indicado pelos acionistas. Parágrafo único. Da ata respectiva serão extraídas certidões, que poderão ser assinadas pelos membros da mesa ou por dois diretores da Companhia. **CAPÍTULO V - DIRETORIA:** Art. 5º - A administração da Companhia é exercida pela Diretoria. Art. 6º - Os administradores perceberão remuneração e participação nos lucros, observados os limites legais. A Assembleia Geral fixará a verba global e anual, cabendo ao Comitê de Remuneração do Conglomerado Itaú Unibanco, constituído na instituição líder Itaú Unibanco Holding S.A. ("Itaú Unibanco Holding"), regulamentar a utilização dessa verba e da participação nos lucros devida aos administradores. Art. 7º - A Diretoria compõe-se de, no mínimo, 40 (quarenta) e, no máximo, 150 (cento e cinquenta) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, compreendendo os cargos de Diretor Presidente e Diretor, com mandato unificado de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. § 1º. A Assembleia Geral definirá, além do Diretor Presidente, os membros da Diretoria que irão compor o Comitê Executivo, órgão executivo de instância máxima na Companhia; § 2º. Os diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos. § 3º. Não poderá ser eleito membro da Diretoria a pessoa que tiver completado 60 (sessenta) anos de idade até a data da eleição. O diretor que completar 60 (sessenta) anos de idade no curso do mandato será desinvestido na data da Assembleia Geral Ordinária subsequente. § 4º. Os diretores serão investidos nos cargos mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, após homologação da eleição pelas autoridades competentes. § 5º. Nas reuniões da Diretoria será permitida a participação por telefone, videoconferência, telepresença, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação. O Diretor, nessa hipótese, será considerado presente à reunião e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais. Art. 8º - No caso de vacância de cargo na Diretoria, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre o seu provimento. Em caso de ausência ou impedimento de qualquer diretor, a Diretoria poderá escolher o substituto interino dentre seus membros. Art. 9º - Compete à Diretoria: (i) cumprir e fazer cumprir as diretrizes e deliberações da Assembleia Geral; (ii) promover o exercício das atividades da Companhia; (iii) representar a Companhia e administrar seus negócios; e (iv) declarar e distribuir, "ad referendum" da Assembleia Geral, dividendos intermediários, intercalares e/ou juros sobre o capital próprio. § 1º. Compete ao Diretor Presidente convocar e presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar a atuação desta, estruturar os serviços da Companhia e estabelecer as normas internas e operacionais. § 2º. Aos Diretores competem as atividades que lhes sejam atribuídas pela Assembleia Geral. § 3°. No desempenho de suas funções, os diretores da Companhia deverão considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses, as expectativas e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre: (i) seus acionistas; (ii) seus colaboradores; (iii) seus fornecedores, consumidores e credores; e (iv) a comunidade e o meio ambiente local e global. Art. 10 - A representação da Companhia será realizada por dois diretores em conjunto, para: (i) assumir obrigações, em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a obrigações de terceiros; (ii) renunciar direitos, onerar e alienar bens do ativo permanente; (iii) constituir procuradores para práticas de atos; e (iv) decidir sobre instalação, extinção e remanejamento de dependências. Nas situações em que o valor envolvido for superior a R$ 500 milhões, pelo menos um dos dois diretores deverá ser, obrigatoriamente, o Diretor Presidente ou um Diretor membro do Comitê Executivo. A Companhia poderá, ainda, ser representada por um diretor em situações que não impliquem (a) assunção de obrigações em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a terceiros; ou (b) renúncia a direitos, oneração ou alienação de bens do ativo permanente. § 1º. Nas hipóteses previstas no "caput", à exceção do disposto nos itens (iii) e (iv), a representação da Companhia também poderá ser feita por (i) um diretor e um procurador; ou (ii) dois procuradores. § 2º. Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada por apenas um procurador: (i) perante qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, nos atos que não impliquem assunção ou renúncia de direitos e obrigações; (ii) nos mandatos com cláusula "ad judicia"; (iii) em assembleias gerais, reuniões de acionistas ou cotistas de empresas ou fundos de investimento nos quais a Companhia participe; e (iv) em licitações promovidas por órgãos públicos, desde que discriminados no instrumento de representação a finalidade e os limites dos poderes outorgados. Nas hipóteses dos itens (i), (iii) e (iv), a Companhia também poderá ser representada por apenas um diretor. § 3º. Dois diretores, sendo obrigatoriamente o Diretor Presidente ou Diretor membro do Comitê Executivo, em conjunto, poderão (i) deliberar sobre a distribuição de dividendos ou de juros sobre o capital próprio, por conta do dividendo obrigatório ou a débito da reserva de lucros; e (ii) prever ou instituir exceções adicionais às previstas no parágrafo anterior. § 4º. Os instrumentos de mandato terão prazo de validade de até 1 (um) ano, salvo para fins judiciais. **CAPÍTULO VI - OUVIDORIA:** Art. 11 - A Companhia terá uma Ouvidoria que atuará como componente organizacional único do Conglomerado Itaú Unibanco, integrado pela instituição líder Itaú Unibanco Holding S.A. e por todas as suas subsidiárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados, pela Comissão de Valores Mobiliários, excetuadas as subsidiárias que, em virtude de sua natureza ou atividade, vierem a constituir ouvidoria própria. § 1º. O Ouvidor será designado e destituído a qualquer tempo pela Assembleia Geral, inclusive nas hipóteses previstas nos § 3º e 4º deste artigo, e terá mandato de 12 (doze) meses, podendo ser renovado. § 2º. São atributos necessários ao exercício do cargo de Ouvidor: (i) possuir elevado padrão ético e moral, capaz de lhe garantir conduta imparcial e senso de justiça; (ii) trabalhar com sens de igualdade, transparência, integridade e respeito; (iii) exercer sua atividade com coerência, independência e autonomia e ter compromisso na busca de soluções efetivas; e (iv) atuar de modo diligente e fiel no exercício de seus deveres e responsabilidades. § 3º. Caso, no exercício da função do Ouvidor, seja constatada qualquer irregularidade, improbidade ou situação de conflito que implique em risco de imagem da sociedade ou prejuízo aos clientes e usuários ou à sociedade, o Ouvidor será destituído de suas funções e imediatamente substituído, conforme deliberação da Assembleia Geral. § 4º. O Ouvidor será permanentemente avaliado no exercício de suas funções e poderá ser destituído pela Assembleia Geral caso seu desempenho seja considerado aquém do esperado pela Companhia. § 5º. A Ouvidoria tem por finalidade (a) atender em última instância as demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário das instituições; e (b) atuar como canal de comunicação entre as instituições do Conglomerado Itaú Unibanco e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos. § 6º. Compete à Ouvidoria: (a) atender, receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco; (b) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas; (c) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período; (d) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na alínea "c"; (e) informar à Diretoria da instituição, a respeito das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria; (f) manter a Diretoria da instituição informada sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los. § 7º. A Companhia: (a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; (b) assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades, no cumprimento de suas atribuições. § 8º. O Diretor designado responsável pela Ouvidoria perante o Banco Central do Brasil elaborará relatório semestral quantitativo e qualitativo sobre as atividades desenvolvidas pela Ouvidoria, nas datas-base de 30 de junho e 31 de dezembro, e deverá encaminhá-lo à Auditoria Interna, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração do Itaú Unibanco Holding S.A. **CAPÍTULO VII - CONSELHO FISCAL:** Art. 12 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. A eleição, instalação e funcionamento do Conselho Fiscal atenderá aos preceitos dos arts. 161 a 165 da Lei 6.404/76. **CAPÍTULO VIII - DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO:** Art. 13 - Juntamente com as demonstrações financeiras, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, observados os preceitos dos arts. 186 e 191 a 199 da Lei 6.404/76 e as disposições seguintes: a) antes de qualquer outra destinação, serão aplicados 5% (cinco por cento) na constituição da Reserva Legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; b) será especificada a importância destinada a dividendos aos acionistas, atendendo ao disposto no art. 14; e c) o saldo terá o destino que for proposto pela Diretoria, inclusive para a formação da reserva de que trata o art. 15, "ad referendum" da Assembleia Geral. **CAPÍTULO IX - DIVIDENDO OBRIGATÓRIO:** Art. 14 - Os acionistas têm direito ao dividendo obrigatório correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado em cada exercício, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nas alíneas "a" e "b", inciso I, do art. 202 da Lei 6.404/76, observado o disposto no inciso II do mesmo artigo. Parágrafo único. A deliberação da Diretoria poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base no art. 9º, § 7º, da Lei 9.249/95. **CAPÍTULO X - RESERVA ESTATUTÁRIA:** Art. 15 - Será constituída reserva com a finalidade de formar recursos para: (i) absorver eventuais prejuízos de exercícios subsequentes; (ii) efetuar investimentos estratégicos para a Companhia; (iii) exercer o direito d e preferência na subscrição de futuros aumentos do capital social das empresas em que a Companhia participe; (iv) realizar aumentos no capital social da Companhia; e (v) pagar os dividendos intermediários de que trata o § 2º do art. 202 da Lei 6.404/76. § 1º. Esta reserva será formada por valores provenientes do saldo do lucro líquido. § 2º. O saldo da reserva estatutária, somado ao da reserva legal, não poderá ultrapassar o capital social. § 3º. A reserva estatutária discriminará em subcontas distintas, segundo os exercícios de formação, os lucros destinados à sua constituição. **CAPÍTULO XI - EXERCÍCIO SOCIAL:** Art. 16 - O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Parágrafo único. A Companhia poderá levantar balanços semestrais e intermediários em qualquer data. Estatuto Social consolidado na ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária de 24.09.2024, arquivada na JUCESP conforme segue: registro nº 436.676/24-2, em 11.12.2024. (a) Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

DocuSigned by
Estadao
Assinado por: S A O ESTADO DE S PAULO:61533949000141
CPF: 95422334772
Data/Hora da Assinatura: 25/03/2025 | 22:28:47 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Presencial
L: Sao Paulo, S: SP, C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
E1FD1C243A0746BC...

Esta publicação é certificada pelo Estadão, foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:
https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes

Assinado por: 25 OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS E TITULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO GRANDE MS:50866-0123 em nome de: EMANUEL LEONARDO BOTURA CARDOSO
Para verificação da assinatura digital acesse https://www.validadocumento.com.br e informe o código 9976-1D17-5C06-

**Biocombustível** Disputa

# Setor de etanol rejeita cortar tarifa aos EUA e mira mercado do Japão

***Presidente da Unica diz que não haverá contraproposta para a 'tarifa recíproca' de Trump e descarta perda imediata ao País***

**FELIPE FRAZÃO**
BRASÍLIA

A uma semana da entrada em vigor das chamadas "tarifas recíprocas" do presidente americano Donald Trump, que devem atingir o etanol brasileiro exportado aos Estados Unidos, o setor sucroalcooleiro embarcou para o Japão, como parte da comitiva do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, na expectativa de conquistar espaço em um novo mercado em formação.

De Tóquio, o presidente da União da Indústria de Cana-de-Açúcar e Bioenergia (Unica), Evandro Gussi, disse ontem ao **Estadão** que o setor rejeita a hipótese de uma redução na tarifa de 18% cobrada sobre o etanol de milho importado dos EUA como forma de evitar a tarifação recíproca anunciada por Trump. A promessa da Casa Branca é de que a tarifa passe a valer a partir do dia 2 de abril, e o governo brasileiro segue tentando adiá-la em rodadas de conversas.

"De maneira alguma, a indústria nem cogita esse tema de redução da tarifa. Nós estamos falando de dois produtos extremamente diferentes. Não faz sentido a gente deixar de crescer a produção brasileira de um etanol de baixo nível de emissão para importar um etanol com alto nível de emissão, que é feito lá nos Estados Unidos", afirmou Gussi, que vai participar hoje do Fórum Econômico Brasil Japão, evento com a presença do presidente Lula e do premiê japonês, Shigeru Ishiba.

Gussi disse que não há uma contraproposta brasileira aos EUA, e disse confiar na estratégia de negociação adotada pelo governo brasileiro, que optou por ouvir o setor antes de iniciar conversas com representantes da administração Trump. O próprio Gussi participou de reuniões com o vice-presidente Geraldo Alckmin (também ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços) e de duas recentes audiências com o ministro Mauro Vieira (Relações Exteriores).

**Pressão**
**Trump ameaça taxar em 18% o etanol brasileiro caso País não suspenda a tarifa sobre o americano**

"Confiamos muito no governo brasileiro, que está sendo, lógico, diplomático e buscando soluções pacificadoras para esse processo, mas ao mesmo tempo com uma altivez muito grande, percebendo com clareza os diferenciais do etanol brasileiro e a necessidade de respeitar e valorizar esses atributos nacionais", diz.

Caso a administração Trump não reverta a prometida tarifa de 18% ao etanol brasileiro, diz, a consequência será um aumento de custos internos nos EUA, sem impacto imediato aos produtores nacionais.

**'ETANOL MAIS LIMPO'.** Os produtores brasileiros exportam sobretudo para clientes da Califórnia, por causa de compromissos de redução de emissões de gases do California Air Resources Board, agência governamental destinada ao controle da poluição do ar e do combate a mudanças climáticas.

"Primeiro, esperamos que *(a taxação)* não aconteça. Os Estados comprometidos com a descarbonização vão pagar mais caro por esse etanol", disse Gussi. "Por que a Califórnia importa etanol do Brasil? Porque nosso etanol é mais limpo, o americano chega a ter o triplo de emissões do que o etanol brasileiro. Não teria lógica essa tarifa de equivalência, já que os produtos são diferentes. Então, para cumprir as metas de redução de emissões lá na Califórnia, eles precisam do etanol brasileiro."

Já no Japão, o maior competidor do Brasil serão os Estados Unidos – maior produtor de etanol do mundo, com 52% de participação em 2024, segundo dados da RFA (Renewable Fuels Association). Em fevereiro, o premiê japonês indicou na Casa Branca a intenção de importar mais etanol dos EUA, "a um preço estável e razoável", o que foi prontamente comemorado por Trump: "Todos os nossos Estados agrícolas ficarão muito felizes. Eles *(os japoneses)* querem etanol, e nós seremos capazes de fornecê-lo".

Ao contrário do temor que ronda a busca pela abertura do mercado japonês de carne bovina brasileira (o que também fará Brasil e EUA competirem), Gussi descarta que o governo japonês possa tomar alguma decisão com motivação política que leve o País a perder espaço. "Eu não acredito nisso. É claro que vai ser uma competição de mercado natural, mas os japoneses têm se debruçado muito sobre o tema da diminuição de emissões de $CO_2$ e já reconhecem largamente e publicamente que o etanol brasileiro tem um nível de emissão muito menor." ●

---

## Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04 - NIRE 35300023978

**ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO:** Art. 1º - A companhia fechada regida por este estatuto social é denominada **ITAÚ UNIBANCO S.A.** ("Companhia"), tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e prazo indeterminado de duração, podendo, por deliberação de dois diretores, instalar, extinguir e remanejar dependências em qualquer localidade, no País ou no exterior (art. 10, "caput"). **CAPÍTULO II - OBJETO SOCIAL:** Art. 2º - A Companhia tem por objeto a atividade bancária em todas as modalidades autorizadas, inclusive a de operações de câmbio e a de administração de carteiras de valores mobiliários nas categorias de administrador fiduciário e gestor de recursos. Parágrafo único. O exercício das atividades relacionadas ao objeto social da Companhia deverá considerar: (i) os interesses de curto e longo prazo da Companhia e de seus acionistas; e (ii) os efeitos econômicos, sociais, ambientais e jurídicos de curto e longo prazo das operações da Companhia em relação aos seus colaboradores, fornecedores, consumidores e credores, como também em relação à comunidade em que ela atua local e globalmente. **CAPÍTULO III - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES:** Art. 3º - O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R$ 70.449.914.499,75 (setenta bilhões, quatrocentos e quarenta e nove milhões, novecentos e quatorze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), representado por 6.919.096.649 (seis bilhões, novecentas e dezenove milhões, noventa e seis mil, seiscentas e quarenta e nove) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 3.514.908.377 (três bilhões, quinhentas e quatorze milhões, novecentas e oito mil, trezentas e setenta e sete) ordinárias e 3.404.188.272 (três bilhões, quatrocentas e quatro milhões, centos e oitenta e oito mil, duzentas e setenta e duas) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com as seguintes vantagens: I - prioridade no recebimento de dividendo mínimo anual de R$ 0,022 por ação, não cumulativo, que será ajustado em caso de desdobramento ou grupamento; e II - direito de, em eventual alienação de controle, serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações, de modo a lhes assegurar o preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle, assegurado o dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias, mas com prioridade no recebimento de dividendos não cumulativos, nunca inferiores aos atribuídos às ações ordinárias. Parágrafo único. A Companhia poderá adquirir as próprias ações a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, mediante autorização da Diretoria. **CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIA GERAL:** Art. 4º - As Assembleias Gerais serão presididas e secretariadas por qualquer dos presentes, conforme indicado pelos acionistas. Parágrafo único. Da ata respectiva serão extraídas certidões, que poderão ser assinadas pelos membros da mesa ou por dois diretores da Companhia. **CAPÍTULO V - DIRETORIA:** Art. 5º - A administração da Companhia é exercida pela Diretoria. Art. 6º - Os administradores perceberão remuneração e participação nos lucros, acerca do andamento de suas demandas e da providências adotadas; (c) informar aos demandantes o prazo para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período; (d) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na alínea "c"; (e) informar à Diretoria da instituição, a respeito das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria; (f) manter a Diretoria da instituição informada sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los. § 7º. A Companhia: (a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; (b) assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar pela Ouvidoria perante o Banco Central do Brasil elaborará relatório semestral quantitativo e qualitativo sobre as atividades desenvolvidas pela Ouvidoria, nas datas-base de 30 de junho e 31 de dezembro, e deverá encaminhá-lo à Auditoria Interna, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração do Itaú Unibanco Holding S.A. **CAPÍTULO VII - CONSELHO FISCAL:** Art. 12 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. A eleição, instalação e funcionamento do Conselho Fiscal atenderá aos preceitos dos arts. 161 a 165 da Lei 6.404/76. **CAPÍTULO VIII - DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO:** Art. 13 - Juntamente com as demonstrações financeiras, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, observados os preceitos dos arts. 186 e 191 a 199 da Lei 6.404/76 e as disposições seguintes: a) antes de qualquer outra destinação, serão aplicados 5% (cinco por cento) na constituição da Reserva Legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; b) será especificada a importância destinada a dividendos aos acionistas, atendendo ao disposto no art. 14; e c) o saldo terá o destino que for proposto pela Diretoria, inclusive para a formação da reserva de que trata o art. 15, "ad referendum" da Assembleia Geral. **CAPÍTULO IX - DIVIDENDO OBRIGATÓRIO:** Art. 14 - Os acionistas têm direito ao dividendo obrigatório correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado em cada exercício, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nas alíneas "a" e "b", inciso I, do art. 202 da Lei 6.404/76, observado o disposto no inciso II do mesmo artigo. Parágrafo único. Por deliberação da Diretoria poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base no art. 9º, § 7º, da Lei 9.249/95. **CAPÍTULO X - RESERVA ESTATUTÁRIA:** Art. 15 - Será constituída reserva com a finalidade de formar recursos para: (i) absorver eventuais prejuízos de exercícios subsequentes; (ii) efetuar investimentos estratégicos para a Companhia; (iii) exercer o direito de preferência na subscrição de futuros aumentos do capital social das empresas em que a Companhia participe; (iv) realizar aumentos no capital social da Companhia; e (v) pagar os dividendos intermediários de que trata o § 2º do art. 204 da Lei 6.404/76. § 1º. Esta reserva será formada por valores provenientes do saldo do lucro líquido. § 2º. O saldo da reserva estatutária, somado ao da reserva legal, não poderá ultrapassar o capital social. § 3º. A reserva estatutária discriminará em subcontas distintas, segundo os exercícios de formação, os lucros destinados à sua constituição. **CAPÍTULO XI - EXERCÍCIO SOCIAL:** Art. 16 - O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Parágrafo único. A Companhia poderá levantar balanços semestrais e intermediários em qualquer data. Estatuto Social consolidado na ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária de 24.09.2024, arquivada na JUCESP conforme segue: registro nº 436.676/24-2, em 11.12.2024. (a) Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

---

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**Secretaria da Administração Penitenciária**
**Penitenciária Feminina "Oscar Garcia Machado" de Votorantim**
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 006101965320 25**

UASG – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Processo: 006.00096744/2025-19 - Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros - Total de Itens Licitados: 21 (vinte e um). - Valor total da licitação: R$ 434.020,12 (quatrocentos e trinta e quatro mil, vinte reais e doze centavos) - Disponibilidade do edital: 26/03/2025 - Horário: das 09h às 17h - Endereço: Rodovia Raimundo Antunes Soares, km 105,5 - Capoavinha - Votorantim/SP
Link do PNCP: https://www.gov.br/pncp
Entrega das Propostas: a partir de 26/03/2025 às09h no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 08/04/2025 às 09h no site: www.gov.br/compras. - Fonte: DOESP e PNCP

---

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP**
**CNPJ Nº 63.025.530/0085-12**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90107/2025 – HU**
**PROCESSO SEI Nº 154.00002163/2025-58**
**REF.: ALTERAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA**

Segue abaixo as alterações que deverão ser consideradas no Anexo 1 – lote 01. Onde se lê: PANO MULTI-USO, COMPOSTO DE 70% DE VISCOSE E 30% DE POLIESTER, ROLO 300 METROS, FIBRAS VIRGENS DE POLIESTER, COMPOSTO DE 50% DE VISCOSE E 50% DE POLIESTER, MEDINDO ROLO 300 METROS DE COMPRIMENTO E LARGURA DE APROXIMADAMENTE 30 CM, BRANCO OU COLORIDO, ACONDICIONADO EM ROLOS PICOTADOS A CADA 50 CM. Leia-se: PANO MULTI-USO, COMPOSTO DE 70% DE VISCOSE E 30% DE POLIÉSTER O COMPOSTO DE 50% DE VISCOSE E 50% DE POLIÉSTER, FIBRAS VIRGENS DE POLIÉSTER, MEDINDO ROLO 300 METROS DE COPRIMENTO E LARGURA DE APROXIMADAMENTE 30CM, BRANCO OU COLORIDO, ACONDICIONADO EM ROLOS PICOTADOS A CADA 50CM. Demais informações e condições permanecem inalteradas. NOVA DATA: SESSÃO DE ABERTURA: 08/04/2025 às 9h. Demais informações estarão disponíveis nos endereços: www.gov.br/compras, www.usp.br/licitacoes.

---

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Pregão Eletrônico TJMSP nº 90008/2025**
**Processo nº 25.1.000000649-1**
**Contratante (UASG) nº 929581**

Acha-se aberto, na Secretaria Diretoria-Geral do Tribunal de Jus ça Militar do Estado de São Paulo, o Pregão Eletrônico acima referenciado para a contratação de serviços de fornecimento de licenças Windows Server e Windows Remote Desktop Service para equipamentos servidores. A sessão pública será realizada, por meio eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal (www.compras.gov.br), com início previsto para o dia 15/04/2025, às 12h30. O edital, na íntegra, está disponibilizado nos endereços eletrônicos: www.compras.gov.br e www.tjmsp.jus.br.

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVANI GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46
Memorando 31.756/2025 22/1

DocuSign Envelope ID: 9F358B06-0BBD-454F-B51E-8BE8594582B5



# Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04 NIRE 35300023978

**ESTATUTO SOCIAL: CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO:** Art. 1º - A companhia fechada regida por este estatuto social é denominada **ITAÚ UNIBANCO S.A.** ("Companhia"), tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e prazo indeterminado de duração, podendo, por deliberação de dois diretores, instalar, extinguir e remanejar dependências em qualquer localidade, no País ou no exterior (art. 10, "caput"). **CAPÍTULO II - OBJETO SOCIAL:** Art. 2º - A Companhia tem por objeto a atividade bancária em todas as modalidades autorizadas, inclusive a de operações de câmbio. Parágrafo único. O exercício das atividades relacionadas ao objeto social da Companhia deverá considerar: (i) os interesses de curto e longo prazo da Companhia e de seus acionistas; e (ii) os efeitos econômicos, sociais, ambientais e jurídicos de curto e longo prazo das operações da Companhia em relação aos seus colaboradores, fornecedores, consumidores e credores, como também em relação à comunidade em que ela atua local e globalmente. **CAPÍTULO III - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**: Art. 3º - O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R$ 70.449.914.499,75 (setenta bilhões, quatrocentos e quarenta e nove milhões, novecentos e quatorze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), representado por 6.919.096.649 (seis bilhões, novecentas e dezenove milhões, noventa e seis mil, seiscentas e quarenta e nove) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 3.514.908.377 (três bilhões, quinhentas e quatorze milhões, novecentas e oito mil, trezentas e setenta e sete) ordinárias e 3.404.188.272 (três bilhões, quatrocentas e quatro milhões, centos e oitenta e oito mil, duzentas e setenta e duas) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com as seguintes vantagens: I - prioridade no recebimento de dividendo mínimo anual de R$ 0,022 por ação, não cumulativo, que será ajustado em caso de desdobramento ou grupamento; e II - direito de, em eventual alienação de controle, serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações, de modo a lhes assegurar o preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle, assegurado o dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias, mas com prioridade no recebimento de dividendos não cumulativos, nunca inferiores aos atribuídos às ações ordinárias. Parágrafo único. A Companhia poderá adquirir as próprias ações a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, mediante autorização da Diretoria. **CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIA GERAL:** Art. 4º - As Assembleias Gerais serão presididas e secretariadas por qualquer dos presentes, conforme indicado pelos acionistas. Parágrafo único. Da ata respectiva serão extraídas certidões, que poderão ser assinadas pelos membros da mesa ou por dois diretores da Companhia. **CAPÍTULO V - DIRETORIA:** Art. 5º - A administração da Companhia é exercida pela Diretoria. Art. 6º - Os administradores perceberão remuneração e participação nos lucros, observados os limites legais. A Assembleia Geral fixará a verba global e anual, cabendo ao Comitê de Remuneração do Conglomerado Itaú Unibanco, constituído na instituição líder Itaú Unibanco Holding S.A. ("Itaú Unibanco Holding"), regulamentar a utilização dessa verba e da participação nos lucros devida aos administradores. Art. 7º - A Diretoria compõe-se de, no mínimo, 40 (quarenta) e, no máximo, 150 (cento e cinquenta) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, compreendendo os cargos de Diretor Presidente e Diretor, com mandato unificado de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. § 1º. A Assembleia Geral definirá, além do Diretor Presidente, os membros da Diretoria que irão compor o Comitê Executivo, órgão executivo de instância máxima na Companhia; § 2º. Os diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos. § 3º. Não poderá ser eleito membro da Diretoria a pessoa que tiver completado 60 (sessenta) anos de idade até a data da eleição. O diretor que completar 60 (sessenta) anos de idade no curso do mandato será desinvestido na data da Assembleia Geral Ordinária subsequente. § 4º. Os diretores serão investidos nos cargos mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, após homologação da eleição pelas autoridades competentes. § 5º. Nas reuniões da Diretoria será permitida a participação por telefone, videoconferência, telepresença, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação. O Diretor, nessa hipótese, será considerado presente à reunião e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais. Art. 8º - No caso de vacância de cargo na Diretoria, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre o seu provimento. Em caso de ausência ou impedimento de qualquer diretor, a Diretoria poderá escolher o substituto interino dentre seus membros. Art. 9º - Compete à Diretoria: (i) cumprir e fazer cumprir as diretrizes e deliberações da Assembleia Geral; (ii) promover o exercício das atividades da Companhia; (iii) representar a Companhia e administrar seus negócios; e (iv) declarar e distribuir, "ad referendum" da Assembleia Geral, dividendos intermediários, intercalares e/ou juros sobre o capital próprio. § 1º. Compete ao Diretor Presidente convocar e presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar a atuação desta, estruturar os serviços da Companhia e estabelecer as normas internas e operacionais. § 2º. Aos Diretores competem as atividades que lhes sejam atribuídas pela Assembleia Geral. § 3°. No desempenho de suas funções, os diretores da Companhia deverão considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses, as expectativas e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre: (i) seus acionistas; (ii) seus colaboradores; (iii) seus fornecedores, consumidores e credores; e (iv) a comunidade e o meio ambiente local e global. Art. 10 - A representação da Companhia será realizada por dois diretores em conjunto, para: (i) assumir obrigações, em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a obrigações de terceiros; (ii) renunciar direitos, onerar e alienar bens do ativo permanente; (iii) constituir procuradores para práticas de atos; e (iv) decidir sobre instalação, extinção e remanejamento de dependências. Nas situações em que o valor envolvido for superior a R$ 500 milhões, pelo menos um dos dois diretores deverá ser, obrigatoriamente, o Diretor Presidente ou um Diretor membro do Comitê Executivo. A Companhia poderá, ainda, ser representada por um diretor em situações que não impliquem (a) assunção de obrigações em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a terceiros; ou (b) renúncia a direitos, oneração ou alienação de bens do ativo permanente. § 1º. Nas hipóteses previstas no "caput", à exceção do disposto nos itens (iii) e (iv), a representação da Companhia também poderá ser feita por (i) um diretor e um procurador; ou (ii) dois procuradores. § 2º. Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada por apenas um procurador: (i) perante qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, nos atos que não impliquem assunção ou renúncia de direitos e obrigações; (ii) nos mandatos com cláusula "ad judicia"; (iii) em assembleias gerais, reuniões de acionistas ou cotistas de empresas ou fundos de investimento nos quais a Companhia participe; e (iv) em licitações promovidas por órgãos públicos, desde que discriminados no instrumento de representação a finalidade e os limites dos poderes outorgados. Nas hipóteses dos itens (i), (iii) e (iv), a Companhia também poderá ser representada por apenas um diretor. § 3º - Dois diretores, sendo obrigatoriamente o Diretor Presidente ou Diretor membro do Comitê Executivo, em conjunto, poderão (i) deliberar sobre a distribuição de dividendos ou de juros sobre o capital próprio, por conta do dividendo obrigatório ou a débito da reserva de lucros; e (ii) prever ou instituir exceções adicionais às previstas no parágrafo anterior. § 4º. Os instrumentos de mandato terão prazo de validade de até 1 (um) ano, salvo para fins judiciais. **CAPÍTULO VI - OUVIDORIA:** Art. 11 - A Companhia terá uma Ouvidoria que atuará como componente organizacional único do Conglomerado Itaú Unibanco, integrado pela instituição líder Itaú Unibanco Holding S.A. e por todas as suas subsidiárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados e pela Comissão de Valores Mobiliários, excetuadas as subsidiárias que, em virtude de sua natureza ou atividade, vierem a constituir ouvidoria própria. § 1º. O Ouvidor será designado e destituído a qualquer tempo pela Assembleia Geral, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 3º e 4º deste artigo. Ele terá mandato de 12 (doze) meses, podendo ser renovado. § 2º. São atributos necessários ao exercício do cargo de Ouvidor: (i) possuir elevado padrão ético e moral, capaz de lhe garantir conduta imparcial e senso de justiça; (ii) trabalhar com senso de igualdade, transparência, integridade e respeito; (iii) exercer sua atividade com coerência, independência e autonomia e ter compromisso na busca de soluções eficazes; e (iv) atuar de modo diligente e fiel no exercício de seus deveres e responsabilidades. § 3º. Caso, no exercício da função do Ouvidor, seja constatada qualquer irregularidade, improbidade ou situação de conflito que implique em risco de imagem à sociedade ou prejuízo aos clientes e usuários ou à sociedade, o Ouvidor será destituído de suas funções e imediatamente substituído, conforme deliberação da Assembleia Geral. § 4º. O Ouvidor será permanentemente avaliado no exercício de suas funções e poderá ser destituído pela Assembleia Geral caso seu desempenho seja considerado aquém do esperado pela Companhia. § 5º. A Ouvidoria tem por finalidade: (a) atender em última instância as demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário das instituições; e (b) atuar como canal de comunicação entre as instituições do Conglomerado Itaú Unibanco e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos. § 6º. Compete à Ouvidoria: (a) atender, receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco; (b) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas; (c) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período; (d) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na alínea "c"; (e) informar à Diretoria da instituição, a respeito das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria; (f) manter a Diretoria da instituição informada sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los. § 7º. A Companhia: (a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; (b) assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades, no cumprimento de suas atribuições. § 8º. O Diretor designado responsável pela Ouvidoria perante o Banco Central do Brasil elaborará relatório semestral quantitativo e qualitativo sobre as atividades desenvolvidas pela Ouvidoria, nas datas-base de 30 de junho e 31 de dezembro, e deverá encaminhá-lo à Auditoria Interna, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração do Itaú Unibanco Holding S.A. **CAPÍTULO VII - CONSELHO FISCAL:** Art. 12 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. A eleição, instalação e funcionamento do Conselho Fiscal atenderá aos preceitos dos arts. 161 a 165 da Lei 6.404/76. **CAPÍTULO VIII - DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO:** Art. 13 - Juntamente com as demonstrações financeiras, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, observados os preceitos dos arts. 186 e 187 c/c 199 da Lei 6.404/76 e as disposições seguintes: a) antes de qualquer outra destinação, serão aplicados 5% (cinco por cento) na constituição da Reserva Legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; b) será especificada a importância destinada a dividendos aos acionistas, atendendo ao disposto no art. 14; e c) o saldo terá o destino que for proposto pela Diretoria, inclusive para a formação da Reserva de que trata o art. 15, "ad referendum" da Assembleia Geral. **CAPÍTULO IX - DIVIDENDO OBRIGATÓRIO:** Art. 14 - Os acionistas têm direito ao dividendo obrigatório correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado em cada exercício, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nas alíneas "a" e "b", inciso I, do art. 202 da Lei 6.404/76, observado o disposto no inciso II do mesmo artigo. Parágrafo único. Por deliberação da Diretoria poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base no art. 9º, § 7º, da Lei 9.249/95. **CAPÍTULO X - RESERVA ESTATUTÁRIA:** Art. 15 - Será constituída reserva com a finalidade de formar recursos para: (i) absorver eventuais prejuízos de exercícios subsequentes; (ii) efetuar investimentos estratégicos para a Companhia; (iii) exercer o direito de preferência na subscrição de futuros aumentos do capital social das empresas em que a Companhia participe; (iv) realizar aumentos no capital social da Companhia; e (v) pagar os dividendos intermediários de que trata o § 2º do art. 204 da Lei 6.404/76. § 1º. Esta reserva será formada por valores provenientes do saldo do lucro líquido. § 2º. O saldo da reserva estatutária, somado ao da reserva legal, não poderá ultrapassar o capital social. § 3º. A reserva estatutária discriminará em subcontas distintas, segundo os exercícios de formação, os lucros destinados à sua constituição. **CAPÍTULO XI - EXERCÍCIO SOCIAL:** Art. 16 - O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Parágrafo único. A Companhia poderá levantar balanços semestrais e intermediários em qualquer data. Estatuto Social consolidado na Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 30.04.2024, arquivada na JUCESP conforme segue: registro nº 352.858/24-9, em 24.09.2024. (a) Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

DocuSigned by
Estadaori
Assinado por: S A O ESTADO DE S PAULO:61533949000141
CPF: 95422304772
Data/Hora da Assinatura: 09/10/2024 | 00:13:31 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Presencial
L: Sao Paulo, S: SP, C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
E1FD1C2435A5F4BC...

Esta publicação é certificada pelo Estadão, foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:
https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes

Assinado por 55 ASSOCIAÇÃO FERROVIÁRIA DE TELECOMUNICAÇÕES - JUAN LEONARDO BOTURA CARDOSO:14811811806 Data: 2024.10.09 17:06:34 -03'00'
Para verificar as assinaturas acesse www.jus.br/verificador-de-assinatura e informe o código 9976-1D17-5C06-C24C

# Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04 NIRE 35300023978

**ESTATUTO SOCIAL: CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO:** Art. 1º - A companhia fechada regida por este estatuto social é denominada **ITAÚ UNIBANCO S.A.** ("Companhia"), tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e prazo indeterminado de duração, podendo, por deliberação de dois diretores, instalar, extinguir e remanejar dependências em qualquer localidade, no País ou no exterior (art. 10, "caput"). **CAPÍTULO II - OBJETO SOCIAL:** Art. 2º - A Companhia tem por objeto a atividade bancária em todas as modalidades autorizadas, inclusive a de operações de câmbio. Parágrafo único. O exercício das atividades relacionadas ao objeto social da Companhia deverá considerar: (i) os interesses de curto e longo prazo da Companhia e de seus acionistas; e (ii) os efeitos econômicos, sociais, ambientais e jurídicos de curto e longo prazo das operações da Companhia em relação aos seus colaboradores, fornecedores, consumidores e credores, como também em relação à comunidade em que ela atua local e globalmente. **CAPÍTULO III - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**: Art. 3º - O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R$ 70.449.914.499,75 (setenta bilhões, quatrocentos e quarenta e nove milhões, novecentos e quatorze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), representado por 6.919.096.649 (seis bilhões, novecentos e dezenove milhões, noventa e seis mil, seiscentas e quarenta e nove) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 3.514.908.377 (três bilhões, quinhentas e quatorze milhões, novecentas e oito mil, trezentas e setenta e sete) ordinárias e 3.404.188.272 (três bilhões, quatrocentas e quatro milhões, centos e oitenta e oito mil, duzentas e setenta e duas) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com as seguintes vantagens: I - prioridade no recebimento de dividendo mínimo anual de R$ 0,022 por ação, não cumulativo, que será ajustado em caso de desdobramento ou grupamento; e II - direito de, em eventual alienação de controle, serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações, de modo a lhes assegurar o preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle, assegurado o dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias, mas com prioridade no recebimento de dividendos não cumulativos, nunca inferiores aos atribuídos às ações ordinárias. Parágrafo único. A Companhia poderá adquirir as próprias ações a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, mediante autorização da Diretoria. **CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIA GERAL:** Art. 4º - As Assembleias Gerais serão presididas e secretariadas por qualquer dos presentes, conforme indicado pelos acionistas. Parágrafo único. Da ata respectiva serão extraídas certidões, que poderão ser assinadas pelos membros da mesa ou por dois diretores da Companhia. **CAPÍTULO V - DIRETORIA:** Art. 5º - A administração da Companhia é exercida pela Diretoria. Art. 6º - Os administradores perceberão remuneração e participação nos lucros, observados os limites legais. A Assembleia Geral fixará a verba global e anual, cabendo ao Comitê de Remuneração do Conglomerado Itaú Unibanco, constituído na instituição líder Itaú Unibanco Holding S.A. ("Itaú Unibanco Holding"), regulamentar a utilização dessa verba e da participação nos lucros devida aos administradores. Art. 7º - A Diretoria compõe-se de, no mínimo, 40 (quarenta) e, no máximo, 150 (cento e cinquenta) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, compreendendo os cargos de Diretor Presidente e Diretor, com mandato unificado de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. § 1º. A Assembleia Geral definirá, além do Diretor Presidente, os membros da Diretoria que irão compor o Comitê Executivo, órgão executivo de instância máxima na Companhia; § 2º. Os diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos. § 3º. Não poderá ser eleito membro da Diretoria a pessoa que tiver completado 60 (sessenta) anos de idade até a data da eleição. O diretor que completar 60 (sessenta) anos de idade no curso do mandato será desinvestido na data da Assembleia Geral Ordinária subsequente. § 4º. Os diretores serão investidos nos cargos mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, após homologação da eleição pelas autoridades competentes. § 5º. Nas reuniões da Diretoria será permitida a participação por telefone, videoconferência, telepresença, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação. O Diretor, nessa hipótese, será considerado presente à reunião e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais. Art. 8º - No caso de vacância de cargo na Diretoria, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre o seu provimento. Em caso de ausência ou impedimento de qualquer diretor, a Diretoria poderá escolher o substituto interino dentre seus membros. Art. 9º - Compete à Diretoria: (i) cumprir e fazer cumprir as diretrizes e deliberações da Assembleia Geral; (ii) promover o exercício das atividades da Companhia; (iii) representar a Companhia e administrar seus negócios; e (iv) declarar e distribuir, "ad referendum" da Assembleia Geral, dividendos intermediários, intercalares e/ou juros sobre o capital próprio. § 1º. Compete ao Diretor Presidente convocar e presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar a atuação desta, estruturar os serviços da Companhia e estabelecer as normas internas e operacionais. § 2º. Aos Diretores competem as atividades que lhes sejam atribuídas pela Assembleia Geral. § 3º. No desempenho de suas funções, os diretores da Companhia deverão considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses, as expectativas e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre: (i) seus acionistas; (ii) seus colaboradores; (iii) seus fornecedores, consumidores e credores; e (iv) a conjuntura econômica e o meio ambiente local e global. Art. 10 - A representação da Companhia será realizada por dois diretores em conjunto, para: (i) assumir obrigações, em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a obrigações de terceiros; (ii) renunciar direitos, onerar e alienar bens do ativo permanente; (iii) constituir procuradores para práticas de atos; e (iv) decidir sobre instalação, extinção e remanejamento de dependências. Nas situações em que o valor envolvido for superior a R$ 500 milhões, pelo menos um dos diretores deverá ser, obrigatoriamente, o Diretor Presidente ou um Diretor membro do Comitê Executivo. A Companhia poderá, ainda, ser representada por um diretor em situações que não impliquem (a) assunção de obrigações em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias à terceiros; ou (b) renúncia a direitos, oneração ou alienação de bens do ativo permanente. § 1º. Nas hipóteses previstas no "caput", à exceção do disposto nos itens (iii) e (iv), a representação da Companhia também poderá ser feita por (i) um diretor e um procurador; ou (ii) dois procuradores. § 2º. Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada por apenas um procurador: (i) perante qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, nos atos que não impliquem assunção ou renúncia de direitos e obrigações; (ii) nos mandatos com cláusula "ad judicia"; (iii) em assembleias gerais, reuniões de acionistas ou cotistas de empresas ou fundos de investimento nos quais a Companhia participe; e (iv) em licitações promovidas por órgãos públicos, desde que discriminados no instrumento de representação a finalidade e os limites dos poderes outorgados. Nas hipóteses dos itens (i), (iii) e (iv), a Companhia também poderá ser representada por apenas um diretor. § 3º. Dois diretores, sendo obrigatoriamente o Diretor Presidente ou Diretor membro do Comitê Executivo, em conjunto, poderão (i) deliberar sobre a distribuição de dividendos ou de juros sobre o capital próprio, por conta do dividendo obrigatório ou a débito da reserva de lucros; e (ii) prever ou instituir exceções adicionais às previstas no parágrafo anterior. § 4º. Os instrumentos de mandato terão prazo de validade de até 1 (um) ano, salvo para fins judiciais. **CAPÍTULO VI - OUVIDORIA:** Art. 11 - A Companhia terá uma Ouvidoria que atuará como componente organizacional único do Conglomerado Itaú Unibanco, integrado pela instituição líder Itaú Unibanco Holding S.A. e por todas as suas subsidiárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados e pela Comissão de Valores Mobiliários, excetuadas as subsidiárias que, em virtude de sua natureza ou atividade, vierem a constituir ouvidoria própria. § 1º. O Ouvidor será designado e destituído a qualquer tempo pela Assembleia Geral, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 3º e 4º deste artigo, e terá mandato de 12 (doze) meses, podendo ser renovado. § 2º. São atributos necessários ao exercício do cargo de Ouvidor: (i) possuir elevado padrão ético e moral, capaz de lhe garantir conduta imparcial e senso de justiça; (ii) trabalhar com senso de igualdade, transparência, integridade e respeito; (iii) exercer sua atividade com coerência, independência e autonomia e ter compromisso na busca de soluções efetivas; e (iv) atuar de modo diligente e fiel no exercício de seus deveres e responsabilidades. § 3º. Caso, no exercício da função do Ouvidor, seja constatada qualquer irregularidade, improbidade ou situação de conflito que implique em risco de imagem à sociedade ou prejuízo aos clientes e usuários ou à sociedade, o Ouvidor será destituído de suas funções e imediatamente substituído, conforme deliberação da Assembleia Geral. § 4º. O Ouvidor será permanentemente avaliado no exercício de suas funções e poderá ser destituído pela Assembleia Geral caso seu desempenho seja considerado aquém do esperado pela Companhia. § 5º. A Ouvidoria tem por finalidade: (a) atender em última instância as demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos. § 6º. Compete à Ouvidoria: (a) atender, receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco; (b) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas; (c) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período; (d) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na alínea "c"; (e) informar à Diretoria da instituição, a respeito das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria; (f) manter a Diretoria da instituição informada sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los. § 7º. A Companhia: (a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; (b) assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades. § 8º. O Diretor designado responsável pela Ouvidoria perante o Banco Central do Brasil elaborará relatório semestral quantitativo e qualitativo sobre as atividades desenvolvidas pela Ouvidoria, nas datas-base de 30 de junho e 31 de dezembro, e deverá encaminhá-lo à Auditoria Interna, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração do Itaú Unibanco Holding S.A. **CAPÍTULO VII - CONSELHO FISCAL:** Art. 12 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. A eleição, instalação e funcionamento do Conselho Fiscal atenderá aos preceitos dos arts. 161 a 165 da Lei 6.404/76. **CAPÍTULO VIII - DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO:** Art. 13 - Juntamente com as demonstrações financeiras, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, observados os preceitos dos arts. 186 e 191 a 199 da Lei 6.404/76 e as disposições seguintes: a) antes de qualquer outra destinação, serão aplicados 5% (cinco por cento) na constituição da Reserva Legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; b) será especificada a importância destinada a dividendos aos acionistas, atendendo ao disposto no art. 14; e c) o saldo terá o destino que for proposto pela Diretoria, inclusive para a formação da reserva de que trata o art. 15, "ad referendum" da Assembleia Geral. **CAPÍTULO IX - DIVIDENDO OBRIGATÓRIO:** Art. 14 - Os acionistas têm direito ao dividendo obrigatório correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado em cada exercício, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados no item (i) do art. 202 da Lei 6.404/76, observado o disposto no inciso II do mesmo artigo. Parágrafo único. Por deliberação da Diretoria poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base no art. 9º, § 7º, da Lei 9.249/95. **CAPÍTULO X - RESERVA ESTATUTÁRIA:** Art. 15 - Será constituída reserva com a finalidade de formar recursos para: (i) absorver eventuais prejuízos de exercícios subsequentes; (ii) efetuar investimentos estratégicos para a Companhia; (iii) exercer o direito de preferência na subscrição de futuros aumentos do capital social das empresas em que a Companhia participe; (iv) realizar aumentos no capital social da Companhia; e (v) pagar os dividendos intermediários de que trata o § 2º do art. 204 da Lei 6.404/76. § 1º. Esta reserva será formada por valores provenientes do saldo do lucro líquido. § 2º. O saldo da reserva estatutária, somado ao da reserva legal, não poderá ultrapassar o capital social. § 3º. A reserva estatutária discriminará em subcontas distintas, segundo os exercícios de formação, os lucros destinados à sua constituição. **CAPÍTULO XI - EXERCÍCIO SOCIAL:** Art. 16 - O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Parágrafo único. A Companhia poderá levantar balanços semestrais e intermediários em qualquer data. Estatuto Social consolidado na ata Sumária da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 30.04.2024, arquivada na JUCESP conforme segue: registro nº 352.858/24-2, em 24.09.2024. (a) Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

ESTADÃO
VEM PENSAR COM A GENTE

## TIGRE S.A. PARTICIPAÇÕES

CNPJ nº 84.684.455/0001-63 - NIRE 4230000481-2
Joinville - SC

**CERTIDÃO DE REGISTRO**

Certificamos que a Ata da 1234ª RCA do dia 01/10/2024, às 11h, publicada neste jornal nas edições impressa pág. B15 e digital em 03/10/2024, foi devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o Registro 20241874050 em 07/10/2024. Protocolo 241874050 de 01/10/2024. Luciano Leite Kowalski - Secretário-Geral.

## TIGRE S.A. PARTICIPAÇÕES

CNPJ nº 84.684.455/0001-63 - NIRE 4230000481-2
Joinville - SC

**CERTIDÃO DE REGISTRO**

Certificamos que a Ata de AGE em 01/10/2024, às 8h, publicada neste jornal nas edições impressa pág. B17 e digital em 03/10/2024, foi devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o Registro 20241940079 em 07/10/2024. Protocolo 241940079 de 01/10/2024. Luciano Leite Kowalski - Secretário-Geral.

CÂMARA MUNICIPAL DE
**MOGI DAS CRUZES**

**AVISO DO EDITAL Nº 11/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024**

**INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021 - LEIS COMPLEMENTARES 123/2006 E 147/2014**

**Objeto: REALIZAÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA DA ÁREA DA AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DOS GABINETES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, conforme especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.**

**Prazo para o recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas: dia 25/10/2024 às 09h00. A Sessão Pública Eletrônica será realizada no dia 25/10/2024 às 09h30, no seguinte endereço eletrônico: https://bllcompras.com.**

**Local de retirada do Edital:** O Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2024, poderá ser retirado, gratuitamente, no prédio sede da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, na Secretaria Geral Administrativa - telefone (11) 4798-9542, no horário das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00. A versão digital estará disponível no site **www.cmmc.com.br, no "Portal da Transparência", na Plataforma da BLL Compras e no PNCP.**

Mogi das Cruzes, 08 de outubro de 2024.
**ALEX ALBERT MORAIS DE SOUZA**
Pregoeiro

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CLUBE DE CAMPO DE SÃO PAULO

Ficam convocados os(as) Sócios(as) Patrimoniais para a Assembleia Geral Ordinária de forma presencial a ser realizada das 10:00 às 17:00 horas do dia 20 de outubro de 2024 (domingo), na Sede Central, na Praça Rockford nº 28, Vila Represa, nesta Capital, com a seguinte ordem do dia: Ordem do Dia: a) Eleição para renovação de um terço (1/3) do Conselho Deliberativo e preenchimento de vagas nos demais dois terços 2/3; b) Assuntos gerais não passíveis de votação. A Assembleia será considerada válida se o comparecimento atingir o número de cem (100) Sócios Patrimoniais. No caso de não ser alcançado esse número, a eleição será repetida no domingo seguinte, dia 27 de outubro de 2024, no mesmo local e horário, independente de nova convocação, e será considerada válida qualquer que seja o número de Sócios Patrimoniais que então participarem. A inscrição de candidatos deverá ser feita mediante requerimento com indicação de tempo de mandato pleiteado, assinado pelo candidato ou seu procurador com poderes especiais, dirigidos ao Diretor Presidente e entregue na Secretaria, até às dezoito (18:00) horas do terceiro (3º) dia subsequente ao da publicação na imprensa do edital de convocação, dia 12 de outubro de 2024, nos termos do art. 117 do Estatuto Social. A lista de candidatos será afixada na Sede, no dia imediatamente seguinte ao encerramento das inscrições. Antes do encerramento da Assembleia Geral será concedida a palavra, por 5 (cinco) minutos, ao Sócio Patrimonial que tenha feito inscrição, previamente, para expor assuntos de interesse do Clube e de seus sócios, sem votação.

**São Paulo, 09 de outubro de 2024. EVANDRO CARRERAS - Diretor Presidente**

Fortaleza PREFEITURA

## AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA O ITEM 14

**PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº. 218/2023**.
**ORIGEM:** INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA/IJF - NUCLEO DE FARMÁCIA / NUFAR
**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS (ALPRAZOLAN, AMITRIPTILINA E OUTROS), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
**DO TIPO:** MENOR PREÇO.
**DA FORMA DE FORNECIMENTO:** PARCELADO.
O Pregoeiro da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR** torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o ITEM 14 foi declarado **FRACASSADO (CANCELADO NO JULGAMENTO)**. Maiores informações pelo e-mail pregaoeletronico@clfor.fortaleza.ce.gov.br.

Fortaleza – CE, 8 de outubro de 2024.
ROMERO RAMONY HOLANDA LIMA MARINHO
Pregoeiro(a) da CLFOR

DNIT DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES — MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES — GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Concorrência nº 0375/2024 - UASG 393003**

Nº Processo: 50600.014532/2023-38. Objeto: Contratação de empresa especializada para Elaboração de Estudos, Projetos Básico e Executivo de Engenharia para Construção de 1 (uma) nova Obra de Arte Especial (OAE) sobre o Arroio Bossoroca, localizada na Rodovia BR-290/RS e Demolição da Ponte sobre o Arroio Bossoroca existente na Rodovia BR-290/RS. Total de Itens Licitados: 01. Edital: 09/10/2024 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: SAUN, Quadra 3 Bloco "A" - Mezanino - CGCL, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou https://www.gov.br/compras/edital/393003-3-90375-2024. Entrega das Propostas: a partir de 09/10/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 02/12/2024 às 15h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O edital poderá ser obtido por meio dos sítios: www.dnit.gov.br ou www.gov.br/compras.

**CAMILA DUARTE E SILVA**
**Agente de Contratação**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA ARARAQUARENSE**
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO.**

O Diretor Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Araraquarense em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social e a legislação vigente, em especial os artigos 611 e seguintes e 859 da Consolidação das Leis do Trabalho, e, em cumprimento ao Acordo Coletivo de Trabalho vigente, convoca à categoria em geral, associados ou não, bem como, todos os interessados, pertencentes à base territorial deste Sindicato, ligados às empresas, RUMO LOGÍSTICA S.A. para participação nas Assembleias Gerais Extraordinárias, a serem realizadas nas datas, locais e horários abaixo especificados, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **ORDEM DO DIA:**

**1.** Deliberar sobre a mudança da data base de 1º de janeiro para 1º maio; **2.** Discussão, deliberação e elaboração de pauta única das reivindicações, que será apresentada pelo Sindicato à RUMO, visando a celebração do novo ACT – Acordo Coletivo de Trabalho; **3.** Conceder poderes à Diretoria do Sindicato para celebrar a qualquer tempo acordos coletivos ou instaurar o competente dissídio coletivo, caso necessário; **4.** Caso necessário, autorizar a Diretoria do Sindicato a instaurar o "PROTESTO JUDICIAL" para garantia da data-base; **5.** Manter as assembleias abertas em caráter permanente para conhecimento da posição da RUMO, bem como o andamento das negociações, a fim de serem tomadas as deliberações que se fizerem necessárias; **6.** Decidir sobre a deflagração ou não do movimento grevista nos termos do disposto na Lei 7.783/89 (Lei de Greve); **7.** Deliberar e fixação da contribuição negocial e/ou assistencial e/ou confederativa:

**DIAS, LOCAIS E HORÁRIOS**

| DATA | CIDADE | ENDEREÇO | HORÁRIO |
|---|---|---|---|
| 17/10/2024 | Jales/SP | Via permanente da RUMO | 16h00 |
| 17/10/2024 | Santa Fé do Sul/SP | Estação da Rumo – Av. Waldemar Lopes Ferraz s/n | 09h30 |
| 16/10/2024 | Chapadão do Sul/MS | Terminal de Carregamento da Rumo | 15h00 |
| 18/10/2024 | Votuporanga/SP | Via permanente da RUMO | 07h00 |
| 18/10/2024 | São José do Rio Preto/SP | Estação da Rumo – Rua Silva Jardim s/n | 10h00 |
| 16/10/2024 | Alto Taquari/MT | Oficina Mecânica da Rumo | 07h00 |
| 15/10/2024 | Alto Araguaia/MT | Terminal de Carregamento da Rumo | 07h00 |
| 18/10/2024 | Pindorama/SP | Via permanente da RUMO | 16h00 |
| 14/10/2024 | Rondonópolis/MT | Terminal de Carregamento da Rumo | 06h30 |
| 14/10/2024 | Rondonópolis/MT | Terminal de Carregamento da Rumo | 15h00 |

Obs: Os horários acima são os de segunda convocação, sendo a primeira convocação, 1/2 hora antes. Será observado o quórum legal, sendo que as deliberações tomadas cumprirão as determinações legais e estatutárias com plena validade para todos os fins de direito.

São José do Rio Preto (SP), 08 de outubro de 2024.
**Francisco Aparecido Felicio - Diretor Presidente**

DNIT DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES — MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES — GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

## AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

**Pregão Eletrônico nº 90330/2024 - UASG 393003**

Nº Processo: 50600008216202416. Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, publicada no DOU de 10/09/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de seguro veicular, em âmbito nacional, da frota de veículos pertencentes ao Dnit/Sede bem como as Superintendências Regionais nos Estados e suas Unidades Administrativas. Total de Itens Licitados: 54. Novo Edital: 09/10/2024 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: SAUN Quadra 3 Bloco A, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou https://www.gov.br/compras/edital/393003-5-90330-2024. Entrega das Propostas: a partir de 09/10/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/10/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O edital poderá ser obtido nos sítios -www.dnit.gov.br ou www.gov.br/compras.

**ROSANGELA BEZERRA DOS SANTOS**
**Pregoeira**

GNOATTO

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

JUCESP
11 12 24

# ITAÚ UNIBANCO S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04 NIRE 35300023978

## ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 24.09.2024, às 10h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP).

**MESA:** Carlos Fernando Rossi Constantini – Presidente; Renato da Silva Carvalho – Secretário.

**QUORUM:** Totalidade do capital social.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, §4º, da Lei 6.404/76 ("LSA").

**DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:**

1) Aprovada a alteração do Estatuto Social a fim de fazer constar em seu objeto social a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, desempenhada pela Companhia enquanto administradora fiduciária e gestora de recursos;

2) Autorizada a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à consecução das deliberações ora tomadas;

3) Em consequência das deliberações anteriores, observadas as condições mencionadas, alterada a redação do *caput* do art. 2º do Estatuto Social para:

> *"Art. 2º - A Companhia tem por objeto a atividade bancária em todas as modalidades autorizadas, inclusive a de operações de câmbio e a de administração de carteiras de valores mobiliários nas categorias de administrador fiduciário e gestor de recursos."*

4) Consolidado o Estatuto Social que, consignando a alteração ora deliberada, passará a ser redigido na forma rubricada pelos presentes e a vigorar após a homologação das deliberações desta Assembleia pelo Banco Central do Brasil.

**ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 24 de setembro de 2024. (aa) Carlos Fernando Rossi Constantini – Presidente; e Renato da Silva Carvalho – Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Carlos Fernando Rossi Constantini e Renato da Silva Carvalho – Diretores.

CERTIFICAMOS SER A PRESENTE CÓPIA FIEL DA ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO. São Paulo (SP), 24 de setembro de 2024. (aa) Carlos Fernando Rossi Constantini – Presidente; e Renato da Silva Carvalho – Secretário.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Fernando Rossi Constantini e Renato Da Silva Carvalho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código EF53-AABB-8DFA-CA3E.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Fernando Rossi Constantini e Renato Da Silva Carvalho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 1D17-5C06-CC46.

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

JUCESP
11 12 24



# ITAÚ UNIBANCO S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04 NIRE 35300023978

## ESTATUTO SOCIAL

### CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO

Art. 1º - A companhia fechada regida por este estatuto social é denominada **ITAÚ UNIBANCO S.A.** ("Companhia"), tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e prazo indeterminado de duração, podendo, por deliberação de dois diretores, instalar, extinguir e remanejar dependências em qualquer localidade, no País ou no exterior (art. 10, "caput").

### CAPÍTULO II – OBJETO SOCIAL

Art. 2º - A Companhia tem por objeto a atividade bancária em todas as modalidades autorizadas, inclusive a de operações de câmbio e a de administração de carteiras de valores mobiliários nas categorias de administrador fiduciário e gestor de recursos.

Parágrafo único. O exercício das atividades relacionadas ao objeto social da Companhia deverá considerar: (i) os interesses de curto e longo prazo da Companhia e de seus acionistas; e (ii) os efeitos econômicos, sociais, ambientais e jurídicos de curto e longo prazo das operações da Companhia em relação aos seus colaboradores, fornecedores, consumidores e credores, como também em relação à comunidade em que ela atua local e globalmente.

### CAPÍTULO III – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 3º - O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R$ 70.449.914.499,75 (setenta bilhões, quatrocentos e quarenta e nove milhões, novecentos e quatorze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), representado por 6.919.096.649 (seis bilhões, novecentas e dezenove milhões, noventa e seis mil, seiscentas e quarenta e nove) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 3.514.908.377 (três bilhões, quinhentas e quatorze milhões, novecentas e oito mil, trezentas e setenta e sete) ordinárias e 3.404.188.272 (três bilhões, quatrocentas e quatro milhões, centos e oitenta e oito mil, duzentas e setenta e duas) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com as seguintes vantagens: I - prioridade no recebimento de dividendo mínimo anual de R$ 0,022 por ação, não cumulativo, que será ajustado em caso de desdobramento ou grupamento; e II - direito de, em eventual

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Fernando Rossi Constantini e Renato Da Silva Carvalho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código EF53-AABB-8DFA-CA3E.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Fernando Rossi Constantini e Renato Da Silva Carvalho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9F0C-A0A0-8D0C-0A0F.

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL VSENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

JUCESP
11 12 24



alienação de controle, serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações, de modo a lhes assegurar o preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle, assegurado o dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias, mas com prioridade no recebimento de dividendos não cumulativos, nunca inferiores aos atribuídos às ações ordinárias.

Parágrafo único. A Companhia poderá adquirir as próprias ações a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, mediante autorização da Diretoria.

## CAPÍTULO IV – ASSEMBLEIA GERAL

Art. 4º - As Assembleias Gerais serão presididas e secretariadas por qualquer dos presentes, conforme indicado pelos acionistas.

Parágrafo único. Da ata respectiva serão extraídas certidões, que poderão ser assinadas pelos membros da mesa ou por dois diretores da Companhia.

## CAPÍTULO V – DIRETORIA

Art. 5º - A administração da Companhia é exercida pela Diretoria.

Art. 6º - Os administradores perceberão remuneração e participação nos lucros, observados os limites legais. A Assembleia Geral fixará a verba global e anual, cabendo ao Comitê de Remuneração do Conglomerado Itaú Unibanco, constituído na instituição líder Itaú Unibanco Holding S.A. ("Itaú Unibanco Holding"), regulamentar a utilização dessa verba e da participação nos lucros devida aos administradores.

Art. 7º - A Diretoria compõe-se de, no mínimo, 40 (quarenta) e, no máximo, 150 (cento e cinquenta) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, compreendendo os cargos de Diretor Presidente e Diretor, com mandato unificado de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

§ 1º. A Assembleia Geral definirá, além do Diretor Presidente, os membros da Diretoria que irão compor o Comitê Executivo, órgão executivo de instância máxima na Companhia;

§ 2º. Os diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Fernando Rossi Constantini e Renato Da Silva Carvalho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código EF53-AABB-8DFA-CA3E.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Fernando Rossi Constantini e Renato Da Silva Carvalho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código EF53-AABB-8DFA-CA3E.

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL'SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

§ 3º. Não poderá ser eleito membro da Diretoria a pessoa que tiver completado 60 (sessenta) anos de idade até a data da eleição. O diretor que completar 60 (sessenta) anos de idade no curso do mandato será desinvestido na data da Assembleia Geral Ordinária subsequente.

§ 4º. Os diretores serão investidos nos cargos mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, após homologação da eleição pelas autoridades competentes.
§ 5º. Nas reuniões da Diretoria será permitida a participação por telefone, videoconferência, telepresença, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação. O Diretor, nessa hipótese, será considerado presente à reunião e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais.

Art. 8º - No caso de vacância de cargo na Diretoria, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre o seu provimento. Em caso de ausência ou impedimento de qualquer diretor, a Diretoria poderá escolher o substituto interino dentre seus membros.

Art. 9º - Compete à Diretoria: (i) cumprir e fazer cumprir as diretrizes e deliberações da Assembleia Geral; (ii) promover o exercício das atividades da Companhia; (iii) representar a Companhia e administrar seus negócios; e (iv) declarar e distribuir, "ad referendum" da Assembleia Geral, dividendos intermediários, intercalares e/ou juros sobre o capital próprio.

§ 1º. Compete ao Diretor Presidente convocar e presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar a atuação desta, estruturar os serviços da Companhia e estabelecer as normas internas e operacionais.

§ 2º. Aos Diretores competem as atividades que lhes sejam atribuídas pela Assembleia Geral.

§ 3°. No desempenho de suas funções, os diretores da Companhia deverão considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses, as expectativas e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre: (i) seus acionistas; (ii) seus colaboradores; (iii) seus fornecedores, consumidores e credores; e (iv) a comunidade e o meio ambiente local e global.

Art. 10 - A representação da Companhia será realizada por dois diretores em conjunto, para: (i) assumir obrigações, em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a obrigações de terceiros; (ii) renunciar direitos, onerar e alienar bens do ativo permanente; (iii) constituir procuradores para práticas de atos; e (iv) decidir sobre instalação, extinção e remanejamento de dependências. Nas situações em que o valor envolvido for superior a R$ 500 milhões, pelo menos um dos dois diretores deverá ser, obrigatoriamente, o Diretor Presidente ou um Diretor membro do Comitê Executivo. A Companhia poderá, ainda, ser representada por um diretor em situações que não impliquem (a) assunção de obrigações em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade, inclusive prestando

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Fernando Rossi Constantini e Renato Da Silva Carvalho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código EF53-AABB-8DFA-CA3E.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Fernando Rossi Constantini e Renato Da Silva Carvalho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código EF53-AABB-8DFA-CA3E.

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURELIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

JUCESP
11 12 24



garantias a terceiros; ou (b) renúncia a direitos, oneração ou alienação de bens do ativo permanente.

§ 1º. Nas hipóteses previstas no "caput", à exceção do disposto nos itens (iii) e (iv), a representação da Companhia também poderá ser feita por (i) um diretor e um procurador; ou (ii) dois procuradores.

§ 2º. Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada por apenas um procurador: (i) perante qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, nos atos que não impliquem assunção ou renúncia de direitos e obrigações; (ii) nos mandatos com cláusula "ad judicia"; (iii) em assembleias gerais, reuniões de acionistas ou cotistas de empresas ou fundos de investimento nos quais a Companhia participe; e (iv) em licitações promovidas por órgãos públicos, desde que discriminados no instrumento de representação a finalidade e os limites dos poderes outorgados. Nas hipóteses dos itens (i), (iii) e (iv), a Companhia também poderá ser representada por apenas um diretor.

§ 3º. Dois diretores, sendo obrigatoriamente o Diretor Presidente ou Diretor membro do Comitê Executivo, em conjunto, poderão (i) deliberar sobre a distribuição de dividendos ou de juros sobre o capital próprio, por conta do dividendo obrigatório ou a débito da reserva de lucros; e (ii) prever ou instituir exceções adicionais às previstas no parágrafo anterior.

§ 4º. Os instrumentos de mandato terão prazo de validade de até 1 (um) ano, salvo para fins judiciais.

## CAPÍTULO VI – OUVIDORIA

Art. 11 - A Companhia terá uma Ouvidoria que atuará como componente organizacional único do Conglomerado Itaú Unibanco, integrado pela instituição líder Itaú Unibanco Holding S.A. e por todas as suas subsidiárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados e pela Comissão de Valores Mobiliários, excetuadas as subsidiárias que, em virtude de sua natureza ou atividade, vierem a constituir ouvidoria própria.

§ 1º. O Ouvidor será designado e destituído a qualquer tempo pela Assembleia Geral, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 3º e 4º deste artigo, e terá mandato de 12 (doze) meses, podendo ser renovado.

§ 2º. São atributos necessários ao exercício do cargo de Ouvidor: (i) possuir elevado padrão ético e moral, capaz de lhe garantir conduta imparcial e senso de justiça; (ii) trabalhar com

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Fernando Rossi Constantini e Renato Da Silva Carvalho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código EF53-AABB-8DFA-CA3E.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Fernando Rossi Constantini e Renato Da Silva Carvalho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código EF53-AABB-8DFA-CA3E
Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURELIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

JUCESP
11 12 24



senso de igualdade, transparência, integridade e respeito; (iii) exercer sua atividade com coerência, independência e autonomia e ter compromisso na busca de soluções efetivas; e (iv) atuar de modo diligente e fiel no exercício de seus deveres e responsabilidades.

§ 3º. Caso, no exercício da função do Ouvidor, seja constatada qualquer irregularidade, improbidade ou situação de conflito que implique em risco de imagem à sociedade ou prejuízo aos clientes e usuários ou à sociedade, o Ouvidor será destituído de suas funções e imediatamente substituído, conforme deliberação da Assembleia Geral.

§ 4º. O Ouvidor será permanentemente avaliado no exercício de suas funções e poderá ser destituído pela Assembleia Geral caso seu desempenho seja considerado aquém do esperado pela Companhia.

§ 5º. A Ouvidoria tem por finalidade:
(a) atender em última instância as demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário das instituições; e

(b) atuar como canal de comunicação entre as instituições do Conglomerado Itaú Unibanco e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.

§ 6º. Compete à Ouvidoria:

(a) atender, receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco;

(b) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;

(c) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período;

(d) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na alínea "c";

(e) informar à Diretoria da instituição, a respeito das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria;

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Fernando Rossi Constantini e Renato Da Silva Carvalho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código EF53-AABB-8DFA-CA3E.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Fernando Rossi Constantini e Renato Da Silva Carvalho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código EF53-AABB-8DFA-CA3E
Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURELIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

JUCESP
11 12 24



(f) manter a Diretoria da instituição informada sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los.

§ 7º. A Companhia: (a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; (b) assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades, no cumprimento de suas atribuições.

§ 8º. O Diretor designado responsável pela Ouvidoria perante o Banco Central do Brasil elaborará relatório semestral quantitativo e qualitativo sobre as atividades desenvolvidas pela Ouvidoria, nas datas-base de 30 de junho e 31 de dezembro, e deverá encaminhá-lo à Auditoria Interna, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração do Itaú Unibanco Holding S.A.

## CAPÍTULO VII – CONSELHO FISCAL

Art. 12 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. A eleição, instalação e funcionamento do Conselho Fiscal atenderá aos preceitos dos arts. 161 a 165 da Lei 6.404/76.

## CAPÍTULO VIII – DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

Art. 13 - Juntamente com as demonstrações financeiras, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, observados os preceitos dos arts. 186 e 191 a 199 da Lei 6.404/76 e as disposições seguintes:

a) antes de qualquer outra destinação, serão aplicados 5% (cinco por cento) na constituição da Reserva Legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social;

b) será especificada a importância destinada a dividendos aos acionistas, atendendo ao disposto no art. 14; e

c) o saldo terá o destino que for proposto pela Diretoria, inclusive para a formação da reserva de que trata o art. 15, "ad referendum" da Assembleia Geral.

## CAPÍTULO IX – DIVIDENDO OBRIGATÓRIO

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Fernando Rossi Constantini e Renato Da Silva Carvalho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código EF53-AABB-8DFA-CA3E.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Fernando Rossi Constantini e Renato Da Silva Carvalho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código EF53-AABB-8DFA-CA3E.

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURELIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

JUCESP
11 12 24



Art. 14 - Os acionistas têm direito ao dividendo obrigatório correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado em cada exercício, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nas alíneas "a" e "b", inciso I, do art. 202 da Lei 6.404/76, observado o disposto no inciso II do mesmo artigo.

Parágrafo único. Por deliberação da Diretoria poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base no art. 9º, § 7º, da Lei 9.249/95.

## CAPÍTULO X – RESERVA ESTATUTÁRIA

Art. 15 - Será constituída reserva com a finalidade de formar recursos para: (i) absorver eventuais prejuízos de exercícios subsequentes; (ii) efetuar investimentos estratégicos para a Companhia; (iii) exercer o direito de preferência na subscrição de futuros aumentos do capital social das empresas em que a Companhia participe; (iv) realizar aumentos no capital social da Companhia; e (v) pagar os dividendos intermediários de que trata o § 2º do art. 204 da Lei 6.404/76.

§ 1º. Esta reserva será formada por valores provenientes do saldo do lucro líquido.

§ 2º. O saldo da reserva estatutária, somado ao da reserva legal, não poderá ultrapassar o capital social.

§ 3º. A reserva estatutária discriminará em subcontas distintas, segundo os exercícios de formação, os lucros destinados à sua constituição.

## CAPÍTULO XI – EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 16 - O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único. A Companhia poderá levantar balanços semestrais e intermediários em qualquer data.

JUCESP
15
11 DEZ 2024
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
SEDE
MARINA CENTURION DARGANI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
436.676/24-2
JUCESP

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Fernando Rossi Constantini e Renato Da Silva Carvalho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código EF53-AABB-8DFA-CA3E.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Fernando Rossi Constantini e Renato Da Silva Carvalho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código EF53-AABB-8DFA-CA3E.
Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURELIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Itaú Unibanco S.A.. Para verificar as assinaturas clique no link: https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/EF53-AABB-8DFA-CA3E ou vá até o site https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

## Código para verificação: EF53-AABB-8DFA-CA3E

**Hash do Documento**

472D8A1B49721A1C851F4431F18EC67FA76505CAB73897098FF86EDEDC540F42

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/11/2024 é(são) :

- CARLOS FERNANDO ROSSI CONSTANTINI - 166.945.868-76 em 03/10/2024 10:49 UTC-03:00
  **Tipo:** Certificado Digital
- RENATO DA SILVA CARVALHO - 033.810.967-61 em 27/09/2024 20:29 UTC-03:00
  **Tipo:** Certificado Digital

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

DocuSign Envelope ID: C36814CA-C198-41E6-99C8-2B47F2A6BFB0



# Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04 NIRE 35300023978

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE ABRIL DE 2022**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 29.04.2022, às 12h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Leila Cristiane Barboza Braga de Melo - Presidente; e Andre Balestrin Cestare - Secretário. **PRESENÇA LEGAL:** Administradores da Companhia e representantes da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76. **AVISO AOS ACIONISTAS:** Dispensada a publicação conforme o art. 133, § 5º, da Lei 6.404/76. **DELIBERAÇÕES TOMADAS: I. Em pauta ordinária:** 1. Aprovados o Balanço Patrimonial, as demais Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, acompanhadas dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2021, publicados em 17.3.2022 no "O Estado de S. Paulo" (versão impressa: pp. B7 a B9 e versão digital: pp. 1 a 8). 2. Aprovada nova destinação do lucro líquido do exercício de 2021, no valor total de R$ 20.861.395.670,18, da seguinte forma: a) R$ 1.043.069.783,51 para a conta de Reserva Legal; b) R$ 14.161.970.697,05 para a conta de Reserva Estatutária; b.1) consignada a destinação do valor de R$ 181.282,05, referente à realização da Reserva de Reavaliação, para a conta de Reserva Estatutária; c) R$ 5.656.536.471,67 para pagamento de proventos aos acionistas, imputados ao dividendo mínimo obrigatório de 2021, sendo: (i) R$ 4.679.700.000,00 a título de juros sobre o capital próprio, com retenção de 15% de imposto de renda na fonte, já integralmente pagos aos acionistas, sendo ratificadas as deliberações tomadas em 29.01.2021; 26.02.2021; 31.03.2021; 28.05.2021; 30.09.2021; 29.10.2021 e 30.12.2021, resultando em pagamento líquido de R$ 3.977.745.000,00; e (ii) R$ 976.836.471,67 a título de dividendos, declarados nesta data, a serem pagos até 31.12.2022, tendo como base de cálculo a posição acionária hoje registrada. Dessa forma, o valor líquido total de proventos pagos por conta do mínimo obrigatório de 2021 foi de R$ 4.954.581.471,67. 3. Registrada a renúncia do Diretor **LUIZ FERNANDO STAUB**, ocorrida na presente data. 4. Para o próximo mandato trienal da Diretoria, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025: i) **Eleito** RODRIGO ANDRE LEIRAS CARNEIRO, adiante qualificado; ii) **Reeleitos** como Diretor Presidente e Integrante do Comitê Executivo: MILTON MALUHY FILHO; como Diretores e Integrantes do Comitê Executivo: ALEXANDRE GROSSMANN ZANCANI; ALEXSANDRO BROEDEL LOPES; ANDRÉ LUÍS TEIXEIRA RODRIGUES; ANDRÉ SAPOZNIK; CARLOS FERNANDO ROSSI CONSTANTINI; FLÁVIO AUGUSTO AGUIAR DE SOUZA; LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO; MATIAS GRANATA; e RICARDO RIBEIRO MANDACARU GUERRA; e como Diretores: ADRIANA MARIA DOS SANTOS; ADRIANO CABRAL VOLPINI; ADRIANO MACIEL PEDROTI; ADRIANO TCHEN CARDOSO ALVES; ALESSANDRO ANASTASI; ALEXANDRE BORIN RIBEIRO; ÁLVARO DE ALVARENGA FREIRE PIMENTEL; ÁLVARO FELIPE RIZZI RODRIGUES; ANDRE BALESTRIN CESTARE; ANDRÉ HENRIQUE CALDEIRA DARÉ; ANDRÉ MAURICIO GERALDES MARTINS; ANDREA CARPES BLANCO; ATILIO LUIZ MAGILA ALBIERO JUNIOR; BADI MAANI SHAIKHZADEH; BEATRIZ COUTO DELLEVEDOVE BERNARDI; BRUNO BIANCHI; BRUNO MACHADO FERREIRA; CARLOS AUGUSTO SALAMONDE; CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA MAZZEI; CARLOS EDUARDO MORI PEYSER; CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR; CARLOS ORESTES VANZO; CARLOS RODRIGO FORMIGARI; CINTIA CARBONIERI FLEURY DE CAMARGO; CLAUDIO CÉSAR SANCHES; CLÁUDIO JOSÉ COUTINHO ARROMATTE; CRISTIANO GUIMARÃES DUARTE; DANIEL NASCIMENTO GORETTI; DANIEL SPOSITO PASTORE; EDUARDO CARDOSO ARMONIA; EDUARDO CORSETTI; EDUARDO COUTINHO DE OLIVEIRA AMORIM; EDUARDO NOGUEIRA DOMEQUE; EDUARDO QUEIROZ TRACANELLA; ERIC ANDRÉ ALTAFIM; ESTEVÃO CARCIOFFI LAZANHA; FÁBIO BRUGGIONI; FÁBIO NAPOLI; FABIO RODRIGO VILLA; FELIPE DE SOUZA WEY; FELIPE SAMPAIO NABUCO; FELIPE WEIL WILBERG; FERNANDO DELLA TORRE CHAGAS; FERNANDO KONTOPP DE OLIVEIRA; FERNANDO SILVA DIAS DE CASTRO; FLAVIO RIBEIRO IGLESIAS; FRANCISCO VIEIRA CORDEIRO NETO; GABRIEL GUEDES PINTO TEIXEIRA; GABRIELA RODRIGUES FERREIRA; GUILHERME PESSINI CARVALHO; GUILHERMO LUIZ BRESSANE GOMES; GUSTAVO ANDRES; GUSTAVO TROVISCO LOPES; JOÃO CARLOS DO AMARAL SANTOS; JOÃO FILIPE FERNANDES DA COSTA ARAÚJO; JOSÉ DE CASTRO ARAÚJO RUDGE FILHO; JOSÉ GERALDO FRANCO ORTIZ JUNIOR; JOSÉ VIRGILIO VITA NETO; LAILA REGINA DE OLIVEIRA PENA DE ANTONIO; LEANDRO ROBERTO DOMINIQUINI; LEON GOTTLIEB; LINEU CARLOS FERRAZ DE ANDRADE; LUCIANA NICOLA SCHNEIDER; LUÍS EDUARDO GROSS SIQUEIRA CUNHA; LUIZ FELIPE MONTEIRO ARCURI TREVISAN; MARCELO BEVILACQUA GAMBARINI; MARCIO LUIS DOMINGUES DA SILVA; MARCOS ALEXANDRE PINA CAVAGNOLI; MÁRIO LÚCIO GURGEL PIRES; MARIO MAGALHÃES CARVALHO MESQUITA; MARIO NEWTON NAZARETH MIGUEL; MILENA DE CASTILHO LEFON MARTINS; MOISÉS JOÃO DO NASCIMENTO; PAULA MAGALHÃES CARDOSO NEVES; PEDRO BARROS BARRETO FERNANDES; RAFAEL BASTOS HERINGER; RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA; RENATO CESAR MANSUR; RENATO DA SILVA CARVALHO; RENATO GIONGO VICHI; RENATO LULIA JACOB; RICARDO NUNO DELGADO GONÇALVES; RITA RODRIGUES FERREIRA CARVALHO; ROBERTA ANCHIETA DA SILVA; RODNEI BERNARDINO DE SOUZA; RODRIGO JORGE DANTAS DE OLIVEIRA; RODRIGO RODRIGUES BAIA; ROGERIO VASCONCELOS COSTA; RUBENS FOGLI NETTO; SANDRA CRISTINA MISCHIATTI LANCELLOTTI; TATIANA GRECCO; TERESA CRISTINA ATHAYDE MARCONDES FONTES; THALES FERREIRA SILVA; THIAGO LUIZ CHARNET ELLERO; VALÉRIA APARECIDA MARRETTO; e WAGNER BETTINI SANCHES, todos adiante qualificados; e iii) Em consequência, a Diretoria passará a ser composta pelas pessoas a seguir qualificadas: **DIRETORIA: Diretor Presidente e Integrante do Comitê Executivo: MILTON MALUHY FILHO,** brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 27.462.284-1, CPF 252.026.488-80, domiciliado na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP: 04344-902. **Diretores e Integrantes do Comitê Executivo: ALEXANDRE GROSSMANN ZANCANI,** brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 27.561.321-5, CPF 288.246.148-84, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100, Torre Olavo Setubal, 8º Andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ALEXSANDRO BROEDEL LOPES,** brasileiro, casado, contador, RG-SSP/ES 1.215.567, CPF 031.212.717-09, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANDRÉ LUÍS TEIXEIRA RODRIGUES,** brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 35.318.961-3, CPF 799.914.406-15, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP: 04344-902; **ANDRÉ SAPOZNIK,** brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 21.615.978-7, CPF 165.085.128-62, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CARLOS FERNANDO ROSSI CONSTANTINI,** brasileiro, casado, engenheiro, RG SSP/SP 23.943.904-11, CPF 166.945.868-76, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 02º, andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **FLÁVIO AUGUSTO AGUIAR DE SOUZA,** brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 56.891.471-5, CPF 747.438.136-20, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, Itaim Bibi, 2º Andar, São Paulo, CEP 04538-132; **LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO,** brasileira, divorciada, advogada, RG-SSP/SP 20.187.093-9, CPF 153.451.838-05, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **MATIAS GRANATA,** argentino, casado, economista, RNE-CGPI/DIREX/DPF/V343726-G, CPF 228.724.568-56, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; e **RICARDO RIBEIRO MANDACARU GUERRA,** brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 7.982.129, CPF 176.040.328-85, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. **Diretores: ADRIANA MARIA DOS SANTOS,** brasileira, solteira, bacharel em ciências contábeis, RG-SSP/SP 19.805.173-6, CPF 103.265.018-43, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ADRIANO CABRAL VOLPINI,** brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 22.346.052-7, CPF 162.572.558-21, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ADRIANO MACIEL PEDROTI,** brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 22.608.459-0, CPF 213.507.618-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ADRIANO TCHEN CARDOSO ALVES**, brasileiro, divorciado, bacharel em ciências da computação, RG-SSP/SP 25.760.935-0, CPF 251.225.618-93, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida do Estado, 5.533, 8º andar, Mooca, CEP 03105-000; **ALESSANDRO ANASTASI**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 26.281.782-2, CPF 156.921.268-69, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 7º andar, Itaim Bibi, CEP: 04538-132; **ALEXANDRE BORIN RIBEIRO,** brasileiro, casado, contabilista, RG-SSP/SP- 25.981.976-1, CPF 216.376.208-45, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ÁLVARO DE ALVARENGA FREIRE PIMENTEL**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 13.131.577-8, CPF 136.386.138-79, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **ÁLVARO FELIPE RIZZI RODRIGUES**, brasileiro, divorciado, advogado, RG-SSP/MG M-6.087.593, CPF 166.644.028-07, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANDRE BALESTRIN CESTARE,** brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 28.909.394-6, CPF 213.634.648-25, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **ANDRÉ HENRIQUE CALDEIRA DARÉ,** brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 23.619.748-4, CPF 252.256.058-18, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANDRÉ MAURICIO GERALDES MARTINS**, brasileiro, solteiro, economista, RG- SSP/SP 20.370.022-3, CPF 276.540.908-03, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, Subsolo 1, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANDREA CARPES BLANCO**, brasileira, divorciada, economista, RG- SSP/SP 08383869-8, CPF 016.661.217-03, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º Andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ATILIO LUIZ MAGILA ALBIERO JUNIOR,** brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 23.078.482-3, CPF 213.021.358-80, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **BADI MAANI SHAIKHZADEH**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/PR 6.620.260-7, CPF 029.765.269-90, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **BEATRIZ COUTO DELLEVEDOVE BERNARDI,** brasileira, casada, administradora de empresas, RG SSP/SP 244627320, CPF 290.191.808-51, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Egydio, 8º andar Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **BRUNO BIANCHI,** brasileiro, casado, engenheiro, RG-SJS/RS 6029853915, CPF 899.434.900-63, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **BRUNO MACHADO FERREIRA,** brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 22.251.413-9, CPF 292.291.338-41, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CARLOS AUGUSTO SALAMONDE,** brasileiro, casado, economista, RG IFP/RJ 063.603.64-1, CPF 011.393.467-09, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 04º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA MAZZEI,** brasileiro, casado, engenheiro elétrico, RG-SSP/SP 26.503.576-4, CPF 223.863.918-76, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida do Estado, 5.533, 8º andar, Mooca, CEP 03105-000; **CARLOS EDUARDO MORI PEYSER,** brasileiro, casado, engenheiro civil, RG-SSP/SP 24.610.021-7, CPF 173.707.468-01, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR,** brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 14.047.712-3, CPF 076.630.558-96, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CARLOS ORESTES VANZO,** brasileiro, casado, bacharel em direito, RG-SSP/SP 19.972.959-1, CPF 122.230.988-27, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 - Torre Olavo Setubal - 8º andar - Parque Jabaquara - CEP: 04344-902; **CARLOS RODRIGO FORMIGARI,** brasileiro, casado, estatístico, RG-SSP/SP 21.345.528-6, CPF 115.534.128-77, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CINTIA CARBONIERI FLEURY DE CAMARGO**, brasileira, casada, administradora, RG-SSP/SP 22.491.502-2, CPF 192.272.578-10, domiciliada em São Paulo (SP), Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CLAUDIO CÉSAR SANCHES,** brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 13.109.863-9, CPF 044.295.098-59, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 15º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CLÁUDIO JOSÉ COUTINHO ARROMATTE,** brasileiro, casado, engenheiro, RG-IFP/RJ 05720178-2, CPF 991.173.127-87, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CRISTIANO GUIMARÃES DUARTE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 52.635.293-0, CPF 024.311.796-56, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **DANIEL NASCIMENTO GORETTI,** brasileiro, casado, engenheiro naval, RG-SSP/MG 10632432, CPF 051.319.496-70, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **DANIEL SPOSITO PASTORE**, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP 26.744.689-5, CPF 283.484.258-29, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **EDUARDO CARDOSO ARMONIA,** brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 18.157.602-8, CPF 112.008.838-02, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 7º andar, Itaim Bibi - CEP: 04538-1322; **EDUARDO CORSETTI**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 9.948.937-5, CPF 118.455.578-83, domiciliado no Rio de Janeiro (RJ), na Praia de Botafogo, 300, 12º andar, sala 1201, Botafogo, CEP 22250-040; **EDUARDO COUTINHO DE OLIVEIRA AMORIM,** brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/MG- 63.389.867-3, CPF 901.133.656-91, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Torre Sul, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **EDUARDO NOGUEIRA DOMEQUE,** brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP-25.464.212-3, CPF 260.764.368-67, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **EDUARDO QUEIROZ TRACANELLA,** brasileiro, divorciado, publicitário, RG-SSP/SP 14.009.158-0, CPF 272.985.178-05, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ERIC ANDRÉ ALTAFIM**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 26.721.318-9, CPF 273.383.788-51, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Torre Sul, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **ESTEVÃO CARCIOFFI LAZANHA,** brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 27.586.971-4, CPF 252.113.998-03, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FABIO BRUGGIONI,** brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 207137067, CPF 266.193.038-89, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, 12º andar - Laranja, Torre WMS, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FABIO NAPOLI,** brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 28.258.947-8, CPF 308.813.028-56, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida do Estado, 5533, 8º andar, setor A, Mooca, CEP 03105-000; **FABIO RODRIGO VILLA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP-26.503.369-X, CPF 269.455.448-26, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **FELIPE DE SOUZA WEY**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 25.307.689-4, CPF 177.418.768-05, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FELIPE SAMPAIO NABUCO,** brasileiro, casado, bancário, RG-SSP/SP-35.036.612-3, CPF 021.757.997-35, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **FELIPE WEIL WILBERG,** brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 33.054.994-7, CPF 004.668.927-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **FERNANDO DELLA TORRE CHAGAS**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 19.355.069-6, CPF 162.259.718-40, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FERNANDO KONTOPP DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 30.439.298-4, CPF 221.937.258-88, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida do Estado, 5533, 8º andar, setor A, Mooca, CEP 03105-000; **FERNANDO SILVA DIAS DE CASTRO,** brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SESP/PR 7070676981, CPF 966.083.900-68, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida do Estado, 5.533, 8º andar, Mooca, CEP 03105-000; **FLÁVIO RIBEIRO IGLESIAS,** brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 27.560.603-X, CPF 260.111.178-05, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **FRANCISCO VIEIRA CORDEIRO NETO,** brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 19.177.608-7, CPF 156.630.988-36, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **GABRIEL GUEDES PINTO TEIXEIRA,** brasileiro, casado, bancário, RG-SSP/SP 32.805.221-8, CPF 225.981.838-27, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 7º Andar, Itaim Bibi, CEP: 04538-132; **GABRIELA RODRIGUES FERREIRA**, brasileira, solteira, estatística, RG-IFP/RJ 10047291-9, CPF 051.445.467-90, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **GUILHERME PESSINI CARVALHO,** brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/PR 58832537, CPF 879.154.809-87, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Piso Térreo, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **GUILHERMO LUIZ BRESSANE GOMES,** brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 30.429.554-1, CPF 292.174.648-48, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Piso Térreo, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **GUSTAVO ANDRES,** brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/RS 9037288512, CPF 964.516.960-72, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º Andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902**; GUSTAVO TROVISCO LOPES,** brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 23.910.599-0, CPF 129.345.808-22, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º Andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **JOÃO CARLOS DO AMARAL DOS SANTOS,** brasileiro, divorciado, engenheiro, RG-SSP/SP 29.436.847-4, CPF 289.964.368-10, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º Andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **JOÃO FILIPE FERNANDES DA COSTA ARAÚJO,** português, casado, administrador, RNE-CGPI/DIREX/DPF V850279Q, CPF 235.622.618-45, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **JOSÉ DE CASTRO ARAÚJO RUDGE FILHO**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 35.117.946-X, CPF 308.642.538-50, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **JOSÉ GERALDO FRANCO ORTIZ JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP-32.903.067-X, CPF 290.270.568-97, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Conceição, 1º Andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **JOSÉ VIRGILIO VITA NETO,** brasileiro, divorciado, advogado, RG-SSP/SP 28102942-8, CPF 223.403.628-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LAILA REGINA DE OLIVEIRA PENA DE ANTONIO,** brasileira, casada, bancária, RG-SSP/SP 20544074-5, CPF 164.741.698-18, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LEANDRO ROBERTO DOMINIQUINI,** brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP-25730732-1, CPF 294.299.308-18, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 14º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LEON GOTTLIEB,** brasileiro, casado, economista, RG-IFP/RJ 10598572-5, CPF 070.626.537-80, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LINEU CARLOS FERRAZ DE ANDRADE,** brasileiro, casado, administrador, RG DETRAN/SP 02.112.992-2, CPF 105.260.778-08, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LUCIANA NICOLA SCHNEIDER,** brasileira, Casada, Bancária, RG-SSP/SP 29629386-6 CPF 270.049.978-63, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 6º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LUÍS EDUARDO GROSS SIQUEIRA CUNHA,** brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 15167350-0, CPF 132.780.368-24, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LUIZ FELIPE MONTEIRO ARCURI TREVISAN,** brasileiro, solteiro, administrador, RG-SSP/SP 27022482-8, CPF 263.569.978-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **MARCELO BEVILACQUA GAMBARINI,** brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 21.465.200-2, CPF195.220.128-40, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **MARCIO LUIS DOMINGUES DA SILVA,** brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 19.954.087, CPF 260.273.158-73, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **MARCOS ALEXANDRE PINA CAVAGNOLI**, brasileiro, divorciado, engenheiro, RG-SSP/SP-21614766-9, CPF 261.433.668-88, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **MÁRIO LÚCIO GURGEL PIRES,** brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/MG M-2550239, CPF 486.885.176-49, domiciliado em Porto Alegre (RS), na Avenida Soledade, 550, conjunto 1201, Petrópolis, CEP 90470-340; **MARIO MAGALHÃES CARVALHO MESQUITA**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/RJ 05.725.817-0, CPF 752.129.357-68, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 3º andar, CEP 04538-132; **MARIO NEWTON NAZARETH MIGUEL,** brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 0293623156, CPF 216.756.218-70, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, PM, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, **MILENA DE CASTILHO LEFON MARTINS,** brasileira, casada, administradora de empresas, RG-IFP-RJ 10085637-6, CPF 298.646.548-02, domiciliada em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **MOISÉS JOÃO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, administrador, RG-SSP/SP 65.698.908-7, CPF 000.186.456-40, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **PAULA MAGALHÃES CARDOSO NEVES,** brasileira, casada, publicitária, RG-DETRAN/RJ 03.724.312-8, CPF 796.013.407-34, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 9º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **PEDRO BARROS BARRETO FERNANDES,** brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 28.819.304-0, CPF 269.313.988-06, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **RAFAEL BASTOS HERINGER,** brasileiro, casado, bancário, RG-SSP/MG 1.135.012-0, CPF 055.408.996-36, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, administradora de empresas, RG-SSP/SP-24867443-2, CPF 253.721.518-46, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 3º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RENATO CESAR MANSUR,** brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 25609109-2, CPF 269.319.048-76, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RENATO DA SILVA CARVALHO,** brasileiro, casado, engenheiro de produ

DocuSign Envelope ID: C36814CA-C198-41E6-99C8-2B47F2A6BFB0



# Itaú Unibanco S.A.

*(continuação)* 7. Em observância às disposições do art. 11 do Estatuto Social, mantida a designação de **ROGÉRIO TALTASSORI** como Ouvidor da Companhia e da Ouvidoria Única do Conglomerado Itaú Unibanco, instituída nessa Companhia, em observância à Resolução 4.860/20 do CMN, à Resolução CVM 43/21 e à Resolução 279/13 do Conselho Nacional de Seguros Privados. O mandato do Ouvidor é de 12 (doze) meses e vigorará até a Assembleia Geral Ordinária de 2023. **II. Em pauta extraordinária:** 1. Alterado o *caput* do artigo 10 do Estatuto Social, para aprimorar a redação referente à regra de representação da Companhia, segundo a qual dois diretores poderão em conjunto representá-la, sendo certo que quando o montante envolvido na transação for superior a R$500 milhões, pelo menos um dos diretores deverá ser o Diretor Presidente ou outro Diretor membro do Comitê Executivo, sendo essa regra válida para: assumir obrigações, exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a obrigações de terceiros; renunciar direitos, onerar e alienar bens do ativo permanente; e constituir procuradores para práticas de atos. Dessa forma, o caput do artigo 10 do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Art. 10 - A representação da Companhia será realizada por dois diretores em conjunto, para: (i) assumir obrigações, exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a obrigações de terceiros; (ii) renunciar direitos, onerar e alienar bens do ativo permanente; e (iii) constituir procuradores para práticas de atos. Em qualquer situação, quando o valor envolvido for superior a R$ 500 milhões, pelo menos um dos dois diretores deverá ser, obrigatoriamente, o Diretor Presidente ou um Diretor membro do Comitê Executivo. A Companhia será representada por dois diretores em conjunto para decidir sobre instalação, extinção e remanejamento de dependências." 2. Consolidado o Estatuto Social, a fim de consignar a alteraçã*o* aprovada no item 1 acima, que passará a vigorar conforme rubricado pelos presentes, após a homologação das deliberações desta Assembleia pelo BACEN. **CONSELHO FISCAL:** Não houve manifestação por não se encontrar em funcionamento. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE:** Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras; Relatórios dos Administradores e dos Auditores Independentes e declarações de desimpedimento dos administradores eleitos. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 29 de abril de 2022. (aa) Leila Cristiane Barboza Braga De Melo - Presidente; Andre Balestrin Cestare - Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Leila Cristiane Barboza Braga De Melo e Andre Balestrin Cestare - Diretores. JUCESP - Registro nº 370.321/22-4, em 22.07.2022 (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:
https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes

# Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04 NIRE 35300023978

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE ABRIL DE 2022**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 29.04.2022, às 12h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Leila Cristiane Barboza Braga de Melo - Presidente; e Andre Balestrin Cestare - Secretário. **PRESENÇA LEGAL:** Administradores da Companhia e representantes da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76. **AVISO AOS ACIONISTAS:** Dispensada a publicação conforme o art. 133, § 5º, da Lei 6.404/76. **DELIBERAÇÕES TOMADAS: I. Em pauta ordinária:** 1. Aprovados o Balanço Patrimonial, as demais Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, acompanhadas dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2021, publicados em 17.3.2022 no "O Estado de S. Paulo" (versão impressa: pp. B7 a B9 e versão digital: pp. 1 a 8). 2. Aprovada nova destinação do lucro líquido do exercício de 2021, no valor total de R$ 20.861.395.670,18, da seguinte forma: a) R$ 1.043.069.783,51 para a conta de Reserva Legal; b) R$ 14.161.970.697,05 para a conta de Reserva Estatutária; b.1) consignada a destinação do valor de R$ 181.282,05, referente à realização da Reserva de Reavaliação, para a conta de Reserva Estatutária; c) R$ 5.656.536.471,67 para pagamento de proventos aos acionistas, imputados ao dividendo mínimo obrigatório de 2021, sendo: (i) R$ 4.679.700.000,00 a título de juros sobre o capital próprio, com retenção de 15% de imposto de renda na fonte, já integralmente pagos aos acionistas, sendo ratificadas as deliberações tomadas em 29.01.2021; 26.02.2021; 31.03.2021; 28.05.2021; 30.09.2021; 29.10.2021 e 30.12.2021, resultando em pagamento líquido de R$ 3.977.745.000,00; e (ii) R$ 976.836.471,67 a título de dividendos, declarados nesta data, a serem pagos até 31.12.2022, tendo como base de cálculo a posição acionária hoje registrada. Dessa forma, o valor líquido total de proventos pagos por conta do mínimo obrigatório de 2021 foi de R$ 4.954.581.471,67. 3. Registrada a renúncia do Diretor **LUIZ FERNANDO STAUB**, ocorrida na presente data. 4. Para o próximo mandato trienal da Diretoria, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025: i) **Eleito** RODRIGO ANDRE LEIRAS CARNEIRO, adiante qualificado; ii) **Reeleitos** como Diretor Presidente e Integrante do Comitê Executivo: MILTON MALUHY FILHO; como Diretores e Integrantes do Comitê Executivo: ALEXANDRE GROSSMANN ZANCANI; ALEXSANDRO BROEDEL LOPES; ANDRÉ LUÍS TEIXEIRA RODRIGUES; ANDRÉ SAPOZNIK; CARLOS FERNANDO ROSSI CONSTANTINI; FLÁVIO AUGUSTO AGUIAR DE SOUZA; LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO; MATIAS GRANATA; e RICARDO RIBEIRO MANDACARU GUERRA; e como Diretores: ADRIANA MARIA DOS SANTOS; ADRIANO CABRAL VOLPINI; ADRIANO MACIEL PEDROTI; ADRIANO TCHEN CARDOSO ALVES; ALESSANDRO ANASTASI; ALEXANDRE BORIN RIBEIRO; ÁLVARO DE ALVARENGA FREIRE PIMENTEL; ÁLVARO FELIPE RIZZI RODRIGUES; ANDRE BALESTRIN CESTARE; ANDRÉ HENRIQUE CALDEIRA DARÉ; ANDRÉ MAURICIO GERALDES MARTINS; ANDREA CARPES BLANCO; ATILIO LUIZ MAGILA ALBIERO JUNIOR; BADI MAANI SHAIKHZADEH; BEATRIZ COUTO DELLEVEDOVE BERNARDI; BRUNO BIANCHI; BRUNO MACHADO FERREIRA; CARLOS AUGUSTO SALAMONDE; CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA MAZZEI; CARLOS EDUARDO MORI PEYSER; CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR; CARLOS ORESTES VANZO; CARLOS RODRIGO FORMIGARI; CINTIA CARBONIERI FLEURY DE CAMARGO; CLAUDIO CÉSAR SANCHES; CLÁUDIO JOSÉ COUTINHO ARROMATTE; CRISTIANO GUIMARÃES DUARTE; DANIEL NASCIMENTO GORETTI; DANIEL SPOSITO PASTORE; EDUARDO CARDOSO ARMONIA; EDUARDO CORSETTI; EDUARDO COUTINHO DE OLIVEIRA AMORIM; EDUARDO NOGUEIRA DOMEQUE; EDUARDO QUEIROZ TRACANELLA; ERIC ANDRÉ ALTAFIM; ESTEVÃO CARCIOFFI LAZANHA; FÁBIO BRUGGIONI; FÁBIO NAPOLI; FABIO RODRIGO VILLA; FELIPE DE SOUZA WEY; FELIPE SAMPAIO NABUCO; FELIPE WEIL WILBERG; FERNANDO DELLA TORRE CHAGAS; FERNANDO KONTOPP DE OLIVEIRA; FERNANDO SILVA DIAS DE CASTRO; FLAVIO RIBEIRO IGLESIAS; FRANCISCO VIEIRA CORDEIRO NETO; GABRIEL GUEDES PINTO TEIXEIRA; GABRIELA RODRIGUES FERREIRA; GUILHERME PESSINI CARVALHO; GUILHERMO LUIZ BRESSANE GOMES; GUSTAVO ANDRES; GUSTAVO TROVISCO LOPES; JOÃO CARLOS DO AMARAL SANTOS; JOÃO FILIPE FERNANDES DA COSTA ARAUJO; JOSÉ DE CASTRO ARAÚJO RUDGE FILHO; JOSÉ GERALDO FRANCO ORTIZ JUNIOR; JOSÉ VIRGILIO VITA NETO; LAILA REGINA DE OLIVEIRA PENA DE ANTONIO; LEANDRO ROBERTO DOMINIQUINI; LEON GOTTLIEB; LINEU CARLOS FERRAZ DE ANDRADE; LUCIANA NICOLA SCHNEIDER; LUÍS EDUARDO GROSS SIQUEIRA CUNHA; LUIZ FELIPE MONTEIRO ARCURI TREVISAN; MARCELO BEVILACQUA GAMBARINI; MARCIO LUIS DOMINGUES DA SILVA; MARCOS ALEXANDRE PINA CAVAGNOLI; MÁRIO LÚCIO GURGEL PIRES; MARIO MAGALHÃES CARVALHO MESQUITA; MARIO NEWTON NAZARETH MIGUEL; MILENA DE CASTILHO LEFON MARTINS; MOISÉS JOÃO DO NASCIMENTO; PAULA MAGALHÃES CARDOSO NEVES; PEDRO BARROS BARRETO FERNANDES; RAFAEL BASTOS HERINGER; RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA; RENATO CESAR MANSUR; RENATO DA SILVA CARVALHO; RENATO GIONGO VICHI; RENATO LULIA JACOB; RICARDO NUNO DELGADO GONÇALVES; RITA RODRIGUES FERREIRA CARVALHO; ROBERTA ANCHIETA DA SILVA; RODNEI BERNARDINO DE SOUZA; RODRIGO JORGE DANTAS DE OLIVEIRA; RODRIGO RODRIGUES BAIA; ROGERIO VASCONCELOS COSTA; RUBENS FOGLI NETTO; SANDRA CRISTINA MISCHIATTI LANCELLOTTI; TATIANA GRECCO; TERESA CRISTINA ATHAYDE MARCONDES FONTES; THALES FERREIRA SILVA; THIAGO LUIZ CHARNET ELLERO; VALÉRIA APARECIDA MARRETTO; e WAGNER BETTINI SANCHÉS, todos adiante qualificados; e iii) Em consequência, a Diretoria passará a ser composta pelas pessoas a seguir qualificadas: **DIRETORIA: Diretor Presidente e Integrante do Comitê Executivo: MILTON MALUHY FILHO,** brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 27.462.284-1, CPF 252.026.488-80, domiciliado na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP: 04344-902. **Diretores e Integrantes do Comitê Executivo: ALEXANDRE GROSSMANN ZANCANI,** brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 27.561.321-5, CPF 288.246.148-84, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100, Torre Olavo Setubal, 8º Andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ALEXSANDRO BROEDEL LOPES,** brasileiro, casado, contador, RG-SSP/ES 1.215.567, CPF 031.212.717-09, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANDRÉ LUÍS TEIXEIRA RODRIGUES,** brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 35.318.961-3, CPF 799.914.406-15, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP: 04344-902; **ANDRÉ SAPOZNIK,** brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 21.615.978-7, CPF 165.085.128-62, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CARLOS FERNANDO ROSSI CONSTANTINI,** brasileiro, casado, engenheiro, RG SSP/SP 23.943.904-11, CPF 166.945.868-76, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 02º, andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **FLÁVIO AUGUSTO AGUIAR DE SOUZA,** brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 56.891.471-5, CPF 747.438.136-20, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, Itaim Bibi, 2º Andar, São Paulo, CEP 04538-132; **LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO,** brasileira, divorciada, advogada, RG-SSP/SP 20.187.093-9, CPF 153.451.838-05, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **MATIAS GRANATA,** argentino, casado, economista, RNE-CGPI/DIREX/DPF/V343726-G, CPF 228.724.568-56, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; e **RICARDO RIBEIRO MANDACARU GUERRA,** brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 7.982.129, CPF 176.040.328-85, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. **Diretores: ADRIANA MARIA DOS SANTOS,** brasileira, solteira, bacharel em ciências contábeis, RG-SSP/SP 19.805.173-6, CPF 103.265.018-43, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ADRIANO CABRAL VOLPINI,** brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 22.346.052-7, CPF 162.572.558-21, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ADRIANO MACIEL PEDROTI,** brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 22.608.459-0, CPF 213.507.618-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ADRIANO TCHEN CARDOSO ALVES**, brasileiro, divorciado, bacharel em ciências da computação, RG-SSP/SP 25.760.935-0, CPF 251.225.618-93, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida do Estado, 5.533, 8º andar, Mooca, CEP 03105-000; **ALESSANDRO ANASTASI**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 26.281.782-2, CPF 156.921.268-69, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 7º andar, Itaim Bibi, CEP: 04538-132; **ALEXANDRE BORIN RIBEIRO**, brasileiro, casado, contabilista, RG-SSP/SP- 25.981.976-1, CPF 216.376.208-45, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ÁLVARO DE ALVARENGA FREIRE PIMENTEL**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 13.131.577-8, CPF 136.386.138-79, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **ÁLVARO FELIPE RIZZI RODRIGUES**, brasileiro, divorciado, advogado, RG-SSP/MG M-6087.593, CPF 166.644.028-07, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANDRE BALESTRIN CESTARE,** brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 28.909.394-6, CPF 213.634.648-25, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **ANDRÉ HENRIQUE CALDEIRA DARÉ,** brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 23.619.748-4, CPF 252.256.058-18, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANDRÉ MAURICIO GERALDES MARTINS**, brasileiro, solteiro, economista, RG- SSP/SP 20.370.022-3, CPF 276.540.908-03, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, Subsolo 1, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANDREA CARPES BLANCO**, brasileira, divorciada, economista, RG- SSP/SP 08383869-8, CPF 016.661.217-03, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º Andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ATILIO LUIZ MAGILA ALBIERO JUNIOR,** brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 23.078.482-3, CPF 213.021.358-80, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **BADI MAANI SHAIKHZADEH**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/PR 6.620.260-7, CPF 029.765.269-90, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **BEATRIZ COUTO DELLEVEDOVE BERNARDI,** brasileira, casada, administradora de empresas, RG SSP/SP 24462732, CPF 290.191.808-51, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Egydio, 8º andar Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **BRUNO BIANCHI,** brasileiro, casado, engenheiro, RG-SJS/RS 6029853915, CPF 899.434.900-63, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **BRUNO MACHADO FERREIRA,** brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 22.251.413-9, CPF 292.291.338-41, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CARLOS AUGUSTO SALAMONDE,** brasileiro, casado, economista, RG IFP/RJ 063.603.64-1, CPF 011.393.467-09, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 04º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA MAZZEI,** brasileiro, casado, engenheiro elétrico, RG-SSP/SP 26.503.576-4, CPF 223.863.918-76, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida do Estado, 5.533, 8º andar, Mooca, CEP 03105-000; **CARLOS EDUARDO MORI PEYSER,** brasileiro, casado, engenheiro civil, RG-SSP/SP 24.610.021-7, CPF 173.707.468-01, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR,** brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 14.047.712-3, CPF 076.630.558-96, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CARLOS ORESTES VANZO,** brasileiro, casado, bacharel em direito, RG-SSP/SP 19.972.959-1, CPF 122.230.988-27, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 - Torre Olavo Setubal - 8º andar - Parque Jabaquara - CEP: 04344-902; **CARLOS RODRIGO FORMIGARI,** brasileiro, casado, estatístico, RG-SSP/SP 21.345.528-6, CPF 115.534.128-77, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CINTIA CARBONIERI FLEURY DE CAMARGO**, brasileira, casada, administradora, RG-SSP/SP 22.491.502-2, CPF 192.272.578-10, domiciliada em São Paulo (SP), Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CLAUDIO CÉSAR SANCHES,** brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 13.109.863-9, CPF 044.295.098-59, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 15º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CLÁUDIO JOSÉ COUTINHO ARROMATTE,** brasileiro, casado, engenheiro, RG-IFP/RJ 05720178-2, CPF 991.173.127-87, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CRISTIANO GUIMARÃES DUARTE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 52.635.293-0, CPF 024.311.796-56, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **DANIEL NASCIMENTO GORETTI,** brasileiro, casado, engenheiro naval, RG-SSP/MG 10632432, CPF 051.319.496-70, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **DANIEL SPOSITO PASTORE**, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP 26.744.689-5, CPF 283.484.258-29, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **EDUARDO CARDOSO ARMONIA,** brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 18.157.602-8, CPF 112.008.838-02, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 7º andar, Itaim Bibi - CEP: 04538-132; **EDUARDO CORSETTI**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 9.948.937-5, CPF 118.455.578-83, domiciliado no Rio de Janeiro (RJ), na Praia de Botafogo, 300, 12º andar, sala 1201, Botafogo, CEP 22250-040; **EDUARDO COUTINHO DE OLIVEIRA AMORIM,** brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/MG- 63.389.867-3, CPF 901.133.656-91, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Torre Sul, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **EDUARDO NOGUEIRA DOMEQUE,** brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP-25.464.212-3, CPF 260.764.368-67, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **EDUARDO QUEIROZ TRACANELLA,** brasileiro, divorciado, publicitário, RG-SSP/SP 14.009.158-0, CPF 272.985.178-05, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ERIC ANDRÉ ALTAFIM**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 26.721.318-9, CPF 273.383.788-51, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Torre Sul, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **ESTEVÃO CARCIOFFI LAZANHA,** brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 27.586.971-4, CPF 252.113.998-03, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FABIO BRUGGIONI,** brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 207137067, CPF 266.193.038-89, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, 12º andar - Laranja, Torre WMS, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FABIO NAPOLI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 28.258.947-8, CPF 308.813.028-56, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida do Estado, 5533, 8º andar, setor A, Mooca, CEP 03105-000; **FABIO RODRIGO VILLA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP-26.503.369-X, CPF 269.455.448-26, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **FELIPE DE SOUZA WEY**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 25.307.689-4, CPF 177.418.768-05, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FELIPE SAMPAIO NABUCO,** brasileiro, casado, bancário, RG-SSP/SP-35.036.612-3, CPF 021.757.997-35, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **FELIPE WEIL WILBERG,** brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 33.054.994-7, CPF 004.668.927-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **FERNANDO DELLA TORRE CHAGAS**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 19.355.069-6, CPF 162.259.718-40, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FERNANDO KONTOPP DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 30.439.298-4, CPF 221.937.258-88, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida do Estado, 5533, 8º andar, setor A, Mooca, CEP 03105-000; **FERNANDO SILVA DIAS DE CASTRO,** brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SESP/PR 7070676981, CPF 966.083.900-68, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida do Estado, 5.533, 8º andar, Mooca, CEP 03105-000; **FLÁVIO RIBEIRO IGLESIAS,** brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 27.560.603-X, CPF 260.111.178-05, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **FRANCISCO VIEIRA CORDEIRO NETO,** brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 19.177.608-7, CPF 156.630.988-36, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **GABRIEL GUEDES PINTO TEIXEIRA,** brasileiro, casado, bancário, RG-SSP/SP 32.805.221-8, CPF 225.981.838-27, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 7º Andar, Itaim Bibi, CEP: 04538-132; **GABRIELA RODRIGUES FERREIRA**, brasileira, solteira, estatística, RG-IFP/RJ 10047291-9, CPF 051.445.467-90, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **GUILHERME PESSINI CARVALHO,** brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/PR 58832537, CPF 879.154.809-87, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Piso Térreo, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **GUILHERMO LUIZ BRESSANE GOMES,** brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 30.429.554-1, CPF 292.174.648-48, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Piso Térreo, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **GUSTAVO ANDRES,** brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/RS 9037288512, CPF 964.516.960-72, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º Andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **GUSTAVO TROVISCO LOPES,** brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 23.910.599-0, CPF 129.345.808-22, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º Andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **JOÃO CARLOS DO AMARAL DOS SANTOS,** brasileiro, divorciado, engenheiro, RG-SSP/SP 29.436.847-4, CPF 289.964.368-10, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º Andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **JOÃO FILIPE FERNANDES DA COSTA ARAÚJO,** português, casado, administrador, RNE-CGPI/DIREX/DPF V850279Q, CPF 235.622.618-45, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **JOSÉ DE CASTRO ARAÚJO RUDGE FILHO**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 35.117.946-X, CPF 308.642.538-50, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **JOSÉ GERALDO FRANCO ORTIZ JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP-32.903.067-X, CPF 290.270.568-97, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Conceição, 1º Andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **JOSÉ VIRGILIO VITA NETO,** brasileiro, divorciado, advogado, RG-SSP/SP 28102942-8, CPF 223.403.628-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LAILA REGINA DE OLIVEIRA PENA DE ANTONIO,** brasileira, casada, bancária, RG-SSP/SP 20544074-5, CPF 164.741.698-18, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LEANDRO ROBERTO DOMINIQUINI,** brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP-25730732-1, CPF 294.299.308-18, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 14º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LEON GOTTLIEB,** brasileiro, casado, economista, RG-IFP/RJ 10598572-5, CPF 070.626.537-80, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LINEU CARLOS FERRAZ DE ANDRADE,** brasileiro, casado, administrador, RG DETRAN/SP 02.112.992-2, CPF 105.260.778-08, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LUCIANA NICOLA SCHNEIDER,** brasileira, Casada, Bancária, RG-SSP/SP 29629386-6 CPF 270.049.978-63, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 6º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LUÍS EDUARDO GROSS SIQUEIRA CUNHA,** brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 15167350-0, CPF 132.780.368-24, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LUIZ FELIPE MONTEIRO ARCURI TREVISAN,** brasileiro, solteiro, administrador, RG-SSP/SP 27022482-8, CPF 263.569.978-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **MARCELO BEVILACQUA GAMBARINI,** brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 21.465.200-2, CPF195.220.128-40, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **MARCIO LUIS DOMINGUES DA SILVA,** brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 19.954.087, CPF 260.273.158-73, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **MARCOS ALEXANDRE PINA CAVAGNOLI**, brasileiro, divorciado, engenheiro, RG-SSP/SP-21614766-9, CPF 261.433.668-88, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **MÁRIO LÚCIO GURGEL PIRES,** brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/MG M-2550239, CPF 486.885.176-49, domiciliado em Porto Alegre (RS), na Avenida Soledade, 550, conjunto 1201, Petrópolis, CEP 90470-340; **MARIO MAGALHÃES CARVALHO MESQUITA**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/RJ 05.725.817-0, CPF 752.129.357-68, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 3º andar, CEP 04538-132; **MARIO NEWTON NAZARETH MIGUEL,** brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 0293623156, CPF 216.756.218-70, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, PM, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **MILENA DE CASTILHO LEFON MARTINS,** brasileira, casada, administradora de empresas, RG-IFP-RJ 10085637-6, CPF 298.646.548-02, domiciliada em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **MOISÉS JOÃO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, administrador, RG-SSP/SP 65.698.908-7, CPF 000.186.456-40, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **PAULA MAGALHÃES CARDOSO NEVES,** brasileira, casada, publicitária, RG-DETRAN/RJ 03.724.312-8, CPF 796.013.407-34, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 9º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **PEDRO BARROS BARRETO FERNANDES,** brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 28.819.304-0, CPF 269.313.988-06, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **RAFAEL BASTOS HERINGER,** brasileiro, casado, bancário, RG-SSP/MG 1.135.012-0, CPF 055.408.996-36, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, administradora de empresas, RG-SSP/SP-24867443-2, CPF 253.721.518-46, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 3º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RENATO CESAR MANSUR,** brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 25609109-2, CPF 269.319.048-76, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RENATO DA SILVA CARVALHO,** brasileiro, casado, engenheiro de produção, RG-IFP/RJ 10.073.128-0, CPF 033.810.967-61, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egyd

## Itaú Unibanco S.A.

*(continuação)* 7. Em observância às disposições do art. 11 do Estatuto Social, mantida a designação de **ROGÉRIO TALTASSORI** como Ouvidor da Companhia e da Ouvidoria Única do Conglomerado Itaú Unibanco, instituída nessa Companhia, em observância à Resolução 4.860/20 do CMN, à Resolução CVM 43/21 e à Resolução 279/13 do Conselho Nacional de Seguros Privados. O mandato do Ouvidor é de 12 (doze) meses e vigorará até a Assembleia Geral Ordinária de 2023. **II. Em pauta extraordinária:** 1. Alterado o *caput* do artigo 10 do Estatuto Social, para aprimorar a redação referente à regra de representação da Companhia, segundo a qual dois diretores poderão em conjunto representá-la, sendo certo que quando o montante envolvido na transação for superior a R$500 milhões, pelo menos um dos diretores deverá ser o Diretor Presidente ou outro Diretor membro do Comitê Executivo, sendo essa regra válida para: assumir obrigações, exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a obrigações de terceiros; renunciar direitos, onerar e alienar bens do ativo permanente; e constituir procuradores para práticas de atos. Dessa forma, o caput do artigo 10 do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Art. 10 - A representação da Companhia será realizada por dois diretores em conjunto, para: (i) assumir obrigações, exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a obrigações de terceiros; (ii) renunciar direitos, onerar e alienar bens do ativo permanente; e (iii) constituir procuradores para práticas de atos. Em qualquer situação, quando o valor envolvido for superior a R$ 500 milhões, pelo menos um dos dois diretores deverá ser, obrigatoriamente, o Diretor Presidente ou um Diretor membro do Comitê Executivo. A Companhia será representada por dois diretores em conjunto para decidir sobre instalação, extinção e remanejamento de dependências;" 2. Consolidado o Estatuto Social, a fim de consignar a alteração aprovada no item 1 acima, que passará a vigorar conforme rubricado pelos presentes, após a homologação das deliberações desta Assembleia pelo BACEN. **CONSELHO FISCAL:** Não houve manifestação por não se encontrar em funcionamento. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE:** Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras; Relatórios dos Administradores e dos Auditores Independentes e declarações de desimpedimento dos administradores eleitos. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 29 de abril de 2022. (aa) Leila Cristiane Barboza Braga De Melo - Presidente; Andre Balestrin Cestare - Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Leila Cristiane Barboza Braga De Melo e Andre Balestrin Cestare - Diretores. JUCESP - Registro nº 370.321/22-4, em 22.07.2022 (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVANOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

DocuSign Envelope ID: 5D8717BB-CF45-4CA7-8922-9DD16D4D3AA6



# Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04 NIRE 35300023978

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 13 DE JUNHO DE 2022**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 13.06.2022, às 11h45, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA**: Alexsandro Broedel Lopes - Presidente; Renato da Silva Carvalho - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Eleito Diretor **LEANDRO ALVES**, brasileiro, casado, engenheiro de computação, RG-SSP/SP 29.951.189-3, CPF 319.481.748-55, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, 8º andar, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, para o mandato trienal em curso, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025. 2. Registrado que o diretor eleito (i) apresentou os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.122/12 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) será investido após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. 3. Em consequência, consignada a transferência, nesta data, da responsabilidade por Registro de Garantias sobre Veículos e Imóveis - Resolução CMN 4.088/12 do Diretor Alexandre Grossmann Zancani ao Diretor Leandro Alves, sendo que até a sua investidura a responsabilidade será mantida com Alexandre Grossmann Zancani. 4. Registrada a renúncia do Diretor **ADRIANO MACIEL PEDROTI**, ocorrida na presente data. 5. Registrado, ainda, que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alterações. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 13 de junho de 2022. (aa) Alexsandro Broedel Lopes - Presidente; Renato da Silva Carvalho - Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Alexsandro Broedel Lopes; Renato da Silva Carvalho - Diretores. JUCESP - Registro nº 416.817/22-1, em 15.08.2022 (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

DocuSigned by:
O ESTADO DE SÃO PAULO
Assinado por: S A O ESTADO DE S PAULO:61533949000141
CPF: 95615741872
Data/hora da Assinatura: 24/08/2022 | 23:32:03 BRT
ICP Brasil
E1FD1C243A074BCC8CF482D829CD5368

Esta publicação é certificada pelo Estadão e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:
https://estadaori.estadao.com.br/publicac

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA , ADEMILSON CANDIDO SILVA , LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o c

## FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - ICESP

CNPJ: 56.577.059/0008-86

**COMPRA PRIVADA - ICESP 2032/2022**

**A FFM/ICESP**, entidade filantrópica privada sem fins lucrativos, através do Departamento Contratos e Compras, situado na Avenida Dr. Arnaldo, 251 - Cerqueira César, São Paulo - SP, torna pública a abertura do processo de compra, do tipo **MENOR PREÇO**, para o fornecimento de **ÓLEO DIESEL COMBUSTIVEL B S500 COMUM**, cujos detalhes estão disponíveis no site do ICESP (www.icesp.org.br), e que será regido pelo **Regulamento de Compras da FFM**.

## Fundação Butantan

CNPJ: 61.189.445/0001-56

**COMUNICA: Decisão da Comissão Especial de Licitações**

Edital nº 002/2022, Modalidade: Concorrência - Tipo: Menor Preço. Objeto da Seleção: Contratação de empresa especializada para construção do novo refeitório para os funcionários e restaurante do Complexo Butantan. A Comissão Especial de Licitações, após a realização das análises e do julgamento em estrita conformidade com o estabelecido no edital, declara a licitante CONSÓRCIO RAC/PARALELO, composto pelas empresas RAC ENGENHARIA e PARALELO ENGENHARIA, a vencedora do certame pelo valor global de R$ 64.889.730,11.

unioeste Universidade Estadual do Oeste do Paraná — PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

**AVISO DE LICITAÇÃO-UAG: 926097**

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1211/2022** – Objeto: Aquisição de utensílios para o refeitório do Centro Vocacional do Campus de Marechal Cândido Rondon- UNIOESTE. Exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP). Valor máximo: R$ 3.446,54. – **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 8h00 do dia 25/08/2022**, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg **ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: A partir das 09h00 do dia 06/09/2022 horário de Brasília**/**DF** no mesmo endereço eletrônico. O edital e as demais informações complementares encontram-se à disposição dos interessados junto à Comissão Permanente de Licitação, **na Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE/Reitoria), na Rua Universitária, 1619 – Jardim Universitário – Caixa Postal nº. 00701 – CEP 85819-110 – Cascavel – Paraná,** ou pelo **Fone: (45) 3220-3050**, na homepage www.unioeste.br ou ainda no portal da transparência do Estado do Paraná, disponível no link: http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/licitacoes/inicio?windowId=ff2 , em conformidade com o Decreto Estadual nº. 2.452, de 07 de janeiro de 2004 – Cascavel 25 de agosto de 2022 (Fernanda Beilke Calza – Pregoeira).

## IGA Participações S.A.

CNPJ 04.238.150/0001-99 NIRE 35300154860

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 27 DE MAIO DE 2022**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 27.05.2022, às 14h00, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 7º andar, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Alexsandro Broedel Lopes- Presidente; Renato da Silva Carvalho - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** 1. Aprovada a redução do capital social, por julgá-lo excessivo em relação ao seu objeto, nos termos do artigo 173 da LSA, no montante de R$ 520.204.704,20 (quinhentos e vinte milhões, duzentos e quatro mil, setecentos e quatro reais e vinte centavos), passando **de** R$ 521.378.114,22 (quinhentos e vinte e um milhões, trezentos e setenta e oito mil, cento e quatorze reais e vinte e dois centavos) **para** R$ 1.173.410,02 (um milhão, cento e setenta e três mil, quatrocentos e dez reais e dois centavos), sem o cancelamento de ações, mantendo-se inalterado o percentual de participação do atual acionista no capital social da Companhia. 1.1. Em decorrência da redução de capital, registrado que será restituído ao acionista ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A. (CNPJ 60.872.504/0001-23) o valor de R$ 520.204.704,20 (quinhentos e vinte milhões, duzentos e quatro mil, setecentos e quatro reais e vinte centavos), mediante entrega de 139.262.067 (cento e trinta e nove milhões, duzentas e sessenta e duas mil e sessenta e sete) ações ordinárias que a Companhia detém no capital social da ITAÚ CORRETORA DE SEGUROS S.A. (CNPJ: 43.644.285/0001-06), entregues ao acionista pelo seu valor patrimonial registrado em 30.04.2022. 2. Autorizada a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à consecução das deliberações ora tomadas. 3. Em decorrência das deliberações anteriores, aprovada a alteração do *caput* do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 3º - O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 1.173.410,02 (um milhão, cento e setenta e três mil, quatrocentos e dez reais e dois centavos), representado por 415.362.731 (quatrocentas e quinze milhões, trezentas e sessenta e duas mil, setecentas e trinta e uma) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 203.986.222 (duzentas e três milhões, novecentas e oitenta e seis mil, duzentas e vinte e duas) ordinárias e 211.376.509 (duzentas e onze milhões, trezentas e setenta e seis mil, quinhentas e nove) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com prioridade no reembolso do capital, sem prêmio;". 4. Consolidado o Estatuto Social que, consignando a alteração deliberada, passará a ser redigido na forma rubricada pelos presentes. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 27 de maio de 2022. (aa) Alexsandro Broedel Lopes - Presidente; Renato da Silva Carvalho - Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Alexsandro Broedel Lopes e Renato da Silva Carvalho - Diretores. JUCESP - Registro nº 428.730/22-0, em 19.08.2022 (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Edital nº **404/2022** - Processo nº **77.154/2022** - **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **310/2022** - do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE - AMPLA PARTICIPAÇÃO - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA PARA AS SEGUINTES ÁREAS: SIAFIC - SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE; ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; CONTROLE DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS, ESTOQUE, PATRIMÔNIO E GESTÃO DE SUPRIMENTOS; APOIO A TOMADA DE DECISÕES (BUSINESS INTELLIGENCE); PORTAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA; SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS ORIUNDOS DE SISTEMAS LEGADOS; TREINAMENTOS AOS USUÁRIOS TÉCNICOS E USUÁRIOS ADMINISTRATIVOS; SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, PARA O ÂMBITO MUNICIPAL ENVOLVENDO A PREFEITURA DE BAURU, CÂMARA MUNICIPAL, DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOSTO DE BAURU (DAE), EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - (EMDURB) E FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU - (FUNPREV), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO VIII) - Interessadas:** Secretaria de Economia e Finanças; Câmara Municipal de Bauru, Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV, Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB e Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE. **Data do Recebimento das propostas: até às 09h30min do dia 09/09/2022. Abertura da Sessão: 09/09/2022 às 09h30min**. Informações e edital na Secretaria da Administração/ Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy - 2º andar, sala 10 - CEP 17.014-500 - Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3235-1113 ou (14) 3235-1337 ou através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**, ou através do site **www.bec.sp.gov.br** - **Oferta de Compra: 882090080100202200100437** onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 24/08/2022 - Cristiano Ricardo Zamboni - Diretor da Divisão de Licitações.

## AVISO DE LICITAÇÃO

Sesc

O Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Estado de São Paulo, nos termos da Resolução nº 1.252/2012, de 06 de junho de 2012, publicada na Seção III do Diário Oficial da União – Edição nº 144 de 26/07/2012, torna pública a abertura das seguintes licitações:

**MODALIDADE: Pregão Eletrônico**

Objetos:

**PE 2022012000313** – Serviços de reforma do piso esportivo das quadras da Unidade Guarulhos. Abertura: 08/09/2022 às 10h30.

**PE 2022012000315** – Serviços de higienização de uniformes e toalhas de banho das equipes do programa "Sesc Mesa Brasil" para as Unidades do interior e litoral. Abertura: 13/09/2022 às 10h30.

**PE 2022012000316** – Serviços de higienização de uniformes e toalhas de banho das equipes do programa "Sesc Mesa Brasil" para as Unidades da capital. Abertura: 14/09/2022 às 10h30.

**PE 2022012000319** – Serviços de montagem cenográfica para a Unidade Birigui. Abertura: 09/09/2022 às 10h30.

**PE 2022012000320** – Locação futura e eventual de equipamentos de iluminação para a Unidade Piracicaba. Abertura: 06/09/2022 às 10h30.

**PE 2022012000321** – Locação de *notebooks* e acessórios para Diversas Unidades. Abertura: 08/09/2022 às 10h30.

A consulta e aquisição dos editais estão disponíveis no endereço eletrônico **portallc.sescsp.org.br** mediante inscrição para obtenção de senha de acesso.

**SINDICATO DAS COSTUREIRAS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE SÃO PAULO E OSASCO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA -** Pelo presente Edital, ficam convocados todos os associados do Sindicato das Costureiras e Trabalhadores nas Industrias do Vestuário de São Paulo e Osasco, quites e em pleno gozo de seus direitos sociais, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 05 de setembro de 2.022, às 9:00 horas em primeira convocação e não havendo quórum, em segunda e última convocação as 9:30 horas do mesmo dia, na sede da Colônia de Férias na Av. Dos Sindicatos, 331/343, Vila Mirim, na comarca de Praia Grande no Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) abertura e inscrição da colônia de férias como filial do Sindicato para atender seus associados na Prefeitura de Praia Grande. Praia Grande, 24 de agosto de 2.022. **Eunice Cabral** - Presidente.

## FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

**ABERTURA DE PROCESSO DE COMPRA**

Entidade filantrópica privada sem fins lucrativos, torna pública a abertura dos processos de **COMPRA PRIVADA,** tipo **MENOR PREÇO**, cujos detalhes estão disponíveis no site (www.ffm.br), e que serão regidos pelo seu **Regulamento de Compras:**

**CONCORRÊNCIA:**

**FFM 0935-2022-00** – "FIBROSCÓPIO PAR INTUBAÇÃO DIFÍCIL" **FFM 0977-2022-00** – "RENOVAÇÃO DE GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO À EQUIPAMENTOS DELL" **FFM 0988-2022-00** – "MICROCOMPUTADOR" **FFM 1036-2022-00** – "MONITORES TIPO VIDEO WALL COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO" **FFM 1057-2022-00** – "TV DE 32 POLEGADAS" **FFM 1063-2022-00** – "ULTRAFREEZER -80ºC" **FFM 1065-2022-00** – "IMUNOGLOBULINA HUMANA POLIVALENTE 5G FA"

**ADJUDICAÇÃO – COMPRAS PRIVADAS**

**FFM 0856-2022-00** (RC 36.017) APPLE COMPUTER BRASIL LTDA, 00.623.904/0001-73
**FFM 0480-2022-00** (RC 35.584) POLICAN ENGENHARIA E IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA., 04.954.452/0001-63
**FFM 0850-2022-00** (RC 36.191) RWR IND. E COM. DE EQUIP. P/ ELETROMEDICINA LTDA., 08.441.496/0001-40
**FFM 0484-2022-00** (RC 35.588) ENGEMANUT MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA, 20.891.873/0001-49
**FFM 0274-2022-00** (RC 35.354) WERFEN MEDICAL LTDA, 02.004.662/0003-27

COMPAGAS — **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS** — PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

**EXTRATO DA ATA DA 132ª REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS**

**1. LOCAL**. Sede da Companhia na Av. João Gualberto, n.º 1000, Curitiba/PR. **2. DATA:** 09/08/2022 – 15h. **3. CONVOCAÇÃO:** A Assembleia foi convocada para 09/08/2022 de acordo com o Edital de Convocação encaminhado às Acionistas. **4. MESA:** Sr. Wendell Alexandre Paes de Andrade de Oliveira (Presidente) e Sra. Márcia Nogueira Franco de Oliveira (Secretária). **5. QUÓRUM:** Acionistas representando a integralidade de Capital Social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **6. DELIBERAÇÕES:** 6.1. Eleição de membro do Conselho de Administração, indicado pela Acionista COMMIT GÁS S.A. Aprovado, por unanimidade, a eleição do Sr. Renato Aparecido Fontalva como Conselheiro de Administração, em substituição ao Sr. Radaés Fronchetti Picoli, completando o mandato unificado até 15/06/2023, data de término do mandato dos atuais membros, conforme consignado na 123ª AGE. Registrado, ainda, que a presente indicação foi analisada pelo Comitê de Indicação e Avaliação da Compagas na 27ª reunião, de 02/08/2022, o qual deliberou pelo preenchimento dos requisitos e ausência de vedações da referida indicação. **7. ASSINATURAS:** Wendell Alexandre Paes de Andrade de Oliveira (Presidente), Daniel Pimentel Slaviero (p.p da Companhia Paranaense de Energia – COPEL), Adriano Rudek de Moura (p.p Companhia Paranaense de Energia – Copel), Marilia Santos Ventura de Souza (p.p COMMIT GÁS S.A) e Márcia Nogueira Franco de Oliveira (p.p Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda. e Secretária da Reunião). O texto integral da Ata da Reunião da 132ª Assembleia Geral Extraordinária do dia 09/08/2022 foi lavrado em livro próprio e registrado na Junta Comercial, em 22/08/2022, sob o n.º 20225502887.

## Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04 NIRE 35300023978

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 13 DE JUNHO DE 2022**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 13.06.2022, às 11h45, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA**: Alexsandro Broedel Lopes - Presidente; Renato da Silva Carvalho - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Eleito Diretor **LEANDRO ALVES**, brasileiro, casado, engenheiro de computação, RG-SSP/SP 29.951.189-3, CPF 319.481.748-55, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, 8º andar, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, para o mandato trienal em curso, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025. 2. Registrado que o diretor eleito (i) apresentou os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.122/12 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) será investido após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. 3. Em consequência, consignada a transferência, nesta data, da responsabilidade por Registro de Garantias sobre Veículos e Imóveis - Resolução CMN 4.088/12 do Diretor Alexandre Grossmann Zancani ao Diretor Leandro Alves, sendo que até a sua investidura a responsabilidade será mantida com Alexandre Grossmann Zancani. 4. Registrada a renúncia do Diretor **ADRIANO MACIEL PEDROTI**, ocorrida na presente data. 5. Registrado, ainda, que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alterações. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 13 de junho de 2022. (aa) Alexsandro Broedel Lopes - Presidente; Renato da Silva Carvalho - Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Alexsandro Broedel Lopes; Renato da Silva Carvalho - Diretores. JUCESP - Registro nº 416.817/22-1, em 15.08.2022 (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## Financeira Itaú CBD S.A.
## Crédito, Financiamento e Investimento

CNPJ 06.881.898/0001-30 NIRE 35300322452

**ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 13 DE JUNHO DE 2022**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 13.06.2022, às 09h30, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 9º andar, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **PRESIDENTE:** Carlos Rodrigo Formigari. **QUORUM:** Totalidade dos conselheiros eleitos. Os membros do conselho de administração participaram da reunião remotamente, conforme previsto no item 5.2.3. do art. 5º do Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Registrada, nesta data, a renúncia de **ADRIANO MACIEL PEDROTI**, que estava na posse de seu cargo de Diretor Vice-Presidente até a investidura dos novos diretores eleitos para o próximo mandato anual, conforme Reunião do Conselho de Administração realizada em 29.04.2022. 2. Eleito para o cargo de Diretor Vice-Presidente **LEANDRO ALVES**, brasileiro, casado, engenheiro de computação, RG-SSP/SP 29.951.189-3, CPF 319.481.748-55, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, 8º andar, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, para o mandato anual em curso, que vigorará até a posse dos eleitos na Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2023. 2.1. Registrado que o Diretor eleito: (i) apresentou os documentos comprobatórios de atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da Lei 6.404/76 e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.122/12 do CMN, incluindo a declaração de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) será investido após homologação de sua eleição pelo BACEN. 3. Registrada a transferência da responsabilidade por registro de garantias sobre veículos e imóveis - Resolução CMN 4.088/12, de Lineu Carlos Ferraz de Andrade para Leandro Alves, sendo que até a sua investidura esta responsabilidade será mantida com Lineu Carlos Ferraz de Andrade. 4. Registrado que as demais atribuições de responsabilidades e os demais cargos do Conselho de Administração e da Diretoria não sofreram alterações. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 13 de junho de 2022. (aa) Carlos Rodrigo Formigari - Presidente do Conselho de Administração; Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues e Daniela Sabbag Papa - Vice-Presidentes do Conselho de Administração. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 13 de junho de 2022. (aa) Carlos Rodrigo Formigari - Presidente; e Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Secretário. JUCESP - Registro nº 416.370/22-6, em 15.08.2022 (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Fortaleza PREFEITURA

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº. 380/2022**.
**ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG
**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, TODOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, SENDO NECESSÁRIO A LICITANTE APRESENTAR CERTIFICAÇÃO E REGISTRO DO INMETRO - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA E CERTIFICAÇÃO DA ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS PARA CADA ITEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – PMF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
**DO TIPO:** MENOR PREÇO.
**DA FORMA DE FORNECIMENTO:** POR DEMANDA.
O(A) Pregoeiro(a) da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR,** torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 25 de agosto de 2022 a 08 de setembro de 2022 até às 10h00min. **(Horário de Brasília)**, estará recebendo as **Propostas de Preços** e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A **Abertura das Propostas** acontecerá no dia 08 de setembro de 2022, às 10h00min. **(Horário de Brasília)** e o início da **Sessão de Disputa de Lances** ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 08 de setembro de 2022. O **edital** na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, CEP: 60.140-060 - Centro – Fortaleza-CE, no portal ComprasFor: https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp, no www.compras.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Maiores informações pelo telefone: **(85) 3452.3477 |CLFOR.**

Fortaleza – CE, 24 de agosto de 2022.
ROMERO RAMONY HOLANDA LIMA MARINHO
Pregoeiro(a) da CLFOR

e|investidor ESTADÃO
ÁGORA INVESTIMENTOS
E-book gratuito
Renda variável
Como usar os relatórios de análise a seu favor
Aponte a câmera do seu celular para o QR Code abaixo e cadastre-se para receber este conteúdo gratuito

Asinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

DocuSign Envelope ID: 5D8717BB-CF45-4CA7-8922-9DD16D4D3AA6



# Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04 NIRE 35300023978

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 01 DE JULHO DE 2022**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 01.07.2022, às 10h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Carlos Fernando Rossi Constantini - Presidente; e André Sapoznik - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Eleito Diretor **FERNANDO MATTAR BEYRUTI**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP-27.965.661-0, CPF 288.351.088-10, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 4º Andar, Itaim Bibi, CEP: 04538-132, para o mandato trienal em curso, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025. 2. Registrado que o diretor eleito (i) apresentou os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.122/12 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) será investido após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. 3. Registrada a renúncia do Diretor **FELIPE DE SOUZA WEY**, ocorrida em 14.06.2022. 4. Registrado, ainda, que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alterações. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 01 de julho de 2022. (aa) Carlos Fernando Rossi Constantini - Presidente; e André Sapoznik - Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Carlos Fernando Rossi Constantini e André Sapoznik - Diretores. JUCESP - Registro nº 416.816/22-8, em 15.08.2022 (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

DocuSigned by:
O ESTADO DE SÃO PAULO
Assinado por: S A O ESTADO DE S PAULO:61533949000141
CPF: 95615741872
Data/Hora da Assinatura: 24/08/2022 | 23:32:04 BRT
ICP Brasil
E1FD1C243A074BCC8CF482D829CD5368

Esta publicação é certificada pelo Estadão e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:
https://estadaori.estadao.com.br/publicac



Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA , ADEMILSON CÂNDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC4

PUBLICANDO SEUS ATOS SOCIETÁRIOS NO ESTADÃO SUA EMPRESA SE COMUNICA COM TRANSPARÊNCIA.

O **Estadão** pode lhe dar a visibilidade que sua empresa procura, com o melhor conteúdo em **Economia & Negócios**, admirado no País inteiro.

- Líder em conteúdo de Economia & Negócios.
- Os líderes e formadores de opinião leem o Estadão diariamente.
- Veículo mais admirado do País no meio jornal.
- 147 anos de qualidade e credibilidade editorial.
- Edições impressas de segunda a segunda.
- Portal de publicações na editoria de Economia & Negócios do Estadão, o Estadão RI.

USE O QR CODE E ENTRE EM CONTATO.

ESTADÃO RI

ESTADÃO


## FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - ICESP

CNPJ: 56.577.059/0006-06

**COMPRA PRIVADA FFM/ICESP 2034/2022**

**A FFM/ICESP**, entidade filantrópica privada sem fins lucrativos, através do Departamento de Contratos e Compras, situado na Avenida Dr. Arnaldo, 251 - Cerqueira César, São Paulo - SP, torna pública a abertura do processo de compra, do tipo **MENOR PREÇO**, para aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, cujos detalhes estão disponíveis no site do ICESP (www.icesp.org.br), e que será regido pelo **Regulamento de Compras da FFM**.

## Banco Investcred Unibanco S.A.

CNPJ 61.182.408/0001-16 NIRE 35300442431

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 13 DE JUNHO DE 2022**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 13.06.2022, às 14h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 9º andar, Parque Jabaquara, São Paulo (SP). **MESA:** Carlos Rodrigo Formigari - Presidente; Lineu Carlos Ferraz de Andrade - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Eleitos, aos cargos de conselheiros suplentes, **MARCELO UBRIACO,** brasileiro, em união estável, economista, RG-SSP/SP 9.945.025-0, CPF 113.237.628-92, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, 3970, 28º Andar, Pinheiros, CEP 05402-600; e **LEANDRO ALVES**, brasileiro, casado, engenheiro de computação, RG-SSP/SP 29.951.189-3, CPF 319.481.748-55, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, 8º andar, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, ambos no mandato trienal em curso que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2023. 2. Registrado, ainda, que os conselheiros eleitos: (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.122/12 do Conselho Monetário Nacional, incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Sociedade; e (ii) serão investidos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"). 3. Registrado, ainda, que os demais cargos do Conselho de Administração não sofreram alterações. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 13 de junho de 2022. (aa) Carlos Rodrigo Formigari - Presidente; Lineu Carlos Ferraz de Andrade - Secretário. **Acionistas:** Itaú Unibanco S.A. (aa) Carlos Rodrigo Formigari e Lineu Carlos Ferraz de Andrade - Diretores; e Lake Niassa Empreendimentos e Participações Ltda. (aa) Roberto Fulcherberguer e Orivaldo Padilha. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 13 de junho de 2022. (aa) Carlos Rodrigo Formigari - Presidente; Lineu Carlos Ferraz de Andrade - Secretário. JUCESP - Registro nº 416.369/22-4, em 15.08.2022 (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/ME nº 10.753.164/0001-43 - NIRE 35.300.367.308

**Edital de Primeira Convocação para Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 101ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.**

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da série única da 101ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 15 do Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio dos CRA ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 1ª convocação em Assembleia Geral de Titulares dos CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia **14 de setembro de 2022, às 10:15 horas** exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica *Zoom*, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2022, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas e (ii) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia especial de investidores correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. Informações Gerais aos Titulares de CRA: **(i)** A Assembleia Geral instalar-se-á em 1ª convocação com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em primeira convocação, por votos favoráveis de titulares de CRA em Circulação que representem no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos Titulares de CRA em Circulação. **(ii)** Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 02 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. **(iii)** Observado o disposto na Resolução CVM 60, §1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br, cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; e 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais. **(iv)** Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 25 de agosto de 2022

**Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.**

**AVISOS DE LICITAÇÕES**

**LIRGA - 03048/22 -** Execução das obras de remanejamento de trechos do coletor tronco da margem esquerda do Ribeirão do Meio, no município de Mococa. Edital completo disponível para download a partir de 25/08/22 - www.sabesp.com.br/licitacoes, mediante obtenção de senha no acesso - cadastre sua empresa - Problemas c/ site, contatar fone (0**11) 3388-6984 ou informações Fone (0**16) 3712-2027. Envio das propostas a partir da 00h00 (zero) hora do dia 16/09/22 até às 09h00 do dia 19/09/22 no site acima para empresas que possuam senha de acesso, ás 09h01 do dia 19/09/22 será iniciada a sessão. Franca, 25/08/22UNPGrande.

**LI SABESP MM 02437/22-**Prestação de Serviços de Engenharia de instalação e fornecimento de equipamentos e materiais do sistema constituído por Torres de Resfriamento em circuito fechado para os conjuntos motobombas principais da Estação Elevatória Santa Inês ESI - Superintendência da Manutenção Estratégica MM. Recebimento das Propostas: a partir da 00h00 (zero hora) do dia 20/09/2022 até às 09h00 do dia 21/09/2022, no site da SABESP na Internet www.sabesp.com.br no acesso fornecedores - Abertura das Propostas: às 09h05 do dia 21/09/2022 pela Comissão. Credenciamento dos Representantes: permanentemente aberto, através do site da Sabesp na Internet. O edital completo será disponibilizado a partir de 25/08/2022, p/ consulta e download, no site da SABESP endereço acima. Problemas c/ site, contatar fones (11) 3388-9332/ 3388-6984. SP, 25/08/2022 - MM.

**PG SABESP TES 01961/22 -** Prestação de serviços técnicos especializados de suporte e manutenção do SEP, SGI e SGC no ambiente PPM da microsoft, no âmbito da SABESP. Edital completo disponível para download a partir de 25/08/2022 - www.sabesp.com.br/licitacoes, mediante obtenção de senha no acesso - cadastre sua empresa - Envio das "Propostas" a partir da 00h00 (zero hora) do dia 12/09/2022 até às 09h00 do dia 13/09/2022 no site da SABESP: www.sabesp.com.br/licitacoes. Às 09h00 do dia 13/09/2022 terá início à sessão pública pelo Pregoeiro. SP-25/08/2022-TES.

**DESENVOLVIMENTO DE NOVOS FORNECEDORES**

A Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP vem, através do presente, informar aos fornecedores nacionais e internacionais, que tenham interesse em participar de processos licitatórios para fornecimento de materiais estratégicos pertencentes aos segmentos de mercado abaixo relacionados, que o processo de qualificação prévia está permanentemente aberto e os procedimentos necessários para obtenção do Atestado de Pré Qualificação Técnica - APQ, de acordo com a Lei 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitação e Contratação da Sabesp, estão disponíveis no site da Sabesp: www.sabesp.com.br/licitacoes.

sabesp

## Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04 NIRE 35300023978

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 01 DE JULHO DE 2022**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 01.07.2022, às 10h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Carlos Fernando Rossi Constantini - Presidente; e André Sapoznik - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Eleito Diretor **FERNANDO MATTAR BEYRUTI**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP-27.965.661-0, CPF 288.351.088-10, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 4º Andar, Itaim Bibi, CEP: 04538-132, para o mandato trienal em curso, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025. 2. Registrado que o diretor eleito (i) apresentou os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.122/12 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) será investido após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. 3. Registrada a renúncia do Diretor **FELIPE DE SOUZA WEY**, ocorrida em 14.06.2022. 4. Registrado, ainda, que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alterações. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 01 de julho de 2022. (aa) Carlos Fernando Rossi Constantini - Presidente; e André Sapoznik - Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Carlos Fernando Rossi Constantini e André Sapoznik - Diretores. JUCESP - Registro nº 416.816/22-8, em 15.08.2022 (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/ME nº 10.753.164/0001-43 - NIRE 35.300.367.308

**Edital de Convocação da Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 91ª Emissão, em Série Única, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.**

Ficam convocados os titulares de certificados de recebíveis do agronegócio da 91ª emissão, em série única, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("**Títulares de CRA**", "**CRA**" e "**Emissora**", respectivamente), nos termos da Cláusula 14 do *"Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 91ª emissão, em série única, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A."* ("**Termo de Securitização**"), da Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020, conforme alterada ("Instrução CVM 625"), e da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 1ª convocação em Assembleia Geral de Titulares dos CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia **14 de setembro de 2022, às 10:00 horas** exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica *Zoom*, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2022, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas e (ii) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia especial de investidores correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. Informações Gerais aos Titulares de CRA: **(i)** A Assembleia Geral instalar-se-á em 1ª convocação com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em primeira convocação, por no mínimo, a maioria simples dos CRA em Circulação presentes na respectiva Assembleia de Titulares de CRA. **(ii)** Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 02 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. **(iii)** Observado o disposto na Resolução CVM 60, §1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br, cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; e 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais. **(iv)** Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 25 de agosto de 2022

**Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.**

## Habitasec Securitizadora S.A.

CNPJ/MF nº 09.304.427/0001-58 - NIRE 35.3.0035206.8

**Edital de 2ª (Segunda) Convocação para Assembleia Geral dos Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 2ª Emissão da Habitasec Securitizadora S.A.**

Por esse edital, ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 2ª Emissão da Habitasec Securitizadora S.A ("CRA", "Titulares dos CRA", "Emissão" e "Emissora", respectivamente) para se reunirem em **Assembleia Geral de Titulares dos CRA ("Assembleia") a ser realizada em 2ª (segunda) convocação no dia 05 de setembro de 2022, às 15:00 horas, de forma exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, e com a possibilidade de envio de instrução de voto a distância (conforme instruções abaixo), por videoconferência online através da plataforma *Zoom Vídeo Communications***, sob tipo de conta profissional ("Plataforma"), nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60") e da Cláusula 17 do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio celebrado em **26 de abril de 2021**, conforme aditado em **06 de maio de 2021**, ("Termo de Securitização"), sem a possibilidade de participação de forma presencial, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares dos CRA, pela Emissora, devidamente habilitados nos termos deste edital, para deliberar sobre as matérias a seguir: **(a)** Renúncia e liberação da garantia fiduciária exclusivamente com relação a todas e quaisquer árvores e/ou florestas que estejam plantadas nos terrenos dos Imóveis cujas matrículas estão indicadas no Anexo X do Termo de Securitização, bem como sobre todas e quaisquer árvores e/ou florestas que vierem a ser plantadas nos terrenos dos referidos Imóveis até a integral quitação das Obrigações Garantidas, independentemente de estarem ou não averbadas nas respectivas matrículas, sem qualquer contrapartida e sem qualquer prejuízo da manutenção da Alienação Fiduciária sobre a terra nua objeto das referidas matrículas; **(b)** Aprovação da concessão de prazo adicional de 60 (sessenta) dias, a contar da realização da assembleia, para o envio pela Emissora ao Agente Fiduciário dos documentos que estiverem pendentes na data da assembleia, conforme Termo de Securitização; e **(c)** Autorização para a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, adotar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações, inclusive a celebração dos aditamentos aos Documentos da Operação que se fizerem necessários e a realização de atos e/ou assinatura de documentos para fins de efetivar os registros nos Cartórios de Registro de Imóveis e nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos competentes. Termos em maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Edital de Convocação terão os mesmos significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. **I. Informações Gerais aos Titulares de CRA:** A Assembleia será realizada através da Plataforma cujo *link* de acesso será disponibilizado pela Emissora àqueles que enviarem por correio eletrônico juridico@habitasec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário no correio eletrônico agentefiduciario@vortx.com.br ou corporate@vortx.com.br, os documentos de identidade e, caso aplicável, os documentos que comprovem os poderes daqueles que participarão em representação ao investidor, até o horário de início da Assembleia. Preferencialmente, os instrumentos de mandato com poderes para representação na Assembleia a que se refere esse edital de convocação deverão ser encaminhados, também, por e-mail com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. Para os fins acima, serão aceitos como documentos de representação: **(a)** participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular do CRA; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada do documento de identidade do Titular do CRA; e **(b)** demais participantes: cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular de CRA, e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos do Titular do CRA ("Documentos de Representação"). **II. Admissão de Instrução de Voto a Distância:** O Titular de CRA poderá exercer seu direito de voto a distância por meio do preenchimento da instrução de voto à distância ("Instrução de Voto a Distância"), o qual está disponível na página da rede mundial de computadores da Emissora na internet http://www.habitasec.com.br/, (clicar em "Emissões", filtrar por categoria clicando em "CRA", e clicar em "visualizar" na linha da Emissão-Série "2-2" e, então, localizar o documento desejado), e, adicionalmente, será disponibilizado pela Emissora aos Titulares de CRA que solicitarem no e-mail juridico@habitasec.com.br. Para que a Instrução de Voto a Distância seja considerada válida, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do Titular de CRA e o número de inscrição no CPF ou no CNPJ, conforme o caso, bem como indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos; (ii) a assinatura ao final da Instrução de Voto a Distância do Titular de CRA ou seu representante legal, conforme o caso, e nos termos da legislação vigente. A Emissora exigirá que as Instruções de Voto a Distância sejam assinadas, sendo aceitas as assinaturas por meio de plataforma digital. Será aceita a Instrução de Voto a Distância que for enviada até o horário de início da Assembleia, e preferencialmente enviada com ao menos 2 (dois) dias de antecedência da data de realização da Assembleia, juntamente com os Documentos de Representação, indicados acima, aos cuidados da Emissora por correio eletrônico juridico@habitasec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário no correio eletrônico agentefiduciario@vortx.com.br ou corporate@vortx.com.br. Os Titulares de CRA que fizerem o envio da Instrução de Voto a Distância acima mencionada e esta for considerada válida serão considerados presentes na Assembleia ainda que não acessem o *link* para participação digital da Assembleia, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da Instrução de Voto a Distância de forma prévia pelo Titular de CRA ou por seu representante legal com a posterior participação da Assembleia via acesso ao *link*, caso o Titular de CRA queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado será desconsiderado. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 24 de agosto de 2022.

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

DocuSign Envelope ID: 24D7F6A7-7B49-4AE6-8CA5-7D128CC537F4



# Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04 NIRE 35300023978

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 12 DE SETEMBRO DE 2022**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 12.09.2022, às 10h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Carlos Fernando Rossi Constantini - Presidente; e André Sapoznik - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Eleito Diretor **FABIO HORTA MOTTA MARQUES DA COSTA,** brasileiro, casado, engenheiro, RG-IFP/RJ 07709904-2, CPF 968.240.857-15, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 2° andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, para o mandato trienal em curso, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025. 2. Registrado que o diretor eleito (i) apresentou os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.970/2021 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) será investido após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. 3. Atribuída a responsabilidade (i) pelo cadastramento de operações no sistema de registro de operações de crédito com o setor público (CADIP) - Resolução BCB 196/22, ao Diretor Badi Maani Shaikhzadeh, desde 1º de setembro de 2022; e (ii) pela retenção, de cédulas e moedas metálicas nacionais tidas como falsas ou de legitimidade duvidosa - Resolução BCB 223/22 ao Diretor Francisco Vieira Cordeiro Neto, desde 02 de maio de 2022. 4. Registrado, ainda, que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alterações. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 12 de setembro de 2022. (aa) Carlos Fernando Rossi Constantini - Presidente; e André Sapoznik - Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Carlos Fernando Rossi Constantini e André Sapoznik - Diretores. JUCESP - Registro nº 630.651/22-0, em 21.10.2022 (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

DocuSigned by:
O ESTADO DE SÃO PAULO
Assinado por: S A O ESTADO DE S PAULO:61533949000141
CPF: 95615741872
Data/Hora da Assinatura: 01/11/2022 | 01:22:32 BRT
ICP Brasil
E1FD1C243A074BCC8CF482D829CD5368

Esta publicação é certificada pelo Estadão e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:
https://estadaori.estadao.com.br/publicac

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA , ADEMILSON CANDIDO SILVA , LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o c

ESTADÃO expresso NA PERIFA

Projeto pioneiro que promove o diálogo com as comunidades, produzido por 7 coletivos periféricos e mais de 70 colaboradores

Reportagens, podcasts e vídeos: empreendedorismo, educação, esportes, finanças, ação social, mobilidade, cultura, lazer, segurança e muitos outros assuntos atualizados diariamente no portal

Acesse e acompanhe!

Uma parceria:

99 | ESTADÃO BLUE STUDIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

## COMUNICAÇÃO EXTERNA

**AVISO DE SESSÃO PUBLICA**

3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 04/2019 - Serviços de Publicidade Processos de Compra de Materiais e Serviços: Processo para Pagamento CMSP-PAD-2020/00099.05, Ordem de Serviço nº 003/2022 CMSP-DES-2022/12977 Decisão da Mesa nº 5.082/2022 CMSP-CAP-2022/10347. Atendendo ao que dispõem o § 2º, Art.14 da lei nº 12.232/2010, vimos pelo presente informar local e data de abertura dos envelopes referentes aos orçamentos dos serviços abaixo discriminados:

**PRODUÇÃO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL** para veiculação, sendo:
03 Filmes de 30" Para TV aberta/fechada e internet
04 motions de 15" com trilha para Twitter e Instagram
04 motions de 10" sem áudio para DOOH - em formatos diversos conforme grade de mídia aprovada
04 Spots de 30" - Rádio e Internet
12 Fotos para conteúdos - OOH, DOOH e Internet
Local: Câmara Municipal de São Paulo Viaduto Jacareí, 100 - 13º andar Sala 1.313
Data: 04/11/2022
Horário: 14h00

SP

**PRORROGAÇÃO DE DATA**

**PG SABESP CSS 03198/22**-Serviço de análise de vulnerabilidades de código e riscos em aplicações. Edital disponível para "download" desde 17/10/22 - www.sabesp.com.br/licitacoes, mediante obtenção de senha e credenciamento (condicionante a participação) no acesso "Cadastro de Fornecedores". Problemas c/ obtenção de senha, contatar fone (11) 3388-6724/6812 ou informações: Av. do Estado, 561, Ponte Pequena - SP. Envio das Propostas a partir da 00h00 de 21/11/22 até as 09h00 de 22/11/22 - www.sabesp.com.br/licitacoes. As 09h00 será dado início a Sessão Pública. SP 01/11/22- (CI) A Diretoria.

sabesp

Fortaleza PREFEITURA

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº. 504/2022**.
**ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS.
**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE COLCHÕES, COLCHONETES E CAPAS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA – SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.
**DO TIPO:** MENOR PREÇO.
**DA FORMA DE FORNECIMENTO:** POR DEMANDA.
O(A) Pregoeiro(a) da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR,** torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 01 de novembro de 2022 a 17 de novembro de 2022 até às 10h00min. **(Horário de Brasília)**, estará recebendo as **Propostas de Preços** e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A **Abertura das Propostas** acontecerá no dia 17 de novembro de 2022, às 10h00min. **(Horário de Brasília)** e o início da **Sessão de Disputa de Lances** ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 17 de novembro de 2022. O **edital** na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, CEP: 60.140-060 - Centro – Fortaleza-CE, no portal ComprasFor: https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp, no www.compras.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Maiores informações pelo telefone: **(85) 3452.3477 |CLFOR.**
Fortaleza – CE, 31 de outubro de 2022.
CARLOS HENRIQUE ROCHA ALMEIDA
Pregoeiro(a) da CLFOR

Fortaleza PREFEITURA

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA O GRUPO 09**

**PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº. 451/2022**.
**ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME.
**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS E PARADIDÁTICOS PARA ATENDIMENTO DAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DAS UNIDADES ESCOLARES QUE SERÃO INAUGURADAS E DAS UNIDADES ESCOLARES EM FUNCIONAMENTO, QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FORTALEZA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL - PARTE 2.
**DO TIPO:** MENOR PREÇO.
**DA FORMA DE FORNECIMENTO:** POR DEMANDA, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.
O(A) Pregoeiro(a) da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR,** torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 451/2022 - SME**, foi declarada FRACASSADA PARA O GRUPO 09 (CANCELADO NO JULGAMENTO POR AUSÊNCIA DE LICITANTES CLASSIFICADOS). Maiores informações através do email licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou pelo telefone: (85)3452-3477.
Fortaleza – CE, 31 de outubro de 2022.
ROMERO RAMONY HOLANDA LIMA MARINHO
Pregoeiro(a) da CLFOR

## Itaú Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ 33.311.713/0001-25 NIRE 35300011465

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 12 DE SETEMBRO DE 2022**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 12.09.2022, às 09h30, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar (parte), Itaim Bibi, em São Paulo (SP). **MESA:** Carlos Fernando Rossi Constantini - Presidente; Rita Rodrigues Ferreira Carvalho - Secretária. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Eleito Diretor **FABIO HORTA MOTTA MARQUES DA COSTA,** brasileiro, casado, engenheiro, RG-IFP/RJ 07709904-2, CPF 968.240.857-15, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 2° andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, no mandato trienal em curso, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025. 2. Registrado que o Diretor eleito: (i) apresentou os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.970/2021 do Conselho Monetário Nacional ("CMN") e a declaração de desimpedimento, documentos esses arquivados na sede social da Companhia; e (ii) será investido após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"). 3. Registrado que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alterações. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 12 de setembro de 2022. (aa) Carlos Fernando Rossi Constantini - Presidente; Rita Rodrigues Ferreira Carvalho - Secretária. **Acionistas:** Itaú Unibanco S.A. (aa) Carlos Fernando Rossi Constantini e Rita Rodrigues Ferreira Carvalho - Diretores; Itaú Consultoria de Valores Mobiliários e Participações S.A. (aa) Carlos Fernando Rossi Constantini e Rita Rodrigues Ferreira Carvalho - Diretores. JUCESP - Registro nº 630.623/22-3, em 21.10.2022 (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – EXTRATO DE AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002.07/2022-TP –** A UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMA – UGP do Município de Itapipoca torna público, para conhecimento dos interessados o Extrato de **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** referente a Modalidade Tomada de Preços N° 002.07/2022-TP, com o seguinte **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Itapipoca - CE, no âmbito do Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itapipoca/CE PRODESA: **VENCEDORA: CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ: 14.582.607/0001-3, com **VALOR TOTAL** de **R$ 694.889,61** (Seiscentos e Noventa e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos). Maiores informações na sede da Comissão Especial de Licitação, com Endereço: Av. Anastácio Braga, Nº 195, Itapipoca-CE, no horário de 08h às 12h e das 14h às 17h de Segunda a Quinta-feira e nos Endereços Eletrônicos: Site do www.tce.ce.gov.br/licitações e https://itapipoca.ce.gov.br. **Claudia Miraci de Souza Varela – Gerente Administrativa Financeira da UGP do Município de Itapipoca.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO DESTINADO À MELHORIA DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARUJÁ-SP**. Disputa: dia 17/11/2022 às 10:00 horas. Edital(ís) através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br e também através do site oficial do Município www.prefeituradearuja.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone (11) 4652-7609 Departamento de Compras.

**REPUBLICADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DIAGNÓSTICOS DE ENDOSCOPIA, COLONOSCOPIA E RETOSSIGMOIDOSCOPIA. Disputa: dia 18/11/2022 às 09:00 horas.**
Edital completo pode ser obtido no site oficial da Prefeitura - www.prefeituradearuja.sp.gov.br, fornecido em CD-R/pendrive, devendo o interessado apresenta-lo para gravação, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Arujá, sito à Rua José Basílio Alvarenga, nº 90 – Centro – Arujá/SP ou solicitado através do e-mail: pma.licitacoes@aruja.sp.gov.br, no período de 03/11/2022 à 17/11/2022, das 08:00 às 12:00 das 13:00 às 16:30 horas. Informações pelo fone: (11) 4652-7609 – Departamento de Compras.

**Prefeitura Municipal de Arujá, 31 de outubro de 2022**

Fortaleza PREFEITURA

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO:** CHAMADA PÚBLICA **Nº. 022/2022.**
**ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SECEL.
**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE A SELEÇÃO E O CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ARBITRAGEM DOS JOGOS DOS SERVIDORES 2022. NA MODALIDADE MELHOR TÉCNICA VISANDO À SELEÇÃO DO PROJETO QUE MELHOR ATENDA AO INTERESSE PÚBLICO E APRESENTADO PELA ENTIDADE MAIS APTA A EXECUTAR O OBJETO DO CONTRATO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.
O Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL,** torna público que está aberto o processo de seleção de Organização da Sociedade Civil para a prestação de serviços de execução do JOGOS DOS SERVIDORES 2022, sob a responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SECEL, para o exercício 2022. As inscrições serão feitas através da entrega da documentação, em envelope lacrado, mediante protocolo na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, situada à Avenida Heráclito Graça, 750, Centro – CEP 60.140-060 – Fortaleza-Ceará, no período de 03 de novembro de 2022 à 06 de dezembro de 2022 das 08h às 12h e das 13h às 17h e no dia 07 de dezembro de 2022 das 8h às 10h15min., os quais serão abertos, impreterivelmente, em sessão pública, às 10h00min do dia 07 de dezembro de 2022. O Edital está disponível gratuitamente no sítio compras.fortaleza.ce.gov.br e no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/, sem prejuízo da divulgação em outros meios que se entendam adequados. Maiores informações pelo email licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou pelo telefone: **(85) 3452.3483 .**
Fortaleza – CE, 31 de outubro de 2022.
OTÁVIO CÉSAR LIMA DE MELO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Fortaleza PREFEITURA

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº. 500/2022**.
**ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS E PARADIDÁTICOS PARA ATENDIMENTO DAS TURMAS DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS UNIDADES ESCOLARES QUE SERÃO INAUGURADAS E DAS UNIDADES ESCOLARES EM FUNCIONAMENTO, QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FORTALEZA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL - PARTE 1.
**DO TIPO:** MENOR PREÇO.
**DA FORMA DE FORNECIMENTO:** POR DEMANDA, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.
O(A) Pregoeiro(a) da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR,** torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 01 de novembro de 2022 a 17 de novembro de 2022 até às 10h00min. **(Horário de Brasília)**, estará recebendo as **Propostas de Preços** e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A **Abertura das Propostas** acontecerá no dia 17 de novembro de 2022, às 10h00min. **(Horário de Brasília)** e o início da **Sessão de Disputa de Lances** ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 17 de novembro de 2022. O **edital** na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, CEP: 60.140-060 - Centro – Fortaleza-CE, no portal ComprasFor: https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp, no www.compras.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Maiores informações pelo telefone: **(85) 3452.3477 |CLFOR.**
Fortaleza – CE, 31 de outubro de 2022.
JOSÉ JESUS LÉDIO DE ALENCAR
Pregoeiro(a) da CLFOR

## Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04 NIRE 35300023978

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 12 DE SETEMBRO DE 2022**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 12.09.2022, às 10h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Carlos Fernando Rossi Constantini - Presidente; e André Sapoznik - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Eleito Diretor **FABIO HORTA MOTTA MARQUES DA COSTA,** brasileiro, casado, engenheiro, RG-IFP/RJ 07709904-2, CPF 968.240.857-15, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 2° andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, para o mandato trienal em curso, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025. 2. Registrado que o diretor eleito (i) apresentou os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.970/2021 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) será investido após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. 3. Atribuída a responsabilidade (i) pelo cadastramento de operações no sistema de registro de operações de crédito com o setor público (CADIP) - Resolução BCB 196/22, ao Diretor Badi Maani Shaikhzadeh, desde 1º de setembro de 2022; e (ii) pela retenção, de cédulas e moedas metálicas nacionais tidas como falsas ou de legitimidade duvidosa - Resolução BCB 223/22 ao Diretor Francisco Vieira Cordeiro Neto, desde 02 de maio de 2022. 4. Registrado, ainda, que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alterações. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 12 de setembro de 2022. (aa) Carlos Fernando Rossi Constantini - Presidente; e André Sapoznik - Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Carlos Fernando Rossi Constantini e André Sapoznik - Diretores. JUCESP - Registro nº 630.651/22-0, em 21.10.2022 (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

DocuSign Envelope ID: 6FFD9D22-BFBE-4B01-8890-5D545731E07A



# Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04 NIRE 35300023978

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 03.11.2022, às 09h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Alexandre Grossmann Zancani - Presidente; e Pedro Paulo Giubbina Lorenzini - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** Eleitos Diretores: (i) **ODACIR JOSÉ FERNANDES PEIXOTO**, brasileiro, casado, engenheiro, RG SSP/SP 26.629.500-9, CPF 307.060.158-86, domiciliado em São Paulo (SP), Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 13º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; (ii) **MICHEL CURY CHAIN**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, RG-SSP/SP 33.696.925-9, CPF 221.166.368-09**,** domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132**;** e (iii) **PEDRO CAMPOS BIAS FORTES**, brasileiro, economista, casado, RG-SSP/SP 39.974.064-8 CPF 340.431.758-09; domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 2° andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, para o mandato trienal em curso, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025. 1. Registrado que os diretores eleitos (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.970/2021 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) serão investidos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil. 2. Em consequência, consignada a transferência, nesta data, da responsabilidade por carteira de crédito, financiamento e investimento - Resolução CMN 2.212/95 do Diretor André Henrique Caldeira Daré ao Diretor Michel Chain Cury, sendo que até a sua investidura a responsabilidade será mantida com o André Henrique Caldeira Daré. 3. Registrada a renúncia do Diretor **FÁBIO BRUGGIONI**, ocorrida em 14.10.2022 e a destituição do Diretor **LEON GOTTLIEB**, ocorrida em 31.10.2022. 4. Registrado, ainda, que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alterações. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 03 de novembro de 2022. (aa) Alexandre Grossmann Zancani - Presidente; e Pedro Paulo Giubbina Lorenzini - Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Alexandre Grossmann Zancani e Pedro Paulo Giubbina Lorenzini - Diretores. JUCESP - Registro nº 1.004.295/22-4, em 28.12.2022 (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

DocuSigned by:
O ESTADO DE SÃO PAULO
Assinado por: S A O ESTADO DE S PAULO:61533949000141
CPF: 95615741872
Data/Hora da Assinatura: 04/01/2023 | 20:03:04 BRT
ICP Brasil
E1FD1C243A074BCC8CF482D829CD5368

Esta publicação é certificada pelo Estadão e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:
https://estadaori.estadao.com.br/publicac

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA , LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06

# Itaú Vida e Previdência S.A.

CNPJ 92.661.388/0001-90 NIRE 35300338766

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2022**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 30.06.2022, às 09h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 7º andar, em São Paulo (SP). **MESA:** Carlos Henrique Donegá Aidar - Presidente; José Geraldo Franco Ortiz Junior - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Aprovada a extinção do Conselho de Administração da Companhia, com consequente realocação de suas competências. Em razão da extinção do órgão, registrado o encerramento do mandato de seus membros, que deixam seus cargos nesta data. 2. Aprovada a reforma do Estatuto Social da Companhia para: (i) extinguir o Conselho de Administração, nos termos do item 1, acima; (ii) incluir as competências do Diretor responsável por controles internos, em atendimento às normas vigentes da SUSEP; e (iii) realizar aprimoramentos redacionais. Em razão desta deliberação (i) alterados os seguintes artigos do Estatuto Social: art. 3º, parágrafo único, art. 5º, art. 6º, antigo art. 9º (renumerado para art.7º), antigo art. 10 (renumerado para art. 8º), antigo art. 11 (renumerado para art. 9º), com inclusão de novo parágrafo 4º, antigo art. 12 (renumerado para art. 10), antigo art. 14 (renumerado para art. 12), antigo art. 15 (renumerado para art. 13), parágrafo único; e (ii) excluídos o art. 7º e art. 8º, com consequente renumeração dos dispositivos posteriores. 3. Consolidado o Estatuto Social que, consignando as alterações deliberadas no item anterior, passará a ser redigido na forma rubricada pelos presentes. 4. Registrar que as deliberações ora aprovadas somente vigorarão após sua homologação pela SUSEP. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 30 de junho de 2022. (aa) Carlos Henrique Donegá Aidar - Presidente; José Geraldo Franco Ortiz Junior - Secretário. **Acionistas:** Itaú Unibanco S.A. (aa) José Geraldo Franco Ortiz Junior - Diretor; e Itausegs Participações S.A. (aa) Carlos Henrique Donegá Aidar - Diretor. JUCESP - Registro nº 1.005.356/22-1, em 29.12.2022 (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. **ESTATUTO SOCIAL; CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO:** Art. 1º. - A companhia fechada regida por este estatuto social é denominada **ITAÚ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.** ("Companhia"), tem sede e foro na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, em São Paulo (SP), e prazo indeterminado de duração, podendo, por deliberação de dois diretores, instalar, extinguir e remanejar dependências em qualquer localidade no País. **CAPÍTULO II - OBJETO SOCIAL:** Art. 2º. - A Companhia tem por objeto a exploração, no País, das operações de seguros de pessoas, além de instituição de planos privados de concessão de pecúlio ou de rendas de previdência privada aberta. **CAPÍTULO III - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES:** Art. 3º- O capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R$ 2.391.000.000,00 (dois bilhões, trezentos e noventa e um milhões de reais), representado por 1.094.526.547 (um bilhão, noventa e quatro milhões, quinhentas e vinte e seis mil, quinhentas e quarenta e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Parágrafo único. A Companhia poderá adquirir as próprias ações a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, mediante autorização da Diretoria. **CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIA GERAL:** Art. 4º. - As Assembleias Gerais serão presididas e secretariadas por qualquer dos presentes, conforme indicado pelos acionistas. Parágrafo único. Da ata respectiva serão extraídas certidões, que poderão ser assinadas pelos membros da mesa ou por dois diretores da Companhia. **CAPÍTULO V - DIRETORIA:** Art. 5º - A administração da Companhia é exercida pela Diretoria. Art. 6º - Os administradores perceberão remuneração e participação nos lucros. A Assembleia Geral fixará a verba global e anual para remuneração dos administradores, cabendo à Diretoria regulamentar a utilização dessa verba e o rateio da participação nos lucros aos diretores. Art. 7º - A Diretoria compõe-se de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 15 (quinze) membros, dos quais 1 (um) Diretor Presidente e de 1 (um) a 14 (quatorze) Diretores, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. § 1º. Não poderá ser eleito membro da Diretoria a pessoa que tiver completado 60 (sessenta) anos de idade até a data da eleição. O diretor que completar 60 (sessenta) anos de idade no curso do mandato será desinvestido na Assembleia Geral Ordinária subsequente. § 2º. Os diretores serão investidos nos cargos mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria e permanecerão investidos até a posse de seus substitutos. § 3º. Nas reuniões da Diretoria será permitida a participação dos Diretores por telefone, videoconferência, telepresença, *e-mail* ou qualquer outro meio de comunicação. O Diretor, nessa hipótese, será considerado presente à reunião e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais. Art. 8º - Em caso de impedimento ou ausência temporária do Diretor Presidente, qualquer dos diretores remanescentes poderá assumir o cargo interinamente. No caso de vacância de cargo da Diretoria, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre provimento do cargo. Art. 9º - Compete à Diretoria: (i) cumprir e fazer cumprir as diretrizes e deliberações da Assembleia Geral; (ii) promover o exercício das atividades da Companhia; (iii) representar a Companhia e administrar seus negócios; (iv) onerar e alienar quaisquer bens sociais e prestar garantias a terceiros, independentemente de autorização da Assembleia Geral, desde que não impliquem atos de liberalidade; (v) declarar e distribuir, "ad referendum" da Assembleia Geral, dividendos intermediários, intercalares e/ou juros sobre o capital próprio. § 1º. Compete ao Diretor Presidente: (i) supervisionar a atuação da Diretoria; (ii) estruturar as atividades da Companhia; e (iii) estabelecer normas internas e operacionais. § 2º. Aos Diretores compete o desempenho das tarefas que lhes forem atribuídas pelo Diretor Presidente em áreas específicas da Companhia. § 3º. Dois diretores em conjunto terão poderes para decidir sobre a instalação, extinção e remanejamento de dependências. § 4º. Compete ao Diretor indicado como responsável por controles internos: (i) zelar pela adequação, implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos e da Estrutura de Gestão de Riscos da Sociedade; (ii) identificar, mensurar, controlar e monitorar periodicamente, as exposições a risco da Sociedade; (iii) monitorar o Perfil de Risco e os níveis de exposição da Sociedade, verificando seu alinhamento com o Apetite de Risco, informando os eventuais desenquadramentos às alçadas competentes e solicitando plano de ação para reenquadramento; (iv) participar das análises de mudanças que tenham potencial para alterar significativamente o Perfil de Risco, ajudando a avaliar seus riscos e indicando potenciais necessidades de alteração da Estrutura de Gestão de Riscos; (v) contribuir para disseminação da cultura de riscos da Sociedade; (vi) manter equipes capacitadas e adequadamente dimensionadas, visando prover as unidades sob sua alçada com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades; (vii) monitorar as atividades destinadas à garantia da conformidade; e (viii) reportar, periodicamente e sempre que considerar necessário, aos órgãos de administração e ao Comitê de Riscos do Grupo Prudencial assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos, bem como qualquer inadequação constatada no âmbito de suas atribuições. Art. 10 - A representação da Companhia poderá ser feita por (i) dois diretores em conjunto; (ii) um diretor em conjunto com um procurador; ou (iii) dois procuradores em conjunto. § 1º. Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada por apenas um procurador: (i) perante qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, nos atos que não impliquem a assunção ou renúncia de direitos e obrigações; (ii) nos mandatos com cláusula "ad judicia"; e (iii) em assembleias gerais, reuniões de acionistas ou cotistas de empresas ou fundos de investimento nos quais a Companhia participe. Nas hipóteses dos itens (i) e (iii), a Companhia também poderá ser representada por um diretor. § 2º. A Diretoria poderá prever ou instituir exceções adicionais às previstas no parágrafo anterior. § 3º. A Companhia poderá constituir procuradores por instrumento próprio firmado por dois Diretores, cujo prazo não excederá 1 (um) ano, salvo para fins judiciais. **CAPÍTULO VI - CONSELHO FISCAL:** Art. 11 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. A eleição, instalação e funcionamento do Conselho Fiscal atenderão aos preceitos dos artigos 161 a 165 da Lei 6.404/76. **CAPÍTULO VII - DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO:** Art. 12 - Juntamente com as demonstrações financeiras, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, observados os preceitos dos artigos 186 e 191 a 199 da Lei 6.404/76, e as disposições seguintes: a) antes de qualquer outra destinação, serão aplicados 5% (cinco por cento) na constituição da Reserva Legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; b) será especificada a importância destinada a dividendos aos acionistas, atendendo ao disposto no artigo 15; c) o saldo terá o destino que for proposto pela Diretoria, inclusive para a formação da reserva de que trata o artigo 16, "ad referendum" da Assembleia Geral. **CAPÍTULO VIII - DIVIDENDO OBRIGATÓRIO:** Art. 13 - Os acionistas têm direito ao dividendo obrigatório correspondente a 1% (um por cento) do lucro líquido apurado em cada exercício, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nas alíneas "a" e "b" do inciso I do artigo 202 da Lei 6.404/76 e observados os incisos II e III do mesmo dispositivo legal. Parágrafo único. Por deliberação da Diretoria poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base no artigo 9º, § 7º da Lei 9249/95. **CAPÍTULO IX - RESERVA ESTATUTÁRIA:** Art. 14 - Será constituída reserva com a finalidade de formar recursos para: (i) absorver eventuais prejuízos de exercícios subsequentes; (ii) efetuar investimentos estratégicos para a Companhia; (iii) exercer o direito de preferência na subscrição de futuros aumentos do capital social das empresas em que a Companhia participe; (iv) realizar aumentos no capital social da Companhia; e (v) pagar os dividendos intermediários de que trata o §2º do artigo 204 da Lei 6.404/76. § 1º. Esta reserva será formada por valores provenientes do saldo do lucro líquido. § 2º. O saldo da reserva estatutária, somado ao da reserva legal, não poderá ultrapassar o capital social. § 3º. A reserva estatutária discriminará em subcontas distintas, segundo os exercícios de formação, os lucros destinados à sua constituição. **CAPÍTULO X - EXERCÍCIO SOCIAL:** Art. 15 - O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Parágrafo único. A Companhia poderá levantar balanços semestrais e intermediários em qualquer data.

ESTADÃO
VEM PENSAR COM A GENTE

# Itaú Consultoria de Valores Mobiliários e Participações S.A.

CNPJ 58.851.775/0001-50 NIRE 35300119398

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 01.12.2022, às 10h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 7º andar, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Renato da Silva Carvalho - Presidente; e Carlos Fernando Rossi Constantini - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Eleito ao cargo de Diretor **EDUARDO SARON NUNES**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 20.211.796-0, CPF 143.605.828-70, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Paulista nº 149, 09º andar, Consolação, para o mandato trienal em curso, que vigorará até a Assembleia Geral Ordinária de 2025. 2. Registrado que o diretor eleito (i) apresentou os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA, incluindo a declaração de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) tomou posse nesta data. 3. Por fim, registrado que os demais cargos da Diretoria não sofreram alterações. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 01 de dezembro de 2022. (aa) Renato da Silva Carvalho - Presidente; e Carlos Fernando Rossi Constantini - Secretário. **Acionista**: Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Renato da Silva Carvalho - Diretor. JUCESP - Registro nº 1.001.954/22-1, em 27.12.2022 (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

# Itaú BBA Trading S.A.

CNPJ 52.815.131/0001-20 NIRE 35300095553

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 01.11.2022, às 10h00, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3400, 8º andar, Itaim Bibi, em São Paulo (SP). **MESA:** Pedro Barros Barreto Fernandes - Presidente; e Carlos Henrique Donegá Aidar - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** 1. Aprovado o aumento do capital social no valor de R$ 8.000.000.000,03 (oito bilhões de reais e três centavos) passando este de R$ 783.291.924,91 (setecentos e oitenta e três milhões, duzentos e noventa e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos) para R$ 8.783.291.924,94 (oito bilhões, setecentos e oitenta e três milhões, duzentos e noventa e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos), mediante a emissão de 98.604.073.534 (noventa e oito bilhões, seiscentas e quatro milhões, setenta e três mil, quinhentas e trinta e quatro) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, subscritas e integralizadas nesta data, em dinheiro, pelo acionista ingressante Itaú Unibanco S.A. ao preço de emissão de R$ 0,08113255074877 44, preço este fixado com base no critério previsto no artigo 170, § 1º, inciso II da LSA. 1.1. Diante da renúncia expressa do acionista Banco Itaú BBA S.A. ao direito de preferência que lhe é atribuído para a subscrição do aumento de capital, este foi totalmente subscrito pelo acionista Itaú Unibanco S.A., bem como integralizado no ato, em dinheiro, conforme Boletim de Subscrição ora formalizado. 2. Em consequência da deliberação acima, alterada a redação do artigo 3º, caput, do Estatuto Social, conforme segue: "Art.3º- O capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R$ 8.783.291.924,94 (oito bilhões, setecentos e oitenta e três milhões, duzentos e noventa e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos), representado por 110.131.524.930 (cento e dez bilhões, cento e trinta e um milhões, quinhentas e vinte e quatro mil, novecentas e trinta) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.". 3. Consolidar o Estatuto Social contemplando a alteração anteriormente deliberada, na forma ora rubricada pelo acionista. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 01 de novembro de 2022. (aa) Pedro Barros Barreto Fernandes - Presidente; e Carlos Henrique Donegá Aidar - Secretário. **Acionistas:** Banco Itaú BBA S.A. (aa) Pedro Barros Barreto Fernandes e Carlos Henrique Donegá Aidar - Diretores. JUCESP - Registro nº 684.591/22-4, em 06.12.2022 (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

# Itaú Unibanco Holding S.A.

CNPJ 60.872.504/0001-23 Companhia Aberta NIRE 35300010230

**ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 29 DE SETEMBRO DE 2022**

**DATA E HORA:** Em 29.09.2022, às 9h00. **MESA:** Pedro Moreira Salles e Roberto Egydio Setubal - Copresidentes. **QUORUM:** Maioria dos membros eleitos, com a participação de Conselheiros na forma permitida pelo item 6.7.1. do Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Eleito como membro do **COMITÊ DE NOMEAÇÃO E GOVERNANÇA CORPORATIVA, CANDIDO BOTELHO BRACHER,** adiante qualificado, para o mandado anual em curso que vigorará até a posse dos eleitos na Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2023. 2. Em consequência, o **COMITÊ DE NOMEAÇÃO E GOVERNANÇA CORPORATIVA** passa a ser composto da seguinte forma: **COMITÊ DE NOMEAÇÃO E GOVERNANÇA CORPORATIVA: Presidente: PEDRO MOREIRA SALLES,** brasileiro, casado, banqueiro, RG-SSP/SP 19.979.952-0, CPF 551.222.567-72, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, Torre Norte, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132. **Membros: ALFREDO EGYDIO SETUBAL,** brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 6.045.777-6, CPF 014.414.218-07, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Paulista, 1938, 5º Andar, Bela Vista, CEP 01310-942; **CANDIDO BOTELHO BRACHER,** brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 10.266.958-2, CPF 039.690.188-38, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANA LÚCIA DE MATTOS BARRETTO VILLELA,** brasileira, casada, pedagoga, RG-SSP/SP 13.861.521-4, CPF 066.530.828-06, domiciliada em São Paulo (SP), na Rua Fradique Coutinho, 50, 11º andar, Pinheiros, CEP 05416-000; e **FÁBIO COLLETTI BARBOSA**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 5.654.446-7, CPF 771.733.258-20, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. 3. Eleita como membro do **COMITÊ DE AUDITORA, MARIA HELENA DOS SANTOS FERNANDES DE SANTANA**, adiante qualificada, para o mandado anual em curso que vigorará até a posse dos eleitos na Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2023. A posse de Maria Helena dos Santos Fernandes de Santana será formalizada tão logo sua eleição seja homologada pelo Banco Central do Brasil. 4. Em consequência, o **COMITÊ DE AUDITORIA** passa a ser composto da seguinte forma: **COMITÊ DE AUDITORIA: Presidente: GUSTAVO JORGE LABOISSIÈRE LOYOLA,** brasileiro, casado, economista, RG-SSP/DF 408.776, CPF 101.942.071-53, domiciliado em São Paulo (SP), na Rua Estados Unidos, 498, Jardim América, CEP 01427-000. **Membros: ALEXANDRE DE BARROS,** brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 6.877.956-2, CPF 040.036.688-63, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344- 902; **LUCIANA PIRES DIAS,** brasileira, solteira, advogada, RG-SSP/SP 26.180.321-9, CPF 251.151.348-02, domiciliada em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2894, conjunto 73,Jardim Paulistano, CEP 01451-001; **MARIA HELENA DOS SANTOS FERNANDES DE SANTANA**, brasileira, casada, economista, RG-SSP/SP 6.578.061-9, CPF 036.221.618-50, domiciliada em Londres, Reino Unido, 52 Canary View, 23 Dowells Street, SE10 9DY; **RICARDO BALDIN,** brasileiro, casado, contador, RG-SSP/RS 1005553266, CPF 163.678.040-72, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, 9ºandar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; e **ROGÉRIO CARVALHO BRAGA**, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP 8.130.174-1, CPF 625.816.948-15, domiciliado em Santiago, Chile, na Avenida Presidente Riesco, 5733 Piso 20, Las Condes, 7561127. 5. Aprovadas as atualizações do Código de Ética e do Regulamento Interno do Comitê de Auditoria. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, Leila Cristiane Barboza Braga de Melo, secretária do Conselho, lavrou esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 29 de setembro de 2022. (aa) Pedro Moreira Salles e Roberto Egydio Setubal - Copresidentes; Ricardo Villela Marino - Vice-Presidente; Ana Lúcia de Mattos Barretto Villela, Candido Botelho Bracher, César Nivaldo Gon, Fábio Colletti Barbosa, Frederico Trajano Inácio Rodrigues, João Moreira Salles, Maria Helena dos Santos Fernandes de Santana e Pedro Luiz Bodin de Moraes - Conselheiros. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 29 de setembro de 2022. (aa) Pedro Moreira Salles e Roberto Egydio Setubal - Copresidentes. JUCESP - Registro nº 1.003.074/22-4, em 27.12.2022 (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO ÍRIS-SP

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023** - A Prefeitura Municipal de Arco-Íris, Estado de São Paulo, torna público que se encontra aberta no Setor de Licitações, a TOMADA DE PREÇOS nº 01/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para pavimentação em vias urbanas do município de Arco-Íris/SP. A sessão de recebimento, abertura e julgamento ocorrerá no dia 26 de janeiro de 2023, às 14 horas. Os interessados deverão apresentar documentação para análise e emissão do CRC (Certificado de Registro Cadastral) até o terceiro dia anterior a data dos recebimento das propostas. O edital e seus anexos encontram-se no Departamento de Licitações, na Rua José Demori, 245, centro, Arco-Íris/SP, e no site www.arcoiris.sp.gov.br, ou através do telefone (14) 3477-1128, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30 e das 13h às 17h. Arco-Íris/SP, 04/01/2023. **Aldo Mansano Fernandes** - Prefeito Municipal.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO ÍRIS-SP

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023** - A Prefeitura Municipal de Arco-Íris, Estado de São Paulo, torna público que se encontra aberta no Setor de Licitações, a TOMADA DE PREÇOS nº 02/2023, que tem por objeto contratação de empresa para infraestrutura urbana - recapeamento asfáltico, sinalização viária e acessibilidade. A sessão de recebimento, abertura e julgamento ocorrerá no dia 26 de janeiro de 2023, às 15 horas. Os interessados deverão apresentar documentação para análise e emissão do CRC (Certificado de Registro Cadastral) até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas. O edital e seus anexos encontram-se no Departamento de Licitações, na Rua José Demori, 245, centro, Arco-Íris/SP, e no site www.arcoiris.sp.gov.br, ou através do telefone (14) 3477-1128, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30 e das 13h às 17h. Arco-Íris/SP, 04/01/2023. **Aldo Mansano Fernandes** - Prefeito Municipal.

# Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04 NIRE 35300023978

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 03.11.2022, às 09h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Alexandre Grossmann Zancani - Presidente; e Pedro Paulo Giubbina Lorenzini - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** Eleitos Diretores: (i) **ODACIR JOSÉ FERNANDES PEIXOTO**, brasileiro, casado, engenheiro, RG SSP/SP 26.629.500-9, CPF 307.060.158-86, domiciliado em São Paulo (SP), Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 13º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; (ii) **MICHEL CURY CHAIN**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, RG-SSP/SP 33.696.925-9, CPF 221.166.368-09, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; e (iii) **PEDRO CAMPOS BIAS FORTES**, brasileiro, economista, casado, RG-SSP/SP 39.974.064-8 CPF 340.431.758-09; domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 2° andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, para o mandato trienal em curso, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025. 1. Registrado que os diretores eleitos (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.970/2021 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) serão investidos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil. 2. Em consequência, consignada a transferência, nesta data, da responsabilidade por carteira de crédito, financiamento e investimento - Resolução CMN 2.212/95 do Diretor André Henrique Caldeira Daré ao Diretor Michel Chain Cury, sendo que até a sua investidura a responsabilidade será mantida com o André Henrique Caldeira Daré. 3. Registrada a renúncia do Diretor **FÁBIO BRUGGIONI**, ocorrida em 14.10.2022 e a destituição do Diretor **LEON GOTTLIEB**, ocorrida em 31.10.2022. 4. Registrado, ainda, que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alterações. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 03 de novembro de 2022. (aa) Alexandre Grossmann Zancani - Presidente; e Pedro Paulo Giubbina Lorenzini - Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Alexandre Grossmann Zancani e Pedro Paulo Giubbina Lorenzini - Diretores. JUCESP - Registro nº 1.004.295/22-4, em 28.12.2022 (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

# Itaú Vida e Previdência S.A.

CNPJ 92.661.388/0001-90 NIRE 35300338766

**ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 31 DE MARÇO DE 2022**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 31.03.2022, às 15h30, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 7º andar, em São Paulo (SP). **PRESIDÊNCIA:** Claudio César Sanches. **QUORUM:** Totalidade dos membros eleitos. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Aprovada a indicação de Claudio César Sanches para a função de Presidente do Conselho de Administração. 2. **Reeleitos** CLAUDIO CÉSAR SANCHES, CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, EDUARDO NOGUEIRA DOMEQUE, JOSÉ GERALDO FRANCO ORTIZ JÚNIOR, RENATO GIONGO VICHI e RITA RODRIGUES FERREIRA CARVALHO, todos adiante qualificados, para a Diretoria, para o próximo mandato trienal que vigorará até a posse dos eleitos na primeira reunião deste Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2025, sendo que a Diretoria será composta da seguinte forma: **DIRETORIA: Diretor Presidente: CLAUDIO CÉSAR SANCHES**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 13.109.863-9, CPF 044.295.098-59, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 15º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **Diretores: CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 14.047.712-3, CPF 076.630.558-96, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **EDUARDO NOGUEIRA DOMEQUE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP-25.464.212-3, CPF 260.764.368-67, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **JOSÉ GERALDO FRANCO ORTIZ JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP-32.903.067-X, CPF 290.270.568-97, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Conceição, 1º Andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RENATO GIONGO VICHI**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, RG-SSP/SP 245368693, CPF 286.036.758-64, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; e **RITA RODRIGUES FERREIRA CARVALHO**, brasileira, casada, atuária, RG-IFP/RJ 10047290-1, CPF 037.511.527-76, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. 3. Registrado que os diretores eleitos: (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 422/21 do Conselho Nacional de Seguros Privados ("CNSP") e na Circular 526/16 da Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"), incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia, e (ii) serão investidos em seus respectivos cargos nesta data. 4. Em atendimento às normas do CNSP e SUSEP, distribuídas as responsabilidades aos diretores na forma abaixo: **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR:** Contabilidade - Resolução CNSP 432/21; Responsável Administrativo-Financeiro - Circular SUSEP 234/2003. **CLAUDIO CÉSAR SANCHES:** Acompanhamento, Supervisão e Cumprimento dos Procedimentos Atuariais - Resolução CNSP 432/21; Cumprimento dos Prazos de Portabilidade - Circular SUSEP 563/2017; Registro de Operações de Seguros, Previdência Complementar, Capitalização e Resseguros - Resolução CNSP 383/2020; Relações com a SUSEP - Circular SUSEP 234/2003; Responsável Técnico de Seguros - Circular SUSEP 234/2003. **EDUARDO NOGUEIRA DOMEQUE:** Registro de apólices e endossos emitidos e dos cosseguros aceitos - Resolução CNSP 143/2005; e Open Insurance - Resolução CNSP 415/2021. **JOSÉ GERALDO FRANCO ORTIZ JUNIOR:** Prevenção e combate à lavagem de dinheiro - Lei 9.613/98, Circular SUSEP 612/2020 E Demais regulamentações específicas; e Política institucional com clientes e usuários de produtos e serviços financeiros - Resolução CNSP 382/20. **RITA RODRIGUES FERREIRA CARVALHO:** Controles internos - Resolução CNSP 416/2021. 5. Aprovada a rerratificação das atas da Reunião de Conselho de Administração, realizadas em 27.11.2015 (nº 68.899/16-6 de registro na Junta Comercial de São Paulo); 01.07.2020 (nº 434.600/20-9 de registro na Junta Comercial de São Paulo); 31.03.2021 (nº 331.734/21-7 de registro na Junta Comercial de São Paulo) e 31.05.2021 (nº 507.633/21-0 de registro na Junta Comercial de São Paulo), retificando-as para ajustar o número da norma indicada na responsabilidade pela Contabilidade, alterando de Resolução CNSP 312/15 para Resolução CNSP 321/15. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 31 de março de 2022. (aa) Claudio César Sanches - Presidente; Alexsandro Broedel Lopes e Osvaldo do Nascimento - Conselheiros. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 31 de março de 2022. Claudio César Sanches - Presidente; e Osvaldo do Nascimento - Conselheiro. JUCESP - Registro nº 1.005.354/22-4, em 29.12.2022 (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

GNOATTO

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

Memorando 31.756/2025 45/1

DocuSign Envelope ID: 1A355279-5C0E-47D1-9472-DE4BE4A13A0F



# Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04 NIRE 35300023978

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 06.12.2022, às 09h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** José Virgilio Vita Neto - Presidente; e Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Eleita Diretora **MAIRA BLINI DE CARVALHO**, brasileira, casada, advogada, RG-SSP-SP 33.571.737-8, CPF 327.908.828-35, domiciliada em São Paulo (SP), Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, para o mandato trienal em curso, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025. 2. Registrado que a diretora eleita (i) apresentou os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.970/2021 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) será investida após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. 3. Registrado, ainda, que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alterações. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 06 de dezembro de 2022. (aa) José Virgilio Vita Neto - Presidente; e Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) José Virgilio Vita Neto e Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Diretores. JUCESP - Registro nº 61.237/23-1, em 06.02.2023 (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

DocuSigned by:
O ESTADO DE SÃO PAULO
Assinado por: S A O ESTADO DE S PAULO:61533949000141
CPF: 95615741872
Data/Hora da Assinatura: 09/02/2023 | 01:31:06 BRT
ICP Brasil
E1FD1C243A074BCC8CF482D829CD5368

Esta publicação é certificada pelo Estadão e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:
https://estadaori.estadao.com.br/publicac

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA , ADEMILSON CÂNDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC4

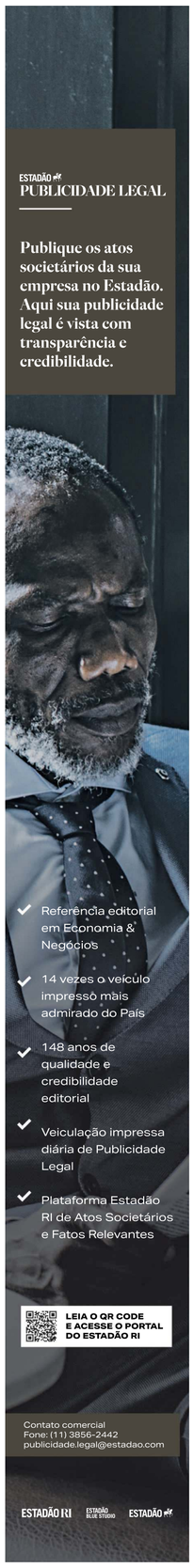



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL"

Rua José Alves, nº 403 - Centro - Mogi Mirim/SP - Telefone: 19.3818-4505 / 19.3891-4489

**PORTARIA Nº 011/2023**

EXONERA "SECRETÁRIO EXECUTIVO" QUE ESPECIFICA.
PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde "08 de Abril", no uso de suas atribuições legais;
**RESOLVE:**
Exonerar, o Sr. WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO, do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO do Consórcio Intermunicipal de Saúde "08 de Abril", conforme artigo 37, do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde "08 de Abril", com efeitos a partir de 31/01/2022.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Mogi Mirim, 08 de fevereiro de 2023.
**PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**
**Presidente do CON8**

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL"

Rua José Alves, nº 403 - Centro - Mogi Mirim/SP - Telefone: 19.3818-4505 / 19.3891-4489

**PORTARIA Nº 010/2023**

EXONERA "COORDENADOR GERAL" QUE ESPECIFICA.
PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde "08 de Abril", no uso de suas atribuições legais;
**RESOLVE:**
Exonerar, nesta data, a Sra. LUCIANA BECHARA B. ZENARI, do cargo de COORDENADOR GERAL, do Consórcio Intermunicipal de Saúde "08 de Abril".

REGISTRE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Mogi Mirim, 08 de fevereiro de 2023.

**CLARA A. F. DE ALMEIDA CARVALHO**
**Secretária Executiva**

**PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**
**Presidente do CON8**

## Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04 NIRE 35300023978

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 06.12.2022, às 09h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** José Virgilio Vita Neto - Presidente; e Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Eleita Diretora **MAIRA BLINI DE CARVALHO**, brasileira, casada, advogada, RG-SSP-SP 33.571.737-8, CPF 327.908.828-35, domiciliada em São Paulo (SP), Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, para o mandato trienal em curso, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025. 2. Registrado que a diretora eleita (i) apresentou os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.970/2021 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) será investida após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. 3. Registrado, ainda, que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alterações. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 06 de dezembro de 2022. (aa) José Virgilio Vita Neto - Presidente; e Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) José Virgilio Vita Neto e Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Diretores. JUCESP - Registro nº 61.237/23-1, em 06.02.2023 (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

**EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO DEPARTAMENTO NÚCLEO DE ATENDIMENTO SOCIAL – VILA GARCIA, NESTE MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO. ABERTURA/ENCERRAMENTO: se dará às 09:30 horas do dia 27/02/2023, para entrega dos envelopes.
**EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO ANTIGO PREDIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL "DR.ANTÔNIO FURLAN JUNIOR" PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO TURISTA – CAT (FASE 01 E FASE 02), NESTE MUNICIPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO. ABERTURA/ENCERRAMENTO: se dará às 14:30 horas do dia 27/02/2023, para entrega dos envelopes.
EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA PRAÇA ROTATÓRIA "PREFEITO PEDRO PINOTTI", NA VIA DE ACESSO OTÁVIO VERRI, NESTE MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO. ABERTURA/ENCERRAMENTO: se dará às 09:30 horas do dia 28/02/2023, para entrega dos envelopes.
**EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE REGULARIZAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE AVCB (AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS) DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, NESTE MUNICIPIO E COMARCA DE SERTÃOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO. ABERTURA/ENCERRAMENTO: se dará às 14:30 horas do dia 28/02/2023, para entrega dos envelopes.
**EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEI "PROF° DALVA DOS SANTOS CARVALHO, NO JARDIM CAMPO BELO, NESTE MUNICIPIO E COMARCA DE SERTÃOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO. ABERTURA/ENCERRAMENTO: se dará às 09:30 horas do dia 01/03/2023, para entrega dos envelopes.
**EDITAL RESUMIDO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2023** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF "RAUL DO PRADO VIANNA", NO JARDIM BELA VISTA, NESTE MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO. ABERTURA/ENCERRAMENTO: se dará às 09:30 horas do dia 13/03/2023, para entrega dos envelopes. **EDITAL RESUMIDO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2023** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUAS DO JARDIM SOLJUMAR E CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO.ABERTURA/ENCERRAMENTO: se dará às 14:00 horas do dia 13/03/2023, para entrega dos envelopes.
**EDITAL RESUMIDO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2023** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUAS DO JARDIM DIAMANTE, NESTE MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO. ABERTURA/ENCERRAMENTO: se dará às 15:30 horas do dia 13/03/2023, para entrega dos envelopes. As licitações supra serão realizadas na sala de Licitações - Paço Municipal, sito à Rua Aprígio de Araújo, 837, SertãozinhoSP. Os Editais poderão ser retirado junto ao Depto. de Políticas de Suprimentos do Município nos horários das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas e no site www.sertaozinho.sp.gov.br. INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105-3044 ou 2105-3052. Secretaria de Administração; Departamento de Políticas de Suprimentos, 08 de fevereiro de 2023. Ricardo Alexandre de Cirqueira Diretor do Departamento de Políticas de Suprimentos.

## AVISOS DE LICITAÇÕES

**LI SABESP RGA 00339/23 -** Execução das obras de construção de base e adequação de área da EEAB Pedra Branca para instalação de gerador, no município de Buritizal. Edital completo disponível para download a partir de 09/02/23 - www.sabesp.com.br/licitacoes, mediante obtenção de senha no acesso - cadastre sua empresa - Problemas c/ site, contatar fone (0**11) 3388-6984 ou informações Fone (0**16) 3712-2027. Envio das propostas a partir da 00h00 (zero) do dia 06/03/23 até às 09hs00 do dia 07/03/23, para empresas que possuam senha de acesso às 09hs00 do dia 07/03/23 será iniciada a sessão. Franca.09/02/23UNPGrande.

**NOVA DATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA**

A Sabesp comunica as empresas interessadas a nova data de Recebimento de Propostas do PREGÃO SABESP ONLINE nº 90.900/22 - REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, HIGIENE E LIMPEZA E SANEANTES - MATERIAL CORPORATIVO. Recebimento das Propostas a partir da 00h00 de 14/02/23 até 09h30 horas de 16/02/23, no site www.sabesp.com.br/licitacoes. Abertura das Propostas às 09h30 de 16/02/23 pelo PREGOEIRO. Credenciamento dos Representantes permanentemente aberto, através do site acima. O Edital completo está disponibilizado para consulta e cópia desde o dia 20/12/22. CSM/SP, 09/02/23 A Diretoria.

sabesp — GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## SENAI

**AVISOS DE LICITAÇÃO**

O Departamento Regional de São Paulo do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI-SP) comunica a abertura das licitações:

**1. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023**
**Objeto:** Contratação de empresa para realização do Programa de Avaliação da Educação Profissional - PROVEI 2023.
**Sessão de disputa de preços (lances):** 27 de fevereiro de 2023 às 9h30.
**2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023**
**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial para 2 unidades, sendo 6 postos (3 para Santo Amaro e 3 para Santo André).
**Sessão de disputa de preços (lances):** 24 de fevereiro de 2023 às 9h30.
**Retirada dos editais:** a partir de 9 de fevereiro de 2023, através do portal www.sp.senai.br (opção LICITAÇÕES).
**Participação nos pregões eletrônicos:** exclusivamente pela internet, no endereço www.licitacoes-e.com.br.

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL"

Rua José Alves, nº 403 - Centro - Mogi Mirim/SP - Telefone: 19.3818-4505 / 19.3891-4489

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2019**

**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 01/2019 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" – CON8. O PRESIDENTE DESTE CONSÓRCIO,** com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na **Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro**, no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 16 de Agosto de 2019, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer (em) no endereço mencionado, no prazo de **07 (sete) dias úteis** a contar desta convocação, no horário das **09h00 às 12h00**, para ***entrega*** dos documentos admissionais **(CTPS Original / 01 foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Endereço / Diploma / Histórico Escolar / Certidão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Bens / Certidão de Nascimento o CPF de Filhos menores de 14 anos)**. O **candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado. O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.**

**RELAÇÃO DO(s) CONVOCADO(s) EFETIVO(s)**

**1- PARA O CARGO DE: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

| CLASSIF. | INSCRIÇÃO. | NOME. | RG. |
|---|---|---|---|
| 43 | 17900073 | NATÁLIA FRANCO DE CARVALHO | 491504949 |

Mogi Mirim, 09 de Fevereiro de 2023.
Paulo de Oliveira e Silva - Presidente

## Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/ME nº 10.753.164/0001-43 - NIRE 35.300.367.308

**Edital de Primeira Convocação para Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 142ª Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.**

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 142ª emissão, em série única, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 12 do Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio dos CRA ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Geral de Titulares dos CRA ("AGTCRA"), a realizar-se no dia **28 de fevereiro de 2023, às 12:00 horas** exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica *Zoom*, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 de setembro de 2022, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas; e (ii) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia especial de investidores correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. Informações Gerais aos Titulares de CRA: **(i)** A Assembleia Geral instalar-se-á em 1ª (primeira) convocação com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, metade dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em primeira convocação, pelos votos favoráveis de Titulares dos CRA que representem, 50% (cinquenta por cento) mais um dos Titulares de CRA em Circulação. **(ii)** Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da AGTCRA. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. **(iii)** Observado o disposto na Resolução CVM 60, §1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br e OT - AF Assembleias af.assembleias@oliveiratrust.com.br, cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais. **(iv)** Após o horário de início da AGTCRA, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da AGTCRA, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2023
**Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.**

## Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/ME nº 10.753.164/0001-43 - NIRE 35.300.367.308

**Edital de Primeira Convocação para Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio 90º (Nonagésima) Emissão, em Série Única de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.**

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio 90º (nonagésima) emissão, em série única da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 17 do Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio dos CRA ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Geral de Titulares dos CRA ("AGTCRA"), a realizar-se no dia **28 de fevereiro de 2023, às 10:00 horas** exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica *Zoom*, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 de setembro de 2022, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas e (ii) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia especial de investidores correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. Informações Gerais aos Titulares de CRA: **(i)** A Assembleia Geral instalar-se-á em 1ª (primeira) convocação com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em primeira convocação, pelos votos favoráveis de Titulares dos CRA que representem 50% (cinquenta por cento) mais um dos Titulares de CRA em Circulação presentes na respectiva assembleia. **(ii)** Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da AGTCRA. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. **(iii)** Observado o disposto na Resolução CVM 60, §1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br e OT - AF Assembleias af.assembleias@oliveiratrust.com.br, cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais. **(iv)** Após o horário de início da AGTCRA, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da AGTCRA, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2023
**Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.**

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVANI GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

DocuSign Envelope ID: 04A4B9C8-8A98-4D8E-999D-B131A57F10F2



# Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04 NIRE 35300023978

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 10.02.2023, às 10h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Flavio Augusto Aguiar de Souza - Presidente; André Balestrin Cestare - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Atribuir, nesta data, ao Diretor **FELIPE WEIL WILBERG**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 33.054.994-7, CPF 004.668.927-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, a responsabilidade pela atividade de intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários nos termos da Resolução CVM nº 161/22. 2. Atribuir, nesta data, à Diretora **RITA RODRIGUES FERREIRA CARVALHO**, brasileira, casada, atuária, RG-IFP/RJ 10.047.290-1, CPF 037.511.527-76, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, a responsabilidade pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos previstos na Resolução CVM nº 161/22. 3. Registrado, ainda, que as demais atribuições de responsabilidades não sofreram alterações. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 10 de fevereiro de 2023. (aa) Flavio Augusto Aguiar de Souza - Presidente; e André Balestrin Cestare - Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Flavio Augusto Aguiar de Souza e André Balestrin Cestare - Diretores. JUCESP - Registro nº 123.018/23-7, em 28.03.2023. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

DocuSigned by:
O ESTADO DE SÃO PAULO
Assinado por: S A O ESTADO DE S PAULO:61533949000141
CPF: 95615741872
Data/Hora da Assinatura: 01/04/2023 | 00:58:21 BRT
ICP Brasil
E1FD1C243A074BCC8CF482D829CD5368

Esta publicação é certificada pelo Estadão e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:
https://estadaori.estadao.com.br/publicac



Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA , ADEMILSON CÂNDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC4

e|investidor ESTADÃO

e-book gratuito

Guia Completo para Declaração de Imposto de Renda

Você vai saber:

Quem deve declarar
Veja as obrigações do IRPF como investidor

Passos para declarar o IR
Um esquema resumido em 5 etapas

Como não cair na malha fina
Dicas para ficar livre de multas pela Receita

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code ao lado e confira!

# Companhia Industrial de Alimentação Trading Company

**CNPJ: 49.046.006/0001-99**

**BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 - (EM R$)**

| ATIVO | 12/31/2022 | 12/31/2021 |
|---|---|---|
| **CIRCULANTE** | **12.267.056,13** | **11.424.260,00** |
| Caixa e Bancos | 499.552,22 | 599.544,97 |
| Aplicações Financeiras | 1.482.776,26 | 1.623.188,64 |
| Duplicatas a Receber | 3.184.512,64 | 2.474.089,54 |
| Adiantamentos Diversos | 28.781,49 | 0,00 |
| Estoques | 2.301.027,37 | 2.022.745,44 |
| Impostos a Recuperar | 4.726.323,95 | 4.664.154,74 |
| Despesas Diferidas | 44.082,20 | 40.536,67 |
| **NÃO CIRCULANTE** | **3.692.150,53** | **3.897.637,11** |
| PERMANENTE | 3.692.150,53 | 3.897.637,11 |
| Imobilizado | 8.198.955,75 | 7.787.863,58 |
| Depreciações | (5.020.756,86) | (4.396.340,57) |
| Intangível | 513.951,64 | 506.114,10 |
| **TOTAL DO ATIVO** | **15.959.206,66** | **15.321.897,11** |

| PASSIVO | 12/31/2022 | 12/31/2021 |
|---|---|---|
| **CIRCULANTE** | **3.250.704,33** | **3.912.765,44** |
| Fornecedores | 2.296.284,94 | 3.257.770,93 |
| Empréstimos e Financiamentos | 202.258,03 | 186.699,66 |
| Obrigações Sociais e Trabalhistas | 96.871,54 | 94.485,01 |
| Obrigações Tributárias | 130.803,27 | 56.852,06 |
| Outras Obrigações | 524.486,55 | 316.957,78 |
| **NÃO CIRCULANTE** | **0,00** | **202.257,96** |
| Empréstimos e Financiamentos | - | 202.257,96 |
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **12.708.502,33** | **11.206.873,71** |
| Capital Social | 3.713.000,00 | 3.713.000,00 |
| Reservas de Lucros | 8.995.502,33 | 7.493.873,71 |
| **TOTAL DO PASSIVO** | **15.959.206,66** | **15.321.897,11** |

**MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PERÍODO FINDO EM 31/12/2022**

| Descrição | Capital Social | Reserva de Lucros | Lucros Acumulados | Total do Patrimonial Líquido |
|---|---|---|---|---|
| **Saldos em 31 de dezembro 2.021.....R$** | **3.713.000,00** | **7.493.873,71** | **-** | **11.206.873,71** |
| Distribuição de Dividendos | | (260.000,00) | | (260.000,00) |
| Resultado Líquido do Período - Jan. a Dez./2022 | | | 1.761.628,62 | 1.761.628,62 |
| Transferência de Lucros Acumulados para Reserva de Lucros | | 1.761.628,62 | 1.761.628,62 | 3.523.257,24 |
| **Saldos em 31 de dezembro 2.022.....R$** | **3.713.000,00** | **8.995.502,33** | **-** | **12.708.502,33** |

**DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO - EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 - (EM R$)**

| | |
|---|---|
| **Receitas Operacional Bruta** | **51.829.274,02** |
| **Menos:** | |
| Provisão para contingências e outras | 76.741,33 |
| Aquisição de produtos e insumos | 28.271.252,85 |
| Serviços contratados | 5.664.600,27 |
| Despesas comerciais e administrativas | 1.117.206,55 |
| **Valor Adicionado Bruto** | **16.699.473,02** |
| Depreciações e Amortizações | 624.435,33 |
| **Valor Adicionado Líquido produzido pela entidade** | **16.075.037,69** |
| **Recebido de Terceiros** | |
| Receitas Financeiras | 254.143,53 |
| Resultados não operacionais | (88.586,28) |
| **Valor Adicionado total a distribuir** | **16.240.594,94** |
| **Distribuição do valor adicionado** | |
| **Empregados** | |
| Salários, encargos e benefícios | 4.549.524,32 |
| **Distribuido aos empregados** | **4.549.524,32** |
| **Governo** | |
| Federais | 4.138.458,47 |
| Estaduais | 4.995.341,68 |
| Municipais | 23.060,91 |
| **Distribuido ao Governo** | **9.156.861,06** |
| **Financiadores** | |
| Despesas Financeiras | 89.903,26 |
| Aluguéis | 375.095,69 |
| Propaganda | 260.696,19 |
| **Distribuido aos Financiadores** | **725.695,14** |
| **Lucros retidos** | **1.761.628,62** |
| **Valor adicionado distribuido** | **16.193.709,14** |

**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 - (EM R$)**

| | |
|---|---|
| **Fluxo de caixa das atividades operacionais** | |
| Lucro do exercício | **1.761.628,62** |
| Ajustes | |
| Depreciação e amortização | 624.435,35 |
| Resultado baixa e transferência do imobilizado | - |
| | **2.386.063,97** |
| **Variações no Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo** | |
| Duplicatas a Receber | 710.423,10 |
| Estoques | 278.281,93 |
| Impostos a recuperar | 62.169,21 |
| Outras contas a receber | 28.781,49 |
| Despesas a apropriar | 3.545,53 |
| | **1.083.201,26** |
| **Variações no Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo** | |
| Fornecedores | (961.486,01) |
| Obrigações sociais/trabalhistas | 2.386,53 |
| Impostos a Recolher | 73.951,21 |
| Outras contas a pagar | 207.528,77 |
| | (677.619,50) |
| **Total das Atividades Operacionais** | **625.243,21** |
| **Atividades de Investimos** | |
| Imobilizado | 418.948,75 |
| **Total das Atividades de Investimento** | **418.948,75** |
| **Atividades de Financiamento** | |
| Empréstimos e Financiamentos | (186.699,59) |
| Dividendos Pagos | (260.000,00) |
| **Recursos Líquidos Utilizados nas Atividade de Financiamento** | **(446.699,59)** |
| **Total dos Efeitos de caixa** | **(240.405,13)** |
| **Disponibilidades no início do exercício** | **2.222.733,61** |
| **Disponibilidades no fim do exercício** | **1.982.328,48** |
| | **240.405,13** |

**DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 - (EM R$)**

| | 12/31/2022 | 12/31/2021 |
|---|---|---|
| **Receita Operacional Bruta** | **51.913.127,55** | **42.593.568,81** |
| Vendas Nacionais | 39.508.216,76 | 29.325.311,57 |
| Vendas Exportação | 12.404.910,79 | 13.268.257,24 |
| **Dedução das Receitas** | **(8.242.416,44)** | **(5.367.154,63)** |
| Outros impostos (ICMS,PIS, Cofins,ISS) | (8.158.562,89) | (5.205.957,81) |
| Devoluções | (83.853,55) | (161.196,82) |
| **LUCRO OPERACIONAL BRUTO** | **43.670.711,11** | **37.226.414,18** |
| **(-) Custo das Vendas** | **(35.946.958,62)** | **(31.690.629,04)** |
| **(Despesas)Receitas Operacionais** | | |
| Administrativas com Vendas | (2.482.372,75) | (1.861.619,00) |
| Administrativas Gerais | (2.646.389,12) | (2.577.534,06) |
| Despesas Financeiras | (98.172,62) | (161.892,62) |
| Receitas Financeiras | 258.026,28 | 319.497,06 |
| Outras Despesas/Receitas | (81.734,33) | 1.218.555,29 |
| **Resultado antes IR e CSLL** | **2.673.109,95** | **2.472.791,81** |
| IRPJ e CSLL sem lucro | (911.481,33) | (859.740,01) |
| **RESULTADO DO EXERCÍCIO** | **1.761.628,62** | **1.613.051,80** |

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

**1. CONTEXTO OPERACIONAL - A CIA INDUSTRIAL DE ALIMENTAÇÃO TRADING COMPANY**, com sede em Guarulhos – SP, tem como atividade a Industrialização, o acondicionamento, o comércio, a distribuição de gêneros alimentícios, e bebidas em geral, importação de produtos em geral, podendo dedicar-se ao ramo de representações e ainda participar de outras sociedades como acionista ou quotista, no País ou no exterior. **2 . ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS -** As Demonstrações Contábeis são de responsabilidade da Administração e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil as quais abrangem a Lei das Sociedades por Ações também aplicáveis as demais sociedades, incluindo os dispositivos introduzidos, alterados e revogados pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09, os Pronunciamentos Técnicos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciarnentos Contábeis (CPC). **3 . SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS -** As demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **3.1 - Caixa e equivalentes de caixa -** Correspondem aos valores disponíveis em caixa, depósitos bancários, aplicações financeiras. **3.2 - Imobilizado -** Trata-se de Móveis e Utensílios, Instalações, Maquinas e Equipamentos, Veículos, Ferramentas, Equipamentos e Informática e Softwares, Imobilizações em Andamento, demonstrados pelo custo de aquisição. **3.3 - Outros Passivos Circulantes e Não Circulantes -** Estão Registrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescido, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias auferidas até a data do balanço. **3.4 - Apuração do resultado -** As receitas e despesas foram apuradas pelo regime contábil de competência. **3.5 - Estimativas Contábeis -** A elaboração das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do ativo imobilizado, e as provisões para obrigações fiscais. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. **4. PATRIMÔNIO LÍQUIDO - a) Capital Social:** O Capital Social subscrito e integralizado no montante de R$ 3.713.000,00 está dividido em 3.713.000 (três milhões e setecentas e treze mil) ações ordinárias nominativas no valor nominal de R$ 1,00 cada.

Guarulhos, 31 de dezembro de 2022

**Ana Paula Gaeta Sacca Fernandes** - Diretora **Elenice Budng Silvestre -** CRC: 1SP220978/0-9

# Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04 NIRE 35300023978

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 10.02.2023, às 10h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Flavio Augusto Aguiar de Souza - Presidente; André Balestrin Cestare - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Atribuir, nesta data, ao Diretor **FELIPE WEIL WILBERG**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 33.054.994-7, CPF 004.668.927-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, a responsabilidade pela atividade de intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários nos termos da Resolução CVM nº 161/22. 2. Atribuir, nesta data, à Diretora **RITA RODRIGUES FERREIRA CARVALHO**, brasileira, casada, atuária, RG-IFP/RJ 10.047.290-1, CPF 037.511.527-76, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, a responsabilidade pelo cumprimento de regras, politicas, procedimentos e controles internos previstos na Resolução CVM nº 161/22. 3. Registrado, ainda, que as demais atribuições de responsabilidades não sofreram alterações. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 10 de fevereiro de 2023. (aa) Flavio Augusto Aguiar de Souza - Presidente; e André Balestrin Cestare - Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Flavio Augusto Aguiar de Souza e André Balestrin Cestare - Diretores. JUCESP - Registro nº 123.018/23-7, em 28.03.2023. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

# Westwing Comércio Varejista S.A.

CNPJ/MF nº 14.776.142/0001-50 - NIRE 35.3.0056296-8

Companhia Aberta

**Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária a ser Realizada em 30 de Abril de 2023**

Convocamos os senhores acionistas da **Westwing Comércio Varejista S.A.,** companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº 1.700, Torre A (salas 407, 501, 502, 507 e 508); Torre B (salas 305 e 306) e casas 23 e 24, Edifício Villa Lobos Office Park, Vila Hamburguesa, CEP 05319-000, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 35.3.0056296-8 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 14.776.142/0001-50, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") como companhia aberta categoria "A" sob o código 2551-8 ("**Companhia**"), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**") e dos artigos 4º e 6º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 81**"), a se reunirem, **de modo exclusivamente à distância e digital,** em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 2023, às 14:00 horas ("**AGO**"), a fim de discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: (i) tomada das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, incluindo as respectivas notas explicativas, o relatório da administração e o parecer dos auditores independentes; (ii) a proposta de destinação do resultado relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022; e (iii) fixação da remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2023. **Instruções e Informações Gerais:** A AGO será realizada de modo exclusivamente à distância e digital, podendo os senhores acionistas participar e votar por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia ou exercer o direito de voto mediante uso do Boletim de Voto (conforme abaixo definido), em ambos os casos nos termos previstos na Resolução CVM 81. O sistema de participação à distância adotado pela Companhia permitirá que seus acionistas participem da AGO ao acessarem a plataforma digital, desde que observadas as condições abaixo resumidas. As informações detalhadas relativas à participação na AGO por meio do sistema eletrônico estão disponíveis na proposta da administração para a AGO, divulgada em 31 de março de 2023 ("Proposta da Administração") que poderá ser acessada por meio dos *websites* da Companhia (https://ri.westwing.com.br/), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br). Para participarem, os acionistas deverão enviar solicitação por e-mail à Companhia para o endereço ri@westwing.com.br, até as 14h do dia 28 de abril de 2023, o qual deverá conter toda a documentação necessária (conforme indicada na Proposta da Administração) para permitir a participação do acionista na AGO. Os acionistas que não enviarem a solicitação de cadastramento no prazo acima referido não poderão participar da AGO, nos termos do artigo 6º, parágrafo 3º, da Resolução CVM 81. Tendo em vista a necessidade de adoção medidas de segurança na participação a distância, a Companhia enviará, por e-mail, as instruções, o *link* e a senha necessários para participação do acionista por meio da plataforma digital somente àqueles acionistas que tenham apresentado corretamente sua solicitação no prazo e nas condições apresentadas na Proposta da Administração, e após ter verificado, de forma satisfatória, os documentos de sua identificação e representação (conforme indicados na Proposta da Administração). **O link e senha recebidos serão pessoais e não poderão ser compartilhados sob pena de responsabilização.** Ainda, o acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância poderá: (i) transmitir as instruções de voto diretamente pelas instituições e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia, conforme instruções estabelecidas na Proposta da Administração; (ii) transmitir as instruções de voto diretamente ao escriturador das ações da Companhia, qual seja o Itaú Corretora de Valores S.A., conforme instruções estabelecidas na Proposta da Administração; ou (iii) preencher o boletim de voto a distância disponível nos endereços indicados abaixo ("Boletim de Voto") e enviá-lo diretamente à Companhia, conforme instruções contidas na Proposta da Administração. Para mais informações, observar as regras previstas na Resolução CVM 81, na Proposta da Administração e no Boletim de Voto. Sem prejuízo da possibilidade de participar e votar na AGO, conforme instruções contidas neste Edital de Convocação e na Proposta da Administração, a Companhia recomenda aos seus acionistas que utilizem e seja dada preferência ao Boletim de Voto para fins de participação na AGO, evitando que problemas decorrentes de equipamentos de informática ou de conexão à rede mundial de computadores dos acionistas prejudiquem o exercício do seu direito de voto na AGO. Estarão à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia e nos *websites* da Companhia (https://ri.westwing.com.br/), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br), nos termos da Resolução CVM 81, a Proposta da Administração e cópia dos demais documentos relacionados às matérias constantes da ordem do dia da AGO.

São Paulo, 31 de março de 2023

**Marcello Eduardo Guimarães Adrião Rodrigues**

Presidente do Conselho de Administração

# PREFEITURA DE SANTA BRANCA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 08/2023 – PROCESSO Nº 1286/2023.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento de pavimento asfáltico, ampliação de sistema de drenagem e implantação de sinalização viária horizontal e vertical em trecho de via pública rua Coronel Antônio Francisco de Abreu, Jardim Prado, Santa Branca – SP. SESSÃO PÚBLICA: 25 DE ABRIL DE 2023 ÀS 9:00 HORAS –recebimento dos envelopes e 25 DE ABRIL DE 2023 ÀS 9:30 HORAS – abertura dos envelopes. LOCAL: Rua Prudente de Moraes, 93, Centro, em Santa Branca – SP. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis, das 08h00min às 17H00min, ou pelo telefone (12) 3972-6627 ou através do e-mail: licitacao@santabranca.sp.gov.br. A obtenção de cópia do edital na íntegra, projetos e planilhas poderão ser efetuada através do site www.santabranca.sp.gov.br – Aba Licitações. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

# Banco Itaú BBA S.A.

CNPJ 17.298.092/0001-30 NIRE 35300318951

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 10.02.2023, às 11h, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º, 3º, 4º e 5º andares, Itaim Bibi, em São Paulo (SP), Brasil. **MESA:** Carlos Henrique Donegá Aidar - Presidente; Álvaro de Alvarenga Freira Pimentel - Secretário. **QUÓRUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, §4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Atribuir (i) ao Diretor **FELIPE WEIL WILBERG**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 33.054.994-7, CPF 004.668.927-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, nesta data, a responsabilidade pela atividade de intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários nos termos da Resolução CVM nº 161/22, relativa a ofertas de renda fixa; e (ii) ao Diretor **RODERICK SINCLAIR GREENLEES,** brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 6.999.868-1, CPF 132.416.008-07, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, nesta data, a responsabilidade pela atividade de intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários nos termos da Resolução CVM nº 161/22, relativa a ofertas de renda variável. 2. Atribuir à Diretora **RITA RODRIGUES FERREIRA CARVALHO**, brasileira, casada, atuária, RG-IFP/RJ 10047290-1, CPF 037.511.527-76, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, as responsabilidades (i) pelo cumprimento de regras, politicas, procedimentos e controles internos previstos na Resolução CVM nº 161/22, nesta data; e (ii) (ii) pelo sistema de controles internos - Resolução CMN nº 4968/21, desde 01.01.2023. 3. Registrado, ainda, que as demais atribuições de responsabilidades não sofreram alterações. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 10 de fevereiro de 2023. (aa) Carlos Henrique Donegá Aidar - Presidente e Álvaro de Alvarenga Freire Pimentel - Secretário. Acionistas: Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) André Balestrin Cestare e Alexsandro Broedel Lopes - Diretores; Itaú Consultoria de Valores Mobiliários e Participações S.A. (aa) Carlos Henrique Donegá Aidar e Alexsandro Broedel Lopes - Diretores. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 10 de fevereiro de 2023. (aa) Carlos Henrique Donegá Aidar - Presidente e Álvaro de Alvarenga Freira Pimentel - Secretário. JUCESP - Registro nº 123.016/23-0, em 28.03.2023 (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**AVISOS DE LICITAÇÕES**

**PG SABESP MS 00190/23 -** Prestação de serviço de engenharia para operação de estação de tratamento de água e preparação de reagentes, amostras e realização de ensaios físicos, químicos e biológicos da UN Sul MS, Diretoria M. Edital completo disponível para download a partir de 03/04/23. Envio das "Propostas" a partir da 00h00 (zero hora) do dia 18/04/23 até às 09:00 do dia 19/04/23, no site da SABESP: www.sabesp.com.br/licitacoes. As 09:30 do dia 19/04/23 será dado início à sessão pública. SP 01/04/23 MS.

**PG SABESP TES 04831/22 -** Prestação de serviços de engenharia para implantação e operação assistida do complexo de três usinas minigeradoras fotovoltaicas de 1200kwp, conectadas em um único ponto de conexão, nas áreas ociosas da estação de tratamento de esgotos do município de Santa Cruz do Rio Pardo - UN Alto Paranapanema RA. Edital completo disponível para download a partir de 01/04/23 - www.sabesp.com.br/licitacoes, mediante obtenção de senha e credenciamento (condicionante a participação) no acesso "Cadastro de Fornecedores". Envio das Propostas a partir da 00h00 de 17/04/23 até as 09h00 de 18/04/23 - www.sabesp.com.br/licitacoes. As 09h00 será dado início a Sessão Pública. SP-01/04/23-TES".

sabesp SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

DocuSign Envelope ID: 595AC6E4-04E6-4002-9692-4A3CDA7519B2



# Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04 NIRE 35300023978

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 31.01.2023, às 14h30, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Presidente; e Renato da Silva Carvalho - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Eleita para o cargo de Diretora e membro do Comitê Executivo **MARINA FAGUNDES BELLINI,** brasileira, casada, economista, RG-SSP/SP 13.250.146-6 , CPF 173.837.768-79, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, PI, Parque Jabaquara - CEP: 04344-902, para o mandato trienal em curso, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025. 2. Eleitos Diretores: **(i) ANTONIO RAFAEL DE SOUZA,** brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP-63.218.895-9, CPF 939.864.590-49, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Engenheiro Armando Arruda Pereira, 707, Torre Eudoro Villela, 13° andar, Jabaquara, CEP 04309-010; **(ii) CAIO BARBOSA LIMA MORENO**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP-33.571.509-6, CPF 219.888.148-98, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Eudoro Villela, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **(iii) FABRICIO DORE DE MAGALHÃES,** brasileiro, solteiro, designer, RG-SSP/SP-65.907.885-5, CPF 083.847.237-02, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida do Estado, 5533, 08° Andar, A, Mooca, CEP 03105-003; **(iv) FELIPE PICCOLI AVERSA,** brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 33.840.960-9, CPF 318.323.548-06, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8° andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **(v) MARCUS VIANA DE GUSMÃO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP-30.932.426-9, CPF 219.765.748-89, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8° Andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; e **(vi) TATYANA MONTENEGRO GIL**, brasileira, casada, psicóloga, RG-SSP/SP-23.665.336-2, CPF 273.313.328-48, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 6° Andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, todos para o mandato trienal em curso, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025. 3. Registrado que os diretores eleitos nos itens acima (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.970/2021 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) serão investidos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"). 4. Registradas as destituições dos Diretores **FRANCISCO VIEIRA CORDEIRO NETO**, ocorrida na data deste ato, e **ANDRÉ HENRIQUE CALDEIRA DARÉ,** ocorrida em 02.01.2023. 5. Registrada a renúncia de **LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO** como Diretora e membro do Comitê Executivo da Companhia, ocorrida em 02.01.2023. 6. Indicado como membro do Comitê Executivo **JOSÉ VIRGILIO VITA NETO,** brasileiro, divorciado, advogado, RG-SSP/SP 28102942-8, CPF 223.403.628-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1° andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. 7. Registradas **(a)** as transferências, nesta data, das responsabilidades por: (i) Compartilhamento *Open Banking* - Resolução Conjunta 1/20 do Diretor Marcos Alexandre Pina Cavagnoli para o Diretor Estevão Carcioffi Lazanha; (ii) Contratação de Correspondentes - Resolução CMN 4.935/21 e Operações Meio Circulante - Resoluções BACEN 194/22 e 223/22 do Diretor Francisco Vieira Cordeiro Neto para o Diretor Renato Giongo Vichi; (iii) Procedimentos para autorização e cancelamento de autorização de débitos em conta de depósitos e em conta-salário - Resolução CMN 4.790/20 do Diretor Flávio Iglesias para o Diretor Mario Newton; **(b)** a transferência, desde 02.01.2023, das responsabilidades pelo Sistema RDR - Resolução BACEN 222/22 e pela Ouvidoria - Resolução CMN 4.860/20 da Diretora Leila Cristiane Barboza Braga de Melo para a Diretora Teresa Cristina Athayde Marcondes Fontes; **(c)** as atribuições das responsabilidades por: (i) contas de depósito - Resolução CMN 4.753/19 ao Diretor Rodrigo Baia, nesta data; (ii) contas de depósito - Resolução CMN 4.753/19 ao Diretor Marcus Viana de Gusmão, a partir da data de sua posse; e (iii) sistema de controles internos - Resolução CMN 4.968/21 à Diretora Rita Rodrigues Ferreira Carvalho, desde 01.01.2023. 8. Registrado, ainda, que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alterações. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 31 de janeiro de 2023. (aa) Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Presidente; e Renato da Silva Carvalho - Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues e Renato da Silva Carvalho **-** Diretores. JUCESP - Registro nº 134.755/23-6, em 06.04.2023 (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

DocuSigned by:
O ESTADO DE SÃO PAULO
Assinado por: S A O ESTADO DE S PAULO:61533949000141
CPF: 95615741872
Data/Hora da Assinatura: 12/04/2023 | 00:21:42 BRT
ICP Brasil
E1FD1C243A074BCC8CF482D829CD5368

Esta publicação é certificada pelo Estadão e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:
https://estadaori.estadao.com.br/publicac

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

## Edital de Convocação

**Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**

Os senhores condôminos UNIBANCO FUNDO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA INDIVIDUAL CONSERVADOR, CNPJ. 02.226.122/0001-26, são convidados a participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada por meio de Consulta Formal, com manifestação do voto até 28/04/2023, em primeira convocação, ou até 05/05/2023, em segunda convocação, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: aprovação das Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes, relativos aos exercícios sociais findos em 31/12/2022. A formalização do voto deverá ser feita de forma expressa, aprovando ou reprovando a ordem do dia e enviada para o e-mail assembleiadefundos@itau-unibanco.com.br até o dia 05/05/2023, com o título "Consulta Formal do UNIBANCO FUNDO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA INDIVIDUAL CONSERVADOR, acompanhado dos seguintes documentos: (i) Pessoas físicas: documento de identidade válido com foto do cotista ou de seu representante legal e acompanhado de procuração, se houver; (ii) Pessoas jurídicas: último estatuto social ou contrato social consolidado; documentos societários que comprovem a representação legal do Cotista; e documento de identidade válido com foto do representante legal. São Paulo- SP, 10 de abril de 2023. ITAÚ UNIBANCO S.A. - Administrador do Fundo.

## Edital de Convocação

**Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**

Os senhores condôminos do ITAÚ FAPI CONSERVADOR FUNDO DE APOSENTADORIA PROGRAMA INDIVIDUAL, CNPJ. 02.177.815/0001-76, são convidados a participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada por meio de Consulta Formal, com manifestação do voto até 28/04/2023, em primeira convocação, ou até 05/05/2023, em segunda convocação, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: aprovação das Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes, relativos aos exercícios sociais findos em 31/12/2020, 31/12/2021 e 31/12/2022. A formalização do voto deverá ser feita de forma expressa, aprovando ou reprovando a ordem do dia e enviada para o e-mail assembleiadefundos@itau-unibanco.com.br até o dia 05/05/2023, com o título "Consulta Formal do ITAÚ FAPI CONSERVADOR FUNDO DE APOSENTADORIA PROGRAMA INDIVIDUAL, acompanhado dos seguintes documentos: (i) Pessoas físicas: documento de identidade válido com foto do cotista ou de seu representante legal e acompanhado de procuração, se houver; (ii) Pessoas jurídicas: último estatuto social ou contrato social consolidado; documentos societários que comprovem a representação legal do Cotista; e documento de identidade válido com foto do representante legal. São Paulo- SP, 10 de abril de 2023. ITAÚ UNIBANCO S.A. - Administrador do Fundo.

## Edital de Convocação

**Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**

Os senhores condôminos do FUNDO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA INDIVIDUAL CONSERVATIVE IB, CNPJ. 02.661.339/0001-64, são convidados a participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada por meio de Consulta Formal, com manifestação do voto até 28/04/2023, em primeira convocação, ou até 05/05/2023, em segunda convocação, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: aprovação das Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes, relativos aos exercícios sociais findos em 31/12/2020, 31/12/2021 e 31/12/2022. A formalização do voto deverá ser feita de forma expressa, aprovando ou reprovando a ordem do dia e enviada para o e-mail assembleiadefundos@itau-unibanco.com.br até o dia 05/05/2023, com o título "Consulta Formal do FUNDO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA INDIVIDUAL CONSERVATIVE IB, acompanhado dos seguintes documentos: (i) Pessoas físicas: documento de identidade válido com foto do cotista ou de seu representante legal e acompanhado de procuração, se houver; (ii) Pessoas jurídicas: último estatuto social ou contrato social consolidado; documentos societários que comprovem a representação legal do Cotista; e documento de identidade válido com foto do representante legal. São Paulo- SP, 10 de abril de 2023. ITAÚ UNIBANCO S.A. - Administrador do Fundo.

## Edital de Convocação

**Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**

Os senhores condôminos do FUNDO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA INDIVIDUAL BALANCED IB, CNPJ. 02.661.267/0001-55, são convidados a participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada por meio de Consulta Formal, com manifestação do voto até 28/04/2023, em primeira convocação, ou até 05/05/2023, em segunda convocação, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: aprovação das Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes, relativos aos exercícios sociais findos em 31/12/2020, 31/12/2021 e 31/12/2022. A formalização do voto deverá ser feita de forma expressa, aprovando ou reprovando a ordem do dia e enviada para o e-mail assembleiadefundos@itau-unibanco.com.br até o dia 05/05/2023, com o título "Consulta Formal do FUNDO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA INDIVIDUAL BALANCED IB, acompanhado dos seguintes documentos: (i) Pessoas físicas: documento de identidade válido com foto do cotista ou de seu representante legal e acompanhado de procuração, se houver; (ii) Pessoas jurídicas: último estatuto social ou contrato social consolidado; documentos societários que comprovem a representação legal do Cotista; e documento de identidade válido com foto do representante legal. São Paulo- SP, 10 de abril de 2023. ITAÚ UNIBANCO S.A. - Administrador do Fundo.

## Edital de Convocação

**Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**

Os senhores condôminos do ITAÚ FAPI RENDA FIXA FUNDO DE APOSENTADORIA PROGRAMA INDIVIDUAL, CNPJ. 02.177.812/0001-32, são convidados a participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada por meio de Consulta Formal, com manifestação do voto até 28/04/2023, em primeira convocação, ou até 05/05/2023, em segunda convocação, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: aprovação das Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes, relativos aos exercícios sociais findos em 31/12/2020, 31/12/2021 e 31/12/2022. A formalização do voto deverá ser feita de forma expressa, aprovando ou reprovando a ordem do dia e enviada para o e-mail assembleiadefundos@itau-unibanco.com.br até o dia 05/05/2023, com o título "Consulta Formal do ITAÚ FAPI RENDA FIXA FUNDO DE APOSENTADORIA PROGRAMA INDIVIDUAL, acompanhado dos seguintes documentos: (i) Pessoas físicas: documento de identidade válido com foto do cotista ou de seu representante legal e acompanhado de procuração, se houver; (ii) Pessoas jurídicas: último estatuto social ou contrato social consolidado; documentos societários que comprovem a representação legal do Cotista; e documento de identidade válido com foto do representante legal. São Paulo- SP, 10 de abril de 2023. ITAÚ UNIBANCO S.A. - Administrador do Fundo.

## Edital de Convocação

**Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**

Os senhores condôminos do FUNDO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA INDIVIDUAL CAPITAL PRESERVATION IB, CNPJ. 02.661.317/0001-02, são convidados a participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada por meio de Consulta Formal, com manifestação do voto até 28/04/2023, em primeira convocação, ou até 05/05/2023, em segunda convocação, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: aprovação das Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes, relativos aos exercícios sociais findos em 31/12/2020, 31/12/2021 e 31/12/2022. A formalização do voto deverá ser feita de forma expressa, aprovando ou reprovando a ordem do dia e enviada para o e-mail assembleiadefundos@itau-unibanco.com.br até o dia 05/05/2023, com o título "Consulta Formal do FUNDO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA INDIVIDUAL CAPITAL PRESERVATION IB, acompanhado dos seguintes documentos: (i) Pessoas físicas: documento de identidade válido com foto do cotista ou de seu representante legal e acompanhado de procuração, se houver; (ii) Pessoas jurídicas: último estatuto social ou contrato social consolidado; documentos societários que comprovem a representação legal do Cotista; e documento de identidade válido com foto do representante legal. São Paulo- SP, 10 de abril de 2023. ITAÚ UNIBANCO S.A. - Administrador do Fundo.

## Edital de Convocação

**Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**

Os senhores condôminos do FUNDO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA INDIVIDUAL AGGRESSIVE IB, CNPJ. 02.661.252/0001-97, são convidados a participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada por meio de Consulta Formal, com manifestação do voto até 28/04/2023, em primeira convocação, ou até 05/05/2023, em segunda convocação, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: aprovação das Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes, relativos aos exercícios sociais findos em 31/12/2016, 31/12/2019, 31/12/2020, 31/12/2021 e 31/12/2022. A formalização do voto deverá ser feita de forma expressa, aprovando ou reprovando a ordem do dia e enviada para o e-mail assembleiadefundos@itau-unibanco.com.br até o dia 05/05/2023, com o título "Consulta Formal do FUNDO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA INDIVIDUAL AGGRESSIVE IB, acompanhado dos seguintes documentos: (i) Pessoas físicas: documento de identidade válido com foto do cotista ou de seu representante legal e acompanhado de procuração, se houver; (ii) Pessoas jurídicas: último estatuto social ou contrato social consolidado; documentos societários que comprovem a representação legal do Cotista; e documento de identidade válido com foto do representante legal. São Paulo- SP, 10 de abril de 2023. ITAÚ UNIBANCO S.A. - Administrador do Fundo.

## Cooperativa Habitacional Butantã

Rua: Santanésia, 528 - Butantã - São Paulo - CNPJ/MF nº 49.473.028/0001-35

**Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária**

Pelo presente edital, em conformidade com o Estatuto Social e a Lei 5.764/71, ficam convocados os senhores associados matriculados na Cooperativa Habitacional Butantã, para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia **28 (vinte e oito) de Abril de 2023,** às **15h30min em primeira convocação,** com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, na Rua Santanésia, 528 - Butantã - São Paulo - SP, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **I.** Deliberar sobre as Contas, Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal do exercício de 2022; **II.** Eleger os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes para um período de 01 (um) ano, contados da data da Assembleia. Os candidatos aos cargos de Conselho Fiscal deverão fazer suas inscrições até às **17h00 do dia 27 (vinte e sete) de Abril de 2023,** na sede da cooperativa, com o Sr. Fabio Mendes; **III.** Fixar o valor da verba mensal de representação da Diretoria, pelo prazo de um ano; **IV.** Fixar o valor da verba mensal de representação do Conselho Fiscal, pelo prazo de um ano; **V.** Assuntos gerais. Na falta de quórum, a Assembleia será realizada às **16h30 em segunda convocação,** com a presença de metade mais um dos associados e, às **17h30 em terceira e última convocação,** com a presença de 10 (dez) associados, no mínimo. O número de associados matriculados, na data de expedição deste Edital, é de 22 (vinte e dois). São Paulo, 10 de Abril de 2023. **Christian Marcos Tiepo de Oliveira e Silva - Diretor Presidente.**

Fortaleza PREFEITURA

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO:**RDCPRESENCIAL **Nº.026/2023.**
**ORIGEM:**FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – INFRAESTRUTURA (FME-I)
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL – E.M. SÃO RAIMUNDO, NO BAIRRO RODOLFO TEÓFILO, MUNICÍPIO DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**MAIOR DESCONTO.
**MODO DE DISPUTA:**ABERTO.
**REGIME DE EXECUÇÃO:**EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**
- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 18/05/2023 às 09h00min.
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 18/05/2023 às 09h15min.
- INÍCIO DA DISPUTA:18/05/2023 às 09h30min.
- FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS (informando o nº da licitação): Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas.
- e-mail: cpl@clfor.fortaleza.ce.gov.br
- fone: (085) 3452-3483
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário local (Fortaleza – CE).
- **ENDEREÇO PARA ENTREGA (PROTOCOLO) DE DOCUMENTOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR – Avenida Heráclito Graça, nº 750, Centro, Fortaleza/CE, CEP. 60.140-060.
- **HOME PAGE:** compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br

A presente licitação reger-se-á pelo disposto neste Edital e seus Anexos, pela Lei n. 12.462, de 04 de agosto de 2011, pelo Decreto n. 7.581, de 11 de outubro de 2011, pela Lei Federal n. 8.666/93, subsidiariamente, nas hipóteses expressamente admitidas, e pelos Decretos Municipais n. 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e n. 15.126, de 28 de setembro de 2021, e pela Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). O **edital** na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consultana Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, Centro, Fortaleza - CE – Fortaleza-CE, no e-compras:https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp, assim como no PortaldeLicitaçõesdo TCE-CE: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Fortaleza–CE, 11 de abril de 2023.
OTÁVIO CÉSAR LIMA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

COMPAGAS

**COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS**

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A Companhia Paranaense de Gás – Compagas – torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA) Licença de Instalação n° 23000015 para a Rede de Distribuição de Gás Natural na rua Frederico Cantarelli, para atendimento à Heike Arena, no município de Curitiba, estado do Paraná.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A Companhia Paranaense de Gás – Compagas – torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA) Licença de Operação n° 23000009 para a Rede de Distribuição de Gás Natural na Rua Quintino Bocaiúva, para atendimento ao edifício Denmark, no município de Curitiba, estado do Paraná.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A Companhia Paranaense de Gás – Compagas – torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA) Licença de Operação n° 23000006 para a Rede de Distribuição de Gás Natural na Rua Para, Rua Mato Grosso e Rua Prof. º Assis Gonçalves, para atendimento ao edifício Weefor, no município de Curitiba, estado do Paraná.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A Companhia Paranaense de Gás – Compagas – torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA) Licença de Operação n° 23000007 para a Rede de Distribuição de Gás Natural na rua Canadá, para atendimento ao edifício Canadá, no município de Curitiba, estado do Paraná.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A Companhia Paranaense de Gás – Compagas – torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA) a renovação n° 23000019 das Licenças de Operação nº 19000167 e 20000273, referentes aos ramais da Linha Verde, entre a UFPR e o trevo do Atuba, da Rede de Distribuição de Gás Natural no município de Curitiba, estado do Paraná.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A Companhia Paranaense de Gás – Compagas – torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA) a renovação n° 23000075 das Licenças de Operação nº 19000168, 22000132, 22000135, 22000134, 22000127, 22000122, 22000113, 22000112, 22000098, 22000084, 22000083, 22000081, 22000045, 22000044, 22000043, 22000015, 22000008, 21000384, 21000322, 21000194, 20000431 e 20000448 referentes aos ramais Sete de Abril, Sete de Abril II (av. Paraná) e Centro-Cristo Rei, da Rede de Distribuição de Gás Natural no município de Curitiba, estado do Paraná.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A Companhia Paranaense de Gás – Compagas – torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA) renovação de Licença de Instalação nº 23000017 para a Rede de Distribuição de Gás Natural na avenida Manoel Ribas e rua José Casa Grande, para atendimento à Trombini Embalagens, no município de Curitiba, estado do Paraná.

## Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04 NIRE 35300023978

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 31.01.2023, às 14h30, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Presidente; e Renato da Silva Carvalho - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Eleita para o cargo de Diretora e membro do Comitê Executivo **MARINA FAGUNDES BELLINI,** brasileira, casada, economista, RG-SSP/SP 13.250.146-6 , CPF 173.837.768-79, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Pl, Parque Jabaquara - CEP: 04344-902, para o mandato trienal em curso, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025. 2. Eleitos Diretores: **(i) ANTONIO RAFAEL DE SOUZA,** brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP-63.218.895-9, CPF 939.864.590-49, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Engenheiro Armando Arruda Pereira, 707, Torre Eudoro Villela, 13° andar, Jabaquara, CEP 04309-010; **(ii) CAIO BARBOSA LIMA MORENO**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP-33.571.509-6, CPF 219.888.148-98, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Eudoro Villela, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **(iii) FABRICIO DORE DE MAGALHÃES,** brasileiro, solteiro, designer, RG-SSP/SP-65.907.885-5, CPF 083.847.237-02, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida do Estado, 5533, 08° Andar, A, Mooca, CEP 03105-003; **(iv) FELIPE PICCOLI AVERSA,** brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 33.840.960-9, CPF 318.323.548-06, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8° andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **(v) MARCUS VIANA DE GUSMÃO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP-30.932.426-9, CPF 219.765.748-89, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8° Andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; e **(vi) TATYANA MONTENEGRO GIL**, brasileira, casada, psicóloga, RG-SSP/SP-23.665.336-2, CPF 273.313.328-48, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 6° Andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, todos para o mandato trienal em curso, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025. 3. Registrado que os diretores eleitos nos itens acima (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.970/2021 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) serão investidos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"). 4. Registradas as destituições dos Diretores **FRANCISCO VIEIRA CORDEIRO NETO**, ocorrida na data deste ato, e **ANDRÉ HENRIQUE CALDEIRA DARÉ,** ocorrida em 02.01.2023. 5. Registrada a renúncia de **LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO** como Diretora e membro do Comitê Executivo da Companhia, ocorrida em 02.01.2023. 6. Indicado como membro do Comitê Executivo **JOSÉ VIRGILIO VITA NETO,** brasileiro, divorciado, advogado, RG-SSP/SP 28102942-8, CPF 223.403.628-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1° andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. 7. Registradas **(a)** as transferências, nesta data, das responsabilidades por: (i) Compartilhamento *Open Banking* - Resolução Conjunta 1/20 do Diretor Marcos Alexandre Pina Cavagnoli para o Diretor Estevão Carcioffi Lazanha; (ii) Contratação de Correspondentes - Resolução CMN 4.935/21 e Operações Meio Circulante - Resoluções BACEN 194/22 e 223/22 do Diretor Francisco Vieira Cordeiro Neto para o Diretor Renato Giongo Vichi; (iii) Procedimentos para autorização e cancelamento de autorização de débitos em conta de depósitos e em conta-salário - Resolução CMN 4.790/20 do Diretor Flávio Iglesias para o Diretor Mario Newton; **(b)** a transferência, desde 02.01.2023, das responsabilidades pelo Sistema RDR - Resolução BACEN 222/22 e pela Ouvidoria - Resolução CMN 4.860/20 da Diretora Leila Cristiane Barboza Braga de Melo para a Diretora Teresa Cristina Athayde Marcondes Fontes; **(c)** as atribuições das responsabilidades por: (i) contas de depósito - Resolução CMN 4.753/19 ao Diretor Rodrigo Baia, nesta data; (ii) contas de depósito - Resolução CMN 4.753/19 ao Diretor Marcus Viana de Gusmão, a partir da data de sua posse; e (iii) sistema de controles internos - Resolução CMN 4.968/21 à Diretora Rita Rodrigues Ferreira Carvalho, desde 01.01.2023. 8. Registrado, ainda, que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alterações. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 31 de janeiro de 2023. (aa) Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Presidente; e Renato da Silva Carvalho - Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues e Renato da Silva Carvalho - Diretores. JUCESP - Registro nº 134.755/23-6, em 06.04.2023 (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

GNOATTO

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

Memorando 31.756/2025 51/13

DocuSign Envelope ID: 6577FF7F-A561-4325-B553-9715F626CBCD



# Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04 NIRE 35300023978

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 28 DE ABRIL DE 2023**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 28.04.2023, às 12h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Presidente; e Andre Balestrin Cestare - Secretário. **PRESENÇA LEGAL:** Administradores da Companhia e representantes da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76. **AVISO AOS ACIONISTAS:** Dispensada a publicação conforme o art. 133, § 5º, da Lei 6.404/76. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** 1. Aprovados o Balanço Patrimonial, as demais Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, acompanhadas dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2022, publicados em 09.03.2023 no "O Estado de S. Paulo" (versão impressa: pp. B11 a B13 e versão digital: pp. 1 a 8). 2. Aprovada a destinação do lucro líquido do exercício de 2022, no valor total de R$ 27.474.635.961,25, da seguinte forma: a) R$ 1.373.731.798,06 para a conta de Reserva Legal; b) R$ 15.603.445.872,57 para a conta de Reserva Estatutária; b.1) consignada a destinação do valor de R$ 241.709,38, referente à realização da Reserva de Reavaliação, para a conta de Reserva Estatutária; c) R$ 10.497.700.000,00 para pagamento de proventos aos acionistas, consignando que o referido valor inclui o montante de R$ 6.525.226.040,80 referente ao dividendo mínimo obrigatório de 2022, sendo: (i) R$ 7.897.700.000,00 a título de juros sobre o capital próprio, com retenção de 15% de imposto de renda na fonte, já integralmente pagos aos acionistas, sendo ratificadas as deliberações tomadas em 29.04.2022; 30.06.2022; 31.08.2022; 30.09.2022; 31.10.2022 e 30.11.2022, resultando em pagamento líquido de R$ 6.713.045.000,00; e (ii) R$ 2.600.000.000,00 a título de dividendos, já integralmente pagos aos acionistas, sendo ratificadas as deliberações tomadas em 31.08.2022 e 30.11.2022. Dessa forma, o valor líquido total de proventos pagos por conta do mínimo obrigatório de 2022 foi de R$ 9.313.045.000,00. 3. Ratificada a deliberação tomada em Reunião de Diretoria, de 30.12.2022, relativa ao pagamento de proventos extraordinários, na forma de juros sobre capital próprio, no montante de R$ 870.000.000,00, a débito do lucro de 2020, com retenção de 15% de imposto de renda na fonte, resultando em juros líquidos no total de R$ 739.500.000,00. 4. Realizadas as seguintes alterações na composição da Diretoria, no mandato trienal em curso que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025: 4.1. Registradas a destituição do Diretor **ANDRÉ SAPOZNIK** desde 03.03.2023 e a renúncia de **CARLOS RODRIGO FORMIGARI** nesta data. 4.2. Indicado, nesta data, como membro do COMITÊ EXECUTIVO **CARLOS ORETES VANZO**. 4.3. Eleitos como Diretores **MICHELE MARIA VITA,** italiano, casado, administrador, RNE-CGPI/DIREX/PF W101618M, CPF 217.835.478-55, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 180, 2º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, no mandato trienal em curso que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025 e **CRISTINA GOUVEIA AGUIAR,** brasileira, divorciada, engenheira, RG-SSP/SP 22.950.578-8, CPF 129.290.418-62, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 10º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. 4.4. Registrado que os diretores eleitos no item acima (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.970/2021 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) serão investidos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"). 4.5. Registrar a transferência da responsabilidade por Cadastro de Clientes do SFN - Resolução BCB 179/22, de Renato Giongo Vichi para Estevão Carcioffi Lazanha, a partir desta data. 4.6. Registrado que os demais cargos da diretoria e atribuições de responsabilidades não sofreram alterações. 5. Mantido em até R$ 790.000.000,00 o montante global para a remuneração dos membros da Diretoria, relativa ao exercício social de 2023. Esse valor aprovado para remuneração poderá ser pago em moeda corrente nacional, em ações do Itaú Unibanco Holding S.A. ou em outra forma que a administração considerar conveniente. 6. Em observância às disposições do art. 11 do Estatuto Social, mantida a designação de **ROGÉRIO TALTASSORI** como Ouvidor da Companhia e da Ouvidoria Única do Conglomerado Itaú Unibanco, instituída nessa Companhia, em observância à Resolução 4.860/20 do CMN, à Resolução CVM 43/21 e à Resolução 445/22 do Conselho Nacional de Seguros Privados. O mandato do Ouvidor é de 12 (doze) meses e vigorará até a Assembleia Geral Ordinária de 2024. **CONSELHO FISCAL:** Não houve manifestação por não se encontrar em funcionamento. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE:** Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras; Relatórios dos Administradores e dos Auditores Independentes e declarações de desimpedimento dos administradores eleitos. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 28 de abril de 2023. (aa) Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Presidente; Andre Balestrin Cestare - Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues e Andre Balestrin Cestare - Diretores. JUCESP sob nº 250.917/23-3, em 26.06.2023. (a) Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

DocuSigned by:
Estadaori
Assinado por: S A O ESTADO DE S PAULO:61533949000141
CPF: 95615741872
Data/Hora da Assinatura: 04/07/2023 | 23:31:55 BRT
ICP Brasil
E1FD1C243A074BCC8CF482D829CD5368

Esta publicação é certificada pelo Estadão e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:
https://estadaori.estadao.com.br/publicac

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

AMAZÔNIA INVISÍVEL

Uma viagem emocional à Amazônia que os brasileiros desconhecem
Podcast em 10 episódios

Para ouvir, baixe o app da Storytel
Acesse: amazoniainvisivel.com.br

Apresentação
**Andréia Lago**
Jornalista

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – TOMADA DE PREÇOS Nº 010.03/2023-TP –** A Comissão Especial de Licitação de Itapipoca-CE, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** da Tomada de Preços Nº 010.03/2023-TP, com o seguinte **OBJETO** a Contratação de consultoria especializada para realização de auditoria externa nas ações financiadas pela CAF no âmbito do Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itapipoca - PRODESA. **ONDE SE LÊ:** INTERPÓS RECURSO na fase de HABILITAÇÃO, **LEIA-SE AGORA:** INTERPÓS RECURSO na fase de **PROPOSTA TÉCNICAS.** Sendo assim, conforme determina o art. 109, I, "a", § 3º da Lei 8.666/93, ficam comunicados os demais licitantes, que poderão impugná-lo no Prazo de 05 (Cinco) dias úteis. As demais informações permanecem inalteradas. **Cleidiana Pereira de Araújo – Presidente.**

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO

**Termo de Suspensão**
Tomada de Preço nº 02/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de instalações elétricas, que tem por finalidade a execução do sistema de geração de energia fotovoltaica no prédio da Câmara Municipal de Araras.

A Câmara Municipal de Araras torna público para os interessados que a Tomada de Preço nº 002/2023 está suspensa por prazo indeterminado.

Araras, 30 de junho de 2023.

## Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 10.753.164/0001-43 - NIRE 35.300.367.308
**Edital de Segunda Convocação da Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 7ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Securitizadora")**

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da série única da classe sênior da 7ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 15 do Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio dos CRA ("Termo de Securitização") e da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 2ª convocação em Assembleia Geral de Titulares dos CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia 11 de julho de 2023, às 14:00 horas, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica *Zoom*, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital por meio de link que será informado pela Emissora, nos termos deste Edital, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** autorização para a inclusão de direitos creditórios oriundos de Contratos de Compra e Venda de Açúcar e Contratos de Compra e Venda de Melaço, os quais serão objeto de Cessão Fiduciária de Recebíveis, com alteração da cláusula 8.1.1.1 do Termo de Securitização que, atualmente, prevê apenas recebíveis oriundos prioritariamente de Contratos de Compra e Venda de Energia e, na sua falta, de Contratos de Compra e Venda de Etanol ("Contratos de Fornecimento"); **(ii)** com a aprovação do item (i) acima, autorização para a inclusão de novos compradores no Anexo II da Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis, com os quais a Coruripe Energética S/A e a S.A. Usina Coruripe Açúcar e Álcool poderão celebrar Contratos de Compra e Venda de Energia, Etanol, Açúcar e Melaço; e **(iii)** autorização para a Securitizadora e o Agente Fiduciário, em conjunto, praticarem todos os atos necessários para a efetivação dos itens acima, incluindo, sem limitação, a celebração de eventuais aditamentos aos documentos da Oferta, em especial do Termo de Securitização e do Contrato de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. Informações Gerais aos Titulares de CRA: **(i)** A Assembleia Geral instalar-se-á em 2ª convocação com a presença de Titulares dos CRA que representem qualquer número dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias acima estabelecidas deverão ser aprovadas por Titulares de CRA em Circulação que representem, no mínimo, a maioria dos CRA em Circulação. **(ii)** Nos termos do artigo 26, parágrafo terceiro, da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo impreterivelmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica, conforme previsto no artigo 26, parágrafo terceiro, da Resolução CVM 60. **(iii)** Observado o disposto na Resolução CVM 60, e, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br, agentefiduciario@vortx.com.br e gmd@vortx.com.br, cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia e documento de identidade do outorgado, obedecidas as condições legais. **(iv)** Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos. **(v)** Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora e do Agente Fiduciário aos Titulares de CRA, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. **Instrução de Voto a Distância:** Os Titulares de CRA poderão enviar seu voto de forma eletrônica à Emissora e ao Agente Fiduciário nos correios eletrônicos assembleia@ecoagro.agr.br, agentefiduciario@vortx.com.br e gmd@vortx.com.br, respectivamente, conforme modelo de instrução de voto disponibilizado na mesma data da publicação deste Edital de Segunda Convocação pela Emissora em seu website https://www.ecoagro.agr.br/emissoes, sendo sugerido seu envio, preferencialmente, até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia.

São Paulo, 03 de julho de 2023.
**Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.**
**Cristian de Almeida Fumagalli**
Diretor de Relações com Investidores,
Diretor de Distribuição e
Diretor de Securitização

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 08 DE ABRIL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL"

Rua José Alves, nº 403 - Centro - Mogi Mirim/SP - Telefone: 19.3818-4505 / 19.3891-4489

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2019**

**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 01/2022 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" – CON8.**

**O PRESIDENTE DESTE CONSÓRCIO**, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na **Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro**, no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 16 de Agosto de 2019, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer (em) no endereço mencionado, no prazo de **07 (sete) dias úteis** a contar desta convocação, no horário das **09h00** às **12h00**, para **entrega** dos documentos admissionais (**CTPS Original / 01 foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Endereço / Diploma / Histórico Escolar / Certidão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Bens / Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos**). O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado. **O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.**

**RELAÇÃO DO(S) CONVOCADO(S) EFETIVO (s)**

**1- PARA O CARGO DE: TAR-TELEFONISTA**

| CLASSIF. | INSCRIÇÃO. | NOME. | RG. |
|---|---|---|---|
| 18 | 17903948 | JULIA NOGUEIRA FRANCO | 58XXXXX47 |

Mogi Mirim, 05 de julho de 2023.
Paulo de Oliveira e Silva
Presidente

## Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04 NIRE 35300023978

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 28 DE ABRIL DE 2023**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 28.04.2023, às 12h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Presidente; e Andre Balestrin Cestare - Secretário. **PRESENÇA LEGAL:** Administradores da Companhia e representantes da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76. **AVISO AOS ACIONISTAS:** Dispensada a publicação conforme o art. 133, § 5º, da Lei 6.404/76. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** 1. Aprovados o Balanço Patrimonial, as demais Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, acompanhadas dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2022, publicados em 09.03.2023 no "O Estado de S. Paulo" (versão impressa: pp. B11 a B13 e versão digital: pp. 1 a 8). 2. Aprovada a destinação do lucro líquido do exercício de 2022, no valor total de R$ 27.474.635.961,25, da seguinte forma: a) R$ 1.373.731.798,06 para a conta de Reserva Legal; b) R$ 15.603.445.872,57 para a conta de Reserva Estatutária; b.1) consignada a destinação do valor de R$ 241.709,38, referente a realização da Reserva de Reavaliação, para a conta de Reserva Estatutária; c) R$ 10.497.700.000,00 para pagamento de proventos aos acionistas, consignando que o referido valor inclui o montante de R$ 6.525.226.040,80 referente ao dividendo mínimo obrigatório de 2022, sendo: (i) R$ 7.897.700.000,00 a título de juros sobre o capital próprio, com retenção de 15% de imposto de renda na fonte, já integralmente pagos aos acionistas, sendo ratificadas as deliberações tomadas em 29.04.2022; 30.06.2022; 31.08.2022; 30.09.2022; 31.10.2022 e 30.11.2022, resultando em pagamento líquido de R$ 6.713.045.000,00; e (ii) R$ 2.600.000.000,00 a título de dividendos, já integralmente pagos aos acionistas, sendo ratificadas as deliberações tomadas em 31.08.2022 e 30.11.2022. Dessa forma, o valor líquido total de proventos pagos por conta do mínimo obrigatório de 2022 foi de R$ 9.313.045.000,00. 3. Ratificada a deliberação tomada em Reunião de Diretoria, de 30.12.2022, relativa ao pagamento de proventos extraordinários, na forma de juros sobre capital próprio, no montante de R$ 870.000.000,00, a débito do lucro de 2020, com retenção de 15% de imposto de renda na fonte, resultando em juros líquidos no total de R$ 739.500.000,00. 4. Realizadas as seguintes alterações na composição da Diretoria, no mandato trienal em curso que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025: 4.1. Registradas a destituição do Diretor **ANDRÉ SAPOZNIK** desde 03.03.2023 e a renúncia de **CARLOS RODRIGO FORMIGARI** nesta data. 4.2. Indicado, nesta data, como membro do COMITÊ EXECUTIVO **CARLOS ORETES VANZO**. 4.3. Eleitos como Diretores **MICHELE MARIA VITA,** italiano, casado, administrador, RNE-CGPI/DIREX/PF W101618M, CPF 217.835.478-55, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 180, 2º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, no mandato trienal em curso que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025 e **CRISTINA GOUVEIA AGUIAR,** brasileira, divorciada, engenheira, RG-SSP/SP 22.950.578-8, CPF 129.290.418-62, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 10º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. 4.4. Registrado que os diretores eleitos no item acima (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.970/2021 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) serão investidos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"). 4.5. Registrar a transferência da responsabilidade por Cadastro de Clientes do SFN - Resolução BCB 179/22, de Renato Giongo Vichi para Estevão Carciofi Lazarinha, a partir desta data. 4.6. Registrado que os demais cargos da diretoria e atribuições de responsabilidades não sofreram alterações. 5. Mantido em até R$ 790.000.000,00 o montante global para a remuneração dos membros da Diretoria, relativa ao exercício social de 2023. Esse valor aprovado para remuneração poderá ser pago em moeda corrente nacional, em ações do Itaú Unibanco Holding S.A. ou em outra forma que a administração considerar conveniente. 6. Em observância às disposições do art. 11 do Estatuto Social, mantida a designação de **ROGÉRIO TALTASSORI** como Ouvidor da Companhia e da Ouvidoria Única do Conglomerado Itaú Unibanco, instituída nessa Companhia, em observância à Resolução 4.860/20 do CMN, à Resolução CVM 43/21 e à Resolução 445/22 do Conselho Nacional de Seguros Privados. O mandato do Ouvidor é de 12 (doze) meses e vigorará até a Assembleia Geral Ordinária de 2024. **CONSELHO FISCAL:** Não houve manifestação por não se encontrar em funcionamento. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE:** Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras; Relatórios dos Administradores e dos Auditores Independentes e declarações de desimpedimento dos administradores eleitos. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 28 de abril de 2023. (aa) Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Presidente; Andre Balestrin Cestare - Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues e Andre Balestrin Cestare - Diretores. JUCESP sob nº 250.917/23-3, em 26.06.2023. (a) Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

## HBR 27 Investimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ 21.564.352/0001-40
**Relatório da Administração**

**Senhores Cotistas,** em cumprimento às determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras da HBR 27 Investimentos Imobiliários Ltda., relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Mogi das Cruzes, 23 de maio de 2023 **A Diretoria**

**Balanços Patrimoniais - 31 de Dezembro de 2022 e 2021** (Valores expressos em milhares Reais)

| Ativo | Notas | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
|---|---|---|---|
| **Circulante** | | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 3 | 23.935 | 13.776 |
| Contas a receber | 4 | 5.476 | 4.474 |
| Adiantamentos | | 117 | 91 |
| Tributos a recuperar | | 226 | 46 |
| **Total do ativo circulante** | | **29.754** | **18.387** |
| **Não circulante** | | | |
| Tributos diferidos | 5.1 | 7.868 | 7.868 |
| Investimentos | 6 | 775 | 595 |
| Propriedades para investimento | 7 | 420.840 | 378.000 |
| Imobilizado e intangível líquido | | 1.690 | 2.043 |
| **Total do ativo não circulante** | | **431.173** | **388.506** |
| **Total do ativo** | | **460.927** | **406.893** |

| Passivo | Notas | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
|---|---|---|---|
| **Circulante** | | | |
| Empréstimos e financiamentos | 8 | 10.165 | 8.981 |
| Fornecedores | | – | 8 |
| Obrigações trabalhistas e tributárias | | 361 | 276 |
| Outros passivos | | 89 | – |
| **Total do passivo circulante** | | **10.615** | **9.265** |
| **Não circulante** | | | |
| Empréstimos e financiamentos | 8 | 184.816 | 190.430 |
| Provisão para tributos diferidos | 5.2 | 67.893 | 53.732 |
| **Total do passivo não circulante** | | **252.709** | **244.162** |
| **Patrimônio líquido** | | | |
| Capital social | 10.1 | 45.010 | 45.010 |
| Ajuste de avaliação patrimonial | 10.2 | 20.549 | 20.549 |
| Reserva de lucros | 10.3 | 132.044 | 87.907 |
| **Total do patrimônio líquido controladora** | | **197.603** | **153.466** |
| **Total do passivo e do patrimônio líquido** | | **460.927** | **406.893** |

**Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2022 e 2021**
(Valores expressos em milhares Reais)

| | | | | Reserva de Lucros | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Notas | Capital social | Ajuste de avaliação patrimonial | Reserva legal | Reserva de lucros a realizar | Reserva de lucros | Total de reserva de lucro | Lucros (Prejuízos) acumulados | Patrimônio líquido |
| **Saldo em 31 de dezembro de 2020** | | **45.010** | **20.549** | **3.731** | **17.723** | **48.268** | **69.722** | **–** | **135.281** |
| Lucro líquido do exercício | | – | – | – | – | – | – | 18.185 | 18.185 |
| Constituição de reserva legal | 10.3.1 | – | – | 909 | – | – | 909 | (909) | – |
| Constituição de reserva de lucros a realizar | 10.3.2 | – | – | – | 4.319 | – | 4.319 | (4.319) | – |
| Transferência para reserva de lucros | 10.3.2 | – | – | – | – | 12.957 | 12.957 | (12.957) | – |
| **Saldo em 31 de dezembro de 2021** | | **45.010** | **20.549** | **4.640** | **22.042** | **61.225** | **87.907** | **–** | **153.466** |
| Lucro líquido do exercício | | – | – | – | – | – | – | 44.137 | 44.137 |
| Constituição de reserva legal | 10.3.1 | – | – | 2.207 | – | – | 2.207 | (2.207) | – |
| Constituição de reserva de lucros a realizar | 10.3.2 | – | – | – | 10.483 | – | 10.483 | (10.483) | – |
| Transferência para reserva de lucros | 10.3.2 | – | – | – | – | 31.447 | 31.447 | (31.447) | – |
| **Saldo em 31 de dezembro de 2022** | | **45.010** | **20.549** | **6.847** | **32.525** | **92.672** | **132.044** | **–** | **197.603** |

**Demonstrações dos Resultados dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2022 e 2021**
(Valores expressos em milhares Reais)

| | Notas | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
|---|---|---|---|
| Receita operacional líquida | 11 | 29.001 | 19.477 |
| Custos | 12 | (490) | (265) |
| **Lucro bruto** | | **28.511** | **19.212** |
| **Despesas e receitas** | | | |
| Despesas gerais e administrativas | 13 | 2.450 | (3.355) |
| Despesas comerciais | | (423) | (325) |
| Despesas tributárias | | (13) | (18) |
| Variação do valor justo de propriedades para investimento | 7 e 14 | 41.649 | 26.573 |
| Resultado de equivalência patrimonial | 6.1.2 | 6.169 | 3.581 |
| **Resultado antes do resultado financeiro** | | **78.343** | **45.668** |
| **Resultado financeiro** | | | |
| Despesas financeiras | 15 | (22.263) | (18.822) |
| Receitas financeiras | 15 | 2.529 | 374 |
| **Resultado antes do imposto de renda e contribuição social** | | **58.609** | **27.220** |
| Imposto de renda e contribuição social correntes | | (311) | – |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos | 16 | (14.161) | (9.035) |
| **Lucro do exercício** | | **44.137** | **18.185** |

**Demonstrações do Resultado Abrangente para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2022 e 2021**
(Valores expressos em milhares Reais)

| | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
|---|---|---|
| Lucro líquido do exercício | 44.137 | 18.185 |
| Outros resultados abrangentes | – | – |
| **Total do resultado abrangente do exercício** | **44.137** | **18.185** |

**Demonstrações dos Fluxos de Caixa (Método Indireto) para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2022 e 2021** (Valores expressos em milhares de Reais)

| | Notas | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
|---|---|---|---|
| **Das atividades operacionais** | | | |
| Lucro antes do imposto de renda e contribuição social | | 58.609 | 27.220 |
| **Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais** | | | |
| Depreciações e amortizações | 13 | 354 | 345 |
| Resultado de equivalência patrimonial | 6.1.2 | (6.169) | (3.581) |
| Encargos sobre financiamentos não liquidados | 8.2 | 7.385 | 18.797 |
| Provisão para perda esperada com créditos de liquidação duvidosa | | (3.860) | 1.867 |
| Variação do valor justo de propriedades para investimento | 7 e 14 | (41.649) | (26.573) |
| **Resultado do exercício ajustado** | | **14.670** | **18.075** |
| **Decréscimo/(acréscimo) em ativos e passivos** | | | |
| Contas a receber | | 2.858 | 630 |
| Adiantamentos | | (26) | 78 |
| Tributos a recuperar | | (180) | (4) |
| Outros ativos | | – | 10 |
| Fornecedores | | (8) | 8 |
| Outros passivos | | 89 | – |
| Obrigações trabalhistas e tributárias | | 85 | (4) |
| **Caixa líquido aplicado (gerados) pelas atividades operacionais** | | **17.488** | **18.793** |
| **Fluxo de caixa das atividades de investimentos** | | | |
| Dividendos recebidos | | 5.989 | 3.313 |
| Acréscimo do ativo imobilizado e intangível | | (1) | – |
| Propriedade para investimento | | (1.191) | (1.777) |
| **Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos** | | **4.797** | **1.536** |
| **Fluxo de caixa de financiamento** | | | |
| Pagamentos de empréstimos e financiamentos | | (11.815) | (8.412) |
| Dividendos pagos | | – | (4.900) |
| **Caixa líquido gerado nas atividades de financiamento** | | **(11.815)** | **(13.312)** |
| **Variação líquida do caixa e equivalentes de caixa** | | **10.159** | **7.017** |
| **Caixa e equivalentes de caixa** | | | |
| No início do exercício | 3 | 13.776 | 6.759 |
| No final do exercício | 3 | 23.935 | 13.776 |
| **Variação líquida do caixa e equivalentes de caixa** | | **10.159** | **7.017** |

**Daniel Viterbo:** Diretor **Alexandre Reis Nakano:** Diretor **Marcio Clelton Gomes Passos** - Gerente Contábil - CRC 1SP 206271/O-0

As demonstrações financeiras completas com as respectivas notas explicativas, encontram-se na sede da Companhia.

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

DocuSign Envelope ID: 4E25F287-6A32-4B3B-BE7C-B1620A5C212C



# Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04 NIRE 35300023978

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 07 DE JULHO DE 2023**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 07.07.2023, às 09h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Pedro Paulo Giubbina Lorenzini - Presidente; e Flavio Augusto Aguiar de Souza - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Eleitos Diretores: (i) **RODRIGO EDUARDO DE FARIA PENTEADO**, brasileiro, casado, engenheiro, RG SSP/SP 30.428.069-0, CPF 292.867.798-44, domiciliado em São Paulo (SP), Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 6º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; e (ii) **MARIA ESTELA CASTANHEIRA SAAB CAIUBY NOVAES**, brasileira, casada, administradora, RG-SSP/SP 32.995.349-7, CPF 368.876.588-52**,** domiciliada em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, para o mandato trienal em curso, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025. 2. Registrado que os diretores eleitos (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.970/2021 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) serão investidos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil. 3. Registrada a destituição do Diretor **RODNEI BERNARDINO DE SOUZA**, ocorrida em 30.06.2023 e a destituição da Diretora **PAULA MAGALHÃES CARDOSO NEVES**, ocorrida nesta data. 4. Em consequência, consignada a transferência das responsabilidades por (i) carteira de arrendamento mercantil - Resolução CMN 2.212/95 e (ii) área de arrendamento mercantil - Resolução CMN 4.977/21 do Diretor Rodnei Bernardino De Souza ao Diretor Thales Ferreira Silva, desde 30 de junho de 2023. 5. Registrado, ainda, que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alterações. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 07 de julho de 2023. (aa) Pedro Paulo Giubbina Lorenzini - Presidente; e Flavio Augusto Aguiar de Souza - Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Flavio Augusto Aguiar de Souza e Pedro Paulo Giubbina Lorenzini - Diretores. JUCESP sob nº 361.207/23-2, em 05.09.2023. (a) Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

DocuSigned by:
Estadaori
Assinado por: S A O ESTADO DE S PAULO:61533949000141
CPF: 95615741872
Data/Hora da Assinatura: 12/09/2023 | 23:36:22 BRT
ICP Brasil
E1FD1C243A074BCC8CF482D829CD5368

Esta publicação é certificada pelo Estadão e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:
https://estadaori.estadao.com.br/publicac



Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA , LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D

ESTADÃO
PUBLICIDADE LEGAL

Publique os atos socitários da sua empresa no Estadão. Aqui sua publicidade legal é vista com transparência e credibilidade.

- Referência editorial em Economia & Negócios
- 14 vezes o veículo impressô mais admirado do País
- 148 anos de qualidade e credibilidade editorial
- Veiculação impressa diária de Publicidade Legal
- Plataforma Estadão RI de Atos Societários e Fatos Relevantes

LEIA O QR CODE E ACESSE O PORTAL DO ESTADÃO RI

Contato comercial
Fone: (11) 3856-2442
publicidade.legal@estadao.com

ESTADÃO RI ESTADÃO BLUE STUDIO ESTADÃO

## Prefeitura de São José dos Campos

**Audiência Pública**

A Prefeitura de São José dos Campos, em atendimento ao disposto no §4º, artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, comunica aos interessados para comparecerem na audiência pública para apresentação à Comissão de Finanças da Câmara Municipal e ao público em geral, da Avaliação das Metas Fiscais do **2º quadrimestre do exercício de 2023**, que ocorrerá dia 29 de setembro de 2023, sexta-feira, às 18 horas, no auditório Mário Covas da Câmara Municipal de São José dos Campos, à rua Desembargador Francisco Murilo, nº 33 - Vila Santa Luzia.

São José dos Campos, 13 de setembro de 2023.

## Banco Itaucard S.A.

CNPJ 17.192.451/0001-70 NIRE 35300176871

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 07 DE JULHO DE 2023**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 07.07.2023, às 09h30, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, parte, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Rubens Fogli Netto - Presidente; e José Geraldo Franco Ortiz Junior - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, §4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Eleito como Diretor **RODRIGO EDUARDO DE FARIA PENTEADO,** brasileiro, casado, engenheiro, RG SSP/SP 30.428.069-0, CPF 292.867.798-44, domiciliado em São Paulo (SP), Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 6º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, para compor a Diretoria, no mandato trienal em curso que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025. 1.1. Registrado que o diretor eleito (i) apresentou os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.970/2021 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) será investido após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"). 2. Registrada a destituição do **RODNEI BERNARDINO DE SOUZA**, com efeitos desde 30.06.2023. 3. Como consequência da deliberação anterior, transferidas as responsabilidades por (a) Carteira de Arrendamento Mercantil - Resolução CMN 2.212/95; e (b) Área de Arrendamento Mercantil - Resolução CMN 4.977/21 do Diretor Rodnei Bernardino de Souza para o Diretor Thales Ferreira Silva, desde 30.06.2023. 4. Registrado, por fim, que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alterações. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 07 de julho de 2023. (aa) Rubens Fogli Netto - Presidente; e José Geraldo Franco Ortiz Junior - Secretário. **Acionista**: Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Rubens Fogli Netto e José Geraldo Franco Ortiz Junior - Diretores. JUCESP sob nº 361.204/23-1, em 05.09.2023. (a) Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

## Banco Itaú Veículos S.A.

CNPJ 61.190.658/0001-06 NIRE 35300027698

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 07 DE JULHO DE 2023**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 07.07.2023, às 10h00, na Rua Tenente Mauro de Miranda, nº 36, Bloco D, 8º andar, Parte, Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Lineu Carlos Ferraz de Andrade - Presidente; e José Geraldo Franco Ortiz Júnior - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **PRESENÇA LEGAL:** Administradores da Companhia. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, §4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** 1. Eleito, ao cargo de Diretor, **RODRIGO EDUARDO DE FARIA PENTEADO,** brasileiro, casado, engenheiro, RG SSP/SP 30.428.069-0, CPF 292.867.798-44, domiciliado em São Paulo (SP), Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 6º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, no mandato trienal em curso que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025. 2. Registrado que o diretor eleito (i) apresentou os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.970/21 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) será investido após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"). 3. Registrada a destituição do Diretor Rodnei Bernardino de Souza, que deixou de exercer suas funções em 30.06.2023. 4. Em consequência, consignada a transferência, desde 30.06.2023, da responsabilidade por (i) Carteira de Arrendamento Mercantil - RES CMN 2.212/95; (ii) Área de Arrendamento Mercantil - RES 4.977/21; (iii) Carteira de Crédito, Financiamento e Investimento - Resolução CMN 2.212/95; (iv) Carteira de Investimento - Resolução CMN 2.212/95; (v) Contas de Depósitos - Resolução CMN 4.753/19; (vi) Sistema RDR - Resolução BCB 222/22; (vii) Procedimento de Cancelamento de Autorização de Débito em Conta de Depósitos e em Conta-Salário - RES. CMN 4.790/20; (viii) Operações Realizadas com Valores Mobiliários em Mercados Regulamentados - Resolução CVM 35/21; e (ix) Sistema de Informações de Valores a Receber (SVR) e Sobre a Remessa ao BACEN de Informações Relativas a Valores a devolver a pessoas naturais e jurídicas (Resolução BCB 98/21), do Diretor Rodnei Bernardino de Souza ao Diretor Thales Ferreira Silva. 5. Ainda, registrado que o Diretor THALES FERREIRA SILVA foi remanejado ao cargo de Diretor Presidente, desde 30.06.2023. 6. Por fim, registrado que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alterações. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 07 de julho de 2023. (aa) Lineu Carlos Ferraz de Andrade - Presidente; e José Geraldo Franco Ortiz Júnior - Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Lineu Carlos Ferraz de Andrade e José Geraldo Franco Ortiz Júnior - Diretores. JUCESP sob nº 361.623/23-9, em 05.09.2023. (a) Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

## Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04 NIRE 35300023978

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 07 DE JULHO DE 2023**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 07.07.2023, às 09h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Pedro Paulo Giubbina Lorenzini - Presidente; e Flavio Augusto Aguiar de Souza - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Eleitos Diretores: (i) **RODRIGO EDUARDO DE FARIA PENTEADO**, brasileiro, casado, engenheiro, RG SSP/SP 30.428.069-0, CPF 292.867.798-44, domiciliado em São Paulo (SP), Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 6º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; e (ii) **MARIA ESTELA CASTANHEIRA SAAB CAIUBY NOVAES**, brasileira, casada, administradora, RG-SSP/SP 32.995.349-7, CPF 368.876.588-52, domiciliada em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, para o mandato trienal em curso, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025. 2. Registrado que os diretores eleitos (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.970/2021 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) serão investidos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil. 3. Registrada a destituição do **RODNEI BERNARDINO DE SOUZA**, ocorrida em 30.06.2023 e a destituição da Diretora **PAULA MAGALHÃES CARDOSO NEVES**, ocorrida nesta data. 4. Em consequência, consignada a transferência das responsabilidades por (i) carteira de arrendamento mercantil - Resolução CMN 2.212/95 e (ii) área de arrendamento mercantil - Resolução CMN 4.977/21 do Diretor Rodnei Bernardino De Souza ao Diretor Thales Ferreira Silva, desde 30 de junho de 2023. 5. Registrado, ainda, que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alterações. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 07 de julho de 2023. (aa) Pedro Paulo Giubbina Lorenzini - Presidente; e Flavio Augusto Aguiar de Souza - Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Flavio Augusto Aguiar de Souza e Pedro Paulo Giubbina Lorenzini - Diretores. JUCESP sob nº 361.207/23-2, em 05.09.2023. (a) Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

## Redecard Instituição de Pagamento S.A.

CNPJ 01.425.787/0001-04 NIRE 35300147073

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 07 DE JULHO DE 2023**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 07.07.2023, às 10h30, na Rua Tenente Mauro de Miranda, 36, bloco D, 7º andar, parte, Parque Jabaquara, São Paulo (SP). **MESA:** Renato da Silva Carvalho - Presidente; e Adriano Tchen Cardoso Alves - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** I. **ALTERAÇÕES NA DIRETORIA:** 1. Eleito Diretor **CARLOS EDUARDO MORI PEYSER,** brasileiro, casado, engenheiro civil, RG-SSP/SP 24.610.021-7, CPF 173.707.468-01, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, para o mandato trienal em curso, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025. 2. Registrado que o diretor eleito (i) apresentou os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução do Banco Central do Brasil ("BACEN") nº 80/21, incluindo a declaração de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) será investido após homologação de sua eleição pelo BACEN. 3. Registrada a destituição da Diretora Presidente PAULA MAGALHÃES CARDOSO NEVES, nesta data. 4. Em consequência, registradas as transferências, nesta data, das responsabilidades por (i) requerimento de margem bilateral de garantia em operações de derivativos - Res. CMN 4.662/18; (ii) compartilhamento open finance - Resol. Conjunta 1/20; e (iii) sistema de informações de valores a receber (SVR) e sobre a remessa ao BACEN de informações relativas a valores a devolver a pessoas naturais e jurídicas - Resol. BACEN 98/21, da Diretora Presidente Paula Magalhães Cardoso Neves para o Diretor Ângelo Russomanno Fernandes. 5. Registrado, por fim, que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alterações. II. **ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL:** 1. Aprovada a alteração do Estatuto Social da Companhia com a finalidade de simplificar a composição da Diretoria, mediante a exclusão do cargo de Diretor Presidente, sem modificação nos demais cargos. Em decorrência desta deliberação, aprovada a alteração do *caput* do artigo 7º, a exclusão do artigo 8º e alteração do artigo 9º, de forma que, o *caput* do artigo 7º e o artigo 8º, observando-se a consequente renumeração de cláusulas, passarão a vigorar com a seguinte redação: "Art. 7º - A Diretoria compõe-se de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 22 (vinte e dois) diretores, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. (...) Art. 8º - Compete à Diretoria: (i) cumprir e fazer cumprir as diretrizes e deliberações da Assembleia Geral; (ii) promover o exercício das atividades da Companhia; (iii) representar a Companhia e administrar seus negócios; e (iv) declarar e distribuir, "ad referendum" da Assembleia Geral, dividendos intermediários, intercalares e/ou juros sobre o capital próprio. § Único. Dois diretores em conjunto terão poderes para decidir sobre a instalação, extinção e remanejamento de dependências." 2. Consolidado o Estatuto Social que, consignando a alteração acima mencionada, passará a ser redigido na forma rubricada pelos presentes e a vigorar após a homologação das deliberações desta Assembleia pelo BACEN. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 07 de julho de 2023. (aa) Renato da Silva Carvalho - Presidente; e Adriano Tchen Cardoso Alves - Secretário. **Acionistas:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Renato da Silva Carvalho - Diretor; Itaú Unibanco S.A. (aa) Adriano Tchen Cardoso Alves - Diretor; Itaú Consultoria de Valores Mobiliários e Participações S.A. (aa) Renato da Silva Carvalho - Diretor. JUCESP sob nº 353.622/23-0, em 05.09.2023. (a) Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

## Itaú Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ 33.311.713/0001-25 NIRE 35300011465

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 01.09.2023, às 16h, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 3º andar (parte), Itaim Bibi, em São Paulo (SP). **MESA:** Carlos Fernando Rossi Constantini - Presidente; Renato da Silva Carvalho - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Registrada a destituição do Diretor **PEDRO LINS ALBUQUERQUE BARBOSA**, que deixa de exercer suas funções nesta data. 2. Em consequência, registrada a transferência da responsabilidade pela administração da carteira de valores mobiliários (gestão de recursos) - Resolução CVM nº 21/21 e da responsabilidade pela administração de recursos de terceiros - Resolução CMN 2.451/97 de Pedro Lins Albuquerque Barbosa para o Diretor Carlos Augusto Salamonde, que passa a assumir tais responsabilidades nesta data, em caráter temporário, até a eleição do novo diretor que passará a assumir tal responsabilidade. 3. Por fim, registrado que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alterações. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 01 de setembro de 2023. (aa) Carlos Fernando Rossi Constantini - Presidente; Renato da Silva Carvalho - Secretário. **Acionistas:** Itaú Unibanco S.A. (aa) Carlos Fernando Rossi Constantini e Renato da Silva Carvalho - Diretores; Itaú Consultoria de Valores Mobiliários e Participações S.A. (aa) Carlos Fernando Rossi Constantini e Renato da Silva Carvalho - Diretores. JUCESP sob nº 362.237/23-2, em 06.09.2023. (a) Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Fortaleza PREFEITURA

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO:** CHAMAMENTO PÚBLICO **Nº 006/2023.**

**ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS

**OBJETO:** PROSPECÇÃO DO MERCADO IMOBILIÁRIO DE FORTALEZA/CE COM O FITO DE VIABILIZAR POSSÍVEL FUTURA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, NA MODALIDADE BUILT TO SUIT, PARA ABRIGAR: INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – TIPOS I, II E III, MEDIANTE COLETA DE PROPOSTAS TÉCNICAS DE EVENTUAIS INTERESSADOS QUE ATENDAMOS REQUISITOS MÍNIMOS ESPECIFICADOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL,** torna público que o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS** e com a interveniência da Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF, realizará CHAMAMENTO PÚBLICO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, da Prefeitura de Fortaleza, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nº 15.126, de 28 de setembro de 2021, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e suas alterações, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei 12.462, de 04 de agosto de 2011, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro 2002, Decreto Municipal nº 14.777/2020, bem como pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, visando à prospecção do mercado imobiliário com o fito de VIABILIZAR POSSÍVEL FUTURA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, NA MODALIDADE BUILT TO SUIT, PARA ABRIGAR INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – TIPOS I, II E III, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO. Inobstante a publicação da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, instituindo a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, reconhece-se que o presente procedimento foi desenvolvido com base nos fundamentos e premissas estabelecidas no que couber no âmbito da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando-se que esta permanece vigente na forma do art. 1º, do Decreto nº 15.711, de 31 de julho de 2023. Os interessados deverão apresentar, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, situada na Avenida Heráclito Graça, nº 750, Bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60140-060, 02 (dois) envelopes distintos contendo: ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO JURÍDICA e ENVELOPE 02: AVALIAÇÃO TÉCNICA, no período de inscrição de 14 de setembro de 2023 à 29 de setembro de 2023 de 08h às 12h e das 13h às 17h e no dia 02 de outubro de 2023 de 08h às 09h15min, os quais serão abertos, impreterivelmente, em sessão pública, dia 02 de outubro de 2023 às 09h. O Edital e seus Anexos poderão adquiridos acessando o link disponível no sítio eletrônico: compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br. Em caso de dúvida entrar em contato com a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL,** através do e-mail: cpl@clfor.fortaleza.ce.gov.br.

Fortaleza – CE, 12 de setembro de 2023.

OTÁVIO CÉSAR LIMA DE MELO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## PORTO SEGURO ITAÚ UNIBANCO PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 11.342.322/0001-35 - NIRE 35.3.0037412.6

**Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 28 de Abril de 2023**

**1. Data, hora e local:** 28 de abril de 2023, às 10h, na sede social da Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A. ("Companhia"), na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 11° andar, Sala A, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01216-012. **2. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76. Presente o Diretor Presidente da Companhia, Sr. Bruno Campos Garfinkel e as representantes da empresa de auditoria independente Ernst & Young, as Sras. Patrícia Di Paula da Silva Paz e Diana Yukie Naki dos Santos. **3. Composição da Mesa:** Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci - Presidente; Sra. Vanessa Milan Kis - Secretária. **4. Publicações:** Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, publicadas no jornal "O Estado de S. Paulo" e no "O Estado de S. Paulo" digital, ambos em 28 de abril de 2023. **5. Aviso aos Acionistas:** Tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, considera-se sanada a falta de publicação dos anúncios a que se refere o *caput* do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, nos termos de seu parágrafo 4º. **6. Ordem do dia: a)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; b) Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e a distribuição de dividendos aos acionistas; c) Determinar a data para pagamento dos dividendos aos acionistas; d) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e e) Fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia para o exercício de 2023. **7. Deliberações:** A Assembleia Geral Ordinária, por unanimidade de votos e sem ressalvas: **7.1** Aprovou, desconsiderados os votos dos legalmente impedidos da base de votação, as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes, do Relatório da Administração e das Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; **7.2** Aprovou a destinação do lucro líquido do exercício, conforme a proposta da administração, no valor de R$ 2.391.400,42 (dois milhões, trezentos e noventa e um mil, quatrocentos reais e quarenta e dois centavos), da seguinte forma: (i) R$ 119.570,02 (cento e dezenove mil, quinhentos e setenta reais e dois centavos) para a conta de Reserva Legal; (ii) R$ 119.570,02 (cento e dezenove mil, quinhentos e setenta reais e dois centavos) para pagamento dos dividendos mínimos obrigatórios relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, correspondendo a R$ 0,00052227236 por ação da Companhia; e (iii) R$ 2.152.260,38 (dois milhões, cento e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta reais e trinta e oito centavos) para a conta de Reserva Estatutária para Manutenção de Participações Societárias, nos termos do Estatuto Social. **7.3** Determinou que o pagamento dos dividendos aos Acionistas, nos termos do item 7.2 (ii) acima, será pago até 30 de junho de 2023. **7.4** Aprovou a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, para um novo mandato que vigorará até a Assembleia Geral Ordinária que se realizará até 30 de abril de 2024, a saber: **Presidente do Conselho de Administração:** Sr. Bruno Campos Garfinkel, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n° 28.972.375-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o n° 267.737.238-09, com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, n° 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 11° andar, sala A, Campos Eliseos, São Paulo/SP, CEP 01216- 012; **Vice-Presidente do Conselho de Administração:** Sr. Marco Ambrogio Crespi Bonomi, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.082.364-X SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o n° 700.536.698-00, com domicílio profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.500, 4º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-132; **Conselheiros:** Sr. Jayme Brasil Garfinkel, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.158.134-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o n° 525.260.388-04, com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, n° 740 (Edifício Rosa Garfinkel), Torre B, 11° andar, sala A, Campos Eliseos, São Paulo/SP, CEP 01216-012; Sra. Ana Luiza Campos Garfinkel, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG n° 32.545.098-5 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o n° 299.713.918-05, com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, n° 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 11° andar, sala A, Campos Eliseos, São Paulo/SP, CEP 01216-012; e Sr. André Luís Teixeira Rodrigues, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 35.318.961-3 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o n° 799.914.406-15, com domicílio profissional na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n° 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, São Paulo/SP, CEP 04344-902. **7.4.1** Registrar que os membros do Conselho de Administração ora eleitos apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da Lei 6.404/76 e na regulamentação vigente, estando todos os documentos arquivados na sede da Companhia e, ainda, que serão investidos nesta data mediante assinatura do respectivo termo de posse que serão lavrados em livro próprio da Companhia. **7.5** Fixou a remuneração global anual dos Conselheiros e Diretores no valor de até R$ 13.000,00 (treze mil reais). Os montantes individuais mensais de remuneração serão fixados oportunamente em reunião do Conselho de Administração. **8. Documentos arquivados na Companhia:** Procurações, demonstrações financeiras, termos de posse e declarações de desimpedimento. **9. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 28 de abril de 2023. (ass.): **Presidente:** Renata Paula Ribeiro Narducci; **Secretária:** Vanessa Milan Kis; **Acionistas: Pares Empreendimentos e Participações S.A.,** representada por sua procuradora Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; **Rosag Empreendimentos e Participações S.A.,** representada por sua procuradora Sra. Vanessa Mila Kis. **Jayme Brasil Garfinkel; Itauseg Participações S.A.,** representada por seus Diretores Srs. Carlos Henrique Donegá Aidar e André Balestrin Cestare; **Itaú Unibanco S.A.,** representada seus Diretores Srs. Carlos Henrique Donegá Aidar e André Balestrin Cestare; **Itaú Seguros S.A.,** representada por seus Diretores Srs. Carlos Henrique Donegá Aidar e José Geraldo Franco Ortiz Junior. **Representante da Auditoria Independente Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda.** Sras. Patrícia Di Paula da Silva Paz e Diana Yukie Naki dos Santos. A presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio. **Vanessa Milan Kis** - Secretária da Mesa. **JUCESP** nº 249.898/23-8 em 22/06/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

DocuSign Envelope ID: EB9F2F41-C431-44C8-BB0E-F4ABE1964216



# Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04 NIRE 35300023978

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 04.08.2023, às 09h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Matias Granata - Presidente; e Pedro Paulo Giubbina Lorenzini - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Eleito Diretor **VINÍCIUS SANTANA,** brasileiro, casado, matemático, RG-SSP/SP 30.974.516-0, CPF 286.045.658-92, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, para o mandato trienal em curso, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025. 2. Registrado que o diretor eleito (i) apresentou os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.970/21 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) será investido após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. 3. Em consequência, registrada a transferência da responsabilidade pela prevenção e combate à lavagem de dinheiro - Lei 9.613/98 e regulamentação específica do Diretor José Geraldo Franco Ortiz Junior ao Diretor Vinícius Santana, sendo que até a sua investidura as responsabilidades serão mantidas com José Geraldo Franco Ortiz Junior. 4. Por fim, registrado que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alterações. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 04 de agosto de 2023. (aa) Matias Granata - Presidente; e Pedro Paulo Giubbina Lorenzini - Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Matias Granata e Pedro Paulo Giubbina Lorenzini - Diretores. JUCESP sob nº 410.103/23-8, em 18.10.2023. (a) Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

DocuSigned by:
Estadaori
Assinado por: S A O ESTADO DE S PAULO:61533949000141
CPF: 95615741872
Data/Hora da Assinatura: 24/10/2023 | 22:46:42 BRT
ICP Brasil
E1FD1C243A074BCC8CF482D829CD5368

Esta publicação é certificada pelo Estadão e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:
https://estadaori.estadao.com.br/publicac

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA , ADEMILSON CANDIDO SILVA , LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o c

# Movida Locação de Veículos S.A.

CNPJ/MF nº 07.976.147/0001-60 – NIRE 35.300.479.262

**Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de outubro de 2023**

**1. Data, Hora e Local:** Realizada aos 11 (onze) dias do mês de outubro do ano de 2023, às 10h horas, na sede da Movida Locação de Veículos S.A. ("Companhia" ou "Fiadora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1017, conjunto 92, Edifício Corporate Park, Itaim Bibi, CEP 04530-001. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia, que participaram por teleconferência. **3. Mesa:** Presidente: Fernando Antônio Simões; e Secretária: Maria Lúcia de Araújo. **4. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: **(I)** considerando a autorização para prestação e constituição, pela Companhia, de garantia fidejussória, na forma de fiança ("Fiança"), em garantia do fiel, integral e pontual pagamento e cumprimento das obrigações pecuniárias, principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas pela **Movida Participações S.A.**, ("Emissora"), no âmbito da sua 11ª (décima primeira) emissão de debêntures ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), para colocação privada, sendo que as Debêntures serão subscritas exclusivamente pela **Opea Securitizadora S.A.** ("Securitizadora" ou "Debenturista") para compor o lastro dos certificados de recebíveis imobiliários da 193ª (centésima nonagésima terceira) emissão da Securitizadora ("CRI"), os quais serão objeto de oferta pública de distribuição nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160") e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta" e "Operação de Securitização", respectivamente), nos termos da ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 26 de setembro de 2023, às 10 horas, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 396.553/23-0 em 05 de outubro de 2023 ("Aprovação Societária Fiança 11ª Emissão") e a inclusão de uma nova quarta série de Debêntures na Emissão, confirmar a constituição e outorga da Fiança para a Emissão, conforme modificada para a inclusão dessa nova série; **(II)** a autorização e delegação de poderes à diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente por meio de procuradores, tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à constituição da Fiança, bem como à realização Emissão e da Oferta, conforme modificadas, bem como à prestação e constituição da Fiança, incluindo mas não se limitando a **(a)** discussão, negociação e definição dos termos e condições da nova série a ser incluída, nos termos do aditamento à Escritura de Emissão, ao *"Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Público de Certificados de Recebíveis Imobiliários, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, da 193ª Emissão, Em Até 3 (Três) Séries, da Opea Securitizadora S.A., Lastreados Em Créditos Imobiliários Devidos Pela Movida Participações S.A.",* celebrado por e entre a Emissora, a Fiadora, a Securitizadora e os Coordenadores para regular a coordenação, colocação e distribuição pública dos CRI ("Contrato de Distribuição"), ou ainda dos demais documentos e eventuais aditamentos no âmbito da Fiança, da Emissão e da Oferta; e **(b)** a celebração da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição, de seus aditamentos e de quaisquer outros instrumentos, contratos e documentos relacionados à Emissão e/ou à Oferta e à Fiança; e **(III)** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, para realização da Emissão e/ou no âmbito da Oferta e da Fiança, incluindo, mas não se limitando, àqueles em consonância com as deliberações constantes nos Itens (I), (II) e (III) acima. **5. Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os conselheiros presentes deliberaram, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, o quanto segue: **(I)** confirmar a constituição e outorga da Fiança, aprovada nos termos da Aprovação Societária Fiança 11ª Emissão, para a Emissão, conforme seja modificada para a inclusão de uma nova quarta série, que terá as seguintes condições: **Número de Séries:** a Emissão será realizada em até 4 (quatro) séries, sendo que a quantidade de debêntures a serem alocadas como debêntures da primeira série ("Debêntures da Primeira Série") e/ou como debêntures da segunda série ("Debêntures da Segunda Série") e/ou como debêntures da terceira série ("Debêntures da Terceira Série") e/ou como debêntures da quarta série ("Debêntures da Quarta Série" e, em conjunto com as Debêntures da Primeira Série, as Debêntures da Segunda Série e as Debêntures da Terceira Série, as "Debêntures") será definida após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, observado que a alocação das Debêntures entre as séries ocorrerá no sistema de vasos comunicantes, isto é, a quantidade das Debêntures da Primeira Série deverá ser diminuída da quantidade total de Debêntures da Segunda Série e/ou da quantidade total de Debêntures da Terceira Série, e/ou da quantidade total de Debêntures da Quarta Série, ou vice-versa, delimitando, portanto, a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada uma das séries, a depender do resultado do Procedimento de *Bookbuilding* ("Sistema de Vasos Comunicantes"). A quantidade de séries bem como a quantidade de Debêntures a ser alocada como Debêntures da Primeira Série, como Debêntures da Segunda Série, como Debêntures da Terceira Série e como Debêntures da Quarta Série será objeto de aditamento à Escritura de Emissão; **Prazo e Data de Vencimento da Quarta Série:** ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, as Debêntures da Quarta Série terão prazo de vencimento de 2.553 (dois mil quinhentos e cinquenta e três) contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, no dia 11 de outubro de 2030 ("Data de Vencimento Quarta Série"); **Atualização Monetária das Debêntures:** o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Quarta Série não serão objeto de atualização monetária; **Procedimento de Coleta de Intenção de Investimento (Procedimento de *Bookbuilding*):** os Coordenadores organizarão procedimento de coleta de intenções de investimento nos CRI, nos termos do artigo 61, parágrafo segundo e terceiro da Resolução CVM 160 com recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos ("Procedimento de *Bookbuilding*"), para verificação da existência de demanda, bem como definição (i) da taxa da remuneração dos CRI 1ª Série, dos CRI 2ª Série, dos CRI 3ª Série e dos CRI 4ª Série e, consequentemente, das Debêntures da Primeira Série, das Debêntures da Segunda Série, das Debêntures da Terceira Série e das Debêntures da Quarta Série; (ii) do número de séries de CRI, e, consequentemente, do número de séries de Debêntures que serão emitidas, sendo certo que qualquer uma das séries poderá ser cancelada; e (iii) da quantidade e volumes finais de CRI 1ª Série, CRI 2ª Série, CRI 3ª Série e CRI 4ª Série (conforme definidos no Termo de Securitização), e, consequente e respectivamente, da quantidade de Debêntures da Primeira Série, Debêntures da Segunda Série, Debêntures da Terceira Série e Debêntures da Quarta Série, por meio do Sistema de Vasos Comunicantes; (iv) o volume final total da emissão dos CRI e, consequentemente, do volume final total da Emissão das Debêntures, observado o Montante Mínimo; **Remuneração das Debêntures da Quarta Série:** sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Quarta Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios prefixados a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, limitada ao maior valor entre: **(i)** o percentual correspondente a respectiva Taxa DI, utilizando-se a cotação indicativa do último preço verificado no fechamento do Dia Útil anterior à data da realização do Procedimento de *Bookbuilding*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, divulgado pela B3 em sua página na *internet*, correspondente ao contrato futuro com vencimento em janeiro de 2029, divulgado pela B3 em sua página da *internet* (https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/market-data/cotacoes/cotacoes), acrescido exponencialmente de uma sobretaxa (spread) equivalente a, no máximo, 1,40% (um inteiro e quarenta centésimos) ao ano; e **(ii)** 12,50% (doze inteiros e cinquenta centésimos) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding* ("Taxa Teto das Debêntures da Quarta Série" ou Remuneração das Debêntures da Quarta Série"), incidentes deste a Data de Início da Rentabilidade das Debêntures da Quarta Série ou Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Quarta Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento; **Pagamento da Remuneração das Debêntures da Quarta Série:** ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures da Quarta Série, Amortização Extraordinária Obrigatória ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Quarta Série, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o pagamento da Remuneração das Debêntures da Quarta Série ocorrerá de acordo com a tabela constante no Anexo III da Escritura de Emissão, sendo o primeiro pagamento em 11 de abril de 2024 e, o último, na Data de Vencimento Quarta Série (cada uma, uma "Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Quarta Série"); **Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Quarta Série:** ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures da Quarta Série, Amortização Extraordinária Obrigatória ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Quarta Série, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário (ou o saldo do Valor Nominal Unitário) das Debêntures da Quarta Série será amortizado em uma única parcela, a ser paga na Data de Vencimento Quarta Série. **Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Quarta Série:** a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, em relação às Debêntures da Quarta Série, a partir de 15 de outubro de 2027 (inclusive), realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures da Quarta Série (sendo autorizado o resgate de qualquer uma das séries ou de todas as séries, conforme o caso, e vedado o resgate antecipado facultativo parcial de determinada Série das Debêntures), com o seu consequente cancelamento, de acordo com os termos e condições previstos na Escritura de Emissão; **(II)** aprovar a autorização e delegação de poderes à diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente por meio de procuradores, tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à realização da Fiança, assim como da Emissão e da Oferta, conforme modificadas, bem como à prestação e constituição da Fiança, incluindo, mas não se limitando, a **(a)** discussão, negociação e definição dos termos e condições da nova série a ser incluída, nos termos do aditamento à Escritura de Emissão, ao Contrato de Distribuição, ou ainda dos demais documentos e eventuais aditamentos no âmbito da Emissão e da Oferta; e **(b)** a celebração da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição, de seus aditamentos e de quaisquer outros instrumentos, contratos e documentos relacionados à Emissão e/ou à Oferta e à Fiança; e **(III)** ratificar de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, para realização da Emissão e/ou no âmbito da Oferta e da Fiança, incluindo, mas não se limitando, àqueles em consonância com as deliberações aprovadas constantes nos itens "I", "II" e "III" acima. **6. Encerramento:** Foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém o fez, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio. Reaberta a sessão, foi a ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Fernando Antônio Simões - Presidente; e Maria Lúcia de Araújo - Secretária. Conselheiros Presentes: Fernando Antonio Simões, Denys Marc Ferrez e Antonio da Silva Barreto Junior. São Paulo/SP, 11 de outubro de 2023. **Confere com Original Lavrado em Livro Próprio.** Maria Lúcia de Araújo - Secretária. JUCESP nº 401.095/23-0 em 18/10/2023.

# Movida Participações S.A.

CNPJ/MF nº 21.314.559/0001-66 – NIRE 35.300.472.101

**Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de outubro de 2023**

**1. Data, Hora e Local:** Realizada aos 11 (onze) dias do mês de outubro do ano de 2023, às 9h horas, na sede da Movida Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1017, conjunto 92, Itaim Bibi, CEP 04530-001. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia, que participaram por teleconferência. **3. Mesa:** Presidente: Fernando Antonio Simões; e Secretária: Maria Lúcia de Araújo. **4. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: **(I)** aprovar a inclusão de uma nova série na 11ª (décima primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, no valor de até R$ 875.000.000,00 (oitocentos e setenta e cinco milhões de reais) ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), aprovada em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 26 de setembro de 2023, conforme ata registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 5 de outubro de 2023, sob o nº 396.552/23-7 ("Aprovação Societária 11ª Emissão"), de forma que a Emissão poderá ter até 4 (quatro) séries; **(II)** aprovar as condições da nova 4ª (quarta) série a ser incluída na Emissão; **(III)** a autorização e delegação de poderes à diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente por meio de procuradores, tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à inclusão da nova série e realização da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando, a **(a)** celebração do aditamento ao *"Instrumento Particular de Escritura da 11ª (Décima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em até 3 (três) Séries, para Colocação Privada, da Movida Participações S.A."* ("Escritura de Emissão"); **(b)** celebração do aditamento ao *"Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis Imobiliários, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, da 193ª Emissão, Em Até 3 (Três) Séries, da Opea Securitizadora S.A., Lastreados Em Créditos Imobiliários Devidos Pela Movida Participações S.A.",* celebrado por e entre a Companhia, a Fiadora, a Securitizadora e os Coordenadores para regular a coordenação, colocação e distribuição pública dos CRI ("Contrato de Distribuição"); **(c)** discussão, negociação, definição dos termos e condições da nova série a ser refletido nos aditamentos à Escritura de Emissão, ao Contrato de Distribuição, ou ainda dos demais documentos e eventuais aditamentos no âmbito da Emissão e da Oferta; e **(d)** a celebração de quaisquer outros instrumentos, contratos e documentos relacionados à Emissão e/ou à Oferta; e **(IV)** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, para realização da Emissão e/ou no âmbito da Oferta, incluindo, mas não se limitando, àqueles em consonância com as deliberações constantes nos Itens (I), (II) e (III) acima. **5. Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os conselheiros presentes deliberaram, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, o quanto segue: **(I)** aprovar a inclusão de uma nova série de Debêntures na Emissão, aprovada por meio da Aprovação Societária 11ª Emissão, de forma que a Emissão será realizada em até 4 (quatro) séries, sendo que a quantidade de Debêntures a serem alocadas como Debêntures da Primeira Série e/ou como Debêntures da Segunda Série e/ou como Debêntures da Terceira Série e/ou como Debêntures da Quarta Série será definida após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme detalhado nos demais documentos da Oferta), observado que a alocação das Debêntures entre as séries ocorrerá no sistema de vasos comunicantes, isto é, a quantidade das Debêntures da Primeira Série deverá ser diminuída da quantidade total de Debêntures da Segunda Série e/ou da quantidade total de Debêntures da Terceira Série, e/ou da quantidade total de Debêntures da Quarta Série, ou vice-versa, delimitando, portanto, a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada uma das séries, a depender do resultado do Procedimento de *Bookbuilding* ("Sistema de Vasos Comunicantes"). A quantidade de séries bem como a quantidade de Debêntures a ser alocada como Debêntures da Primeira Série, como Debêntures da Segunda Série, como Debêntures da Terceira Série e como Debêntures da Quarta Série será objeto de aditamento à Escritura de Emissão; **(II)** aprovar as seguintes condições da nova 4ª (quarta) série a ser incluída na Emissão: **Preço de Subscrição e Forma de Integralização:** as Debêntures da Quarta Série serão integralmente subscritas mediante assinatura de boletim de subscrição pela Securitizadora, na forma prevista na Escritura de Emissão, sendo certo que a assinatura de boletim de subscrição ocorrerá anteriormente à efetiva emissão dos CRI. As Debêntures da Quarta Série serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, pelo seu Valor Nominal Unitário. Em caso de Integralização em mais de uma data, as Debêntures da Quarta Série que venham ser integralizadas em data diversa e posterior à primeira Data de Integralização das Debêntures da Quarta Série (conforme definido na Escritura de Emissão) deverá ser integralizada considerando o Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração das Debêntures da Quarta Série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização das Debêntures da Quarta Série (inclusive) até a data de sua efetiva integralização (exclusive). As Debêntures da Quarta Série poderão ser subscritas com ágio ou deságio, a ser definido no ato de subscrição dos CRI, de comum acordo entre os Coordenadores, sendo certo que, caso aplicável, o ágio ou deságio deverá ser aplicado de forma igualitária à totalidade das Debêntures da Quarta Série que sejam integralizados em uma mesma Data de Integralização; **Prazo e Data de Vencimento das Debêntures da Quarta Série:** ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, as Debêntures da Quarta Série terão prazo de vencimento de 2.553 (dois mil quinhentos e cinquenta e três) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, no dia 11 de outubro de 2030 ("Data de Vencimento Quarta Série"); **Atualização Monetária das Debêntures das Debêntures da Quarta Série:** o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Quarta Série não serão objeto de atualização monetária; **Procedimento de Coleta de Intenção de Investimento (Procedimento de *Bookbuilding*):** os Coordenadores organizarão procedimento de coleta de intenções de investimento nos CRI, nos termos do artigo 61, parágrafo segundo e terceiro da Resolução CVM 160 com recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos ("Procedimento de *Bookbuilding*"), para verificação da existência de demanda, bem como definição (i) da taxa da remuneração dos CRI 1ª Série, dos CRI 2ª Série, dos CRI 3ª Série e dos CRI 4ª Série e, consequentemente, das Debêntures da Primeira Série, das Debêntures da Segunda Série, das Debêntures da Terceira Série e das Debêntures da Quarta Série; (ii) do número de séries de CRI, e, consequentemente, do número de séries de Debêntures que serão emitidas, sendo certo que qualquer uma das séries poderá ser cancelada; e (iii) da quantidade e volumes finais de CRI 1ª Série, CRI 2ª Série, CRI 3ª Série e CRI 4ª Série (conforme definidos no Termo de Securitização), e, consequente e respectivamente, da quantidade de Debêntures da Primeira Série, Debêntures da Segunda Série, Debêntures da Terceira Série e Debêntures da Quarta Série, por meio do Sistema de Vasos Comunicantes; (iv) o volume final total da emissão dos CRI e, consequentemente, do volume final total da Emissão das Debêntures, observado o Montante Mínimo; **Remuneração das Debêntures da Quarta Série:** sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Quarta Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios prefixados a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, limitada ao maior valor entre: **(i)** o percentual correspondente a respectiva Taxa DI, utilizando-se a cotação indicativa do último preço verificado no fechamento do Dia Útil anterior à data da realização do Procedimento de *Bookbuilding*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, divulgado pela B3 em sua página na *internet*, correspondente ao contrato futuro com vencimento em janeiro de 2029, divulgado pela B3 em sua página da *internet* (https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/market-data/cotacoes/cotacoes), acrescido exponencialmente de uma sobretaxa (spread) equivalente a, no máximo, 1,40% (um inteiro e quarenta centésimos) ao ano; e **(ii)** 12,50% (doze inteiros e cinquenta centésimos) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding* ("Taxa Teto das Debêntures da Quarta Série" ou Remuneração das Debêntures da Quarta Série"), incidentes deste a Data de Início da Rentabilidade das Debêntures da Quarta Série ou Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Quarta Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento; **Pagamento da Remuneração das Debêntures da Quarta Série:** ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures da Quarta Série, Amortização Extraordinária Obrigatória ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Quarta Série, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o pagamento da Remuneração das Debêntures da Quarta Série ocorrerá de acordo com a tabela constante no Anexo III da Escritura de Emissão, sendo o primeiro pagamento em 11 de abril de 2024 e, o último, na Data de Vencimento Quarta Série (cada uma, uma "Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Quarta Série"); **Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Quarta Série:** ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures da Quarta Série, Amortização Extraordinária Obrigatória ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Quarta Série, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário (ou o saldo do Valor Nominal Unitário) das Debêntures da Quarta Série será amortizado em uma única parcela, a ser paga na Data de Vencimento Quarta Série. **Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Quarta Série:** a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, em relação às Debêntures da Quarta Série, a partir de 15 de outubro de 2027 (inclusive), realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures da Quarta Série (sendo autorizado o resgate de qualquer uma das séries ou de todas as séries, conforme o caso, e vedado o resgate antecipado facultativo parcial de determinada Série das Debêntures), com o seu consequente cancelamento, de acordo com os termos e condições previstos na Escritura de Emissão; **(III)** aprovar a autorização e delegação de poderes à diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente por meio de procuradores, tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à inclusão da nova quarta série e realização da Emissão e da Oferta, bem como a formalização das matérias tratadas no item "I" acima, incluindo, mas não se limitando, a **(a)** celebração do aditamento à Escritura de Emissão; **(b)** celebração do aditamento ao Contrato de Distribuição; **(c)** discussão, negociação, definição dos termos e condições da nova série a ser refletido nos aditamentos à Escritura de Emissão, ao Contrato de Distribuição, ou ainda dos demais documentos e eventuais aditamentos no âmbito da Emissão e da Oferta; e **(d)** a celebração de quaisquer outros instrumentos, contratos e documentos relacionados à Emissão e/ou à Oferta; e **(IV)** ratificar de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, para realização da Emissão e/ou no âmbito da Oferta, incluindo, mas não se limitando, àqueles em consonância com as deliberações aprovadas constantes nos itens "I", "II" e "III" acima. **6. Encerramento:** Foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém o fez, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio. Reaberta a sessão, foi a ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Fernando Antonio Simões - Presidente; e Maria Lúcia de Araújo - Secretária. Conselheiros Presentes: Fernando Antonio Simões, Adalberto Calil, Denys Marc Ferrez; Augusto Marques da Cruz Filho e Marcelo José Ferreira e Silva. São Paulo/SP, 11 de outubro de 2023. **Confere com Original Lavrado em Livro Próprio.** Maria Lúcia de Araújo - Secretária. JUCESP nº 401.094/23-6 em 18/10/2023.

**SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL**
**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE**
**GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS**
**NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS**

Acha-se aberto, no INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - à Av. Ibirapuera nº 981 - 6º andar, o PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 701/2023 - PROCESSO IAMSPE Nº 147.00003358/2023-14/2023 - OFERTA DE COMPRA Nº 532101530552023OC01625 - PARA AQUISIÇÃO DE: GLICOSE 5% 500ML BOLSA; MANITOL 20% INJETAVEL FR 250 ML; CITRATO DE SODIO (RINGER) COM LACTATO 500ML E CLORETO DE SODIO 0,9% 500 ML BOLSA. O encerramento do envio das propostas e abertura do pregão dar-se-ão no dia 09/11/2023 - às 09:00 hrs. Os interessados deverão acessar, a partir de 26/10/2023, o endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e de credenciamento de seus representantes. O Edital de presente licitação encontra-se disponível também no site www.engociospublicos.com.br.

# Banco Itaú BBA S.A.

CNPJ 17.298.092/0001-30 NIRE 35300318951

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 04.08.2023, às 9h15, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, em São Paulo (SP). **MESA:** Renato da Silva Carvalho - Presidente; e Andre Balestrin Cestare - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Eleito Diretor e integrante do Grupo B **VINÍCIUS SANTANA,** brasileiro, casado, matemático, RG-SSP/SP 30.974.516-0, CPF 286.045.658-92, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, para o mandato trienal em curso, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025. 2. Registrado que o diretor eleito (i) apresentou os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.970/21 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) será investido após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. 3. Em consequência, registrada a transferência da responsabilidade pela Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro - Lei 9.613/98 e regulamentação específica, do Diretor José Geraldo Franco Ortiz Junior ao Diretor Vinicius Santana, sendo que até a sua investidura as responsabilidades serão mantidas com José Geraldo Franco Ortiz Junior. 4. Por fim, registrado que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alterações. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 04 de agosto de 2023. (aa) Renato da Silva Carvalho - Presidente e Andre Balestrin Cestare - Secretário. **Acionistas:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Andre Balestrin Cestare - Diretor; Itaú Consultoria de Valores Mobiliários e Participações S.A. (aa) Renato da Silva Carvalho - Diretor. JUCESP sob nº 408.053/23-9, em 16.10.2023. (a) Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

# Hipercard Banco Múltiplo S.A.

CNPJ 03.012.230/0001-69 NIRE 35300155866

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIADE 04 DE AGOSTO DE 2023**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 04.08.2023, às 10h30, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, parte A, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Alexandre Grossmann Zancani - Presidente; e Rubens Fogli Netto - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, §4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Eleito Diretor **VINÍCIUS SANTANA,** brasileiro, casado, matemático, RG-SSP/SP 30.974.516-0, CPF 286.045.658-92, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, para o mandato trienal em curso, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025. 2. Registrado que o diretor eleito (i) apresentou os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.970/21 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) será investido após homologação de sua eleição pela Banco Central do Brasil. 3. Em consequência, registrada a transferência da responsabilidade pela prevenção e combate à lavagem de dinheiro - Lei 9.613/98 e regulamentação específica do Diretor José Geraldo Franco Ortiz Junior ao Diretor Vinicius Santana, sendo que até a sua investidura as responsabilidades serão mantidas com José Geraldo Franco Ortiz Junior. 4. Por fim, registrado que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alterações. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 04 de agosto de 2023. (aa) Alexandre Grossmann Zancani - Presidente; e Rubens Fogli Netto - Secretário. **Acionistas**: Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Alexandre Grossmann Zancani - Diretor; e Itaú Unibanco S.A. (aa) Rubens Fogli Netto - Diretor. JUCESP sob nº 409.883/23-2, em 18.10.2023. (a) Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

# Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04 NIRE 35300023978

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 04.08.2023, às 09h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Matias Granata - Presidente; e Pedro Paulo Giubbina Lorenzini - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Eleito Diretor **VINÍCIUS SANTANA,** brasileiro, casado, matemático, RG-SSP/SP 30.974.516-0, CPF 286.045.658-92, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, para o mandato trienal em curso, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025. 2. Registrado que o diretor eleito (i) apresentou os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.970/21 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) será investido após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. 3. Em consequência, registrada a transferência da responsabilidade pela prevenção e combate à lavagem de dinheiro - Lei 9.613/98 e regulamentação específica do Diretor José Geraldo Franco Ortiz Junior ao Diretor Vinicius Santana, sendo que até a sua investidura as responsabilidades serão mantidas com José Geraldo Franco Ortiz Junior. 4. Por fim, registrado que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alterações. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 04 de agosto de 2023. (aa) Matias Granata - Presidente; e Pedro Paulo Giubbina Lorenzini - Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Matias Granata e Pedro Paulo Giubbina Lorenzini - Diretores. JUCESP sob nº 410.103/23-8, em 18.10.2023. (a) Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

**REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Estado de São Paulo, nos termos da Resolução nº 1.252/2012, de 06 de junho de 2012, publicada na Seção III do Diário Oficial da União – Edição nº 144 de 26/07/2012, torna pública a abertura da seguinte licitação:

**MODALIDADE: Concorrência**

Objeto:

**CA 2023012000001** – Serviço civis e complementares, envolvendo manutenção, operação assistida e demais serviços necessários às obras de construção da futura Unidade São Bernardo do Campo. Abertura: 30/11/2023 às 11h.

A consulta e aquisição do edital está disponível no endereço eletrônico **portallc.sescsp.org.br** mediante inscrição para obtenção de senha de acesso.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI)**
**INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA (INMA)**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE PESQUISADOR E TECNOLOGISTA DA CARREIRA DE PESQUISA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**Edital INMA nº 001/2023, de 9 de Outubro de 2023**

Inscrições somente via internet, no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br/concursos/INMA_23 no período entre 10 horas do dia 9 de novembro de 2023 e 18 horas do dia 28 de novembro de 2023, observado o horário oficial de Brasília/DF

## COM BASE NA LEI DE INSOLVÊNCIA DE 2003 (“LEI”) DAS ILHAS VIRGENS BRITÂNICAS
## LENZCO INVESTMENTS LTD (EM LIQUIDAÇÃO)
## NÚMERO DA EMPRESA: 2025183
## (“EMPRESA”)

**PELO PRESENTE NOTIFICA-SE** que, em 3 de novembro de 2023, Elaine Hanrahan e Colin Wilson, ambos da Kroll Advisory (BVI) Limited, 3rd Floor Commerce House, P.O. Box 3339, Road Town, Tortola, VG1110, Ilhas Virgens Britânicas, foram nomeados Liquidantes em Conjunto (“Liquidantes”) da Empresa, conforme uma deliberação de membros qualificados, de acordo com a seção 159(2) da Lei de Insolvência de 2003.

**PELO PRESENTE NOTIFICA-SE ADICIONALMENTE**, conforme a Seção 179(1)(b) da Lei, que a primeira reunião dos credores da Empresa será realizada nos escritórios da Kroll Advisory (BVI) Limited, 3rd Floor Commerce House, P.O. Box 3339, Road Town, Tortola, VG1110, Ilhas Virgens Britânicas, **na sexta-feira, 24 de novembro de 2023, às 11h (GMT-4)**, para os efeitos previstos na Secção 179(3) e 179(4) da Lei. Os detalhes para vídeo- ou audioconferência também serão fornecidos, mediante solicitação, a qualquer credor que não possa comparecer à reunião (pessoalmente).

Os credores devem apresentar os detalhes de suas reivindicações para efeitos de votação até as **12h (GMT-4) de quinta-feira, 23 de novembro de 2023**. As reivindicações devem ser apresentadas por e-mail utilizando os dados abaixo.

Qualquer credor habilitado a participar e votar na reunião terá o direito de fazê-lo pessoalmente ou por meio de procuração. Os Formulários R184 de Reivindicação e os formulários de procuração, devidamente preenchidos, devem ser apresentados aos Liquidantes até as **12h (GMT-4) de quinta-feira, 23 de novembro de 2023**.

As deliberações a serem apresentadas na reunião determinarão se será designado um comitê de credores da Empresa e levado em consideração a designação de outro liquidante no lugar dos Liquidantes. A maioria exigida para aprovar uma deliberação na reunião não é inferior a 51% do valor das reivindicações dos que forem admitidos e estejam participando pessoalmente ou por procuração.

**Elaine Hanrahan**
**Liquidante em Conjunto**
**Lenzco Investments Ltd (EM LIQUIDAÇÃO)**

**Colin Wilson**
**Liquidante em Conjunto**
**Lenzco Investments Ltd (EM LIQUIDAÇÃO)**

**Contato para solicitações**

**Roy Santos**
**Escritório direto** : +1 284 393 9301
**Celular** : +1 284 541 3500
**E-mail** : roy.santos@kroll.com

## COM BASE NA LEI DE INSOLVÊNCIA DE 2003 (“LEI”) DAS ILHAS VIRGENS BRITÂNICAS
## WOOD SAGE HOLDINGS LTD (EM LIQUIDAÇÃO)
## NÚMERO DA EMPRESA: 1871893
## (“EMPRESA”)

**PELO PRESENTE NOTIFICA-SE** que, em 3 de novembro de 2023, Elaine Hanrahan e Colin Wilson, ambos da Kroll Advisory (BVI) Limited, 3rd Floor Commerce House, P.O. Box 3339, Road Town, Tortola, VG1110, Ilhas Virgens Britânicas, foram nomeados Liquidantes em Conjunto (“Liquidantes”) da Empresa, conforme uma deliberação de membros qualificados, de acordo com a seção 159(2) da Lei de Insolvência de 2003.

**PELO PRESENTE NOTIFICA-SE ADICIONALMENTE**, conforme a Seção 179(1)(b) da Lei, que a primeira reunião dos credores da Empresa será realizada nos escritórios da Kroll Advisory (BVI) Limited, 3rd Floor Commerce House, P.O. Box 3339, Road Town, Tortola, VG1110, Ilhas Virgens Britânicas, **na sexta-feira, 24 de novembro de 2023, às 10h (GMT-4)**, para os efeitos previstos na Secção 179(3) e 179(4) da Lei. Os detalhes para vídeo ou audioconferência também serão fornecidos, mediante solicitação, a qualquer credor que não possa comparecer à reunião (pessoalmente).

Os credores devem apresentar os detalhes de suas reivindicações para efeitos de votação até as **12h (GMT-4) de quinta-feira, 23 de novembro de 2023**. As reivindicações devem ser apresentadas por e-mail utilizando os dados abaixo.

Qualquer credor habilitado a participar e votar na reunião terá o direito de fazê-lo pessoalmente ou por meio de procuração. Os Formulários R184 de Reivindicação e os formulários de procuração, devidamente preenchidos, devem ser apresentados aos Liquidantes até as **12h (GMT-4) de quinta-feira, 23 de novembro de 2023.**

As deliberações a serem apresentadas na reunião determinarão se será designado um comitê de credores da Empresa e levado em consideração a designação de outro liquidante no lugar dos Liquidantes. A maioria exigida para aprovar uma deliberação na reunião não é inferior a 51% do valor das reivindicações dos que forem admitidos e estejam participando pessoalmente ou por procuração.

**Elaine Hanrahan**
**Liquidante em Conjunto**
**Lenzco Investments Ltd (EM LIQUIDAÇÃO)**

**Colin Wilson**
**Liquidante em Conjunto**
**Lenzco Investments Ltd (EM LIQUIDAÇÃO)**

**Contato para solicitações**

**Roy Santos**
**Escritório direto** : +1 284 393 9301
**Celular** : +1 284 541 3500
**E-mail** : roy.santos@kroll.com

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**E PLANEJAMENTO**
**COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO**
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**
**E INFRAESTRUTURA**

Comunicamos que acha-se aberta nesta Secretaria da Fazenda, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO NC nº 29/2023, do tipo MENOR PREÇO, para a AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES AO GRUPO S-2, CATEGORIA 2 (VANS), cuja abertura está marcada para o dia 01/12/2023, às 10h00. Os interessados em participar do certame deverão acessar a partir de 21/11/2023 o site: www.bec.sp.gov.br. O Edital da presente licitação encontra-se disponível no site www.imprensaoficial.com.br, opção “negócios públicos”.

ESTADÃO
VEM PENSAR COM A GENTE

SEMESP

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
**PARA AGE HÍBRIDA - SEMESP - 28/11/2023**

Prezado(a) mantenedor(a), pelo presente edital, ficam convocados todos os associados deste Sindicato, cujas Mantenedoras tenham sede no estado de São Paulo, **base territorial de Guarulhos,** quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia **28 de novembro de 2023,** às 10h, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, e às 11h, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados, de forma híbrida (presencial e virtual), para o fim especial de discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: a) Dissídio Coletivo; b) Tratativas salariais com o Sinpro Guarulhos. Poderá participar da AGE **apenas uma pessoa por mantenedora,** salientamos que, obrigatoriamente, eventual representante do mantenedor deverá enviar **procuração específica para esse fim** para o e-mail: jurídico@semesp.org.br. Quando o associado representar mais de uma instituição, deve informar à assessoria jurídica do Semesp, no e-mail acima, quais mantenedoras representará, munido da devida **procuração** quando necessário. Nesse caso, a inscrição na AGE deverá ser realizada pelo CNPJ de apenas uma instituição. As inscrições para participar da AGE, tanto presencial quanto virtual, deverão ser realizadas no link abaixo, até o dia 27 de novembro de 2023, segunda-feira:
https://semesp.tcsdigital.com.br/DIGITAL/inscricoes/evento3.aspx?evento=2023/9AGE&idativa=50000
Caso o associado não consiga efetuar a inscrição em tempo hábil, poderá participar da Assembleia após inscrição e apresentação da devida procuração. Atenciosamente,
**Lúcia Maria Teixeira -** Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**
**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**Edital n.º** 620/2023 - **Processo nº** 124.276/2023 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 482/2023 - **Tipo:** Menor Preço por Lote - com Cota Reservada - Sistema de Registro de Preços - **Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PATINHO EM CUBOS, PATINHO EM TIRAS E COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL - Interessada:** Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e Departamento de Água e Esgoto. **RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: Até às 9h do dia 30 de novembro de 2.023. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 30 de novembro de 2.023, às 09h**. Informações na Div. de Compras e Licitações, Alameda Dama da Noite nº 3-14 - Pq. Vista Alegre, Cep 17.020-050, Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3214-3307/3214-4744. O Edital está disponível através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**, e poderá ser acessado também através do site www.bec.sp.gov.br, **OC: 820900801002023OC00692**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico.
Bauru, 16/11/2023 - Cassia C. Nunes Pereira - Diretora da Divisão de Compras e Licitações-SME.

## CONSTRUTORA TENDA S.A.
Companhia Aberta - CNPJ nº 71.476.527/0001-35 - NIRE 35.300.348.206
**Edital de Segunda Convocação da Assembleia Geral Extraordinária**

Ficam os senhores acionistas da Construtora Tenda S.A. (“Companhia”) convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”) a ser realizada, em segunda convocação, no dia 27 de novembro de 2023, às 14 horas, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica “Microsoft Teams”, conforme prerrogativa prevista no artigo 124, §2-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), e disciplinada na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), tendo sido considerada como realizada na sede da Companhia, nos termos do artigo 71, §2º, da Resolução CVM 81, para deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia: (i)** Deliberar sobre a proposta da administração para redução do capital social da Companhia no valor de R$419.475.577,11 (quatrocentos e dezenove milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e onze centavos), sem cancelamento de ações, mantendo-se inalterado o percentual de participação dos atuais Acionistas no capital social, para absorção dos prejuízos acumulados; e **(ii)** Alterar e consolidar o Estatuto Social da Companhia para (a) excluir referências **remanescentes** aos artigos 46 a 52 do Capítulo VIII do Estatuto Social da Companhia, excluídos em razão das deliberações alcançadas na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 28 de outubro de 2022, (b) retificar o artigo 18, §1º, para que a referência ao artigo 18 seja uma referência ao artigo 15 e (c) ajustar o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir a redução de capital proposta, caso aprovada. **1. Documentos à Disposição dos Acionistas:** Encontra-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia e nas páginas na internet da Companhia (ri.tenda.com); da CVM (www.gov.br/cvm); e da B3 (www.b3.com.br) toda a documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia ora convocada. **2. Legitimação e Representação:** Nos termos do artigo 6º, §3º, da Resolução CVM 81, os acionistas que pretenderem participar da Assembleia digital deverão enviar correio eletrônico para o e-mail ri@tenda.com até 2 (dois) dias antes da Assembleia (*i.e.* até o dia 25 de novembro de 2023), solicitando suas credenciais de acesso ao sistema eletrônico de participação e votação à distância e enviando os seguintes documentos: **(i)** extrato atualizado da conta de depósito das ações escriturais fornecido pela instituição financeira depositária emitido, no máximo, 2 (dois) dias úteis antes da Assembleia; e **(ii)** no caso de pessoa física, documento oficial, com foto, que comprove sua identidade; ou no caso de pessoa jurídica, estatuto social/contrato social e os demais documentos societários que comprovem a sua representação legal. Para os fundos de investimento, é necessária a apresentação do último regulamento consolidado, estatuto social/contrato social do administrador ou gestor do fundo e os demais documentos societários que comprovem os poderes de representação. Na hipótese de representação por procuração, a via original do instrumento de mandato devidamente formalizado e assinado pelo acionista outorgante (outorgado há menos de um ano, nos termos do art. 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações e das decisões do colegiado da CVM), conforme instruções constantes da Proposta da Administração referente à Assembleia ora convocada. A Companhia ressalta que, de maneira estritamente excepcional, aceitará que os referidos documentos sejam apresentados sem reconhecimento de firma ou cópia autenticada, ficando cada acionista responsável pela veracidade e integridade dos documentos apresentados. Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) que desejarem participar da Assembleia deverão apresentar extrato atualizado de sua posição acionária fornecido pelo órgão competente datado de até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da Assembleia. A Assembleia ora convocada será realizada de modo exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM 81. Nesse sentido, as instruções gerais para participação na Assembleia ora convocada, inclusive aquelas relativas à participação por meio do sistema eletrônico contratado pela Companhia, encontram-se dispostas detalhadamente na Proposta da Administração, divulgada pela Companhia juntamente com o presente Edital de Segunda Convocação nas páginas na internet da Companhia (ri.tenda.com); da CVM (www.gov.br/cvm); e da B3 (www.b3.com.br). A Assembleia será instalada, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas da Companhia, conforme disposto no artigo 135 da Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente, a Companhia esclarece que, na forma do parágrafo único do artigo 49 da Resolução CVM 81, as instruções de voto validamente recebidas pela Companhia e pela instituição financeira prestadora de serviço de escrituração das ações de sua emissão, por meio dos boletins de voto a distância, por ocasião da primeira convocação da Assembleia serão consideradas para a realização da Assembleia em segunda convocação. São Paulo, 17 de novembro de 2023.
**Claudio José Carvalho de Andrade** - Presidente do Conselho de Administração.

## ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL SERRA DO SOL ALTAVIS ALDEIA
CNPJ nº 19.531.579/0001-47
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL (HÍBRIDA)**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Na qualidade de Presidente do Conselho Deliberativo da Associação Residencial Serra do Sol (Altavis Aldeia), atendendo o disposto no Estatuto Social em seus artigos 16 e 26 alínea “a”, **convoco** todos os proprietários e/ou titulares de direitos sobre lotes no Loteamento Serra do Sol, Associados da Associação Residencial Serra do Sol, a participarem da **Assembleia Geral Extraordinária**, de forma presencial **e** eletrônica (virtual), a se realizar no dia **29 de novembro de 2023 (quarta-feira)**, às **19h em primeira convocação e às 19h30min em segunda convocação, nos termos do Estatuto Social**. A reunião se realizará de forma híbrida, sito 6, **por “meio eletrônico” (virtual), através do Aplicativo Com21,** e ao mesmo tempo **presencial,** no Clube do Empreendimento, sito à Rua Monte Evereste, 862 - Sítio do Morro - Santana de Parnaíba (SP) CEP: 06519-194, para deliberarem sobre a seguinte **ordem do dia: 1. Deliberação sobre as Despesas Ordinárias para o próximo exercício financeiro (orçamento 2024); 2. Deliberação sobre os horários para as entregas de compras pela internet e encomendas diversas; 3. Assuntos Gerais não passíveis de votação. Nota 1:** Eventuais dúvidas, críticas ou sugestões poderão ser dirigidas previamente à administração pelo endereço: adm@altavisaldeia.com.br. **Nota 2:** Só terão direito a voto os Associados quites com suas obrigações estatutárias, em especial, estando adimplente com o pagamento do rateio de despesas (Estatuto, Artigo 14 e Artigo 19, § 1º); **Nota 3:** É permitido o voto por procuração, desde que um mesmo procurador represente no máximo 05 (cinco) outorgantes associados (...)” (Estatuto Artigo 19, § 2º). O procurador deverá estar munido de documento de identificação legalmente válido e apresentar o(s) instrumento(s) com firma reconhecida e validade inferior a 12 meses, conforme Estatuto Artigo 19, § 2º, até 15 minutos antes do início da Assembleia; **Nota 4:** O orçamento com as informações dos custos estará anexo à convocação para consulta e análise. Eventuais dúvidas ou comentários, deverão ser direcionados até o dia 28 de novembro de 2023 para adm@altavisaldeia.com.br; **Nota 5:** Os votos serão computados pela **soma** dos **votos** presenciais e **mais** os **votos do Aplicativo Com21** (www.altavisaldeia.com.br), considerando um voto válido por lote, conforme artigo 19° do Estatuto. Eventuais dúvidas em relação ao uso, acesso do Aplicativo Com21, participação, votação, deverão ser dirimidas antecipadamente. Para isso, a administração estará à disposição no período de 22 a 28 de novembro de 2023, em horário comercial, pelos telefones (11) 4280-2070 ou (11) 99468-9021, ou pelo e-mail adm@altavisaldeia.com.br;

**ASSOCIADOS QUE OPTAREM EM PARTICIPAR POR MEIO ELETRÔNICO DEVEM ATENTAR-SE A:**

**Nota 6: PARA A PARTICIPAÇÃO NESTA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO (FORMATO VIRTUAL/DIGITAL) OS ASSOCIADOS DEVERÃO REALIZAR SEU ACESSO NO APLICATIVO COM21 PELO SITE WWW.ALTAVISALDEIA.COM.BR, ACESSAR O APLICATIVO, CLICAR NO ÍCONE “ASSEMBLEIA” E CONFIRMAR SUA PRESENÇA**; **Nota 7:** O acesso ao ambiente e plataforma é permitido aos ASSOCIADOS PROPRIETÁRIOS pelo endereço eletrônico (e-mail) cadastrado junto à Associação, devendo manter tal cadastro atualizado. Apenas um dos cônjuges constantes na matrícula do imóvel ou no contrato, poderá acessar e votar. Caso não conste nos referidos documentos, será necessária a procuração regularmente outorgada; **Nota 8:** Aqueles que participarem *online* poderão se manifestar no ambiente ao vivo do Aplicativo Com21, com a opção de “levantar a mão da ferramenta”, apresentando sua pergunta de forma objetiva, em até 30 (trinta) segundos;

**ASSOCIADOS QUE PARTICIPARÃO DE FORMA PRESENCIAL DEVEM ATENTAR-SE A:**

**Nota 9:** Será permitida a presença no local de somente **um Associado por lote**. No dia da Assembleia, solicito que os associados compareçam com no **mínimo de 30 (trinta) minutos de antecedência,** munidos de documento de identificação válido, e os procuradores, do respectivo instrumento de mandato e identificação legível. A votação ocorrerá por cédulas, fornecida no ato da assinatura da lista de presença; Conto com a colaboração e desejo uma ótima Assembleia a todos.
Santana de Parnaíba (SP), 17 de novembro de 2023.
**Associação Residencial Serra do Sol**
**Fabio J. Odon -** Presidente do Conselho Deliberativo

## Itaú Unibanco S.A.
CNPJ 60.701.190/0001-04 NIRE 35300023978

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE SETEMBRO DE 2023**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 29.09.2023, às 10h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Ricardo Ribeiro Mandacaru Guerra - Presidente; e Pedro Paulo Giubbina Lorenzini - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 (“LSA”). **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Eleito Diretor **LEANDRO ROCHA DE ANDRADE,** brasileiro, casado, tecnólogo em sistemas de informação, RG-SSP/SP 24.694.466-3, CPF 147.510.348-47, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida do Estado, 5.533, 8º Andar, Mooca, CEP 03105-003, para o mandato trienal em curso, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025. 2. Registrado que o diretor eleito (i) apresentou os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.970/21 do Conselho Monetário Nacional (“CMN”), incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) será investido após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. 3. Registrada a destituição do Diretor **MOISÉS JOÃO NASCIMENTO**, que permanece no cargo até o dia 03.10.2023. 4. Por fim, registrado que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alterações. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 29 de setembro de 2023. (aa) Ricardo Ribeiro Mandacaru Guerra - Presidente, e, Pedro Paulo Giubbina Lorenzini - Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Ricardo Ribeiro Mandacaru Guerra e Pedro Paulo Giubbina Lorenzini - Diretores. JUCESP sob nº 426.885/23-5, em 09.11.2023. (a) Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVANI GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46
Memorando 31.756/2025 58/1

DocuSign Envelope ID: A75C7BB3-BCAF-415B-9BFC-F9226C44C701



# Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04 NIRE 35300023978

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE SETEMBRO DE 2023**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 29.09.2023, às 10h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Ricardo Ribeiro Mandacaru Guerra - Presidente; e Pedro Paulo Giubbina Lorenzini - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Eleito Diretor **LEANDRO ROCHA DE ANDRADE,** brasileiro, casado, tecnólogo em sistemas de informação, RG-SSP/SP 24.694.466-3, CPF 147.510.348-47, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida do Estado, 5.533, 8º Andar, Mooca, CEP 03105-003, para o mandato trienal em curso, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025. 2. Registrado que o diretor eleito (i) apresentou os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.970/21 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) será investido após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. 3. Registrada a destituição do Diretor **MOISÉS JOÃO NASCIMENTO**, que permanece no cargo até o dia 03.10.2023. 4. Por fim, registrado que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alterações. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 29 de setembro de 2023. (aa) Ricardo Ribeiro Mandacaru Guerra - Presidente, e, Pedro Paulo Giubbina Lorenzini - Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Ricardo Ribeiro Mandacaru Guerra e Pedro Paulo Giubbina Lorenzini - Diretores. JUCESP sob nº 426.885/23-5, em 09.11.2023. (a) Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

DocuSigned by:
Estadaori
Assinado por: S A O ESTADO DE S PAULO:61533949000141
CPF: 95615741872
Data/Hora da Assinatura: 16/11/2023 | 21:33:03 BRT
ICP Brasil
E1FD1C243A074BCC8CF482D829CD5368

Esta publicação é certificada pelo Estadão e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:
https://estadaori.estadao.com.br/publicac

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA , ADEMILSON CÂNDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC4

DocuSign Envelope ID: 63A3C6F2-7A74-4723-A9C4-AD25BC45F611



# Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04 NIRE 35300023978

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 05 DE JANEIRO DE 2024**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 05.01.2024, às 10h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Carlos Orestes Vanzo - Presidente; e Pedro Paulo Giubbina Lorenzini - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Eleitos Diretores **DAVI FALEIROS FRANCO DA ROCHA**, brasileiro, casado, bancário, RG SSP/SP 25.271.828-8, CPF 286.449.578-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **FABIO RODRIGO REIS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, bancário, RG SSP/SP 35.173.047-3, CPF 310.554.798-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 - Torre Olavo Setubal, Piso Intermediário, CEP 04344-902; **MARCIA KINSCH DE LIMA**, brasileira, casada, bancária, RG SSP-MG 6672432, CPF 956.038.326-49, domiciliada em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **PEDRO PRATES RODRIGUES**, brasileiro, casado, bancário, RG SSP-RJ 11661347-2, CPF 099.206.137-70, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 - Torre Olavo Setubal, Piso Intermediário, CEP 04344-902; e **TIAGO AUGUSTO MORELLI**, brasileiro, divorciado, bancário, RG SSP/SP 34.976.080-9, CPF 311.679.588-61, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 - Torre Olavo Setubal, 8º andar, CEP 04344-902; para o mandato trienal em curso, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025. 2. Registrado que os diretores eleitos (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.970/21 do Conselho Monetário Nacional, incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) serão investidos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"). 3. Registrada a atribuição ao Diretor Rubens Fogli Netto, desde 17.10.2023, da responsabilidade pelo cumprimento das normas relativas a conta de pagamento - Resolução BACEN 96/21. 4. Por fim, registrado que os demais cargos e responsabilidades da Diretoria não sofreram alterações. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 05 de janeiro de 2024. (aa) Carlos Orestes Vanzo - Presidente; e Pedro Paulo Giubbina Lorenzini - Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Carlos Orestes Vanzo e Pedro Paulo Giubbina Lorenzini - Diretores. "JUCESP sob nº 103.244/24-4, em 13.03.2024. (a) Maria Cristina Frei - Secretária Geral."

DocuSigned by
Assinado por: S A O ESTADO DE S PAULO:61533949000141
CPF: 95615741872
Data/Hora da Assinatura: 19/03/2024 | 22:11:06 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Presencial
L: Sao Paulo, S: SP, C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
E1FD1C243A074BC...

Esta publicação é certificada pelo Estadão e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site.
https://estadaori.estadao.com.br/publicac

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA , LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

# FÊNIX EMPREENDIMENTOS S.A.

Companhia Fechada - CNPJ 51.319.358/0001-12

**Demonstrações Financeiras para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro** (Valores expressos em milhares de reais - R$)

**Relatório da Administração:** Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação dos acionistas as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2023.
Santa Bárbara d'Oeste, 18 de março de 2024.

## BALANÇOS PATRIMONIAIS

| Ativo | 2023 | 2022 |
|---|---|---|
| **Circulante** | **2.714** | **8.308** |
| Caixa e equivalentes de caixa | 2.376 | 5.598 |
| Impostos a recuperar e outros créditos | 338 | 2.710 |
| **Não Circulante** | **208.372** | **194.384** |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos | 598 | 179 |
| Investimento em controlada | 207.755 | 194.186 |
| Imobilizado | 19 | 19 |
| **Total do Ativo** | **211.086** | **202.692** |

| Passivo e Patrimônio Líquido | 2023 | 2022 |
|---|---|---|
| **Circulante** | **317** | **4.655** |
| Impostos e contas a pagar | 317 | 324 |
| Juros sobre Capital Próprio | – | 4.331 |
| **Não Circulante** | **8.691** | **8.691** |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos | 8.691 | 8.691 |
| **Patrimônio Líquido** | **202.078** | **189.346** |
| Capital social | 78.936 | 78.936 |
| Reservas de lucros | 94.196 | 80.735 |
| Ajuste de avaliação patrimonial | 28.946 | 29.675 |
| **Total do Passivo e do Patrimônio Líquido** | **211.086** | **202.692** |

## DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

| Receitas Operacionais Líquidas | 2023 | 2022 |
|---|---|---|
| Aluguéis | – | 436 |
| Resultado de participação societária | 29.149 | 38.198 |
| | 29.149 | 38.634 |
| **Receitas (Despesas) Operacionais** | | |
| Honorários da administração | (303) | (279) |
| Administrativas e gerais | (950) | (282) |
| Tributárias | (2.625) | (990) |
| Resultado financeiro, líquido | (1.438) | 451 |
| | (5.316) | (1.100) |
| **Lucro Antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social** | 23.833 | 37.534 |
| Imposto de renda e contribuição social | 412 | (83) |
| **Lucro Líquido do Exercício** | **24.245** | **37.451** |

## DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

| | Capital social | Reservas de lucros | Reservas legal | Reservas Total | Ajuste de avaliação patrimonial | Lucros acumulados | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Saldos em 1º de Janeiro de 2022** | **78 .936** | **49.908** | **4.279** | **54.187** | **32.928** | **–** | **166.051** |
| Lucro do exercício | – | – | – | – | – | 37.451 | 37.451 |
| Efeito de avaliação patrimonial | – | – | – | – | (3.253) | – | (3.253) |
| Destinações: | | | | | | | |
| Reserva legal | – | – | 1.873 | 1.873 | – | (1.873) | – |
| Juros sobre capital próprio | – | – | – | – | – | (9.600) | (9.600) |
| Dividendos pagos | – | (1.303) | – | (1.303) | – | – | (1.303) |
| Retenção de lucros | – | 25.978 | – | 25.978 | – | (25.978) | – |
| **Saldos em 31 de Dezembro de 2022** | **78.936** | **74.583** | **6.152** | **80.735** | **29.675** | **–** | **189.346** |
| Lucro Líquido do Exercício | – | – | – | – | – | 24.245 | 24.245 |
| Efeito de avaliação patrimonial | – | – | – | – | (729) | – | (729) |
| Destinações: | | | | | | | |
| Reserva legal | – | – | 1.213 | 1.213 | – | (1.213) | – |
| Juros sobre capital próprio | – | – | – | – | – | (8.756) | (8.756) |
| Dividendos pagos | – | (2.028) | – | (2.028) | – | – | (2.028) |
| Retenção de lucros | – | 14.276 | – | 14.276 | – | (14.276) | – |
| **Saldos em 31 de Dezembro de 2023** | **78.936** | **86.831** | **7.365** | **94.196** | **28.946** | **–** | **202.078** |

## DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

| Fluxos de Caixa de Atividades Operacionais | 2023 | 2022 |
|---|---|---|
| Lucro líquido do exercício | 24.245 | 37.451 |
| Provisão de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido | 412 | (83) |
| Resultado de participação societária | (29.149) | (38.198) |
| Variações nos ativos e passivos operacionais | | |
| Impostos a recuperar e outros créditos | 2.372 | 1.037 |
| Imposto de renda e contribuição social diferido | (419) | 20 |
| Impostos e contas a pagar | (419) | (64) |
| Caixa oriundo das atividades operacionais | (2.958) | 163 |
| **Fluxos de Caixa de Atividades de Investimentos** | | |
| Redução do investimento pela proposição de distribuição de JCP | 14.851 | 11.880 |
| **Caixa gerado nas atividades invetimentos** | 14.851 | 11.880 |
| **Fluxos de Caixa de Atividades Financeiras** | | |
| Dividendos pagos | (15.115) | (9.355) |
| **Caixa aplicado nas atividades financeiras** | (15.115) | (9.355) |
| **Aumento (diminuição) de caixa e equivalentes de caixa** | (3.222) | 2.688 |
| **Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício** | 5.598 | 2.910 |
| **Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício** | 2.376 | 5.598 |

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

**1 - Elaborações e Apresentação das Demonstrações Financeiras:** As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil. **2 - Descrição das Principais Práticas Contábeis:** a) As aplicações financeiras estão acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço. b) O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição, formação ou construção. As depreciações são calculadas pelo método linear, as taxas que levam em conta a vida útil dos bens. c) Os investimentos em controladas estão avaliados pelo método de equivalência patrimonial. Os demais investimentos são demonstrados pelos valores de realização. d) O capital social é representado por 30.180.410 ações ordinárias sem valor nominal.

**A DIRETORIA** | **CONTADORA: Josiane Perdigão Gibin** - CRC - SP202148/O-8

"As Demonstrações Financeiras completas encontram-se à disposição na sede da Companhia."

# Banco HSBC S.A.

CNPJ nº 53.518.684/0001-84 - NIRE nº 353.004.504-00

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 21 de Fevereiro de 2024**

**Data, Horário e Local:** 21 de fevereiro de 2024, às 15:00 horas, na sede do **Banco HSBC S.A.,** instituição financeira localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 19º andar, Torre Norte, São Paulo Corporate Towers, CEP 04551-903, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Companhia"). **Composição da Mesa:** Alexandre de Barros Cruz e Guião - Presidente; Viviane Magri - Secretária. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da única acionista da Companhia, representando a totalidade do capital social da Companhia ("Acionista"), conforme disposto no §4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a fixação da nova remuneração global da Diretoria da Companhia para o exercício de 2024. **Deliberações:** Após a análise e discussão da matéria constante da "Ordem do Dia", a Acionista aprovou, sem ressalvas, o valor da remuneração global da Diretoria da Companhia, para o exercício de 2024, em até R$ 26.749.236,49 (vinte e seis milhões, setecentos e quarenta e nove mil e duzentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos). **Encerramento:** A Acionista aprovou a lavratura desta ata sob a forma de sumário, de acordo com a autorização contida no § 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. Nada mais havendo a ser tratado, a Assembleia Geral foi interrompida pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelo acionista presente. **Mesa:** Alexandre de Barros Cruz e Guião, Presidente; Viviane Magri, Secretária. Acionista Presente: HSBC Brasil Holding S.A., representada por seus diretores, Alexandre de Barros Cruz e Guião e Maurício Trepiche. São Paulo, 21 de fevereiro de 2024. Alexandre de Barros Cruz e Guião - Presidente da Mesa; Viviane Magri - Secretária da Mesa. Acionista: **HSBC Brasil Holding S.A.** - Alexandre de Barros Cruz e Guião - Diretor; Maurício Trepiche - Diretor. **JUCESP** nº 101.479/24-4 em 11/03/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

# EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL

**SICOOB MANTIQUEIRA COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 71.698.674/0001-50, com sede na Praça Holanda, número 80, Taubaté-SP, CEP 12.030-350, faz saber que, nos termos da Lei 9.514, de 20 novembro de 1997, que institui alienação fiduciária de bem imóvel, devido a negociação descumprida por V. O. LTDA e V. A. B. EIRELI (sigilo LGPD), qualificadas na matrícula imobiliária de n. 79.799, do Segundo Oficial de Registro de Imóveis de Curitiba, Estado do Paraná, promoverá 02 (dos) leilões *públicos que se farão realizar em:*

**1ª praça abre às 11h e se encerra às 12h do dia 26/03/2024;**
**2ª praça abre às 11h e se encerra às 12h do dia 27/03/2024**.

**Imóvel:** um apartamento número 1.409, localizado no 14 pavimento, integrante do Subcondomínio Urban Hotel Curitiba, o qual é integrante do Condomínio Urban Office & Hotel Curitiba, situado na Avenida João Gualberto, n. 1342 e Rua Constantino Marochi, n. 951, Alto da Glória, Curitiba, Paraná. O imóvel está mais bem descrito e caracterizado pela matrícula imobiliária de número 79.799, do Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba/PR. Indicação Fiscal: 32.046.024.362-0. Imóvel consolidado em favor do credor, nos termos da Averbação número 9, da matrícula imobiliária 79.799.

**Valor do imóvel na primeira praça:** R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais);

**Valor do imóvel na segunda praça:** R$ 257.023,53 (duzentos e cinquenta e sete mil, vinte e três reais e cinquenta e três centavos). Valor atualizado da dívida.

**LOCAL DO LEILÃO: SERÁ REALIZADO SOMENTE DE FORMA ELETRÔNICA NO SITE WWW.LEILOARIA.COM.BR.**

Condições e valor de venda: A venda será realizada à vista. Se no primeiro público leilão, o maior lance oferecido for inferior ao valor da avaliação, será realizado o segundo leilão, na data acima marcada. No segundo leilão, será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, honorários, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, atualizados até a data do leilão. Incorrerão por conta do arrematante todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, como: pagamento de 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro sobre o valor da arrematação e no ato da arrematação, Escritura Pública, Imposto de Transmissão, Foro, Laudêmio, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros, averbações, etc., sendo que, assim como todas as despesas e diligências extrajudiciais e judiciais que forem necessárias para o registro da propriedade. O pagamento deverá ser feito à vista e a comissão do Leiloeiro em cheque separado ou depositado em conta corrente em até 24 horas após o leilão, caso a arrematação seja na modalidade on-line, por meio da internet. O imóvel será vendido no estado em que se encontra, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação. O arrematante deverá consultar eventuais despesas de condomínio e IPTU. Os leilões serão realizados na forma eletrônica no site abaixo mencionado. Mais informações: contato@leiloaria.com.br ou (19) 3523-6393 – **WWW.LEILOARIA.COM.BR** - **GIOVANNI LUCA TISSIANO MARTINS**, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 1162.

# Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04 NIRE 35300023978

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 05 DE JANEIRO DE 2024**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 05.01.2024, às 10h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Carlos Orestes Vanzo - Presidente; e Pedro Paulo Giubbina Lorenzini - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Eleitos Diretores **DAVI FALEIROS FRANCO DA ROCHA**, brasileiro, casado, bancário, RG SSP/SP 25.271.828-8, CPF 286.449.578-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **FABIO RODRIGO REIS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, bancário, RG SSP/SP 35.173.047-3, CPF 310.554.798-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 - Torre Olavo Setubal, Piso Intermediário, CEP 04344-902; **MARCIA KINSCH DE LIMA**, brasileira, casada, bancária, RG SSP-MG 6672432, CPF 956.038.326-49, domiciliada em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **PEDRO PRATES RODRIGUES**, brasileiro, casado, bancário, RG SSP-RJ 11661347-2, CPF 099.206.137-70, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 - Torre Olavo Setubal, Piso Intermediário, CEP 04344-902; e **TIAGO AUGUSTO MORELLI**, brasileiro, divorciado, bancário, RG SSP/SP 34.976.080-9, CPF 311.679.588-61, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 - Torre Olavo Setubal, 8º andar, CEP 04344-902; para o mandato trienal em curso, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025. 2. Registrado que os diretores eleitos (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.970/21 do Conselho Monetário Nacional, incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) serão investidos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"). 3. Registrada a atribuição ao Diretor Rubens Fogli Netto, desde 17.10.2023, da responsabilidade pelo cumprimento das normas relativas a conta de pagamento - Resolução BACEN 96/21. 4. Por fim, registrado que os demais cargos e responsabilidades da Diretoria não sofreram alterações. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 05 de janeiro de 2024. (aa) Carlos Orestes Vanzo - Presidente; e Pedro Paulo Giubbina Lorenzini - Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Carlos Orestes Vanzo e Pedro Paulo Giubbina Lorenzini - Diretores. "JUCESP sob nº 103.244/24-4, em 13.03.2024. (a) Maria Cristina Frei - Secretária Geral."

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

**A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINAS- (ASPMC)**, por seu Presidente abaixo-assinado, e de acordo com Artigo 30- Inciso I, do Estatuto Social, **CONVOCA** seus associados para Assembleia Geral Ordinária, no dia **30 de março de 2024** (sábado), na Sede Administrativa da Entidade, sito à Rua do Servidor Municipal, nº 200, Parque Itália- Campinas/SP- (ao lado do 2º Distrito Policial), às **09h00min.**, com a maioria dos associados, ou meia hora após, com qualquer número, para tratar e aprovar o seguinte assunto:
- Aprovação das contas do ano de 2023.
Aguardo o comparecimento de todos, em dia, com as mensalidades da Entidade.
Campinas, 20 de março de 2024. **ANGELO COLOMBARI - Presidente**

# MOBITECH LOCADORA DE VEÍCULOS S.A.

CNPJ/ME nº 19.091.996/0001-16 - NIRE 35300576349

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 23 de Janeiro de 2024**

**1. Data, Hora e Local:** 23 de janeiro de 2024, às 11h30, na sede social da Mobitech Locadora de Veículos S.A. ("Companhia"), na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, 3º andar/parte, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01216-012. **2. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **3. Composição da Mesa:** Presidente - Sr. Marcos Roberto Loução; Secretário - Sr. Gustavo Franco Pacheco. **4. Ordem do Dia:** Aumento do capital social da Companhia no valor de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), mediante a emissão de novas ações, com a consequente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social; **5. Deliberações:** A Assembleia Geral Extraordinária, por unanimidade de votos e sem ressalvas: **5.1.** Aprovou o aumento do capital social da Companhia no valor de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), passando de R$ 239.250.000,00 (duzentos e trinta e nove milhões, duzentos e cinquenta mil reais) para R$ 269.250.000,00 (duzentos e sessenta e nove milhões, duzentos e cinquenta mil reais), mediante a emissão, após arredondamento, de 2.069.019.408 (dois bilhões, sessenta e nove milhões, dezenove mil, quatrocentas e oito) novas ações ordinárias sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$ 0,0144996223 por ação, fixado com base no valor patrimonial das ações, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 6.404/76. **5.1.1.** Dispensou a fixação de prazo para o exercício do direito de preferência na subscrição das ações, sendo que a acionista Porto Seguro S.A. renunciou ao seu direito em favor da acionista Porto Seguro Serviços e Comércio S.A. que, nos termos do Boletim de Subscrição anexo à presente ata, subscreveu e integralizou nesta data a totalidade das ações ordinárias emitidas. **5.1.2.** Em consequência, o caput do artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º**. *O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 269.250.000,00 (duzentos e sessenta e nove milhões, duzentos e cinquenta mil reais) dividido em 3.820.606.304 (três bilhões, oitocentos e vinte milhões, seiscentos e seis mil, trezentas e quatro) ações ordinárias nominativas escriturais, sem valor nominal.*". **5.2.** Aprovou a consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir a alteração deliberada nesta Assembleia, o qual passará a vigorar conforme a redação constante no Anexo 1 desta Ata. **6. Documentos Arquivados na Sociedade:** Procurações societárias, boletim de subscrição e demais documentos pertinentes a ordem do dia. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 23 de janeiro de 2024. **Presidente da Mesa -** Sr. Marcos Roberto Loução, **Secretário da Mesa -** Sr. Gustavo Franco Pacheco; **Acionistas: Porto Seguro S.A.,** por seu Diretor Vice-Presidente - Negócios Financeiros e Serviços, Sr. Marcos Roberto Loução e por seu Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos, Sr. Celso Damadi; **Porto Seguro Serviços e Comércio S.A.,** por seu procurador, Sr. Gustavo Franco Pacheco. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Gustavo Franco Pacheco - **Secretário da Mesa. JUCESP** nº 100.769/24-0 em 08/03/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

# Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/ME nº 10.753.164/0001-43 - NIRE 35.300.367.308 - Companhia Aberta

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 23 de Fevereiro de 2024**

**1. Local e Hora:** Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2024, às 10h00, na sede social da **Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.** ("Companhia"), localizada na Avenida Pedroso de Morais, nº 1.553, 3º andar, CEP 05419-001, na Capital do Estado de São Paulo. **2. Presença e Convocação:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no "Livro de Presença de Acionistas". Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme o disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15.12.76. **3. Mesa:** Presidente: Milton Scatolini Menten; Secretário: João Carlos Silva de Ledo Filho. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a criação do cargo de Diretor de Compliance, da Companhia; (ii) alteração do Artigo 19 do Estatuto Social, para fins de refletir o acumulo de funções do Diretor de Controles Internos com o cargo de Diretor de Compliance; (iii) aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia, contemplando todas as alterações feitas desde a sua constituição, o qual passará a viger com a redação dada no Anexo II; e (iv) a autorização para a administração da Companhia tomar todas as providências necessárias ao cumprimento das deliberações. **5. Deliberações:** Por unanimidade, observadas as restrições legais ao exercício do direito de voto, sem qualquer oposição, ressalva, restrição ou protesto dos presentes, foram tomadas as seguintes deliberações: (i) A criação do cargo de Diretor de Compliance, que será ocupado por pessoa natural, acionista da Companhia ou não, residente no País, a ser eleito pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião do Conselho de Administração a ser realizada, para mandato de 2 anos, permitida a reeleição; (ii) alteração do Artigo 19 do Estatuto Social, para fins de (i) incluir o cargo de Diretor de Compliance no rol de diretores da Companhia; e (ii) refletir o acúmulo de funções do Diretor de Controles Internos com o cargo de Diretor de Compliance. Em razão do item (i) e (ii) acima, os artigos 18 e 19 do Estatuto Social da Companhia, passarão a vigorar com a seguinte redação: ***"Artigo 18.*** *A Diretoria é composta por, no mínimo, 5 (cinco) membros, acionistas ou não, com as atribuições que lhe forem conferidas por meio desse Estatuto Social e pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos a contar do término do mandato imediatamente anterior, sendo permitida a reeleição.* ***Artigo 19.*** *Dentre os diretores, será designado um Diretor Presidente, um Diretor de Relação com Investidores, um Diretor de Distribuição, um Diretor de Securitização, um Diretor de Controles Internos e um Diretor de Compliance podendo: (i) o Diretor de Relacionamento com Investidores, acumular as funções de Diretor de Distribuição e Diretor de Securitização; e (ii) o Diretor de Controles Internos acumular a função de Diretor de Compliance. (...)* ***Parágrafo Sexto.*** *Compete ao Diretor de Compliance, além das atribuições definidas pelo Conselho de Administração, nos termos da legislação em vigor, o cumprimento das demandas regulatórias, implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e cumprimento das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 50, em especial, pela implementação e manutenção da política que visa o combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa".* (iii) Os Acionistas aprovaram a consolidação do Estatuto Social da Companhia, contemplando todas as alterações feitas desde a sua constituição, o qual passará a viger com a redação dada no Anexo II; e (iv) Autorização para a Administração da Companhia tomar todas as providências necessárias ao cumprimento das deliberações acima. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia, da qual foi lavrada a presente Ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo, 23 de fevereiro de 2024. Milton Scatolini Menten - Presidente da Mesa; João Carlos Silva de Ledo Filho - Secretário da Mesa. **JUCESP** nº 103.072/24-0 em 13/03/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

ESTADÃO
QUER RESULTADOS?
PUBLIQUE SEUS ATOS SOCIETÁRIOS NO ESTADÃO

CONTEÚDO RELEVANTE DE SEGUNDA A SEGUNDA
Há 149 anos o Estadão leva informação editorial com transparência e credibilidade, admirado por leitores qualificados e reconhecido pelo mercado publicitário em todo o Brasil.
ESTADÃO RI
DIVULGAÇÃO MULTIPLATAFORMA DE RESULTADOS FINANCEIROS E NOTÍCIAS DE EMPRESAS
LÍDER EM CONTEÚDO DE ECONOMIA & NEGÓCIOS
A FORÇA DO IMPRESSO +2,2M DE LEITORES
CIRCULAÇÃO NACIONAL 209.132 EXEMPLARES (IMPRESSO+DIGITAL)
CONSULTE NOSSA EQUIPE COMERCIAL
(11) 3856-2442
ACESSE E CONHEÇA
ESTADÃO ESTADÃO RI ESTADÃO BLUE STUDIO ESTADÃO BETAS broadcast
FM 107,3
FONTES IVC | PORTAL GOOGLE ANALYTICS NOV/22

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

DocuSign Envelope ID: 724A440B-6F7C-449B-A3FB-C2953C3DFD89



# Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04 NIRE 35300023978

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 2024**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 30.04.2024, às 12h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Presidente; e Andre Balestrin Cestare - Secretário. **PRESENÇA LEGAL:** Administradores da Companhia e representantes da *PricewaterhouseCoopers* Auditores Independentes. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76. **AVISO AOS ACIONISTAS:** Dispensada a publicação conforme o art. 133, § 5º, da Lei 6.404/76. **DELIBERAÇÕES TOMADAS: I - Em pauta ordinária:** 1. Aprovados o Balanço Patrimonial, as demais Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, acompanhadas dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2023, publicados em 12.03.2024 no "O Estado de S. Paulo" (versão impressa: pp. B23 a B25 e versão digital: pp. 1 a 8). 2. Aprovado dar nova destinação do lucro líquido do exercício de 2023, no valor total de R$ 28.672.981.950,59, da seguinte forma: a) R$ 1.433.649.097,53 para a conta de Reserva Legal; b) R$ 7.475.738.600,96 para a conta de Reserva Estatutária; b.1) consignada a destinação do valor de R$ 105.747,90, referente à realização da Reserva de Reavaliação, para a conta de Reserva Estatutária; c) R$ 19.763.700.000,00 para pagamento de proventos aos acionistas, consignando que o referido valor inclui o montante de R$ 6.809.833.213,27 referente ao dividendo mínimo obrigatório de 2023. Do montante total de proventos pagos por conta do lucro líquido de 2023 (i) R$ 6.000.000.000,00 foram deliberados a título de juros sobre o capital próprio, com retenção de 15% de imposto de renda na fonte, já integralmente pagos aos acionistas, sendo ratificadas as deliberações tomadas em 31.03.2023, 30.06.2023 e 29.09.2023 e R$ 3.363.700.000,00 foram deliberados a título de juros sobre o capital próprio, com retenção de 15% de imposto de renda na fonte, a serem liquidados em data oportuna, sendo ratificadas as deliberações tomadas em 30.11.2023 e 29.12.2023, resultando em pagamento líquido de R$ 7.959.145.000,00; e (ii) R$ 5.900.000.000,00 foram deliberados a título de dividendos, já integralmente pagos aos acionistas, sendo ratificadas as deliberações tomadas em 30.06.2023 e 23.08.2023 e R$4.500.000.000,00 à título de dividendos, a serem liquidados em data oportuna, ratificada a deliberação de 29.02.2024.. 3. Realizadas as seguintes alterações na composição da Diretoria e atribuições de responsabilidades regulatórias, no mandato trienal em curso que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025: 3.1. Registradas a destituição do Diretor **MARCOS ALEXANDRE PINA CAVAGNOLI** desde 01.03.2024 e a destituição do Diretor **GUILHERMO LUIZ BRESSANE GOMES** desde 05.04.2024. 3.2. Eleitos como Diretores (i) **ANGELO RUSSOMANNO FERNANDES,** brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 36.235.758-4, CPF 644.474.210-20, domiciliado em São Paulo (SP), Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; (ii) **GIOVANA APARECIDA BRACCIALLI VINCI**, brasileira, viúva, bancária, RG-SSP/SP 26.204.607-6, CPF 313.747.828-66, domiciliada em São Paulo (SP), Avenida do Estado, 5533, 8º andar, Mooca, CEP 03105-003; (iii) **PEDRO HENRIQUE MOREIRA RIBEIRO**, brasileiro, casado, bancário, RG-SSP/RJ 36.154.000-0, CPF 287.908.168-89, domiciliado em São Paulo (SP), Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 3º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902 e; (iv) **RAFAEL VIETTI DA FONSECA**, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP 34.646.056-6 e CPF 223.949.378-07, domiciliado em São Paulo (SP), Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, no mandato trienal em curso que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025. 3.3. Registrado que os diretores eleitos no item acima (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.970/2021 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) serão investidos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"). 3.4. Registrada a transferência da responsabilidade por Questões Relacionadas à Participação no PIX - IN BCB 291/22, de Marcos Alexandre Pina Cavagnoli para Carlos Eduardo Mori Peyser entre 01.03.2024 e a presente data, sendo que a partir desta data a referida responsabilidade será transferida para Mario Newton Nazareth Miguel. 3.5. Registrar, ainda, a transferência da responsabilidade por Sistema De Pagamentos Instantâneos (SPI) e Conta Pagamentos Instantâneos (Conta PI) - Resol. BCB 195/22, de Marcos Alexandre Pina Cavagnoli para Rodrigo Jorge Dantas de Oliveira, desde 01.03.2024. 3.6. Registrado que os demais cargos da diretoria e atribuições de responsabilidades não sofreram alterações. 4. Fixado em até R$ 900.000.000,00 o montante global para a remuneração dos membros da Diretoria, relativa ao exercício social de 2024. Esse valor aprovado para remuneração poderá ser pago em moeda corrente nacional, em ações do Itaú Unibanco Holding S.A. ou em outra forma que a administração considerar conveniente. 5. Em observância às disposições do art. 11 do Estatuto Social, mantida a designação de **ROGÉRIO TALTASSORI** como Ouvidor da Companhia e da Ouvidoria Única do Conglomerado Itaú Unibanco, instituída nessa Companhia, em observância à Resolução 4.860/20 do CMN, à Resolução CVM 43/21 e à Resolução 445/22 do Conselho Nacional de Seguros Privados. O mandato do Ouvidor é de 12 (doze) meses e vigorará até a Assembleia Geral Ordinária de 2025. **II - Em Pauta extraordinária:** 1. Alterado o *caput* do artigo 10 do Estatuto Social, para aprimorar a redação referente à regra de representação da Companhia para permitir que a Companhia seja representada por apenas 1 (um) diretor em situações que não impliquem (i) assunção de obrigações em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a terceiros; ou (ii) renúncia a direitos, oneração ou alienação de bens do ativo permanente. Dessa forma, o *caput* do artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, com consequente ajuste redacional no parágrafo 1º, passará a ser redigido da seguinte forma: *"Art. 10 - A representação da Companhia será realizada por dois diretores em conjunto, para: (i) assumir obrigações, em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a obrigações de terceiros; (ii) renunciar direitos, onerar e alienar bens do ativo permanente; (iii) constituir procuradores para práticas de atos; e (iv) decidir sobre instalação, extinção e remanejamento de dependências. Nas situações em que o valor envolvido for superior a R$ 500 milhões, pelo menos um dos dois diretores deverá ser, obrigatoriamente, o Diretor Presidente ou um Diretor membro do Comitê Executivo. A Companhia poderá, ainda, ser representada por um diretor em situações que não impliquem (a) assunção de obrigações em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a terceiros; ou (b) renúncia a direitos, oneração ou alienação de bens do ativo permanente. § 1º. Nas hipóteses previstas no "caput", à exceção do disposto nos itens (iii) e (iv), a representação da Companhia também poderá ser feita por (i) um diretor e um procurador; ou (ii) dois procuradores. § 2º. Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada por apenas um procurador: (i) perante qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, nos atos que não impliquem assunção ou renúncia de direitos e obrigações; (ii) nos mandatos com cláusula "ad judicia"; (iii) em assembleias gerais, reuniões de acionistas ou cotistas de empresas ou fundos de investimento nos quais a Companhia participe; e (iv) em licitações promovidas por órgãos públicos, desde que discriminados no instrumento de representação a finalidade e os limites dos poderes outorgados. Nas hipóteses dos itens (i), (iii) e (iv), a Companhia também poderá ser representada por apenas um diretor. § 3º. Dois diretores, sendo obrigatoriamente o Diretor Presidente ou Diretor membro do Comitê Executivo, em conjunto, poderão (i) deliberar sobre a distribuição de dividendos ou de juros sobre o capital próprio, por conta do dividendo obrigatório ou a débito da reserva de lucros; e (ii) prever ou instituir exceções adicionais às previstas no parágrafo anterior. § 4º. Os instrumentos de mandato terão prazo de validade de até 1 (um) ano, salvo para fins judiciais." 2.* Consolidado o Estatuto Social, que, considerando a alteração anteriormente deliberada, passará a ser redigido na forma rubricada pelos presentes e a vigorar após a homologação das deliberações desta Assembleia pelo BACEN. **CONSELHO FISCAL:** Não houve manifestação por não se encontrar em funcionamento. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE:** Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras; Relatórios dos Administradores e dos Auditores Independentes e declarações de desimpedimento dos administradores eleitos. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 30 de abril de 2024. (aa) Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Presidente; Andre Balestrin Cestare - Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues e Andre Balestrin Cestare - Diretores. JUCESP - Registro nº 352.858/24-2, em 24.09.2024. (a) Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

DocuSigned by
Estadão
Assinado por: S A O ESTADO DE S PAULO:61533948000141
CPF: 85422304772
Data/Hora da Assinatura: 07/10/2024 | 18:51:59 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Presencial
L: Sao Paulo, S: SP, C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
E1FD1C243A0748C...

Esta publicação é certificada pelo Estadão e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:
https://estadaori.estadao.com.br/publicac

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

e|investidor ESTADÃO

e-book gratuito

48 DICAS PARA ALCANÇAR O SUCESSO FINANCEIRO

Um guia para que você tenha uma melhor relação com seu dinheiro e uma vida financeira saudável.

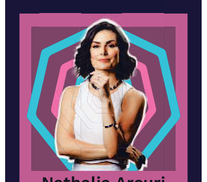

Nathalia Arcuri
Jornalista e fundadora do Me Poupe

Gustavo Cerbasi
Consultor financeiro e sócio da SuperRico

Julia Abi-Sâmara
Criadora do perfil As Investidoras

João Piccioni
Gestor de fundos da Empiricus Gestão

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code abaixo e confira!

## GOVERNO DE PERNAMBUCO

**SECRATARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE ABERTURA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1414.2024.AC-05.PE.0341.SAD.FES-PE**

**Objeto:** Registro de Preços para o fornecimento eventual de Medicamentos, conforme especificações e quantitativos previstos no termo de referência (Anexo I), Visando atender às necessidades dos Hospitais e estabelecimentos vinculados a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco. Valor máximo estimado: R$ 6.930.861,8820 (Entrega das propostas: até 24/10/2024, às 08:30. Início disputa: 24/10/2024, às 09:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183.7757. Fábio Rogério de Souza - Pregoeiro/AC-21 SAD/PE.

**AVISO DE ABERTURA**

**PROCESSO Nº 1451.2024.AC-30.PE.0371.SAD.FESPDS**

**Objeto:** Formação de registro de preços para o fornecimento eventual de insumos para realização de exames microbiológicos de identificação e testes de sensibilidade, com cessão gratuita de equipamento em regime de comodato e assistência técnica, visando atender as necessidades do serviço de análises clínicas (SEACLIN) do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE. Valor máximo estimado: R$ 673.199,7600. Entrega das propostas: até 22/10/2024, às 08h30. Início disputa: 22/10/2024, às 09h00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7760. Edjane Maria da Silva, Pregoeira/AC-74.

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações — GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 90031/2024 - UASG 413001**

Processo nº 53500.112424/2023-46. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços comuns de engenharia de instalação do sistema de prevenção e segurança contra incêndio e emergências, na edificação dos blocos C e F do complexo de prédios da Sede da ANATEL em Brasília - DF. Valor Global R$ 995.384,47.

Entrega das propostas: 8/10/2024, a partir da publicação no sítio: www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/10/2024, às 10h00. Esclarecimentos pelo e-mail: *licitacao@anatel.gov.br*

**Carlos Eduardo Borda de Abranches**
**Gerente de Aquisições e Contratos**

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações — GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 90030/2024 - UASG 413001**

Processo nº 53500.110858/2023-10. Registro de preços para aquisição de Aeronaves Remotamente Pilotadas - RPA (drones) para radiomonitoração, contendo câmera, receptor de monitoração e goniometria (DF), permitindo as funcionalidades de medição, monitoramento e localização de fontes de emissão de radiofrequência. Valor Global R$ 30.051.374,52.

Entrega das propostas: 8/10/2024, a partir da publicação no sítio: www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/10/2024, às 10h00. Esclarecimentos pelo e-mail: *licitacao@anatel.gov.br*

**Carlos Eduardo Borda de Abranches**
**Gerente de Aquisições e Contratos**

## Banco Itaucard S.A.

CNPJ 17.192.451/0001-70 NIRE 35300176871

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 2024**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 30.04.2024, às 16h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, parte, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Rubens Fogli Neto - Presidente; e Lineu Carlos Ferraz de Andrade - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **PRESENÇA LEGAL:** Administradores da Companhia e representante da *PricewaterhouseCoopers* Auditores Independentes. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **AVISO AOS ACIONISTAS:** Dispensada a publicação conforme faculta o art. 133, § 5º, da LSA. **DELIBERAÇÕES TOMADAS: I - Em pauta ordinária:** 1. Aprovados o Balanço Patrimonial, as demais Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, acompanhados dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2023, publicados na edição de 12.03.2024 do "O Estado de São Paulo" (versão impressa: p. B26 e versão digital: pp. 1 a 3). 2. Aprovada a destinação ao lucro líquido do exercício de 2023, no valor total de R$ 297.015.376,52, da seguinte forma: a) R$ 14.850.768,83 para a conta de Reserva Legal; b) R$ 211.623.455,77 para a conta de Reserva Estatutária; e c) R$ 70.541.151,92 para o pagamento de proventos aos acionistas, imputados ao dividendo mínimo obrigatório de 2023, devidamente pagos. 2.1. Ratificadas, ainda, as deliberações tomadas em Assembleia Geral Extraordinária de 29.12.2023, relativas à distribuição de juros sobre o capital próprio, no montante de R$ 180.000.000,00, com retenção de 15% de imposto de renda na fonte, resultando em juros líquidos no total de R$153.000.000,00 a débito da Reserva Estatutária de anos anteriores, sendo que os valores serão liquidados em data oportuna. 3. Registrar a renúncia do Diretor **RODRIGO EDUARDO DE FARIA PENTEADO**, em 01.04.2024. 4. Transferir a responsabilidade por Questões relacionadas à participação no PIX - IN BCB 291/22 do Diretor João Filipe Fernandes da Costa Araújo para Mario Newton Nazareth Miguel, nesta data. 5. Registrar, ainda, a transferência da responsabilidade pelo Compartilhamento Open Finance - Resolução Conjunta 1/20 do Diretor Rubens Fogli Netto para Estevão Carcioffi Lazanha, nesta data. 6. Registrado que as demais atribuições de responsabilidades não sofreram alterações. 7. Mantido em até R$ 5.000.000,00 o montante global para a remuneração dos membros da Diretoria, relativa ao exercício social de 2024. Esse valor aprovado para remuneração poderá ser pago em moeda corrente nacional, em ações do Itaú Unibanco Holding S.A. ou em outra forma que a administração considerar conveniente. **II - Em pauta extraordinária:** 1. Alterado o *caput* do artigo 10 do Estatuto Social, para aprimorar a redação referente à regra de representação da Companhia para permitir que a Companhia seja representada por apenas 1 (um) diretor em situações que não impliquem (i) assunção de obrigações em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a terceiros; ou (ii) renúncia a direitos, oneração ou alienação de bens do ativo permanente. Como resultado, o *caput* do artigo 10 do Estatuto Social da Companhia passará a ser redigido da seguinte forma: *"Art. 10 - A representação da Companhia poderá ser feita por (i) dois diretores em conjunto; (ii) um diretor em conjunto com um procurador; ou (iii) dois procuradores em conjunto. A Companhia poderá, ainda, ser representada por um diretor em situações que não impliquem (a) assunção de obrigações em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a terceiros; ou (b) renúncia a direitos, oneração ou alienação de bens do ativo permanente."*. 2. Consolidado o Estatuto Social que, consignando a alteração ora deliberada, passará a ser redigido na forma rubricada pelos presentes e a vigorar após a homologação das deliberações desta Assembleia pelo BACEN. **CONSELHO FISCAL:** Não houve manifestação por não se encontrar em funcionamento. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE:** Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras; Relatórios dos Administradores e dos Auditores Independentes. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 30 de abril de 2024. (aa) Rubens Fogli Neto - Presidente; e Lineu Carlos Ferraz de Andrade - Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Rubens Fogli Neto e Lineu Carlos Ferraz de Andrade - Diretores. JUCESP - Registro nº 352.857/24-9, em 24.09.2024. (a) Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

## Sociedade Hípica Paulista

CNPJ nº 62.476.938/0001-79

**Edital de 2ª Convocação - Assembleia Geral Extraordinária**

O Conselho Deliberativo, na forma dos arts. 50 e 51, II, do Estatuto Social, **convoca** os associados Contribuintes, Remidos e Seniores da categoria "Proprietários" a se reunirem no próximo dia **18 de outubro de 2024 (sexta-feira)**, das **8h às 17h,** na sede social da SHP, na Rua Quintana, 206 - Brooklin Novo, nesta capital, em Assembleia Geral Extraordinária, para deliberar **o projeto de reforma do Estatuto Social.** A referida alteração foi aprovada pelo Conselho Deliberativo na reunião de 25/06/2024 com o intuito de adaptar o nosso Estatuto Social à lei geral do esporte, bem como para atender demandas pontuais relacionadas à modernização do Estatuto. Esta segunda convocação faz-se necessária tendo em vista o não atingimento do quórum de instalação da AGE na primeira convocação (art. 56 do Estatuto). A AGE será considerada instalada desde que presentes 1/3 dos associados com direito a voto e a aprovação exige voto favorável de 2/3 dos associados presentes. **Será admitido o voto por procuração** (art. 54, § 2º, do Estatuto). São Paulo, 08 de outubro de 2024. **Luiz Antonio Rivetti** - Presidente do Conselho Deliberativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

**COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024**

**PROCESSO CMSP-PAD-2024/00389**
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO**
**OBJETO:** Formação de Ata de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de suprimentos para impressoras.
**ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras, UASG 925109**

**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 08/10/2024**
**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/10/2024 às 14h30**

- Poderá o interessado obter o edital, gratuitamente, no site da Câmara Municipal de São Paulo: **https://www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-em-aberto/**, ou solicitar via e-mail, no endereço eletrônico: **cjl@saopaulo.sp.leg.br**.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 08 de Abril

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL"

Rua José Alves, nº 403 - Centro - Mogi Mirim/SP - Telefone: 19.3818-4505 / 19.3891-4489

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL", Sr. Paulo de Oliveira Silva, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, faz saber sobre o **Pregão Eletrônico nº 04/2024 – Processo Administrativo nº 123/2024**, Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (hortifrutigranjeiros, carnes e outros) pelo período de 12 (doze) meses, visando atender demanda do Contrato de Programa da Residência Terapêutica do Município de Mogi Guaçu, demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Mogi Guaçu/SP, sendo vencedora do lote 01 no valor total de R$ 123.868,08 a empresa **MANIRE HORTIFRUTI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.476.571/0001-10; e do lote 03 no valor total de R$ 194.873,76 e, do lote 04 no valor total de R$ 308.270,12 a empresa **SÃO JERÔNIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.702.840/0001-61, embasada no Art. 28, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2021, Decreto Municipal nº 9.666/2023, Resolução nº 01/2024 do Consórcio e demais normas e legislações aplicáveis.

Mogi Mirim, 07 de outubro de 2024.
Consórcio Intermunicipal de Saúde "08 de Abril"
Paulo de Oliveira Silva - Presidente

Itaú

## Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04 NIRE 35300023978

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 2024**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 30.04.2024, às 12h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Presidente; e Andre Balestrin Cestare - Secretário. **PRESENÇA LEGAL:** Administradores da Companhia e representantes da *PricewaterhouseCoopers* Auditores Independentes. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76. **AVISO AOS ACIONISTAS:** Dispensada a publicação conforme o art. 133, § 5º, da Lei 6.404/76. **DELIBERAÇÕES TOMADAS: I - Em pauta ordinária:** 1. Aprovados o Balanço Patrimonial, as demais Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, acompanhadas dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2023, publicados em 12.03.2024 no "O Estado de S. Paulo" (versão impressa: pp. B23 a B25 e versão digital: pp. 1 a 8). 2. Aprovado dar nova destinação do lucro líquido do exercício de 2023, no valor total de R$ 28.672.981.950,59, da seguinte forma: a) R$ 1.433.649.097,53 para a conta de Reserva Legal; b) R$ 7.475.738.600,96 para a conta de Reserva Estatutária; b.1) consignada a destinação do valor de R$ 105.747,90, referente à realização da Reserva de Reavaliação, para a conta de Reserva Estatutária; c) R$ 19.763.700.000,00 para pagamento de proventos aos acionistas, consignando que o referido valor inclui o montante de R$ 6.809.833.213,27 referente ao dividendo mínimo obrigatório de 2023. Do montante total de proventos pagos por conta do lucro líquido de 2023 (i) R$ 6.000.000.000,00 foram deliberados a título de juros sobre o capital próprio, com retenção de 15% de imposto de renda na fonte, já integralmente pagos aos acionistas, sendo ratificadas as deliberações tomadas em 31.03.2023, 30.06.2023 e 29.09.2023 e R$ 3.363.700.000,00 foram deliberados a título de juros sobre o capital próprio, com retenção de 15% de imposto de renda na fonte, a serem liquidados em data oportuna, sendo ratificadas as deliberações tomadas em 30.11.2023 e 29.12.2023, resultando em pagamento líquido de R$ 7.959.145.000,00; e (ii) R$ 5.900.000.000,00 foram deliberados a título de dividendos, já integralmente pagos aos acionistas, sendo ratificadas as deliberações tomadas em 30.06.2023 e 23.08.2023 e R$4.500.000.000,00 à título de dividendos, a serem liquidados em data oportuna, ratificada a deliberação de 29.02.2024.. 3. Realizadas as seguintes alterações na composição da Diretoria e atribuições de responsabilidades regulatórias, no mandato trienal em curso que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025: 3.1. Registradas a destituição do Diretor **MARCOS ALEXANDRE PINA CAVAGNOLI** desde 01.03.2024 e a destituição do Diretor **GUILHERMO LUIZ BRESSANE GOMES** desde 05.04.2024. 3.2. Eleitos como Diretores (i) **ANGELO RUSSOMANNO FERNANDES,** brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 36.235.758-4, CPF 644.474.210-20, domiciliado em São Paulo (SP), Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; (ii) **GIOVANA APARECIDA BRACCIALLI VINCI**, brasileira, viúva, bancária, RG-SSP/SP 26.204.607-6, CPF 313.747.828-66, domiciliada em São Paulo (SP), Avenida do Estado, 5533, 8º andar, Mooca, CEP 03105-003; (iii) **PEDRO HENRIQUE MOREIRA RIBEIRO**, brasileiro, casado, bancário, RG-SSP/RJ 36.154.000-0, CPF 287.908.168-89, domiciliado em São Paulo (SP), Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 3º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902 e; (iv) **RAFAEL VIETTI DA FONSECA,** brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP 34.646.056-6 e CPF 223.949.378-07, domiciliado em São Paulo (SP), Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, no mandato trienal em curso que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025. 3.3. Registrado que os diretores eleitos no item acima (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.970/2021 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) serão investidos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"). 3.4. Registrada a transferência da responsabilidade por Questões Relacionadas à Participação no PIX - IN BCB 291/22, de Marcos Alexandre Pina Cavagnoli para Carlos Eduardo Mori Peyser entre 01.03.2024 e a presente data, sendo que a partir desta data a referida responsabilidade será transferida para Mario Newton Nazareth Miguel. 3.5. Registrar, ainda, a transferência da responsabilidade por Sistema De Pagamentos Instantâneos (SPI) e Conta Pagamentos Instantâneos (Conta PI) - Resol. BCB 195/22, de Marcos Alexandre Pina Cavagnoli para Rodrigo Jorge Dantas de Oliveira, desde 01.03.2024. 3.6. Registrado que os demais cargos da diretoria e atribuições de responsabilidades não sofreram alterações. 4. Fixado em até R$ 900.000.000,00 o montante global para a remuneração dos membros da Diretoria, relativa ao exercício social de 2024. Esse valor aprovado para remuneração poderá ser pago em moeda corrente nacional, em ações do Itaú Unibanco Holding S.A. ou em outra forma que a administração considerar conveniente. 5. Em observância às disposições do art. 11 do Estatuto Social, mantida a designação de **ROGÉRIO TALTASSORI** como Ouvidor da Companhia e da Ouvidoria Única do Conglomerado Itaú Unibanco, instituída nessa Companhia, em observância à Resolução 4.860/20 do CMN, à Resolução CVM 43/21 e à Resolução 445/22 do Conselho Nacional de Seguros Privados. O mandato do Ouvidor é de 12 (doze) meses e vigorará até a Assembleia Geral Ordinária de 2025. **II - Em Pauta extraordinária:** 1. Alterado o *caput* do artigo 10 do Estatuto Social, para aprimorar a redação referente à regra de representação da Companhia para permitir que a Companhia seja representada por apenas 1 (um) diretor em situações que não impliquem (i) assunção de obrigações em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a terceiros; ou (ii) renúncia a direitos, oneração ou alienação de bens do ativo permanente. Dessa forma, o *caput* do artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, com consequente ajuste redacional no parágrafo 1º, passará a ser redigido da seguinte forma: *"Art. 10 - A representação da Companhia será realizada por dois diretores em conjunto, para: (i) assumir obrigações, em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a obrigações de terceiros; (ii) renunciar direitos, onerar e alienar bens do ativo permanente; (iii) constituir procuradores para práticas de atos; e (iv) decidir sobre instalação, extinção e remanejamento de dependências. Nas situações em que o valor envolvido for superior a R$ 500 milhões, pelo menos um dos dois diretores deverá ser, obrigatoriamente, o Diretor Presidente ou um Diretor membro do Comitê Executivo. A Companhia poderá, ainda, ser representada por um diretor em situações que não impliquem (a) assunção de obrigações em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a terceiros; ou (b) renúncia a direitos, oneração ou alienação de bens do ativo permanente. § 1º. Nas hipóteses previstas no "caput", à exceção do disposto nos itens (iii) e (iv), a representação da Companhia também poderá ser feita por (i) um diretor e um procurador; ou (ii) dois procuradores. § 2º. Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada por apenas um procurador: (i) perante qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, nos atos que não impliquem assunção ou renúncia de direitos e obrigações; (ii) nos mandatos com cláusula "ad judicia"; (iii) em assembleias gerais, reuniões de acionistas ou cotistas de empresas ou fundos de investimento nos quais a Companhia participe; e (iv) em licitações promovidas por órgãos públicos, desde que discriminados no instrumento de representação a finalidade e os limites dos poderes outorgados. Nas hipóteses dos itens (i), (iii) e (iv), a Companhia também poderá ser representada por apenas um diretor. § 3º. Dois diretores, sendo obrigatoriamente o Diretor Presidente ou Diretor membro do Comitê Executivo, em conjunto, poderão (i) deliberar sobre a distribuição de dividendos ou de juros sobre o capital próprio, por conta do dividendo obrigatório ou a débito da reserva de lucros; e (ii) prever ou instituir exceções adicionais às previstas no parágrafo anterior. § 4º. Os instrumentos de mandato terão prazo de validade de até 1 (um) ano, salvo para fins judiciais"*. 2. Consolidado o Estatuto Social, que, considerando a alteração anteriormente deliberada, passará a ser redigido na forma rubricada pelos presentes e a vigorar após a homologação das deliberações desta Assembleia pelo BACEN. **CONSELHO FISCAL:** Não houve manifestação por não se encontrar em funcionamento. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE:** Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras; Relatórios dos Administradores e dos Auditores Independentes e declarações de desimpedimento dos administradores eleitos. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 30 de abril de 2024. (aa) Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Presidente; Andre Balestrin Cestare - Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues e Andre Balestrin Cestare - Diretores. JUCESP - Registro nº 352.858/24-2, em 24.09.2024. (a) Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

DocuSign Envelope ID: D2A533F1-0920-4317-81B3-2DC1E9E7200E



# Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04 NIRE 35300023978

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 1º DE JULHO DE 2024**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 01.07.2024, às 15h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Alexandre Grossmann Zancani - Presidente; Renato da Silva Carvalho - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, §4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Registrada a adesão da Sociedade à Política de Educação Financeira do Conglomerado Itaú Unibanco, nos termos do art. 3º da Resolução Conjunta do Banco Central do Brasil ("BCB") e do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 08/23. 2. Registrada a destituição, nesta data, do Diretor GUSTAVO TROVISCO LOPES. 3. Registrada a renúncia do Diretor RODRIGO EDUARDO DE FARIA PENTEADO em 28.06.24. 4. Eleitos como Diretores: **MARCO FLAVIO TRAJANO MATTOS**, brasileiro, casado, bancário, RG SSP/SP 30.302.735-6, CPF 221.816.968-10; **ULLISSES CHRISTIAN SILVA ASSIS**, brasileiro, em união estável, bancário, RG SSP/DF 4230875, CPF 821.549.101-49 e **GUSTAVO LOPES RODRIGUES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG SSP/SP 29.460.496-0, CPF 219.738.878-94; todos domiciliados em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; sendo eleitos para o mandato trienal em curso que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025. 4.1. Registrado que os diretores eleitos: (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA, na regulamentação vigente e na Resolução 4.970/2021 do CMN, e as declarações de desimpedimento, documentos estes arquivados na sede social; e (ii) serão investidos após homologação de suas eleições pelo BCB. 5. Como consequência das deliberações anteriores, atribuídas as responsabilidades (i) pela Política de Educação Financeira - Resolução Conjunta BCB e CMN nº 08/23 ao Diretor José Geraldo Franco Ortiz Junior, a partir desta data; e (ii) por Contas de Depósitos - Resolução CMN 4.753/19 ao Diretor Ullisses Christian Silva Assis, a partir do momento de sua posse. 6. Registrada, ainda, a transferência de responsabilidades por (i) Sistema RDR - Resolução BCB 222/22; e (ii) Ouvidoria - Resolução CMN 4.860/20, da Diretora Teresa Cristina Athayde Marcondes Fontes ao Diretor Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues, desde 03.05.2024. 7. Registrado que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alterações. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 1º de julho 2024. (aa) Alexandre Grossmann Zancani - Presidente; e Renato da Silva Carvalho - Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Alexandre Grossmann Zancani e Renato da Silva Carvalho - Diretores. JUCESP sob nº 349.210/24-0, em 19.09.2024. (a) Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

DocuSigned by
Estadaori
Assinado por: S A O ESTADO DE S PAULO:81533849000141
CPF: 95422304772
Data/Hora da Assinatura: 01/10/2024 | 21:29:49 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Presencial
L: Sao Paulo, S: SP, C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
ICP Brasil
E1FD1C243A074BC...

Esta publicação é certificada pelo Estadão e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site.
https://estadaori.estadao.com.br/publicac

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA , LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

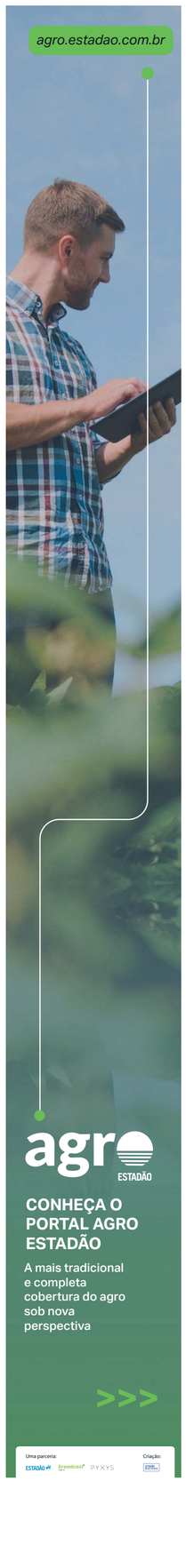


## CIDADE DE SÃO PAULO — HABITAÇÃO

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA **Nº 005/SEHAB/2024** - PROCESSO SEI **Nº 6014.2024/0002386-7** - REGIME DE EXECUÇÃO: **EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS** - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **TÉCNICA E PREÇO** - Objeto: **Contratação de empresas, ou consórcio de empresas, para a prestação de serviços técnicos especializados em arquitetura e engenharia visando à elaboração de projetos de arquitetura e disciplinas complementares de habitação de interesse social (HIS) com a utilização de metodologia BIM - building information modeling (ou modelagem da informação da construção, em português) das áreas Luiz Migliano, José Dias e Herbert Smith** - Data da Sessão Pública: **Dia 14/11/2024, às 11h** - Local: **Na sala de reunião da Coordenadoria Físico-territorial da SEHAB, situada na Rua São Bento, 405, Centro, São Paulo/SP** - Download do edital: https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/, https://www.gov.br/compras/pt-br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br, ou mediante solicitação formal pelo e-mail sehabdil@prefeitura.sp.gov.br com o assunto "CONCORRÊNCIA Nº 005/SEHAB/2024 - Solicitação de Edital e Anexos".

## Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04 NIRE 35300023978

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 1º DE JULHO DE 2024**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 01.07.2024, às 15h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Alexandre Grossmann Zancani - Presidente; Renato da Silva Carvalho - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, §4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Registrada a adesão da Sociedade à Política de Educação Financeira do Conglomerado Itaú Unibanco, nos termos do art. 3º da Resolução Conjunta do Banco Central do Brasil ("BCB") e do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 08/23. 2. Registrada a destituição, nesta data, do Diretor GUSTAVO TROVISCO LOPES. 3. Registrada a renúncia do Diretor RODRIGO EDUARDO DE FARIA PENTEADO em 28.06.24. 4. Eleitos como Diretores: **MARCO FLAVIO TRAJANO MATTOS**, brasileiro, casado, bancário, RG SSP/SP 30.302.735-6, CPF 221.816.968-10; **ULLISSES CHRISTIAN SILVA ASSIS**, brasileiro, em união estável, bancário, RG SSP/DF 4230875, CPF 821.549.101-49 e **GUSTAVO LOPES RODRIGUES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG SSP/SP 29.460.496-0, CPF 219.738.878-94; todos domiciliados em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; sendo eleitos para o mandato trienal em curso que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025. 4.1. Registrado que os diretores eleitos: (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA, na regulamentação vigente e na Resolução 4.970/2021 do CMN, e as declarações de desimpedimento, documentos estes arquivados na sede social; e (ii) serão investidos após homologação de suas eleições pelo BCB. 5. Como consequência das deliberações anteriores, atribuídas as responsabilidades (i) pela Política de Educação Financeira - Resolução Conjunta BCB e CMN nº 08/23 ao Diretor José Geraldo Franco Ortiz Junior, a partir desta data; e (ii) por Contas de Depósitos - Resolução CMN 4.753/19 ao Diretor Ullisses Christian Silva Assis, a partir do momento de sua posse. 6. Registrada, ainda, a transferência de responsabilidades por (i) Sistema RDR - Resolução BCB 222/22; e (ii) Ouvidoria - Resolução CMN 4.860/20, da Diretora Teresa Cristina Athayde Marcondes Fontes ao Diretor Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues, desde 03.05.2024. 7. Registrado que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alterações. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 1º de julho 2024. (aa) Alexandre Grossmann Zancani - Presidente; e Renato da Silva Carvalho - Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Alexandre Grossmann Zancani e Renato da Silva Carvalho - Diretores. JUCESP sob nº 349.210/24-0, em 19.09.2024. (a) Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

## Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

**Edital de Segunda Convocação para Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única, da 133ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.**

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da série única, da 133ª emissão, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula **14.3.1** do *"Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da 133ª Emissão, em Série Única, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Lastreados em Créditos do Agronegócio Devidos pela Tobasa Bioindustrial de Babaçu S/A"* ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 2ª (segunda) convocação em Assembleia Geral de Titulares de CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia **8 de outubro de 2024, 11:00 horas** exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica *Zoom*, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2024, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. Informações Gerais aos Titulares de CRA: **(i)** A Assembleia instalar-se-á em 2ª (segunda) convocação com a presença de representantes com qualquer número dos CRA em circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em segunda convocação, pelos votos favoráveis de Titulares dos CRA que representem 50% (cinquenta por cento) mais um de Titulares dos CRA em Circulação. **(ii)** Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. **(iii)** Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br, cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. **(iv)** Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação destes Titulares de CRA via instrução de voto a distância.

São Paulo, 01 de outubro de 2024

**Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.**

## Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

**Edital de Segunda Convocação para Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única, da 103ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.**

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única, da 103ª emissão, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula **15.5** do *"Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da Série Única da 103ª (Centésima Terceira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da ECO Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A."* ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 2ª (segunda) convocação em Assembleia Geral de Titulares de CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia **8 de outubro de 2024, 10:15 horas** exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica *Zoom*, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2024, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. Informações Gerais aos Titulares de CRA: **(i)** A Assembleia instalar-se-á em 2ª (segunda) convocação com a presença de representantes com qualquer número dos CRA em circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em segunda convocação, pelos votos favoráveis de Titulares dos CRA que representem 50% (cinquenta por cento) mais um de Titulares dos CRA em Circulação presentes na Assembleia Geral. **(ii)** Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. **(iii)** Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br, cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. **(iv)** Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação destes Titulares de CRA via instrução de voto a distância.

São Paulo, 01 de outubro de 2024

**Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.**

## FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - ICESP

CNPJ 56.577.055/0014-16

**COMPRA REGULAMENTO /FFM 2719/2024**

**A FFM**, entidade filantrópica privada sem fins lucrativos, por meio do Departamento de Contratos e Compras, situado na Avenida Dr. Arnaldo, 251 – Cerqueira César, São Paulo – SP, torna pública a abertura do processo de compra, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de **EQUIPAMENTOS PARA CUBÍCULO – ITACI,** cujos detalhes estão disponíveis no site do ICESP (www.icesp.org.br), e que será regido pelo **Regulamento de Compras da FFM.**

## Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

**Edital de Segunda Convocação para Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única, da 147ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.**

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da série única, da 147ª emissão, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula **13.4** do *"Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 147ª Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Frimesa Cooperativa Central"* ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 2ª (segunda) convocação em Assembleia Geral de Titulares de CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia **8 de outubro de 2024, 11:15 horas** exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica *Zoom*, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2024, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. Informações Gerais aos Titulares de CRA: **(i)** A Assembleia instalar-se-á em 2ª (segunda) convocação com a presença de representantes com qualquer número dos CRA em circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em segunda convocação, pelos votos favoráveis de Titulares dos CRA que representem 50% (cinquenta por cento) mais um de Titulares dos CRA em Circulação presentes na Assembleia Geral. **(ii)** Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. **(iii)** Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br, cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. **(iv)** Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação destes Titulares de CRA via instrução de voto a distância.

São Paulo, 01 de outubro de 2024

**Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.**

## Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

**Edital de Segunda Convocação para Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única, da 114ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.**

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única, da 114ª emissão, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula **12.2.2** do *"Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 114ª (Centésima Décima Quarta) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. com Lastro em Créditos do Agronegócio devidos pela FS Agrisolutions Indústria de Biocombustíveis Ltda."* ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 2ª (segunda) convocação em Assembleia Geral de Titulares de CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia **8 de outubro de 2024, 10:30 horas** exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica *Zoom*, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2024, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. Informações Gerais aos Titulares de CRA: **(i)** A Assembleia instalar-se-á em 2ª (segunda) convocação com a presença de representantes com qualquer número dos CRA em circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em segunda convocação, pelos votos favoráveis de Titulares dos CRA que representem a maioria dos Titulares de CRA presentes na Assembleia, desde que representem pelo menos 15% (quinze por cento) dos CRA em Circulação. **(ii)** Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. **(iii)** Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§ 1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br, cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. **(iv)** Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação destes Titulares de CRA via instrução de voto a distância.

São Paulo, 01 de outubro de 2024

**Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.**

## Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

**Edital de Segunda Convocação para Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (Primeira), 2ª (Segunda) e 3ª (Terceira) Séries, da 127ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.**

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) séries, da 127ª emissão, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula **14.3.1** do *"Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da 1ª (Primeira), 2ª (Segunda) e 3ª (Terceira) Séries da 127ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Agrícola Panorama Comércio e Representações Ltda."* ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 2ª (segunda) convocação em Assembleia Geral de Titulares de CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia **8 de outubro de 2024, 10:45 horas** exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica *Zoom*, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2024, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. Informações Gerais aos Titulares de CRA: **(i)** A Assembleia instalar-se-á em 2ª (segunda) convocação com a presença de representantes com qualquer número dos CRA em circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em segunda convocação, pelos votos favoráveis de Titulares dos CRA que representem 50% (cinquenta por cento) mais um de Titulares dos CRA em Circulação presentes na Assembleia Geral. **(ii)** Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. **(iii)** Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§ 1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br, cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. **(iv)** Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação destes Titulares de CRA via instrução de voto a distância.

São Paulo, 01 de outubro de 2024

**Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.**

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

Docusign Envelope ID: 66424B65-ABB6-4D07-AB22-533076505374



# Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04 NIRE 35300023978

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 1º DE OUTUBRO DE 2024**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 01.10.2024, às 10h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Presidente; Renato da Silva Carvalho - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, §4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Registrada as renúncias das Diretoras TERESA CRISTINA ATHAYDE MARCONDES FONTES, ocorrida em 02.08.2024, e MARINA FAGUNDES BELLINI, em 30.09.2024. 2. Eleitos, como Diretor **HAROLDO COUTINHO DE LUCENA NETO**, brasileiro, casado, bancário, RG-SSP/SP 229.337-8, CPF 007.762.374-62, e como Diretores membros do Comitê Executivo, **GABRIEL AMADO DE MOURA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 27.758.827-3, CPF 247.648.348-63, e **SERGIO GUILLINET FAJERMAN**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/RJ 04.137.542-9, CPF 018.518.957-10, todos domiciliados em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 - Torre Olavo Setúbal, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; para o mandato trienal em curso que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025. 2.1. Registrado que os diretores eleitos: (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA, na regulamentação vigente e na Resolução 4.970/2021 do CMN, e as declarações de desimpedimento, documentos estes arquivados na sede social; e (ii) serão investidos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil ("BCB"). 3. Atribuídas as responsabilidades por (i) Contas de Depósitos - Resolução CMN 4.753/19 ao Diretor Haroldo Coutinho de Lucena Neto, a partir do momento de sua posse; e (ii) Procedimentos para Autorização e Cancelamento de Autorização de Débitos em Conta de Pagamento Pré-Paga - Resolução BCB 51/20 ao Diretor Mario Newton Nazareth Miguel, desde 31.07.2024, como consequência da efetivação da transferência das atividades do Banco Itaucard S.A. à Companhia. 4. Transferida a responsabilidade por Contratação de Correspondentes - Resolução CMN 4.935/21 do Diretor Renato Giongo Vichi ao Diretor Lineu Carlos Ferraz de Andrade, a partir desta data. 5. Por fim, registrada a baixa da responsabilidade Administração de Carteiras de Valores Mobiliários (Gestão de Recursos) - Resolução CVM 21/21 do Diretor Carlos Augusto Salamonde desde 10.09.2024. 6. Registrado que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alterações. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 1º de outubro de 2024. (aa) Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Presidente; e Renato da Silva Carvalho - Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues e Renato da Silva Carvalho - Diretores. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 1º de outubro de 2024. (aa) Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Presidente; e Renato da Silva Carvalho - Secretário. JUCESP - Registro nº 429.182/24-7, em 27.11.2024. (a) Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

DocuSigned by
Estadão
Assinado por: S A O ESTADO DE S PAULO:61533949000141
CPF: 85422304772
Data/Hora da Assinatura: 03/12/2024 | 23:42:19 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Presencial
L: Sao Paulo, S: SP, C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
ICP Brasil
E1FD1C243A074BC...

Esta publicação é certificada pelo Estadão e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:
https://estadaori.estadao.com.br/publicac



Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

NOTAS E INFORMAÇÕES

# O foguetório do PIB

***Taxa de investimento pífia, de 17,6%, mostra como é frágil o crescimento da economia brasileira***

A robustez do PIB no terceiro trimestre era tão previsível quanto a pirotecnia que o governo federal promoveria em torno do resultado. O crescimento de 0,9% ante o segundo trimestre foi um décimo acima da mediana das estimativas do mercado e confirmou que o retrato da economia mantém coloração forte, embora alguns tons abaixo do 1,4% registrado no trimestre anterior. Vista de relance, seria uma notícia a suscitar apenas aclamação; o problema são os detalhes.

Depois do anúncio do PIB, o dólar continuou acima da cotação histórica de R$ 6; o Ibovespa, principal índice da bolsa de valores, ensaiou uma alta, mas logo caiu; a atração do capital estrangeiro também não tem acontecido. Numa economia pujante, é natural que informes positivos de imediato valorizem ativos, melhorem perspectivas e até atraiam novos investidores. A questão é que os tais detalhes não são insignificantes.

Os dados apurados pelo IBGE mostram que o consumo do governo opera no maior patamar da série histórica, enquanto o das famílias avança também de forma surpreendente: 5,5% maior ante o terceiro trimestre de 2023. O governo eleva despesas há 14 trimestres consecutivos; as famílias, há 15. São três anos e meio de gastos que, não por acaso, correspondem ao final da gestão de Jair Bolsonaro e à primeira metade do governo de Lula da Silva. Programas governamentais são os principais responsáveis pela alta do consumo das famílias brasileiras.

A melhora do mercado de trabalho, com taxa de desemprego em 6,2%, também contribui, assim como o reajuste do salário mínimo acima da inflação. É obviamente positivo, mas a avaliação depende de outros fatores, sendo o principal deles a sustentabilidade do cenário. Recorde-se que o período imediatamente anterior à tempestade recessiva iniciada em meados de 2014 era também de aparente bonança. A então presidente Dilma Rousseff terminou seu primeiro mandato com indicadores econômicos confortáveis, contas públicas maquiadas pela contabilidade criativa e uma inflação contida na marra. A conta veio pesada, não apenas com recessão, mas com o afastamento de Dilma da Presidência.

O retrato instantâneo do PIB, com valor de R$ 3 trilhões e alta de 4% em relação ao terceiro trimestre do ano passado, é bom. Para este ano as apostas superam os 3,2% (revisados) de 2023. Os petistas correram às redes sociais para comemorar o que chamam de "efeito Lula" e desancar os que classificam como detratores. Se olhassem os dados com mais cuidado, perceberiam que a taxa de investimento de 17,6% ainda é pífia, insuficiente para sustentar um crescimento econômico entre 3% e 4% ao ano de forma mais consistente.

O Brasil precisa crescer em torno de 4% por décadas para alcançar um bom patamar de desenvolvimento e, para isso, o consenso entre economistas é que a taxa de investimento se situe em torno de 25% ao ano. O País precisa equilibrar suas contas para conseguir crescer com sustentabilidade, sem retrocessos. Para isso precisa de uma política fiscal efetiva, não dos remendos que têm sido apresentados.●

Varejo **Decisão**

## CVM absolve ex-CEO e pune ex-diretor da Americanas

No primeiro processo envolvendo a fraude no balanço da Americanas, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) absolveu Sergio Rial, ex-CEO da varejista, por divulgação irregular de informações ao mercado. O julgamento ficou empatado em dois votos a dois, e prevaleceu a decisão mais favorável ao executivo. A diretora Marina Copola não participou da sessão por se declarar impedida.

Em outra decisão, o órgão puniu o ex-diretor de Relações com Investidores da empresa João Guerra com multa de R$ 340 mil. Ainda cabe recurso ao Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional.

O julgamento focou live promovida em 12 de janeiro de 2023, um dia depois de a fraude vir a público. Relator do caso, Daniel Maeda entendeu que não houve o compartilhamento das informações de forma ampla. ● CAROLINA MAINGUÉ PIRES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024** – REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TAPA-BURACOS, REPAROS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM PAVIMENTOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO DE ARUJÁ-SP. Disputa: dia 19/12/2024 às 10:00 horas.
Edital(is) através do site www.novobbmnet.com.br e também através do site oficial do Município www.prefeituradearuja.sp.gov.br.
Maiores informações pelo telefone (11) 4652-7609 Departamento de **Compras**
**Prefeitura Municipal de Arujá, 03 de dezembro de 2.024**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**Errata nº 01 ao Edital de Pregão Eletrônico TJMSP nº 008/2024**
**Processo nº 24.1.000001237-1**
**Contratante (UASG) nº 929581**
**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/12/2024 às 12h30min**
A Secretaria Diretoria-Geral do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo comunica alteração no instrumento convocatório e anexos do Edital de Pregão Eletrônico TJMSP nº 008/2024 para contratação de serviços de fornecimento de Solução Integrada de Segurança, incluindo fornecimento de equipamentos, softwares, serviços de instalação, configuração, treinamento, assistência técnica, garantia e manutenção. A sessão pública será realizada por meio eletrônico no Portal de Compras do Governo Federal (www.compras.gov.br). A errata, na íntegra, está disponibilizada nos endereços eletrônicos: www.compras.gov.br e www.tjmsp.jus.br .

**Itaú Unibanco S.A.**
CNPJ 60.701.190/0001-04 NIRE 35300023978
**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 1º DE OUTUBRO DE 2024**
**DATA, HORA E LOCAL:** Em 01.10.2024, às 10h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Presidente; Renato da Silva Carvalho - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, §4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Registrada as renúncias das Diretoras TERESA CRISTINA ATHAYDE MARCONDES FONTES, ocorrida em 02.08.2024, e MARINA FAGUNDES BELLINI, em 30.09.2024. 2. Eleitos, como Diretor **HAROLDO COUTINHO DE LUCENA NETO**, brasileiro, casado, bancário, RG-SSP/SP 229.337-8, CPF 007.762.374-62, e como Diretores membros do Comitê Executivo, **GABRIEL AMADO DE MOURA,** brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 27.758.827-3, CPF 247.648.348-63, e **SERGIO GUILLINET FAJERMAN**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/RJ 04.137.542-9, CPF 018.518.957-10, todos domiciliados em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 - Torre Olavo Setúbal, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; para o mandato trienal em curso que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025. 2.1. Registrado que os diretores eleitos: (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA, na regulamentação vigente e na Resolução 4.970/2021 do CMN, e as declarações de desimpedimento, documentos estes arquivados na sede social; e (ii) serão investidos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil ("BCB"). 3. Atribuídas as responsabilidades por (i) Contas de Depósitos - Resolução CMN 4.753/19 ao Diretor Haroldo Coutinho de Lucena Neto, a partir do momento de sua posse; e (ii) Procedimentos para Autorização e Cancelamento de Autorização de Débitos em Conta de Pagamento Pré-Paga - Resolução BCB 51/20 ao Diretor Mario Newton Nazareth Miguel, desde 31.07.2024, como consequência da efetivação da transferência das atividades do Banco Itaucard S.A. à Companhia. 4. Transferida a responsabilidade por Contratação de Correspondentes - Resolução CMN 4.935/21 do Diretor Renato Giongo Vichi ao Diretor Lineu Carlos Ferraz de Andrade, a partir desta data. 5. Por fim, registrada a baixa da responsabilidade Administração de Carteiras de Valores Mobiliários (Gestão de Recursos) - Resolução CVM 21/21 do Diretor Carlos Augusto Salamonde desde 10.09.2024. 6. Registrado que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alterações. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 1º de outubro de 2024. (aa) Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Presidente; e Renato da Silva Carvalho - Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues e Renato da Silva Carvalho - Diretores. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 1º de outubro de 2024. (aa) Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Presidente; e Renato da Silva Carvalho - Secretário. JUCESP - Registro nº 429.182/24-7, em 27.11.2024. (a) Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

**FETQUIM** CUT Federação dos Trabalhadores do Ramo Químico da CUT no Estado de São Paulo
**FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO DA CUT NO ESTADO DE SÃO PAULO -** CNPJ 08.374.677/0001-00 **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E ORÇAMENTOS E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.** O Coordenador Político da Federação dos Trabalhadores do Ramo Químico da CUT no Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem o estatuto social e a legislação em vigor, convoca os sindicatos filiados, para participarem da **Assembleia Geral Ordinária**, a ser realizada no dia **06 de dezembro de 2024** às **10h00**, em primeira convocação, e às **10h30** em segunda convocação, na sede social sita à R. Major Diogo, 634, Bela Vista, SP, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1º) Leitura da ata anterior; 2º) Leitura e aprovação do relatório da diretoria correspondente ao balanço financeiro do exercício de 2023; 3º) Leitura e votação por escrutínio secreto das peças que compõem a Prestação de Contas de 2023 com o parecer do conselho. 4º) Leitura e aprovação do Plano Orçamentário Anual para o exercício de 2025, instruídas com o parecer do Conselho Fiscal.**
São Paulo, 04 de dezembro de 2024. **AIRTON CANO -** Coordenador Político.

**SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS, VESTUÁRIOS E ARMARINHO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 62.202.759.0001/04**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
Ficam convocados os associados no Estado de São Paulo do SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS, VESTUÁRIOS E ARMARINHO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SINDITECIDOS - para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 10 de dezembro de 2024 de forma presencial às 15:00 horas, em primeira convocação e, às 15:30 horas em segunda e última convocação com qualquer número de participantes na sede do sindicato, à Avenida Angélica, nº 688 – Santa Cecília, São Paulo – capital.
A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA irá deliberar a teor dos termos estatutários as seguintes ordens do dia: **1.** Exame, discussão e votação do relatório de atividades, balanço e contas da Diretoria do exercício de 2023 e respectivo parecer do Conselho Fiscal. **2.** Outros assuntos de interesse da Entidade.
São Paulo, 04 de dezembro de 2024.
**Luiz Roberto Rando - PRESIDENTE**
CPF nº 640.951.348-87

**Itaú Unibanco Holding S.A.**
CNPJ 60.872.504/0001-23 Companhia Aberta NIRE 35300010230
**ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**
**DATA E HORA:** Em 26.09.2024, às 9h00. **MESA:** Pedro Moreira Salles e Roberto Egydio Setubal - Copresidentes. **QUORUM:** Totalidade dos membros eleitos, com a participação de Conselheiros na forma permitida pelo item 6.7.1. do Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Registrada a renúncia de **MARINA FAGUNDES BELLINI** como Diretora e membro do Comitê Executivo da Companhia, a partir de 30.09.2024. 2. Eleito para o cargo de Diretor e membro do Comitê Executivo da Companhia **GABRIEL AMADO DE MOURA**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/RS- 27.758.827-3, CPF 247.648.348-63, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, para o mandato anual em curso que vigorará até a posse dos eleitos na Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2025. 3. Eleito para o cargo de Diretor da Companhia **MICHELE MARIA VITA**, italiano, casado, administrador, portador do RNE W101618M, CPF 217.835.478-55, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, para o mandato anual em curso que vigorará até a posse dos eleitos na Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2025. 4. Registrada (i) a apresentação dos documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei 6.404/76 e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.970/2021 do Conselho Monetário Nacional ("CMN") e no Artigo 3º, do Anexo K, da Resolução nº 80/22 da Comissão de Valores Mobiliários, inclusive as declarações de desimpedimento, estando todos os documentos arquivados na sede da Companhia, e (ii) que a posse dos Diretores eleitos será formalizada tão logo suas eleições sejam homologadas pelo Banco Central do Brasil ("BCB"). 5. Registrada a transferência da responsabilidade pela Área Contábil - Resolução CMN 4.924/21 e Resolução BCB 120/21 de Andre Balestrin Cestare ao Gabriel Amado de Moura, sendo que até sua posse a responsabilidade será mantida com Andre Balestrin Cestare. 6. Registrada a transferência das responsabilidades por Assuntos do Selic - Resolução BCB 55/20 e Remessa de Informações Diárias - Resolução BCB 208/22 de Marina Fagundes Bellini ao Ricardo Ribeiro Mandacaru Guerra, a partir de 30.09.2024. 7. Registrado, por fim, que os demais cargos e responsabilidades da Diretoria não sofreram alterações. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues, secretário do Conselho, lavrou esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada pelos presentes. São Paulo (SP), 26 de setembro de 2024. (aa) Pedro Moreira Salles e Roberto Egydio Setubal - Copresidentes; Ricardo Villela Marino - Vice-Presidente; Alfredo Egydio Setubal, Ana Lúcia de Mattos Barretto Villela, Cesar Nivaldo Gon, Candido Botelho Bracher, Fábio Colletti Barbosa, Fabricio Bloisi Rocha, João Moreira Salles, Maria Helena dos Santos Fernandes de Santana, Paulo Antunes Veras e Pedro Luiz Bodin de Moraes - Conselheiros. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 26 de setembro de 2024. (aa) Pedro Moreira Salles e Roberto Egydio Setubal - Copresidentes. JUCESP - Registro nº 429.119/24-0, em 27.11.2024. (a) Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

ESTADÃO Recomenda

AQUI É MAIS FÁCIL ENCONTRAR O QUE PRECISA ONLINE

LAR

MODA E BELEZA

PRESENTES

TECH

BEBÊS E CRIANÇAS

BEM-ESTAR

PROMOÇÕES

Conheça e acompanhe!

## FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

**ADJUDICAÇÃO – COMPRAS REGULAMENTO FFM**

**FFM 1256/2024-00** (RC 41.159) VITA CARE REPRESENTAÇÕES LTDA, 04.649.151/0001-26

## GOVERNO DE PERNAMBUCO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PE**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO Nº 3145.2024.0004.SEE - SEI Nº 1400004592.000131/2024-98**

Objeto: credenciamento para eventual fornecimento de fardamentos, comprovadamente produzidos no Polo de Confecções do Agreste, com fulcro na Lei nº 18.531/2024, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco. Valor máximo estimado: R$ 33.754.845,4060. O Edital e seus Anexos contendo todas as informações necessárias à participação dos interessados estarão disponíveis nos sites https://www.peintegrado.pe.gov.br/, https://pncp.gov.br/app/editais/ e https://www.sad.pe.gov.br/compras-e-licitacoes/47-compras-eliciitacoes/23020-avisos-de-intencao-de-contratar a partir do dia 31/10/2024. Envio de solicitação de credenciamento e documentos de habilitação a partir do dia 31/10/2024, através do e-mail credenciamento.fardamento@sad.pe.gov.br com cópia para comissaosadv@gmail.com. Outras informações pelo telefone (81) 3183-7760/7754. CCSAD V.

**AVISO DE ABERTURA**

**PROCESSO Nº 000001.2024.000001.DER.PE -CCSAD II**

**OBJETO:** Contratação de empresa de consultoria em engenharia para a elaboração dos projetos básicos e executivos de engenharia para restauração da rodovia duplicada BR-232/PE, trecho: Moreno – São Caetano (fim da duplicação), segmento: km 37,00 – km 149,10, com extensão total de 112,10 km. **Valor estimado:** R$ 7.923.400,65. **SESSÃO PÚBLICA:** 19/12/2024 às 10:00 horas (horário local). **LOCAL:** Secretaria de Administração, auditório, 2º Andar, sito à Av. Antônio de Goes, 194, Pina, Recife/PE, perante a Comissão de Contratação – CCSAD / PE. Edital na íntegra, respectivos anexos e comunicados disponíveis no site www.peintegrado.pe.gov.br e www.sad.pe.gov.br (link "compras e licitações" – aba licitações presenciais). Os envelopes dos interessados podem ser entregues na abertura da sessão pública ou via postal, na forma disposta pelo edital. E-Mail: ccsad@sad.pe.gov.br. F.: (81) 3183-7811. Lidia Albuquerque A. Pontes. Romero T. de Amorim Filho. Roberta Rocha Barros Coelho. (Comissão de Contratação).

## GOVERNO DE PERNAMBUCO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE ABERTURA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 3001.2024.AC.02.PE.0609.SAD.FES-PE - Objeto: Prestação de serviços de ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES, os quais são essenciais para o desempenho das atribuições funcionais do Hospital Regional Correia Picanço. Valor máximo estimado: R$ 334.341,00. Entrega das propostas: até 19/11/2024, às 08:00. Início disputa: 19/10/2024, às 09:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7961. Maria Solange – Agente de Contratação AC- 64.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO**

**AVISO DE REABERTURA**

**PROCESSO Nº3005.2024.AC-34.PE.0612.SAD.FES-PE**

Comunicamos a retomada do processo licitatório após necessários ajustes no antigo Edital. Por motivos operacionais, a numeração do processo citada acima foi alterada para **3129.2024.AC-34.PE.0687.SAD.FES-PE**. As propostas anteriormente enviadas pelos licitantes foram CANCELADAS, portanto, os interessados deverão encaminhar novas propostas observando a nova numeração no sistema e os novos termos do Edital. Objeto: Prestação de serviços de controle de pragas do tipo desupinização, desratização, desinsetização, controle de aracnídeos, em área interna e externa, visando atender as necessidades da Secretaria Estadual de Saúde. Valor máximo estimado: R$ 81.934,63 (oitenta e um mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos). Entrega das propostas: até 14/11/2024 às 09:00. Início disputa: 14/11/2024 às 11:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Informações (81) 3183-7956 – Edryr Souza - AC 66.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE ABERTURA**

**PROCESSO Nº1360.2024.AC-24.PE.0316.SAD.HAM.** Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventualde MATERIAIS ESPECIAIS PARA ENDOSCOPIA, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência,visando atender as demandas do Hospital Getúlio Vargas.Valor máximo estimado: R$3.532.810,2620. Entrega das propostas: até 14/11/2024, às 08h30. Início disputa: 14/11/2024, às 09h00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7757. Aldemar Novais/ Pregoeiro AC-08.

## GOVERNO DE PERNAMBUCO

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 1756.2024.AC-46.PE.0537.SAD.HAM**

Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual de equipamentos hospitalares,visando atender às demandas do Hospital Agamenon Magalhães, Hospital Getúlio Vargas e Hospital Otavio de Freitas. Valor máximo estimado: **R$ 6.502.780,4775** , fica prorrogado o prazo de Entrega das propostas: até 01/11/2024, às 08:30h. Início disputa: 01/11/2024, às 09:00h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Outras informações (81) 3183-7796 **Márcia Selene de M. H. Barros/ Pregoeira AC-46.**

**AVISO DE ABERTURA**

**PROCESSO Nº 2979.2024.AC-39.PE.0598.SAD.PMPE**

Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual de Gêneros Alimentícios, visando atender às demandas da POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO. R$ 1.711.265,4102. Entrega das propostas: até 12/11/2024, às 13h30. Início disputa: 12/11/2024, às 14h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 31837795. Adenildo Nogueira da Silva- Agente de Contratação/Pregoeiro AC-62.

**AVISO PRORROGAÇÃO DE ABERTURA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1693.2024.AC-47.PE.0509.SAD.FES-PE**

Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual de dispositivos médicos do tipo bolsa para ostomia, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender as demandas dos Hospitais e Estabelecimentos vinculados à Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco. Comunica-se aos interessados que a sessão de abertura prevista para o dia 29/10/2024 às 09 horas está prorrogada para o dia 12/11/2024 às 09 horas (hora de Brasília). Outras informações (81) 3183-7812. Breno Cavalcante – AC-87.

## ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A. CASAS PERNAMBUCANAS

CNPJ/MF nº 61.099.834/0001-90 - NIRE nº 35300033451 - Companhia Fechada

**AVISO AOS ACIONISTAS**

Ficam os acionistas da Arthur Lundgren Tecidos S.A. – Casas Pernambucanas (a "Companhia") informados acerca do implemento das condições suspensivas a que estava sujeita a eficácia da Primeira Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, em Série Única, Sem Garantias, da Espécie Subordinada, para Colocação Privada, da Companhia (a "Emissão"). Nesse sentido, inicia-se, na presente data, o prazo de 30 (trinta) dias para a subscrição dedebêntures no contexto da Emissão.

São Paulo, 21 de outubro de 2024.

**Maurício Leonardo Hasson -** Diretor Executivo Financeiro e de Relações com Investidores

SINDICATO DA MICRO E PEQUENA INDÚSTRIA DO TIPO ARTESANAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 60.262.425/0001-09 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Pelo presente edital, ficam convocados todos os associados ao SIMPI - Sindicato da Micro e Pequena Indústria do Tipo Artesanal do Estado de São Paulo que preencham os requisitos estatutários, para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 31 de outubro de 2024, na sede da entidade, na Alameda Santos, 880, 1º andar, Cerqueira César, CEP 01418-002, São Paulo - SP, às 10:00 horas em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos associados com direito a voto e, em segunda convocação, às 10:30 horas, com qualquer números de associados, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Alteração de endereço da unidade localizada na Rua Dr. Fabricio Vampre, 70, Vila Mariana, CEP 04014-000, São Paulo, SP; 2) outros assuntos de interesse da entidade. São Paulo, 26 de outubro de 2024. Sony Xerfan Mahfuz - Presidente.

**Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Metroviários e em Empresas Operadoras de Veículos Leves sobre Trilhos do Estado de São Paulo**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

No uso de suas atribuições a Presidenta do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES METROVIÁRIOS E EM EMPRESAS OPERADORAS DE VEÍCULOS LEVES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Senhora Camila Ribeiro Duarte Lisboa, convoca todos os membros da categoria profissional para **Assembleia Geral Extraordinária** a realizar-se na Rua Serra do Japi, nº 16, Tatuapé, São Paulo/SP, no dia **28 de outubro de 2024**, a partir das 18h30 em primeira convocação, e às 19h00 em segunda convocação, com transmissão em tempo real pelas plataformas digitais do sindicato, instaurando processo de votação on-line para deliberar sobre: **1) Luta contra a privatização; 2) PR 2024; 3) Convocação e organização do Plebiscito sobre o formato das assembleias; 4) Outros assuntos gerais.**

São Paulo, 25 de outubro de 2024.

**Camila Ribeiro Duarte Lisboa**

Presidenta

## Prefeitura Municipal de Assis

**Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"**

**COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA**

Ref.: Processo 098/24 - Pregão Eletrônico 90080/24 - Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Judicializados - Encerramento: 09:00 horas do dia 11/11/2024. Integra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e nas páginas http://www.assis.sp.gov.br; http://www.compras.gov.br. Informações: (18) 3322-2574.

Assis (SP), 24 de outubro de 2024.

**COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA**

Ref.: Processo 099/24 - Pregão Eletrônico 90081/24 - Registro de Preços para Aquisição de Película de Polietileno - Encerramento: 09:00 horas do dia 12/11/2024. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e nas páginas http://www.assis.sp.gov.br; http://www.compras.gov.br. Informações: (18) 3322-2574.

Assis (SP), 24 de outubro de 2024.

José Aparecido Fernandes - Prefeito

## JOCKEY CLUB SÃO VICENTE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**5 DE NOVEMBRO DE 2024**

**Terça-feira**

Nos termos dos arts. 31º, inciso III e 23º, inciso II, alínea "f" do Estatuto Social do JOCKEY CLUB SÃO VICENTE, por intermédio deste ficam todos os Sócios Proprietários CONVOCADOS para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no salão social "Fabio Salvador Bei", localizado nas dependências do Hipódromo Vicentino sediado à Av. Senador Salgado Filho s/nº, São Vicente, no **dia 05/11/2024, às 19:30 horas**, em primeira convocação, ou meia hora após, às **20:00 horas**, em segunda convocação.

**ORDEM DO DIA**

**I. Leitura, discussão e aprovação da ata da AGE anterior;**

**II. Aprovação da venda da área de propriedade do Jockey Club São Vicente.**

NOTAS 1. A Presidência do Conselho Deliberativo informa que: a) as procurações deverão estar registradas na Secretaria do Jockey, até as 19:30 horas do dia 03/11/2024, contendo outorga de poderes específicos para representação na AGE ora convocada; b) as assinaturas dos outorgantes de procurações deverão ter firmas reconhecidas em Cartórios ou autenticadas pela Secretaria do clube, se referidos outorgantes dispuserem de cadastros sociais atualizados; c) Nenhum(a) associado(a) poderá representar, mais do que 5 (cinco) associados(as) com cadastros sociais atualizados.

São Vicente, 24 de outubro de 2024.

Dr. Osvaldo Teruya - Presidente do Conselho Deliberativo

## Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04 NIRE 35300023978

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 24 DE SETEMBRO DE 2024**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 24.09.2024, às 9h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em **São Paulo** (SP). **MESA:** José Virgílio Vita Neto - Presidente; Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, §4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Registrada a destituição, nesta data, do Diretor **ALEXSANDRO BROEDEL LOPES**. 2. Registrado que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alterações. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 24 de setembro 2024. (aa) José Virgílio Vita Neto - Presidente; Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) José Virgílio Vita Neto e Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Diretores. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 24 de setembro de 2024. (aa) José Virgílio Vita Neto - Presidente; Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Secretário. JUCESP - Registro nº 385.559/24-0, em 21.10.2024. (a) Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

PUBLICAÇÕES ESTADÃO

Informações relevantes de instituições de ensino de todo o País com conteúdos especiais, notícias e insights criativos sobre o universo acadêmico

Guia de Colégios — Dados sobre tipo de instituição, infraestrutura, sistema e níveis de ensino de colégios do Brasil

Guia da Faculdade — Avaliação e informações de milhares de cursos superiores que auxiliam na decisão dos estudantes

Guia do MBA — Análise dos principais MBAs, para ajudar a impulsionar carreiras e adquirir novos conhecimentos e networking

Mais informações: publicacoes@estadao.com

Realização: ESTADÃO

Criação: ESTADÃO BLUE STUDIO

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

ESTADÃO Recomenda

AQUI É MAIS FÁCIL ENCONTRAR O QUE PRECISA ONLINE

LAR

MODA E BELEZA

PRESENTES

TECH

BEBÊS E CRIANÇAS

BEM-ESTAR

PROMOÇÕES

Conheça e acompanhe!

## FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

**ADJUDICAÇÃO – COMPRAS REGULAMENTO FFM**

**FFM 1256/2024-00** (RC 41.159) VITA CARE REPRESENTAÇÕES LTDA, 04.649.151/0001-26

## GOVERNO DE PERNAMBUCO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PE**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO Nº 3145.2024.0004.SEE - SEI Nº 1400004592.000131/2024-98**

Objeto: credenciamento para eventual fornecimento de fardamentos, comprovadamente produzidos no Polo de Confecções do Agreste, com fulcro na Lei nº 18.531/2024, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco. Valor máximo estimado: R$ 33.754.845,4060. O Edital e seus Anexos contendo todas as informações necessárias à participação dos interessados estarão disponíveis nos sites https://www.peintegrado.pe.gov.br/, https://pncp.gov.br/app/editais/ e https://www.sad.pe.gov.br/compras-e-licitacoes/47-compras-eliciitacoes/23020-avisos-de-intencao-de-contratar a partir do dia 31/10/2024. Envio de solicitação de credenciamento e documentos de habilitação a partir do dia 31/10/2024, através do e-mail credenciamento.fardamento@sad.pe.gov.br com cópia para comissaosadv@gmail.com. Outras informações pelo telefone (81) 3183-7760/7754. CCSAD V.

**AVISO DE ABERTURA**

**PROCESSO Nº 000001.2024.000001.DER.PE -CCSAD II**

**OBJETO:** Contratação de empresa de consultoria em engenharia para a elaboração dos projetos básicos e executivos de engenharia para restauração da rodovia duplicada BR-232/PE, trecho: Moreno – São Caetano (fim da duplicação), segmento: km 37,00 – km 149,10, com extensão total de 112,10 km. **Valor estimado:** R$ 7.923.400,65. **SESSÃO PÚBLICA:** 19/12/2024 às 10:00 horas (horário local). **LOCAL:** Secretaria de Administração, auditório, 2º Andar, sito à Av. Antônio de Goes, 194, Pina, Recife/PE, perante a Comissão de Contratação – CCSAD / PE. Edital na íntegra, respectivos anexos e comunicados disponíveis no site www.peintegrado.pe.gov.br e www.sad.pe.gov.br (link "compras e licitações" – aba licitações presenciais). Os envelopes dos interessados podem ser entregues na abertura da sessão pública ou via postal, na forma disposta pelo edital. E-Mail: ccsad@sad.pe.gov.br. F.: (81) 3183-7811. Lidia Albuquerque A. Pontes. Romero T. de Amorim Filho. Roberta Rocha Barros Coelho. (Comissão de Contratação).

## GOVERNO DE PERNAMBUCO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE ABERTURA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 3001.2024.AC.02.PE.0609.SAD.FES-PE - Objeto: Prestação de serviços de ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES, os quais são essenciais para o desempenho das atribuições funcionais do Hospital Regional Correia Picanço. Valor máximo estimado: R$ 334.341,00. Entrega das propostas: até 19/11/2024, às 08:00. Início disputa: 19/10/2024, às 09:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7961. Maria Solange – Agente de Contratação AC- 64.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO**

**AVISO DE REABERTURA**

**PROCESSO Nº3005.2024.AC-34.PE.0612.SAD.FES-PE**

Comunicamos a retomada do processo licitatório após necessários ajustes no antigo Edital. Por motivos operacionais, a numeração do processo citada acima foi alterada para **3129.2024.AC-34.PE.0687.SAD.FES-PE**. As propostas anteriormente enviadas pelos licitantes foram CANCELADAS, portanto, os interessados deverão encaminhar novas propostas observando a nova numeração no sistema e os novos termos do Edital. Objeto: Prestação de serviços de controle de pragas do tipo desupinização, desratização, desinsetização, controle de aracnídeos, em área interna e externa, visando atender as necessidades da Secretaria Estadual de Saúde. Valor máximo estimado: R$ 81.934,63 (oitenta e um mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos). Entrega das propostas: até 14/11/2024 às 09:00. Início disputa: 14/11/2024 às 11:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Informações (81) 3183-7956 – Edryr Souza - AC 66.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE ABERTURA**

**PROCESSO Nº1360.2024.AC-24.PE.0316.SAD.HAM.** Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventualde MATERIAIS ESPECIAIS PARA ENDOSCOPIA, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência,visando atender as demandas do Hospital Getúlio Vargas.Valor máximo estimado: R$3.532.810,2620. Entrega das propostas: até 14/11/2024, às 08h30. Início disputa: 14/11/2024, às 09h00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7757. Aldemar Novais/ Pregoeiro AC-08.

## GOVERNO DE PERNAMBUCO

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 1756.2024.AC-46.PE.0537.SAD.HAM**

Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual de equipamentos hospitalares,visando atender às demandas do Hospital Agamenon Magalhães, Hospital Getúlio Vargas e Hospital Otavio de Freitas. Valor máximo estimado: **R$ 6.502.780,4775** , fica prorrogado o prazo de Entrega das propostas: até 01/11/2024, às 08:30h. Início disputa: 01/11/2024, às 09:00h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Outras informações (81) 3183-7796 **Márcia Selene de M. H. Barros/ Pregoeira AC-46.**

**AVISO DE ABERTURA**

**PROCESSO Nº 2979.2024.AC-39.PE.0598.SAD.PMPE**

Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual de Gêneros Alimentícios, visando atender às demandas da POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO. R$ 1.711.265,4102. Entrega das propostas: até 12/11/2024, às 13h30. Início disputa: 12/11/2024, às 14h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 31837795. Adenildo Nogueira da Silva- Agente de Contratação/Pregoeiro AC-62.

**AVISO PRORROGAÇÃO DE ABERTURA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1693.2024.AC-47.PE.0509.SAD.FES-PE**

Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual de dispositivos médicos do tipo bolsa para ostomia, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender as demandas dos Hospitais e Estabelecimentos vinculados à Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco. Comunica-se aos interessados que a sessão de abertura prevista para o dia 29/10/2024 às 09 horas está prorrogada para o dia 12/11/2024 às 09 horas (hora de Brasília). Outras informações (81) 3183-7812. Breno Cavalcante – AC-87.

## ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A. CASAS PERNAMBUCANAS

CNPJ/MF nº 61.099.834/0001-90 - NIRE nº 35300033451 - Companhia Fechada

**AVISO AOS ACIONISTAS**

Ficam os acionistas da Arthur Lundgren Tecidos S.A. – Casas Pernambucanas (a "Companhia") informados acerca do implemento das condições suspensivas a que estava sujeita a eficácia da Primeira Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, em Série Única, Sem Garantias, da Espécie Subordinada, para Colocação Privada, da Companhia (a "Emissão"). Nesse sentido, inicia-se, na presente data, o prazo de 30 (trinta) dias para a subscrição dedebêntures no contexto da Emissão.

São Paulo, 21 de outubro de 2024.

**Maurício Leonardo Hasson -** Diretor Executivo Financeiro e de Relações com Investidores

SINDICATO DA MICRO E PEQUENA INDÚSTRIA DO TIPO ARTESANAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 60.262.425/0001-09 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Pelo presente edital, ficam convocados todos os associados ao SIMPI - Sindicato da Micro e Pequena Indústria do Tipo Artesanal do Estado de São Paulo que preencham os requisitos estatutários, para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 31 de outubro de 2024, na sede da entidade, na Alameda Santos, 880, 1º andar, Cerqueira César, CEP 01418-002, São Paulo - SP, às 10:00 horas em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos associados com direito a voto e, em segunda convocação, às 10:30 horas, com qualquer números de associados, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Alteração de endereço da unidade localizada na Rua Dr. Fabricio Vampre, 70, Vila Mariana, CEP 04014-000, São Paulo, SP; 2) outros assuntos de interesse da entidade. São Paulo, 26 de outubro de 2024. Sony Xerfan Mahfuz - Presidente.

**Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Metroviários e em Empresas Operadoras de Veículos Leves sobre Trilhos do Estado de São Paulo**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

No uso de suas atribuições a Presidenta do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES METROVIÁRIOS E EM EMPRESAS OPERADORAS DE VEÍCULOS LEVES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Senhora Camila Ribeiro Duarte Lisboa, convoca todos os membros da categoria profissional para **Assembleia Geral Extraordinária** a realizar-se na Rua Serra do Japi, nº 16, Tatuapé, São Paulo/SP, no dia **28 de outubro de 2024**, a partir das 18h30 em primeira convocação, e às 19h00 em segunda convocação, com transmissão em tempo real pelas plataformas digitais do sindicato, instaurando processo de votação on-line para deliberar sobre: **1) Luta contra a privatização; 2) PR 2024; 3) Convocação e organização do Plebiscito sobre o formato das assembleias; 4) Outros assuntos gerais.**

São Paulo, 25 de outubro de 2024.

**Camila Ribeiro Duarte Lisboa**

Presidenta

## Prefeitura Municipal de Assis

**Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"**

**COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA**

Ref.: Processo 098/24 - Pregão Eletrônico 90080/24 - Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Judicializados - Encerramento: 09:00 horas do dia 11/11/2024. Integra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e nas páginas http://www.assis.sp.gov.br; http://www.compras.gov.br. Informações: (18) 3322-2574.

Assis (SP), 24 de outubro de 2024.

**COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA**

Ref.: Processo 099/24 - Pregão Eletrônico 90081/24 - Registro de Preços para Aquisição de Película de Polietileno - Encerramento: 09:00 horas do dia 12/11/2024. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e nas páginas http://www.assis.sp.gov.br; http://www.compras.gov.br. Informações: (18) 3322-2574.

Assis (SP), 24 de outubro de 2024.

José Aparecido Fernandes - Prefeito

## JOCKEY CLUB SÃO VICENTE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**5 DE NOVEMBRO DE 2024**

**Terça-feira**

Nos termos dos arts. 31º, inciso III e 23º, inciso II, alínea "f" do Estatuto Social do JOCKEY CLUB SÃO VICENTE, por intermédio deste ficam todos os Sócios Proprietários CONVOCADOS para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no salão social "Fabio Salvador Bei", localizado nas dependências do Hipódromo Vicentino sediado à Av. Senador Salgado Filho s/nº, São Vicente, no **dia 05/11/2024, às 19:30 horas**, em primeira convocação, ou meia hora após, às **20:00 horas**, em segunda convocação.

**ORDEM DO DIA**

**I. Leitura, discussão e aprovação da ata da AGE anterior;**

**II. Aprovação da venda da área de propriedade do Jockey Club São Vicente.**

NOTAS 1. A Presidência do Conselho Deliberativo informa que: a) as procurações deverão estar registradas na Secretaria do Jockey, até as 19:30 horas do dia 03/11/2024, contendo outorga de poderes específicos para representação na AGE ora convocada; b) as assinaturas dos outorgantes de procurações deverão ter firmas reconhecidas em Cartórios ou autenticadas pela Secretaria do clube, se referidos outorgantes dispuserem de cadastros sociais atualizados; c) Nenhum(a) associado(a) poderá representar, mais do que 5 (cinco) associados(as) com cadastros sociais atualizados.

São Vicente, 24 de outubro de 2024.

Dr. Osvaldo Teruya - Presidente do Conselho Deliberativo

## Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04 NIRE 35300023978

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 24 DE SETEMBRO DE 2024**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 24.09.2024, às 9h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em **São Paulo** (SP). **MESA:** José Virgílio Vita Neto - Presidente; Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, §4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Registrada a destituição, nesta data, do Diretor **ALEXSANDRO BROEDEL LOPES**. 2. Registrado que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alterações. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 24 de setembro 2024. (aa) José Virgílio Vita Neto - Presidente; Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) José Virgílio Vita Neto e Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Diretores. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 24 de setembro de 2024. (aa) José Virgílio Vita Neto - Presidente; Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Secretário. JUCESP - Registro nº 385.559/24-0, em 21.10.2024. (a) Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

PUBLICAÇÕES ESTADÃO

Informações relevantes de instituições de ensino de todo o País com conteúdos especiais, notícias e insights criativos sobre o universo acadêmico

Guia de Colégios — Dados sobre tipo de instituição, infraestrutura, sistema e níveis de ensino de colégios do Brasil

Guia da Faculdade — Avaliação e informações de milhares de cursos superiores que auxiliam na decisão dos estudantes

Guia do MBA — Análise dos principais MBAs, para ajudar a impulsionar carreiras e adquirir novos conhecimentos e networking

Mais informações: publicacoes@estadao.com

Realização: ESTADÃO

Criação: ESTADÃO BLUE STUDIO

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

Docusign Envelope ID: C1A0D65C-ACA3-44D7-9182-49C3529D7F51



# Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04 NIRE 35300023978

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 21.10.2024, às 09h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Carlos Fernando Rossi Constantini - Presidente; Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, §4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Eleito como Diretor **RENATO BEREZNJAK CUNHA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 43.982.718-8, CPF 350.295.558-11, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, para o mandato trienal em curso que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025. 2. Registrado que o diretor eleito (i) apresentou os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA, na regulamentação vigente e na Resolução 4.970/2021 do Conselho Monetário Nacional, incluindo as declarações de desimpedimento, documentos estes arquivados na sede social; e (ii) será investido após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. 3. Registrado que os demais cargos da Diretoria não sofreram alterações. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 21 de outubro de 2024. (aa) Carlos Fernando Rossi Constantini - Presidente; e Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues e Carlos Fernando Rossi Constantini - Diretores. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 21 de outubro de 2024. (aa) Carlos Fernando Rossi Constantini - Presidente; e Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Secretário. JUCESP - Registro nº 470.834/24-9, em 30.12.2024. (a) Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

DocuSigned by
Estadaori
Assinado por: S A O ESTADO DE S PAULO:61533949000141
CPF: 85422304772
Data/Hora da Assinatura: 15/01/2025 | 00:32:20 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Presencial
L: Sao Paulo, S: SP, C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
ICP Brasil
E1FD1C243A074BC...

Esta publicação é certificada pelo Estadão e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:
https://estadaori.estadao.com.br/publicac

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA , ADEMILSON CANDIDO SILVA , LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe

**Fábio Alves** *E-mail: fabio.alves@estadao.com; X:@colunafabioalve*

# A má notícia do atacado

Após registrar queda de 3,3% em 2023, o IGP-DI – um dos índices de preços no atacado – deu um salto e subiu 6,86% no ano passado, mas a má notícia para 2025 é que esses preços ainda não captaram toda a desvalorização observada no câmbio desde o último trimestre de 2024 e que ainda deve ser repassada pelos produtores, pressionados por matérias-primas mais caras. A magnitude desse repasse cambial ao varejo é uma incógnita para a inflação oficial deste ano.

Evidências dão conta de que grande parte dos estoques de produtos até o fim do ano passado foi comprada por varejistas com um dólar ao redor de R$ 5,50. A reposição desses estoques no início deste ano provavelmente será feita com a moeda dos EUA acima de R$ 6.

"Há notícias indicando que diversos setores da indústria pedem reajustes de, em média, 8% e 10%", diz o chefe de pesquisa macroeconômica da Kinitro Capital, João Savignon. "Esses aumentos em negociação envolvem setores como alimentos, higiene, beleza e eletroeletrônicos."

A estimativa dele para o IPCA de 2025, de 6,5%, é a mais alta no mercado, por enquanto. Essa projeção é resultado, em boa parte, da variação esperada por ele neste ano para os preços de bens industriais, os quais sofrem o impacto direto do câmbio e também das cotações das commodities. Savignon, que trabalha com um dólar a R$ 6,20 ao fim do ano, prevê uma alta de 7,5% no item "bens industriais" do IPCA em 2025.

> ***O IPP antecipa em seis meses a variação dos preços dos bens industriais no IPCA do IBGE***

O fato é que a inflação deste início do ano já está contratada pelo que ocorreu com o índice CRB (Commodity Research Bureau) em reais, que subiu 30% em 2024. Esse índice em reais incorpora a variação do dólar ante o real em 2024, além da oscilação nos preços das principais commodities agrícolas, metálicas e de energia.

Savigon diz que o índice CRB em reais antecipa o movimento no índice de preços ao produtor (IPP), do IBGE, em três meses. No acumulado de 12 meses até novembro, último dado disponível, a alta do IPP era de 7,9%. Ou seja, os preços na porta da fábrica dos produtores ainda não refletem a variação nos preços em reais das matérias-primas. Savignon prevê que, nos próximos três meses, o IPP alcance alta anualizada de 17,6%. O IPP antecipa em seis meses a variação dos preços dos bens industriais no IPCA.

O choque de juros pelo Copom, elevando a taxa Selic para 14,25% até março, não deve reverter esse repasse da alta nos custos aos preços em 2025, mas talvez evite que o impacto do dólar contamine o IPCA de 2026, ao desaquecer a demanda e controlar as expectativas de inflação. ●

COLUNISTA DO BROADCAST

**SEG.** Luiz Carlos Trabuco Cappi e Henrique Meirelles **(revezam quinzenalmente)** e Antonio Penteado Mendonça ● **TER.** Demi Getschko **(quinzenalmente)** ● **QUA.** Fábio Alves ● **QUI.** Alvaro Gribel **(quinzenalmente)** ● **SEX.** Elena Landau e Laura Karpuska **(revezam quinzenalmente)** ● **SAB.** Fabio Gallo ● **DOM.** José Roberto Mendonça de Barros e Alexandre Schwartsman **(revezam quinzenalmente)**; Roberto Rodrigues **(2.º domingo do mês)**, Albert Fishlow **(3.º domingo do mês)** e Gustavo Franco **(último domingo do mês)**

**Fake news** **Meios de pagamentos**

## Febraban alerta e desmente notícia falsa sobre Pix

A Federação Brasileira de Bancos (Febraban) alertou ontem que as informações que circulam em redes sociais afirmando que haverá impostos e tarifas sobre o Pix são falsas.

"A recente Instrução Normativa da Receita não exige nenhuma nova responsabilidade dos usuários do Pix; apenas atualizou o sistema de acompanhamento financeiro", afirmou a Febraban.

O reforço na fiscalização do Pix reduzirá a chance de o trabalhador cair na malha fina, disse o secretário especial da Receita, Robinson Barreirinhas. Ele voltou a desmentir que será criada uma taxa sobre o Pix e disse que autônomos não são foco do monitoramento.

Segundo ele, a modernização na fiscalização das transações permitirá ao Fisco fornecer dados mais precisos na declaração pré-preenchida do Imposto de Renda. ●

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - ICESP**
CNPJ. 56.577.059/0006-06
**COMPRA REGULAMENTO FFM 2798/2024**
**CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 7955/2024 – ADJUDICAÇÃO**
O Diretor Presidente da Fundação Faculdade de Medicina, **ADJUDICA** a empresa **Consultoria EAP - Alumínio e Vidro Ltda** - CNPJ nº 14.275.759/0001-91, para a prestação de serviço de **CONSULTORIA, INSPEÇÃO TÉCNICA INTERNA E EXTERNA DA FACHADA E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO**, com base no **Regulamento de Compras e Contratação da FFM**.

**Itaú Unibanco S.A.**
CNPJ 60.701.190/0001-04 NIRE 35300023978
**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**
**DATA, HORA E LOCAL:** Em 02.12.2024, às 17h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Sergio Guillinet Fajerman - Presidente; Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, §4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Registrada a destituição, em 29 de novembro de 2024, do Diretor **EDUARDO QUEIROZ TRACANELLA**. 2. Registrado que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alterações. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 02 de dezembro de 2024. (aa) Sergio Guillinet Fajerman - Presidente; Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Sergio Guillinet Fajerman e Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Diretores. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 02 de dezembro de 2024. (aa) Sergio Guillinet Fajerman - Presidente; Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Secretário. JUCESP - Registro nº 470.844/24-3, em 30.12.2024. (a) Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**
**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**
**COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024**
**PROCESSO CMSP-PAD-2024/00411**
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**: MENOR PREÇO
**OBJETO**: Contratação de serviços de fabricação e fornecimento de pão francês, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência - Especificações Técnicas, parte integrante do Edital.
**ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras, UASG 925109**
**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 15/01/2025**
**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/01/2025 às 14h30**
- Poderá o interessado obter o edital, gratuitamente, no site da Câmara Municipal de São Paulo: **https://www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-em-aberto/**, ou solicitar via e-mail, no endereço eletrônico: **cjl@saopaulo.sp.leg.br**.

**Itaú Unibanco S.A.**
CNPJ 60.701.190/0001-04 NIRE 35300023978
**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**
**DATA, HORA E LOCAL:** Em 21.10.2024, às 09h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Carlos Fernando Rossi Constantini - Presidente; Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, §4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Eleito como Diretor **RENATO BEREZNJAK CUNHA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 43.982.718-8, CPF 350.295.558-11, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, para o mandato trienal em curso que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025. 2. Registrado que o diretor eleito (i) apresentou os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA, na regulamentação vigente e na Resolução 4.970/2021 do Conselho Monetário Nacional, incluindo as declarações de desimpedimento, documentos estes arquivados na sede social; e (ii) será investido após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. 3. Registrado que os demais cargos da Diretoria não sofreram alterações. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 21 de outubro de 2024. (aa) Carlos Fernando Rossi Constantini - Presidente; e Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues e Carlos Fernando Rossi Constantini - Diretores. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 21 de outubro de 2024. (aa) Carlos Fernando Rossi Constantini - Presidente; e Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Secretário. JUCESP - Registro nº 470.834/24-9, em 30.12.2024. (a) Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

**EDITAL DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2025**
O **Sindicato dos Representantes Comerciais e das Empresas de Representação Comercial no Estado de São Paulo –SIRCESP**, com endereço na Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 613 – Bela Vista – CEP. 01317-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 60.748.332/0001-80, com base no Estado de São Paulo, em conformidade com o art. 605 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, informa aos Representantes Comerciais individuais e às Empresas de Representação Comercial integrantes da categoria de Representação Comercial, que o vencimento da contribuição sindical relativa ao exercício de 2025, **será no dia 31 de janeiro de 2025, para as Pessoas Jurídicas**, de acordo com a tabela progressiva por faixa de capital social, nos termos dos artigos 578 e seguintes da CLT, observadas as alterações promovidas pela Lei nº 13.467/2017. **Para as Pessoas Físicas o vencimento será no dia 28 de fevereiro de 2025**. Informações sobre valores, tabela e guias de recolhimento poderão ser obtidas através do telefone (11) 3188-7700, pelo site www.sircesp.com.br ou ainda pelo e-mail: relacionamentocr@sircesp.com.br. São Paulo,13/01/25. Siram Cordovil Teixeira - Presidente

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**
**SERVIÇO DE COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00525293732025**
**UASG – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**
**Nº PROCESSO: 154.00007978/2024-42**
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 90316/2024**
Objeto: Cateter e dispositivo para diálise peritoneal. Total de Itens Licitados: 08 itens licitados (oito itens). Valor total da licitação: Sigiloso nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/2021. Disponibilidade do edital: 15/01/2025. Horário: das 08h00 às 16h00. Endereço: Av. Prof. Lineu Prestes, 2565; www.gov.br/compras e www.usp.br/licitacoes. Link do PNCP: 63025530000104-1-003643/2024. Entrega das Propostas: a partir de 15/01/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/01/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras. Fonte: DOESP e PNCP

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**
**SERVIÇO DE COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00525236892025**
**UASG – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**
**Nº PROCESSO: 154.00006322/2024-11**
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 90262/2024**
Objeto: Sulfadiazina e outros. Total de Itens Licitados: 08 itens licitados (oito itens). Valor total da licitação: Sigiloso nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/2021.Disponibilidade do edital: 15/01/2025. Horário: das 08h00 às 16h00. Endereço: Av. Prof. Lineu Prestes, 2565; www.gov.br/compras e www.usp.br/licitacoes. Link do PNCP: 63025530000104-1-003645/2024. Entrega das Propostas: a partir de 15/01/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/01/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.FONTE: DOESP E PNCP

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**
**SERVIÇO DE COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00525357652025**
**UASG – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**
**Nº PROCESSO: 154.00008012/2024-22**
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 90314/2024**
Objeto: Navalha para microtomo alto perfil. Total de Itens Licitados: 01 item licitado (um item). Valor total da licitação: Sigiloso nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/2021. Disponibilidade do edital: 15/01/2025. Horário: das 08h00 às 16h00. Endereço: Av. Prof. Lineu Prestes, 2565; www.gov.br/compras e www.usp.br/licitacoes. Link do PNCP: 63025530000104-1-003644/2024. Entrega das Propostas: a partir de 15/01/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/01/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.Fonte: DOESP e PNCP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS**
**EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**
TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão menor preço; OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Cuidador Escolar para o Ensino Infantil, Fundamental I e II do Município de Cosmópolis. Recebimento do cadastro de propostas iniciais: 15/01/2025 às 09:00h; abertura das propostas iniciais as 09:00h e início do pregão (fase competitiva) as 09:01 horas do dia 30/01/2025. Acessos ao Edital: O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Divisão de Suprimentos na Rua Ramos de Azevedo, nº 350 - 3º andar, Centro, Cosmópolis-SP - CEP: 13.150-025 nos seguintes horários: das 8:00 às 16:00 horas, cujo o custo da reprodução gráfica será cobrado, através de solicitação no e-mail comprasa@cosmopolis.sp.gov.br, pelo site www.cosmopolis.sp.gov.br, www.novolobmnet.com.br e Portal Nacional Compras Públicas - PNCP. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Cosmópolis, 14 de Janeiro de 2025
**Antonio Claudio Felisbino Júnior** - Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**
**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**
**COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**
**PROCESSO CMSP-PAD-2024/00697**
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**: MENOR PREÇO
**OBJETO**: Formação de Ata de Registro de Preços para prestação futura e eventual de serviços de **restauração de piso e rodapé de madeira**, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência - Especificações Técnicas, parte integrante do Edital.
**ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras, UASG 925109**
**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 15/01/2025**
**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/01/2025 às 14h30**
- Poderá o interessado obter o edital, gratuitamente, no site da Câmara Municipal de São Paulo: **https://www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-em-aberto/**, ou solicitar via e-mail, no endereço eletrônico: **cjl@saopaulo.sp.leg.br**.

**Sindicato das Empresas Locadoras de Veículos Automotores do Estado de São Paulo,** entidade patronal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.334.746/0001-74, estabelecida na Praça Ramos de Azevedo, 209, 2º andar, conj. 22/23, Edifício Glória, Centro, São Paulo/SP, CEP 01037-010, com base territorial em todos os municípios do Estado de São Paulo, comunica a todas as empresas integrantes da categoria econômica das locadoras de veículos automotores e representadas pelo SINDLOCSP, que o vencimento da contribuição sindical patronal relativa ao exercício de 2025 ocorrerá no dia **31/01/2025**, de acordo com a tabela progressiva por faixa de capital social, nos termos dos artigos 578 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Informações sobre valores da tabela e guias de recolhimento poderão ser obtidas pelo telefone (11) 3123-3131 ou e-mail: financeiro@sindlocsp.com.br. São Paulo, 15,16 e 17/01/2025. Eladio Paniagua Junior – Presidente

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

Docusign Envelope ID: C1A0D65C-ACA3-44D7-9182-49C3529D7F51



# Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04 NIRE 35300023978

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 02.12.2024, às 17h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Sergio Guillinet Fajerman - Presidente; Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, §4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Registrada a destituição, em 29 de novembro de 2024, do Diretor **EDUARDO QUEIROZ TRACANELLA**. 2. Registrado que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alterações. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 02 de dezembro de 2024. (aa) Sergio Guillinet Fajerman - Presidente; Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Sergio Guillinet Fajerman e Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Diretores. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 02 de dezembro de 2024. (aa) Sergio Guillinet Fajerman - Presidente; Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Secretário. JUCESP - Registro nº 470.844/24-3, em 30.12.2024. (a) Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

DocuSigned by
Assinado por: S A O ESTADO DE S PAULO:61533949000141
CPF: 95422304772
Data/Hora da Assinatura: 15/01/2025 | 00:32:20 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Presencial
L: Sao Paulo, S: SP, C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
ICP Brasil
E1FD1C243A574BC...

Esta publicação é certificada pelo Estadão e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:
https://estadaori.estadao.com.br/publicac

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA , ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e + 1.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D

**Fábio Alves** *E-mail: fabio.alves@estadao.com; X:@colunafabioalve*

# A má notícia do atacado

Após registrar queda de 3,3% em 2023, o IGP-DI – um dos índices de preços no atacado – deu um salto e subiu 6,86% no ano passado, mas a má notícia para 2025 é que esses preços ainda não captaram toda a desvalorização observada no câmbio desde o último trimestre de 2024 e que ainda deve ser repassada pelos produtores, pressionados por matérias-primas mais caras. A magnitude desse repasse cambial ao varejo é uma incógnita para a inflação oficial deste ano.

Evidências dão conta de que grande parte dos estoques de produtos até o fim do ano passado foi comprada por varejistas com um dólar ao redor de R$ 5,50. A reposição desses estoques no início deste ano provavelmente será feita com a moeda dos EUA acima de R$ 6.

"Há notícias indicando que diversos setores da indústria pedem reajustes de, em média, 8% e 10%", diz o chefe de pesquisa macroeconômica da Kinitro Capital, João Savignon. "Esses aumentos em negociação envolvem setores como alimentos, higiene, beleza e eletroeletrônicos."

A estimativa dele para o IPCA de 2025, de 6,5%, é a mais alta no mercado, por enquanto. Essa projeção é resultado, em boa parte, da variação esperada por ele neste ano para os preços de bens industriais, os quais sofrem o impacto direto do câmbio e também das cotações das commodities. Savignon, que trabalha com um dólar a R$ 6,20 ao fim do ano, prevê uma alta de 7,5% no item "bens industriais" do IPCA em 2025.

> ***O IPP antecipa em seis meses a variação dos preços dos bens industriais no IPCA do IBGE***

O fato é que a inflação deste início do ano já está contratada pelo que ocorreu com o índice CRB (Commodity Research Bureau) em reais, que subiu 30% em 2024. Esse índice em reais incorpora a variação do dólar ante o real em 2024, além da oscilação nos preços das principais commodities agrícolas, metálicas e de energia.

Savigon diz que o índice CRB em reais antecipa o movimento no índice de preços ao produtor (IPP), do IBGE, em três meses. No acumulado de 12 meses até novembro, último dado disponível, a alta do IPP era de 7,9%. Ou seja, os preços na porta da fábrica dos produtores ainda não refletem a variação nos preços em reais das matérias-primas. Savignon prevê que, nos próximos três meses, o IPP alcance alta anualizada de 17,6%. O IPP antecipa em seis meses a variação dos preços dos bens industriais no IPCA.

O choque de juros pelo Copom, elevando a taxa Selic para 14,25% até março, não deve reverter esse repasse da alta nos custos aos preços em 2025, mas talvez evite que o impacto do dólar contamine o IPCA de 2026, ao desaquecer a demanda e controlar as expectativas de inflação. ●

COLUNISTA DO BROADCAST

**SEG.** Luiz Carlos Trabuco Cappi e Henrique Meirelles **(revezam quinzenalmente)** e Antonio Penteado Mendonça ● **TER.** Demi Getschko **(quinzenalmente)** ● **QUA.** Fábio Alves ● **QUI.** Alvaro Gribel **(quinzenalmente)** ● **SEX.** Elena Landau e Laura Karpuska **(revezam quinzenalmente)** ● **SAB.** Fabio Gallo ● **DOM.** José Roberto Mendonça de Barros e Alexandre Schwartsman **(revezam quinzenalmente)**; Roberto Rodrigues **(2.º domingo do mês)**, Albert Fishlow **(3.º domingo do mês)** e Gustavo Franco **(último domingo do mês)**

**Fake news** **Meios de pagamentos**

## Febraban alerta e desmente notícia falsa sobre Pix

A Federação Brasileira de Bancos (Febraban) alertou ontem que as informações que circulam em redes sociais afirmando que haverá impostos e tarifas sobre o Pix são falsas.

"A recente Instrução Normativa da Receita não exige nenhuma nova responsabilidade dos usuários do Pix; apenas atualizou o sistema de acompanhamento financeiro", afirmou a Febraban.

O reforço na fiscalização do Pix reduzirá a chance de o trabalhador cair na malha fina, disse o secretário especial da Receita, Robinson Barreirinhas. Ele voltou a desmentir que será criada uma taxa sobre o Pix e disse que autônomos não são foco do monitoramento.

Segundo ele, a modernização na fiscalização das transações permitirá ao Fisco fornecer dados mais precisos na declaração pré-preenchida do Imposto de Renda. ●

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - ICESP**
CNPJ. 56.577.059/0006-06
**COMPRA REGULAMENTO FFM 2798/2024**
**CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 7955/2024 – ADJUDICAÇÃO**
O Diretor Presidente da Fundação Faculdade de Medicina, **ADJUDICA** a empresa **Consultoria EAP - Alumínio e Vidro Ltda** - CNPJ nº 14.275.759/0001-91, para a prestação de serviço de **CONSULTORIA, INSPEÇÃO TÉCNICA INTERNA E EXTERNA DA FACHADA E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO**, com base no **Regulamento de Compras e Contratação da FFM**.

**Itaú Unibanco S.A.**
CNPJ 60.701.190/0001-04 NIRE 35300023978
**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**
**DATA, HORA E LOCAL:** Em 02.12.2024, às 17h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Sergio Guillinet Fajerman - Presidente; Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, §4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Registrada a destituição, em 29 de novembro de 2024, do Diretor **EDUARDO QUEIROZ TRACANELLA**. 2. Registrado que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alterações. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 02 de dezembro de 2024. (aa) Sergio Guillinet Fajerman - Presidente; Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Sergio Guillinet Fajerman e Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Diretores. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 02 de dezembro de 2024. (aa) Sergio Guillinet Fajerman - Presidente; Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Secretário. JUCESP - Registro nº 470.844/24-3, em 30.12.2024. (a) Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**
**COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024**
**PROCESSO CMSP-PAD-2024/00411**
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**: MENOR PREÇO
**OBJETO**: Contratação de serviços de fabricação e fornecimento de pão francês, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência - Especificações Técnicas, parte integrante do Edital.
**ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras, UASG 925109**
**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 15/01/2025**
**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/01/2025 às 14h30**
- Poderá o interessado obter o edital, gratuitamente, no site da Câmara Municipal de São Paulo: **https://www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-em-aberto/**, ou solicitar via e-mail, no endereço eletrônico: **cjl@saopaulo.sp.leg.br**.

**Itaú Unibanco S.A.**
CNPJ 60.701.190/0001-04 NIRE 35300023978
**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**
**DATA, HORA E LOCAL:** Em 21.10.2024, às 09h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Carlos Fernando Rossi Constantini - Presidente; Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, §4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Eleito como Diretor **RENATO BEREZNJAK CUNHA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 43.982.718-8, CPF 350.295.558-11, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, para o mandato trienal em curso que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025. 2. Registrado que o diretor eleito (i) apresentou os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA, na regulamentação vigente e na Resolução 4.970/2021 do Conselho Monetário Nacional, incluindo as declarações de desimpedimento, documentos estes arquivados na sede social; e (ii) será investido após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. 3. Registrado que os demais cargos da Diretoria não sofreram alterações. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 21 de outubro de 2024. (aa) Carlos Fernando Rossi Constantini - Presidente; e Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues e Carlos Fernando Rossi Constantini - Diretores. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 21 de outubro de 2024. (aa) Carlos Fernando Rossi Constantini - Presidente; e Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Secretário. JUCESP - Registro nº 470.834/24-9, em 30.12.2024. (a) Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

**EDITAL DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2025**
O **Sindicato dos Representantes Comerciais e das Empresas de Representação Comercial no Estado de São Paulo –SIRCESP**, com endereço na Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 613 – Bela Vista – CEP. 01317-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 60.748.332/0001-80, com base no Estado de São Paulo, em conformidade com o art. 605 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, informa aos Representantes Comerciais individuais e às Empresas de Representação Comercial integrantes da categoria de Representação Comercial, que o vencimento da contribuição sindical relativa ao exercício de 2025, **será no dia 31 de janeiro de 2025, para as Pessoas Jurídicas**, de acordo com a tabela progressiva por faixa de capital social, nos termos dos artigos 578 e seguintes da CLT, observadas as alterações promovidas pela Lei nº 13.467/2017. **Para as Pessoas Físicas o vencimento será no dia 28 de fevereiro de 2025**. Informações sobre valores, tabela e guias de recolhimento poderão ser obtidas através do telefone (11) 3188-7700, pelo site www.sircesp.com.br ou ainda pelo e-mail: relacionamentorc@sircesp.com.br. São Paulo,13/01/25. Siram Cordovil Teixeira - Presidente

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**
**SERVIÇO DE COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00525293732025**
**UASG – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**
**Nº PROCESSO: 154.00007978/2024-42**
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 90316/2024**
Objeto: Cateter e dispositivo para diálise peritoneal. Total de Itens Licitados: 08 itens licitados (oito itens). Valor total da licitação: Sigiloso nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/2021. Disponibilidade do edital: 15/01/2025. Horário: das 08h00 às 16h00. Endereço: Av. Prof. Lineu Prestes, 2565; www.gov.br/compras e www.usp.br/licitacoes. Link do PNCP: 63025530000104-1-003643/2024. Entrega das Propostas: a partir de 15/01/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/01/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras. Fonte: DOESP e PNCP

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**
**SERVIÇO DE COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00525236892025**
**UASG – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**
**Nº PROCESSO: 154.00006322/2024-11**
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 90262/2024**
Objeto: Sulfadiazina e outros. Total de Itens Licitados: 08 itens licitados (oito itens). Valor total da licitação: Sigiloso nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/2021.Disponibilidade do edital: 15/01/2025. Horário: das 08h00 às 16h00. Endereço: Av. Prof. Lineu Prestes, 2565; www.gov.br/compras e www.usp.br/licitacoes. Link do PNCP: 63025530000104-1-003645/2024. Entrega das Propostas: a partir de 15/01/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/01/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.FONTE: DOESP E PNCP

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**
**SERVIÇO DE COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00525357652025**
**UASG – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**
**Nº PROCESSO: 154.00008012/2024-22**
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 90314/2024**
Objeto: Navalha para microtomo alto perfil. Total de Itens Licitados: 01 item licitado (um item). Valor total da licitação: Sigiloso nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/2021. Disponibilidade do edital: 15/01/2025. Horário: das 08h00 às 16h00. Endereço: Av. Prof. Lineu Prestes, 2565; www.gov.br/compras e www.usp.br/licitacoes. Link do PNCP: 63025530000104-1-003644/2024. Entrega das Propostas: a partir de 15/01/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/01/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.Fonte: DOESP e PNCP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS**
**EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**
TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão menor preço; OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Cuidador Escolar para o Ensino Infantil, Fundamental I e II do Município de Cosmópolis. Recebimento do cadastro de propostas iniciais: 15/01/2025 às 09:00h; abertura das propostas iniciais as 09:00h e início do pregão (fase competitiva) as 09:01 horas do dia 30/01/2025. Acessos ao Edital: O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Divisão de Suprimentos na Rua Ramos de Azevedo, nº 350 - 3º andar, Centro, Cosmópolis-SP - CEP: 13.150-025 nos seguintes horários: das 8:00 às 16:00 horas, cujo o custo da reprodução gráfica será cobrado, através de solicitação no e-mail comprasa@cosmopolis.sp.gov.br, pelo site www.cosmopolis.sp.gov.br, www.novolobmnet.com.br e Portal Nacional Compras Públicas - PNCP. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Cosmópolis, 14 de Janeiro de 2025
**Antonio Claudio Felisbino Júnior** - Prefeito Municipal

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**
**COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**
**PROCESSO CMSP-PAD-2024/00697**
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**: MENOR PREÇO
**OBJETO**: Formação de Ata de Registro de Preços para prestação futura e eventual de serviços de **restauração de piso e rodapé de madeira**, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência - Especificações Técnicas, parte integrante do Edital.
**ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras, UASG 925109**
**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 15/01/2025**
**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/01/2025 às 14h30**
- Poderá o interessado obter o edital, gratuitamente, no site da Câmara Municipal de São Paulo: **https://www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-em-aberto/**, ou solicitar via e-mail, no endereço eletrônico: **cjl@saopaulo.sp.leg.br**.

**Sindicato das Empresas Locadoras de Veículos Automotores do Estado de São Paulo,** entidade patronal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.334.746/0001-74, estabelecida na Praça Ramos de Azevedo, 209, 2º andar, conj. 22/23, Edifício Glória, Centro, São Paulo/SP, CEP 01037-010, com base territorial em todos os municípios do Estado de São Paulo, comunica a todas as empresas integrantes da categoria econômica das locadoras de veículos automotores e representadas pelo SINDLOCSP, que o vencimento da contribuição sindical patronal relativa ao exercício de 2025 ocorrerá no dia **31/01/2025**, de acordo com a tabela progressiva por faixa de capital social, nos termos dos artigos 578 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Informações sobre valores da tabela e guias de recolhimento poderão ser obtidas pelo telefone (11) 3123-3131 ou e-mail: financeiro@sindlocsp.com.br. São Paulo, 15,16 e 17/01/2025. Eladio Paniagua Junior – Presidente

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 60.701.190/0001-04
**Razão Social:** ITAU UNIBANCO SA
**Endereço:** PCA ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA 100 TORRE OLAVO / PARQUE JABAQUARA / SAO PAULO / SP / 04344-902

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

**Validade:**13/10/2025 a 11/11/2025

**Certificação Número:** 202510131003163691822 4

Informação obtida em 14/10/2025 17:49:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

# Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

**Certidão Número:** 1138155 - 2025

**CPF/CNPJ Raiz:** 60.701.190/
**Contribuinte:** ITAU UNIBANCO S.A.

**Liberação:** 23/05/2025
**Validade:** 19/11/2025

**Tributos Abrangidos:**
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 1.023.917-0- Inicio atv :20/06/73 (PC ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA, 00100 - CEP: 04344-902)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. Certifico que os autos de infração nº 006.319.263-2 e 006.804.394-5 inscritos na Dívida Ativa não constituem óbice à expedição da CPD-E.N., conforme informações de PGM/FISC/AJ (SEI nº 6017.2021/0031540-0). Certifico também que a presente certidão positiva com efeitos de negativa é válida SOMENTE para o CCM 1.023.917-0 (SEI nº 6017.2021/0031546-0) ******

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:54:17 horas do dia 14/10/2025 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade**: 6A83AFA7

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf**

SITUAÇÃO REGULAR

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ATENDIMENTO, GESTÃO E CONFORMIDADE

**Certidão de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo - Cadesp**

**CNPJ 60.701.190/0001-04**

O estabelecimento detentor do CNPJ em epígrafe consta com a Inscrição Estadual na situação NÃO INSCRITA no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo, situação que permanece até a data de emissão identificada abaixo.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br.

Data e hora de emissão: 03/09/2025 09:27:34

Código de controle da certidão: 8b905e7d-800c-475c-900f-f318dd91f7aa

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Certidão Positiva de Débitos
## Inscritos na Dívida Ativa

**CNPJ BASE:** 60701190

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**Constam os seguintes débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do(a) interessado(a):**

**Relativos a:** IPVA
**Origem:** SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
**CNPJ:** 60.701.190/0001-04 **IE:**
**Situação:** Inscrito
**CDA**
1.275.762.317,1.275.766.380,1.275.768.833,1.275.771.450,1.275.778.775,1.275.807.243,1.275.813.456,1.275.817.585,1.275.827.383,1.275.910.478,1.275.917.805,1.275.919.658,
1.275.925.549,1.276.093.138,1.276.124.592,1.276.150.935,1.385.566.308
**Situação:** Inscrito / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
**CDA**
1.275.992.127,1.276.000.492,1.276.004.111,1.276.007.774,1.276.092.417,1.276.097.512,1.276.100.967,1.276.107.160,1.276.107.327,1.276.118.035,1.276.124.115,1.276.142.246,
1.276.151.567,1.276.179.377

**Relativos a:** Multa Ipca
**Origem:** FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
**CNPJ:** 60.701.190/0001-04 **IE:**
**Situação:** Inscrito / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
**CDA**
1.152.667.110
**Situação:** Inscrito / Garantia: SEGURO GARANTIA
**CDA**
1.343.915.979

**Relativos a:** IPVA
**Origem:** SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
**CNPJ:** 60.701.190/0001-04 **IE:**
**Situação:** Inscrito / Suspenso
**CDA**
1.206.731.155,1.206.731.299,1.238.945.764,1.238.945.909,1.238.946.052,1.239.621.711,1.239.627.693,1.239.629.858,1.239.631.453,1.239.637.091,1.239.638.379,1.239.639.634,
1.239.640.419,1.239.641.351,1.239.648.677,1.239.659.419,1.239.875.502,1.239.897.130,1.240.019.843,1.240.020.806,1.240.024.002,1.240.024.968,1.240.028.520,1.240.036.353,
1.240.041.490,1.240.042.799,1.240.043.732,1.240.043.987,1.240.046.129,1.240.051.887,1.240.054.784,1.240.054.840,1.240.055.650,1.240.056.649,1.240.065.526,1.240.066.203,
1.240.068.723,1.240.071.517,1.240.072.350,1.240.076.689,1.240.082.058,1.240.084.356,1.240.084.901,1.240.085.588,1.240.086.365,1.240.091.157,1.240.092.234,1.240.093.800,
1.240.096.896,1.240.097.340,1.240.101.483,1.240.101.761,1.240.103.570,1.240.106.723,1.240.107.000,1.240.109.264,1.240.110.738,1.240.176.342,1.240.179.550,1.240.179.739,
1.240.190.744,1.240.196.782,1.240.200.981,1.240.202.802,1.240.204.400,1.240.205.398,1.240.208.830,1.240.209.172,1.240.210.590,1.240.213.065,1.240.385.413,1.240.385.435,
1.240.388.665,1.240.388.732,1.240.388.821,1.240.388.898,1.240.389.553,1.240.389.597,1.240.389.642,1.240.389.697,1.240.389.742,1.240.389.764,1.240.391.059,1.240.391.170,
1.240.439.150,1.240.439.227,1.240.441.777,1.240.441.899,1.240.441.955,1.240.805.536,1.240.805.570,1.240.805.603,1.240.805.636,1.240.805.658,1.240.812.715,1.240.814.668,
1.240.815.923,1.240.816.488,1.240.817.510,1.240.819.596,1.240.820.504,1.240.822.157,1.240.822.590,1.240.830.335,1.240.830.513,1.240.831.434,1.240.831.778,1.240.839.381,
1.240.841.910,1.240.848.225,1.240.852.362,1.240.852.462,1.240.852.529,1.240.853.583,1.240.856.347,1.240.859.099,1.240.861.694,1.241.413.333,1.241.413.444,1.241.413.600,
1.241.413.722,1.241.413.911,1.241.414.587,1.241.414.776,1.241.414.810,1.241.415.653,1.241.415.697,1.241.416.120,1.241.416.141,1.241.416.785,1.241.417.251,1.241.417.451,
1.241.418.094,1.241.418.139,1.241.418.240,1.241.418.250,1.241.418.283,1.241.418.317,1.241.418.494,1.241.418.550,1.241.419.971,1.241.420.089,1.241.420.345,1.241.420.401,
1.241.420.845,1.241.421.122,1.241.422.065,1.241.422.143,1.241.422.376,1.241.422.665,1.241.422.800,1.241.423.053,1.241.423.097,1.241.423.620,1.241.423.953,1.241.423.997,
1.241.424.020,1.241.424.330,1.241.425.040,1.241.425.173,1.241.425.318,1.241.425.862,1.241.426.128,1.241.426.206,1.241.426.528,1.241.426.840,1.241.427.138,1.241.427.582,
1.241.427.660,1.241.427.671,1.241.427.749,1.241.428.615,1.241.428.781,1.241.429.480,1.241.429.736,1.241.430.010,1.241.430.200,1.241.430.732,1.241.431.297,1.241.431.364,
1.241.431.553,1.241.431.775,1.241.431.864,1.244.048.488,1.244.059.585,1.247.051.281,1.248.300.357,1.249.465.066,1.249.487.393,1.249.687.543,1.251.237.015,1.251.237.459,
1.251.239.590,1.251.263.690,1.251.265.777,1.251.269.751,1.251.274.854,1.251.275.864,1.251.278.506,1.251.758.106,1.254.407.947,1.254.415.725,1.254.421.693,1.254.457.448,
1.254.468.189,1.254.469.022,1.254.515.366,1.257.375.115,1.257.375.215,1.257.375.615,1.257.376.469,1.257.377.668,1.257.377.735,1.257.377.980,1.257.378.312,1.257.379.722,
1.257.379.733,1.257.380.373,1.257.380.429,1.257.381.139,1.257.381.150,1.257.383.692,1.257.384.036,1.257.384.591,1.257.385.302,1.257.385.568,1.257.388.154,1.257.388.254,
1.257.389.597,1.257.390.027,1.257.391.315,1.257.391.660,1.257.391.759,1.257.392.247,1.257.392.647,1.257.392.869,1.257.392.903,1.257.394.090,1.257.394.412,1.257.395.211,
1.257.395.433,1.257.396.887,1.257.397.086,1.257.397.175,1.257.397.186,1.257.397.209,1.257.397.953,1.257.397.997,1.257.399.973,1.257.400.553,1.257.401.308,1.257.401.385,
1.257.401.663,1.257.402.518,1.257.403.106,1.257.403.250,1.257.403.306,1.257.404.393,1.257.404.949,1.257.405.004,1.257.405.792,1.257.405.970,1.257.406.114,1.257.408.789,
1.257.409.200,1.257.409.422,1.257.409.500,1.257.410.073,1.257.410.451,1.257.410.829,1.257.410.851,1.257.410.930,1.257.412.571,1.257.413.259,1.257.413.392,1.257.413.426,
1.257.413.481,1.257.413.670,1.257.413.692,1.257.413.804,1.257.413.860,1.257.413.892,1.257.413.960,1.257.413.981,1.257.414.047,1.257.414.147,1.257.414.225,1.257.414.547,
1.257.414.570,1.257.414.636,1.257.414.725,1.257.414.769,1.257.414.969,1.257.415.280,1.257.415.380,1.257.415.479,1.257.415.502,1.257.415.557,1.257.415.579,1.257.415.690,
1.257.415.802,1.257.415.913,1.257.416.023,1.257.416.090,1.257.416.101,1.257.416.112,1.257.416.123,1.257.416.156,1.257.416.201,1.257.416.234,1.257.416.323,1.257.416.401,
1.257.416.767,1.257.416.901,1.257.416.912,1.257.417.066,1.257.417.388,1.257.417.455,1.257.417.599,1.257.417.622,1.257.418.043,1.257.418.354,1.257.418.400,1.257.418.732,
1.257.418.921,1.257.419.064,1.257.419.075,1.257.419.120,1.257.419.209,1.257.419.509,1.257.419.753,1.257.419.775,1.257.419.875,1.257.419.897,1.257.419.997,1.257.420.149,
1.257.420.350,1.257.420.471,1.257.420.516,1.257.420.549,1.257.420.560,1.257.420.605,1.257.420.649,1.257.420.882,1.257.420.905,1.257.420.950,1.257.421.192,1.257.421.215,
1.257.421.270,1.257.421.360,1.257.421.481,1.257.421.526,1.257.421.960,1.257.422.091,1.257.422.180,1.257.422.214,1.257.422.247,1.257.422.269,1.257.422.325,1.257.422.458,
1.257.422.470,1.257.422.503,1.257.422.580,1.257.422.747,1.257.422.903,1.257.422.947,1.257.423.002,1.257.423.135,1.257.423.280,1.257.423.390,1.257.423.490,1.257.423.735,
1.257.423.790,1.257.423.879,1.257.424.012,1.257.424.112,1.257.424.167,1.257.424.267,1.257.424.312,1.257.424.334,1.257.424.356,1.257.424.378,1.257.424.423,1.257.424.434,
1.257.424.456,1.257.424.534,1.257.424.556,1.257.424.567,1.257.424.634,1.257.424.689,1.257.424.701,1.257.424.734,1.257.425.044,1.257.425.066,1.257.425.199,1.257.425.255,

| Local de emissão : | Responsável : |
|---|---|
| PGE | |

CRDA nº 69748034 Folha 1 de 2

Data e hora da emissão 08/07/2025 02:22:18 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **180 ( CENTO E OITENTA )** **dia(s)** conforme portaria SubG CTF 20/2021



Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Certidão Positiva de Débitos
## Inscritos na Dívida Ativa

**CNPJ BASE:** 60701190

1.257.425.500,1.257.425.555,1.257.425.711,1.257.426.154,1.257.426.187,1.257.426.287,1.257.426.365,1.257.426.465,1.257.426.932,1.257.426.987,1.257.427.320,1.257.427.575,
1.257.427.753,1.257.427.920,1.257.427.931,1.257.428.241,1.257.428.285,1.257.429.084,1.257.429.129,1.257.429.140,1.257.429.162,1.257.429.330,1.257.429.362,1.257.429.395,
1.257.429.529,1.257.429.584,1.257.730.016,1.257.730.293,1.257.730.449,1.257.730.638,1.257.730.916,1.257.731.081,1.257.731.270,1.257.731.326,1.257.731.392,1.257.731.770,
1.257.731.859,1.257.732.270,1.257.732.847,1.257.733.080,1.257.733.479,1.257.733.590,1.257.733.846,1.257.734.334,1.257.734.501,1.257.734.890,1.257.735.044,1.257.735.088,
1.257.735.933,1.257.736.310,1.257.736.621,1.257.737.120,1.257.737.131,1.257.737.631,1.257.737.831,1.257.737.842,1.257.738.041,1.257.738.096,1.257.738.208,1.257.738.920,
1.257.739.030,1.257.739.107,1.257.739.240,1.257.739.573,1.257.740.236,1.257.740.714,1.257.740.925,1.257.741.002,1.257.741.402,1.257.741.968,1.257.742.190,1.257.742.434,
1.257.742.778,1.257.743.188,1.257.743.433,1.257.743.533,1.257.743.855,1.257.743.899,1.257.744.698,1.257.745.075,1.257.745.097,1.257.745.153,1.257.746.652,1.257.747.140,
1.257.747.230,1.257.747.762,1.257.748.117,1.257.748.228,1.257.748.239,1.257.748.694,1.257.749.027,1.257.749.793,1.257.750.223,1.257.750.823,1.257.750.978,1.257.751.299,
1.257.751.477,1.257.752.265,1.257.752.276,1.257.752.443,1.257.752.800,1.257.752.987,1.257.753.497,1.257.753.620,1.257.755.351,1.257.755.440,1.257.756.206,1.257.756.440,
1.257.757.205,1.257.757.227,1.257.757.449,1.257.757.493,1.257.757.849,1.257.758.092,1.257.758.181,1.257.758.759,1.257.759.070,1.257.759.314,1.257.759.847,1.257.760.321,
1.257.760.376,1.257.760.410,1.257.760.443,1.257.760.665,1.257.760.921,1.257.761.142,1.257.761.242,1.257.761.353,1.257.761.375,1.257.761.764,1.257.761.964,1.257.762.041,
1.257.762.385,1.257.762.620,1.257.762.752,1.257.763.251,1.257.763.318,1.257.763.529,1.257.764.828,1.257.765.293,1.257.765.416,1.257.765.449,1.257.766.404,1.257.766.760,
1.257.767.258,1.257.767.858,1.257.768.224,1.257.768.246,1.257.768.346,1.257.768.713,1.257.768.735,1.257.769.345,1.257.769.567,1.257.769.689,1.257.771.107,1.257.771.173,
1.257.772.217,1.257.772.372,1.257.772.550,1.257.773.038,1.257.774.004,1.257.774.770,1.257.775.191,1.257.775.680,1.257.776.213,1.257.776.379,1.257.776.502,1.257.776.535,
1.257.776.646,1.257.776.702,1.257.776.735,1.257.776.924,1.257.776.968,1.257.777.123,1.257.777.423,1.257.777.712,1.257.778.766,1.257.778.888,1.257.779.032,1.258.082.510,
1.258.082.532,1.258.082.721,1.258.082.943,1.258.082.987,1.258.083.353,1.258.083.397,1.258.083.453,1.258.083.510,1.258.083.897,1.258.084.285,1.258.084.463,1.258.084.485,
1.258.084.952,1.258.085.118,1.258.085.551,1.258.086.028,1.258.086.417,1.258.086.650,1.258.086.917,1.258.087.050,1.258.087.393,1.258.087.638,1.258.087.671,1.258.087.871,
1.258.087.882,1.258.088.426,1.258.088.926,1.258.089.047,1.258.089.158,1.258.089.180,1.258.089.403,1.258.089.603,1.258.089.814,1.258.090.654,1.258.090.665,1.258.090.721,
1.258.091.210,1.258.091.253,1.258.091.342,1.258.091.386,1.258.091.564,1.258.091.597,1.258.092.608,1.258.092.685,1.258.092.696,1.258.092.720,1.258.093.273,1.258.094.394,
1.258.094.494,1.258.094.628,1.258.095.816,1.258.095.849,1.258.096.004,1.258.096.359,1.258.096.692,1.258.096.726,1.258.096.748,1.258.096.892,1.258.097.570,1.258.097.680,
1.258.097.903,1.258.097.914,1.258.097.980,1.258.097.991,1.258.098.102,1.258.098.168,1.289.147.602

**Relativos a:** Multa Ipca
**Origem:** FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
**CNPJ:** 60.701.190/0001-04 **IE:**
**Situação:** Inscrito / Suspenso
**CDA**
1.273.924.136,1.346.883.269
**Situação:** Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
**CDA**
1.272.366.560
**Situação:** Inscrito / Suspenso / Garantia: SEGURO GARANTIA
**CDA**
1.308.421.808

Anotação PGE:

Processo SEI 023.00026942/2025-25

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

| Local de emissão : | Responsável : |
|---|---|
| PGE | |

CRDA nº 69748034 Folha 2 de 2

Data e hora da emissão 08/07/2025 02:22:18 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **180 ( CENTO E OITENTA )** **dia(s)** conforme portaria SubG CTF 20/2021



Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: ITAU UNIBANCO S.A.**
**CNPJ: 60.701.190/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:32:21 do dia 13/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/02/2026.
Código de controle da certidão: **A1FF.9239.16CE.4E60**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

| Observações RFB: |
| --- |
| Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997. |

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

# PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

***CERTIDÃO Nº: 5358453*** **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 13/10/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

**ITAÚ UNIBANCO S.A.**, CNPJ: 60.701.190/0001-04, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de outubro de 2025.

**PEDIDO N°:** **0090861540**

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: ITAU UNIBANCO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 60.701.190/0001-04
Certidão nº: 45625299/2025
Expedição: 07/08/2025, às 15:01:49
Validade: 03/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ITAU UNIBANCO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.701.190/0001-04**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

**0012600-65.1995.5.01.0005 - TRT 01ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)**
**0064700-23.1997.5.01.0006 - TRT 01ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)**
**0094700-59.2004.5.01.0006 - TRT 01ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)**
**0179300-51.1997.5.01.0008 - TRT 01ª Região * (8ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)**
**0218700-16.1990.5.01.0009 - TRT 01ª Região * (9ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)**
**0134100-65.2004.5.01.0011 - TRT 01ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)**
**0147600-66.2002.5.01.0013 - TRT 01ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)**
**0001063-52.2012.5.01.0013 - TRT 01ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)**
**0139200-72.1993.5.01.0015 - TRT 01ª Região * (15ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)**
**0010091-34.2014.5.01.0026 - TRT 01ª Região * (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)**
**0100255-35.2020.5.01.0026 - TRT 01ª Região * (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)**
**0100332-44.2020.5.01.0026 - TRT 01ª Região * (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)**
**0101098-92.2023.5.01.0026 - TRT 01ª Região * (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)**
**0201000-26.1997.5.01.0027 - TRT 01ª Região * (27ª VARA DO TRABALHO DO RIO**

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURELIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**DE JANEIRO)**
**0100638-73.2021.5.01.0027 - TRT 01ª Região * (27ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)**
**0073700-12.1996.5.01.0029 - TRT 01ª Região * (29ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)**
**0000185-79.2012.5.01.0029 - TRT 01ª Região * (29ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)**
**0198800-37.1988.5.01.0035 - TRT 01ª Região * (35ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)**
**0178100-23.1991.5.01.0039 - TRT 01ª Região * (39ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)**
**0173400-98.1996.5.01.0048 - TRT 01ª Região * (48ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)**
**0038500-16.1994.5.01.0060 - TRT 01ª Região * (60ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)**
**0136100-34.2008.5.01.0064 - TRT 01ª Região * (64ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)**
**0001051-44.2012.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)**
**0101047-68.2019.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)**
**0178100-34.1996.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)**
**0000612-75.2010.5.01.0343 - TRT 01ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE VOLTA REDONDA)**
**0010123-62.2014.5.01.0471 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE ITAPERUNA)**
**0011600-06.1991.5.01.0511 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA FRIBURGO)**
**0043000-23.2000.5.01.0511 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA FRIBURGO)**
**0151200-80.1993.5.02.0014 - TRT 02ª Região ** (14ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)**
**0138000-30.1998.5.02.0014 - TRT 02ª Região ** (14ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)**
**0312100-60.1995.5.02.0016 - TRT 02ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)**
**1000816-73.2022.5.02.0046 - TRT 02ª Região * (46ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)**
**0002014-94.2011.5.02.0064 - TRT 02ª Região * (64ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)**
**0002532-94.2010.5.02.0072 - TRT 02ª Região ** (72ª VARA DO TRABALHO DE SÃO**

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURELIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**PAULO)**
**1000448-14.2023.5.02.0601 - TRT 02ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA LESTE)**
**1001998-44.2023.5.02.0601 - TRT 02ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA LESTE)**
**0001583-61.2012.5.04.0002 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)**
**0020395-10.2019.5.04.0002 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)**
**0096100-77.2007.5.04.0020 - TRT 04ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)**
**0001001-75.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)**
**0020853-17.2017.5.04.0028 - TRT 04ª Região * (28ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)**
**0010787-98.2012.5.04.0271 - TRT 04ª Região * (VARA DO TRABALHO DE OSÓRIO)**
**0000291-30.2014.5.04.0662 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO)**
**0080900-57.2009.5.04.0732 - TRT 04ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL)**
**0014300-72.1998.5.05.0001 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)**
**0000344-16.2017.5.05.0003 - TRT 05ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)**
**0000778-36.2016.5.05.0004 - TRT 05ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)**
**0106400-16.2007.5.05.0006 - TRT 05ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)**
**0000603-57.2021.5.05.0007 - TRT 05ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)**
**0052400-10.2005.5.05.0015 - TRT 05ª Região * (15ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)**
**0021100-83.1994.5.05.0025 - TRT 05ª Região * (25ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)**
**0000944-23.2012.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)**
**0000648-95.2012.5.05.0033 - TRT 05ª Região * (33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)**
**0000451-28.2012.5.05.0038 - TRT 05ª Região * (38ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)**
**0094600-83.2005.5.05.0192 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA)**

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CÁSSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, EUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**0152400-27.1996.5.06.0008 - TRT 06ª Região * (8ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)**
**9418400-56.2002.5.06.0008 - TRT 06ª Região * (8ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)**
**0000588-73.2012.5.06.0008 - TRT 06ª Região * (8ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)**
**0138300-87.1998.5.06.0011 - TRT 06ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)**
**9886100-66.2002.5.06.0013 - TRT 06ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)**
**0000789-84.2011.5.06.0013 - TRT 06ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)**
**0001375-53.2013.5.06.0013 - TRT 06ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)**
**0055100-13.1997.5.06.0014 - TRT 06ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)**
**0000511-56.2011.5.06.0022 - TRT 06ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)**
**4000100-45.1999.5.06.0351 - TRT 06ª Região * (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE GARANHUNS)**
**1930500-59.2002.5.09.0002 - TRT 09ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)**
**0512100-88.1993.5.09.0004 - TRT 09ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)**
**0508500-02.2006.5.09.0005 - TRT 09ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)**
**0959600-64.2002.5.09.0006 - TRT 09ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)**
**2130600-15.2002.5.09.0007 - TRT 09ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)**
**9952701-83.2005.5.09.0007 - TRT 09ª Região ** (7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)**
**0301600-17.2002.5.09.0008 - TRT 09ª Região * (8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)**
**2110100-33.2004.5.09.0014 - TRT 09ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)**
**9951500-35.2005.5.09.0014 - TRT 09ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)**
**1648800-69.2003.5.09.0015 - TRT 09ª Região * (15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)**
**9951700-02.2006.5.09.0016 - TRT 09ª Região ** (16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)**

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CÁSSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE CALVANI CNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**0000934-40.2017.5.09.0016 - TRT 09ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)**
**0049100-28.2002.5.09.0017 - TRT 09ª Região * (VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO)**
**0400400-47.2002.5.09.0019 - TRT 09ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)**
**0000929-70.2012.5.09.0023 - TRT 09ª Região * (VARA DO TRABALHO DE PARANAVAÍ)**
**0002864-77.2014.5.09.0023 - TRT 09ª Região * (VARA DO TRABALHO DE PARANAVAÍ)**
**1268601-23.2005.5.09.0029 - TRT 09ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)**
**0044200-65.2001.5.09.0072 - TRT 09ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO)**
**0048600-88.2002.5.09.0072 - TRT 09ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO)**
**0057800-17.2005.5.09.0072 - TRT 09ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO)**
**9962101-23.2005.5.09.0072 - TRT 09ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO)**
**0079200-75.2001.5.09.0089 - TRT 09ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE APUCARANA)**
**0001340-71.2010.5.09.0092 - TRT 09ª Região * (VARA DO TRABALHO DE CIANORTE)**
**0067800-52.2001.5.09.0093 - TRT 09ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE CORNÉLIO PROCÓPIO)**
**0000148-32.2012.5.09.0093 - TRT 09ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE CORNÉLIO PROCÓPIO)**
**0001019-52.2015.5.09.0127 - TRT 09ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE CORNÉLIO PROCÓPIO)**
**9953400-25.2006.5.09.0303 - TRT 09ª Região ** (3ª VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU)**
**9951100-86.2006.5.09.0660 - TRT 09ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA)**
**0000620-09.2011.5.09.0662 - TRT 09ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ)**
**0001732-70.2012.5.09.0664 - TRT 09ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)**
**0009400-20.2002.5.09.0672 - TRT 09ª Região * (VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU BRAZ)**
**0163900-02.2006.5.09.0673 - TRT 09ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)**

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVANI NOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**0001498-39.2013.5.09.0863 - TRT 09ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)**
**0001657-16.2012.5.09.0863 - TRT 09ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)**
**0236701-92.2004.5.15.0001 - TRT 15ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)**
**0081000-85.2007.5.15.0017 - TRT 15ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO)**
**0023200-66.2007.5.15.0028 - TRT 15ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE CATANDUVA)**
**0100800-02.2008.5.15.0038 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BRAGANÇA PAULISTA)**
**0001645-37.2010.5.15.0044 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO)**
**0000252-09.2012.5.15.0044 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO)**
**0158500-17.2006.5.15.0066 - TRT 15ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO)**
**0001523-43.2011.5.15.0091 - TRT 15ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE BAURU)**
**0085600-52.2007.5.15.0114 - TRT 15ª Região * (9ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)**
**0002301-13.2013.5.15.0133 - TRT 15ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO)**
**0496000-74.2006.5.15.0153 - TRT 15ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO)**
**0000210-66.2022.5.21.0003 - TRT 21ª Região ** (3ª VARA DO TRABALHO DE NATAL)**
**0131500-37.2009.5.22.0003 - TRT 22ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA)**

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.
** Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 113.**

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, EUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVANI NOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

# ITAÚ UNIBANCO S.A.

Associada

| Associado desde | Razão Social | CNPJ | Website |
|---|---|---|---|
| 01/01/1998 | ITAÚ UNIBANCO S.A. | 60.701.190/0001-04 | www.itau-unibanco.com.br |

Autorregulação ANBIMA – Administração Fiduciária

Autorregulação ANBIMA – Gestão de Recursos

Autorregulação ANBIMA – Distribuição de Produtos de Investimento

Autorregulação ANBIMA – Private

Autorregulação ANBIMA – Custódia

Autorregulação ANBIMA – Escrituração

## Códigos seguidos

Essa instituição segue **7 de nossos códigos**. Eles estabelecem regras de conduta que garantem a sustentabilidade do mercado e a segurança do investidor. Nossa equipe supervisiona o cumprimento dessas regras, aplicando sanções que necessário.

Confira abaixo os códigos seguidos por esta empresa:

### CÓDIGO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS

Status de Adesão
Definitiva

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

**Atividades desempenhadas no mercado**

- Carteira Administrada
- Administração
- Base de Dados
- Base de Dados – FIP
- Gestão

## CÓDIGO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INVESTIMENTO

Status de Adesão
Definitiva

**Atividades desempenhadas no mercado**

- Distribuição para público em geral, exceto private, middle e corporate
- Distribuição para público Private

## CÓDIGO DE ÉTICA

Status de Adesão
Definitiva

## CÓDIGO DE NEGOCIAÇÃO DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Status de Adesão
Definitiva

**Atividades desempenhadas no mercado**

- Negociação de CCB
- Negociação de COE

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

- Negociação de Debêntures, CRI e CRA
- Negociação de Derivativos de Balcão

## CÓDIGO DE OFERTAS PÚBLICAS

Status de Adesão
Definitiva

**Atividades desempenhadas no mercado**

- Coordenação e Estruturação

## CÓDIGO DOS PROCESSOS DA REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS

Status de Adesão
Definitiva

## CÓDIGO PARA SERVIÇOS QUALIFICADOS AO MERCADO DE CAPITAIS

Status de Adesão
Definitiva

**Atividades desempenhadas no mercado**

- Controladoria
- Custódia
- Escrituração
- Investidor Não Residente

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

## Certificações

Essa instituição possui profissionais com **65.616 certificações ANBIMA**. Eles foram aprovados em nossos exames de certificação e possuem o conhecimento técnico necessário para atuar na distribuição de investimentos e/ou gestão de recursos de terceiros na instituição.

Confira abaixo a distribuição de profissionais certificados nesta empresa:

| CPA-10 | CPA-20 | CEA |
|---|---|---|
| **32751** Profissionais vinculados | **21275** Profissionais vinculados | **11152** Profissionais vinculados |

| CFG | CGA | CGE |
|---|---|---|
| **204** Profissionais vinculados | **153** Profissionais vinculados | **81** Profissionais vinculados |

## Resultados de procedimentos de Supervisão

### Termos de compromisso e Cartas de recomendação antecipados

10/02/2022
**Termo de compromisso (A000611/2022)**

A apuração gerou um **Termo de compromisso**, no qual a instituição se comprometeu a cessar e corrigir atos que possam ter caracterizado descumprimento aos códigos de autorregulação.

Confira os detalhes do caso: ver Termo de compromisso

Código(s) infrigido(s): Código de Distribuição de Produtos de Investimento

27/10/2022
**Carta de recomendação (038888/2022)**

A apuração gerou uma **Carta de recomendação** com medidas a serem adotadas a fim de sanar a(s) infração(ões) de pequeno potencial de dano e de fácil reparabilidade, podendo ser expedida antes da instauração do processo.

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

Confira os detalhes do caso: ver Carta de recomendação

Código(s) infrigido(s): Código de Distribuição de Produtos de Investimento

## Procedimentos para Apuração de Irregularidades e Processos

São divulgadas as orientações e penalidades enviadas a partir de abril de 2016.

Essa instituição não tem nenhuma orientação e penalidade registrada.

## Descumprimentos objetivos

Foram aplicadas **2 multas** à está instituição nos últimos 12 meses.

- A ANBIMA
- Veja as vantagens de fazer parte
- Institucional
- Informar
- Representar
- Autorregular
- Educar

- SISTEMAS

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

- ANBIMA Data - Dados e Ferramentas de Investimentos
- Certificação
- Envio de Dados
- Guia de Publicidade
- SSM - Supervisão de Mercados

- MAIS
- Instagram
- Eventos
- Sala de Imprensa

Rio de Janeiro
Tel.: (21) 2104-9300
Praia de Botafogo, 501, bloco II, conj. 704 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22250-911
Como chegar

São Paulo
Tel.: (11) 3471-4200 . Fax: (11) 3471-4230
Av. Doutora Ruth Cardoso, 8501,
21° andar conj. A - Pinheiros
São Paulo - SP - CEP: 05425-070
Como chegar

Fale conosco | Regras de privacidade | Termos de uso | Proteção de dados

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/12/2021 | Edição: 239 | Seção: 1 | Página: 37

Órgão: Ministério da Economia/Comissão de Valores Mobiliários/Gerência Executiva

# PARECER DE ORIENTAÇÃO CVM Nº 39, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicação das demonstrações financeiras de forma resumida.

1. Objeto deste Parecer de Orientação

Este parecer de orientação procura dar concretude aos requisitos de publicação a serem observados nas demonstrações financeiras resumidas, de acordo com as alterações no artigo 289, I e II, da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, introduzidas pela Lei n° 13.818, de 24 de abril de 2019, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2022.

Em face da evolução tecnológica e da migração dos conteúdos para a forma digital, o custo da publicação de demonstrações financeiras completas em jornais impressos se tornou objeto de críticas, especialmente considerando-se a exigência legal de divulgação simultânea das demonstrações financeiras resumidas em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia e na página do mesmo jornal na internet, além da disponibilização das informações completas, no caso das companhias abertas, nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários, da entidade administradora do mercado e da própria companhia.

Nesse sentido, a nova modalidade de publicação resumida das demonstrações financeiras exige atenção especial para que seja atendido o objetivo do dispositivo legal, no sentido de simplificar e reduzir o custo de observância das companhias, ao mesmo tempo em que sejam fornecidas as informações essenciais sobre as demonstrações financeiras, as notas explicativas, o relatório do auditor independente e, quando houver, o parecer do conselho fiscal.

2. Demonstrações Financeiras resumidas

A nova redação do art. 289, I e II, da Lei nº 6.404/76 cria uma forma especial para a publicação das demonstrações financeiras resumidas em jornais impressos, possibilitando que a companhia publique de maneira desagregada os valores dos grupos de contas individualmente relevantes e de maneira agregada valores de grupos de conta individualmente pouco relevantes. Todas as demonstrações financeiras resumidas devem ser elaboradas a partir dos números auditados das demonstrações financeiras completas, que devem estar devidamente divulgadas em endereço eletrônico claramente referenciado na publicação resumida.

Para evitar quaisquer dúvidas dos leitores das demonstrações financeiras resumidas, estas devem ser precedidas dos seguintes avisos em destaque:

1) Aviso: As demonstrações financeiras apresentadas a seguir são demonstrações financeiras resumidas e não devem ser consideradas isoladamente para a tomada de decisão. O entendimento da situação financeira e patrimonial da companhia demanda a leitura das demonstrações financeiras completas auditadas, elaboradas na forma da legislação societária e da regulamentação contábil aplicável.

2) As demonstrações financeiras completas auditadas, incluindo o respectivo relatório do auditor independente, estão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

a) [Inserir o endereço do eletrônico do jornal de grande circulação da publicação];

b) [Inserir o endereço eletrônico da companhia, se Companhia registrada na Categoria A];

c) [Inserir o endereço eletrônico da CVM];

d) [Inserir o endereço eletrônico da B3 no caso de companhias listadas].

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

As demonstrações financeiras resumidas de um determinado exercício social devem apresentar informações comparativas com o exercício anterior, em menores detalhes do que as demonstrações financeiras completas, contudo, ainda devem ser uma representação estruturada consistente do desempenho e da posição patrimonial da companhia.

Nesse sentido, a CVM entende que, para alcançar os resultados esperados pelo dispositivo legal, os administradores das companhias abertas e demais agentes envolvidos devem divulgar, comparativamente com os dados do exercício social anterior, no mínimo, as seguintes informações:

a) Balanço patrimonial resumido, apresentado de forma condensada, contemplando, no mínimo, os valores relativos aos seguintes grupos de contas:

I. Ativo Circulante, subdividido, no mínimo, em Caixa e Equivalentes, Aplicações Financeiras, Títulos e Valores Mobiliários, Contas a Receber, Estoques, Impostos a Recuperar e Outros Ativos Circulantes;

II. Ativo Não Circulante, subdividido, no mínimo, em Realizável de Longo Prazo, Investimentos, Propriedades para Investimento, Imobilizado, Ativo Biológico, Ativo de Direito de Uso, Ativo Intangível e Outros Ativos Não Circulantes;

III. Passivo Circulante, subdividido, no mínimo, em Fornecedores, Salários e Benefícios a Pagar, Encargos Sociais, Obrigações Fiscais, Empréstimos e Financiamentos de Curto Prazo, IR e CS a pagar, Provisões e Outros Passivos Circulantes;

IV. Passivo Não Circulante, subdividido, no mínimo, em Empréstimos e Financiamentos, Passivo de Arrendamento, IR e CS diferidos, Provisões e Outros Passivos Não Circulantes;

V. Patrimônio Líquido dividido em Capital Social, Reservas de Capital, Ajustes de Avaliação Patrimonial (Outros Resultados Abrangentes Acumulados), Reservas de Lucros, Lucros ou Prejuízos Acumulados e Outros itens do PL.

b) Demonstração do resultado do exercício resumida, apresentada de forma condensada, contemplando, no mínimo, os valores relativos às receitas de vendas (líquida), custo dos produtos, das mercadorias ou dos serviços vendidos, lucro bruto, despesas com vendas, gerais e administrativas, perdas por redução ao valor recuperável (impairment), outras despesas e receitas operacionais, resultado da equivalência patrimonial, lucro ou prejuízo antes do resultado financeiro e impostos, resultado financeiro, resultado antes dos impostos sobre o lucro, despesa com imposto de renda e contribuição social e lucro ou prejuízo líquido do exercício;

c) Demonstração do resultado abrangente resumida, apresentada de forma condensada, contemplando, no mínimo, os valores relativos ao lucro ou prejuízo líquido do exercício, outros resultados abrangentes que não serão reclassificados para o resultado, outros resultados abrangentes que poderão ser reclassificados para o resultado e resultado abrangente do exercício;

d) Demonstração dos fluxos de caixa resumida, apresentada de forma condensada, contemplando, no mínimo, os recursos líquidos gerados pelas atividades operacionais, os recursos líquidos gerados (utilizados) nas atividades de investimentos, os recursos líquidos gerados (utilizados) nas atividades de financiamentos, o aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa no exercício, caixa e equivalentes de caixa no início do exercício, caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício;

e) Demonstração da mutação do patrimônio líquido resumida, apresentada de forma condensada, contemplando, no mínimo, as variações relacionadas ao capital social, as variações das reservas de capital, as variações das contas de ajustes da avaliação patrimonial (outros resultados abrangentes acumulados), variações de reservas de lucros e variações de lucros ou prejuízos acumulados e outras variações patrimoniais;

f) Demonstração do valor adicionado resumida, apresentada de forma condensada, contemplando, no mínimo, a receita, os insumos adquiridos de terceiros, o valor adicionado bruto, a depreciação, amortização e exaustão, o valor adicionado líquido produzido pela companhia, o valor adicionado recebido em transferência, o valor adicionado total a distribuir, e a distribuição do valor adicionado, separando em distribuição para pessoal e administradores, distribuição ao governo (impostos, taxas e contribuições), a remuneração do capital de terceiros e a remuneração do capital próprio.

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

A companhia deve avaliar a adequação da divulgação resumida sugerida e caso julgue necessário a segregação mais pormenorizada de quaisquer contas ou subcontas em suas demonstrações financeiras resumidas, deve fazê-lo. Caso algum grupo de contas acima elencado não possua saldo ou este não seja material, deve ser suprimida sua apresentação.

As instituições financeiras que sejam companhias abertas devem avaliar, dentro do mesmo escopo dos requisitos apresentados acima e em alinhamento com a regulamentação do Conselho Monetário Nacional, a melhor forma de apresentação das demonstrações financeiras resumidas.

3. Notas explicativas

A nova redação do art. 289, II, da Lei nº 6.404/76 possibilita a divulgação dos trechos relevantes das notas explicativas. Ressalta-se que, da mesma maneira que as peças contábeis elencadas no item 2 deste Parecer de Orientação, as notas explicativas resumidas devem ser elaboradas a partir das notas explicativas completas das demonstrações financeiras auditadas, que devem estar devidamente divulgadas em endereço eletrônico claramente referenciado na publicação resumida.

As notas explicativas resumidas devem contemplar, no mínimo, as seguintes informações:

a) Breve contexto operacional da companhia;

b) Bases de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras;

c) Mudanças de práticas contábeis em relação ao exercício social anterior;

d) Políticas contábeis críticas e as discricionárias;

e) Eventos subsequentes relevantes.

A companhia deve avaliar a adequação da divulgação das notas explicativas resumidas sugerida e, caso identifique outras informações consideradas como relevantes e essenciais para o entendimento das suas demonstrações financeiras resumidas, deve adicioná-las às notas explicativas resumidas.

Recomenda-se, ainda, que seja divulgada na publicação resumida a proposta da destinação do resultado discriminando, se for o caso, a base de cálculo dos dividendos, inclusive os dividendos já pagos durante o exercício social e o montante do dividendo por ação.

4. Relatório do Auditor Independente resumido e Parecer do Conselho Fiscal resumido

A nova redação do art. 289, II, da Lei nº 6.404/76 possibilita a divulgação dos trechos relevantes do relatório do auditor independente e do parecer do Conselho Fiscal, quando houver.

Relatório do Auditor Independente resumido

Ressalta-se que o relatório do auditor independente resumido deve ser elaborado a partir do relatório do auditor independente completo, que deve estar devidamente divulgado em endereço eletrônico claramente referenciado na publicação resumida.

O relatório do auditor independente resumido deve conter, no mínimo:

(i) tipo da opinião (sem modificação ou com modificação, especificando se opinião com ressalvas, opinião adversa ou abstenção de opinião);

(ii) um resumo dos assuntos que levaram a modificações na opinião do auditor, se houver;

(iii) declaração sobre a existência de um relatório sobre as demonstrações financeiras completas;

(iv) onde o relatório do auditor se encontra disponível; e

(v) data de emissão do relatório.

É importante destacar que a publicação de um "extrato das informações relevantes do relatório" consiste na inclusão de uma declaração sobre o conteúdo do relatório e não se confunde com a publicação de partes do relatório, nem consiste em opinião sobre as demonstrações financeiras resumidas que estão sendo publicadas.

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

O auditor independente deve verificar se as informações publicadas de forma condensada estão em consonância com as demonstrações financeiras completas auditadas e com o relatório emitido pelo auditor independente sobre essas demonstrações financeiras completas, em linha com o disposto no artigo 25, I da Resolução CVM 23/2021.

Parecer do Conselho Fiscal resumido

O parecer do conselho fiscal resumido deve ser elaborado a partir do parecer do conselho fiscal completo, que deve estar devidamente divulgado em endereço eletrônico claramente referenciado na publicação resumida.

O parecer do conselho fiscal resumido deve conter, no mínimo, a opinião do conselho fiscal sobre o processo de elaboração e o conteúdo das demonstrações financeiras e do relatório anual da administração, devendo ser incluídos menção se houve voto divergente e outros assuntos considerados como essenciais pelo conselho fiscal.

5. Menções a LAJIDA (EBITDA) e LAJIR (EBIT)

Quaisquer menções aos termos LAJIDA (EBITDA) e LAJIR (EBIT), incluindo as suas respectivas versões ajustadas, ou seja, EBITDA Ajustado ou EBIT Ajustado, na publicação a que se refere este parecer de orientação, devem ser obrigatoriamente acompanhados de conciliação dos valores apresentados, sendo que todos os números divulgados nessa conciliação deverão constar nas Demonstrações Financeiras da Companhia, em estrita observância à Instrução CVM nº 527/2012 e alinhados com as informações constantes no Relatório de Administração que acompanha as Demonstrações Financeiras da Companhia.

6. Aplicação e efeitos deste parecer

A CVM entende que os procedimentos acima descritos são formas adequadas de dar cumprimento às condições previstas no artigo 289, I e II, da Lei nº 6.404/76, introduzidas pela Lei nº 13.818/2019, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2022. Todavia, os procedimentos descritos neste parecer não são exclusivos nem exaustivos. No exercício de sua competência fiscalizadora e punitiva, a CVM poderá admitir a utilização de outros modos de cumprimento dos deveres legais.

Por fim, na aplicação deste Parecer, a CVM observará, quando aplicável, o art. 2º, parágrafo único, XIII da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que veda a incidência retroativa de nova interpretação, e do Decreto-lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, conforme alterado pela Lei nº 13.655, de 25 de abril de 2018, que dispõe sobre segurança jurídica e eficiência na criação e na aplicação do direito público.

Aprovado pelo Colegiado em reunião do dia 16 de dezembro de 2021.

**MARCELO BARBOSA**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

Docusign Envelope ID: BE006282-7C69-46A3-8BF2-9E6CE8C4CF31



# Itaú Unibanco S.A.

CNPJ nº 60.701.190/0001-04

## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**Senhores Acionistas**

Apresentamos as Demonstrações Contábeis do Itaú Unibanco S.A., relativas aos períodos de 31/12/2024 e 31/12/2023 para contas patrimoniais e de 01/01 a 31/12 de 2024 e de 2023 para resultado, as quais seguem os dispositivos estabelecidos pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e do Conselho Monetário Nacional (CMN).

**Resultado e Patrimônio Líquido**

O Lucro Líquido do Itaú Unibanco S.A. no período alcançou R$ 27.115 e o Patrimônio Líquido R$ 166.576. O Lucro Líquido por ação foi de R$ 3,92.

**Ativos e Recursos Captados**

Os Ativos totalizaram R$ 2.273.107 e estavam substancialmente formados por R$ 1.171.174 de Aplicações Interfinanceiras de Liquidez e Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos, R$ 498.974 de Operações de Crédito e Operações de Arrendamento Mercantil Financeiro e Outros Créditos e R$ 147.262 de Investimentos em Controladas e Coligadas. Os Recursos Captados e Administrados representaram R$ 1.950.894.

**Circular nº 3.068/01 - BACEN**

O Itaú Unibanco S.A. declara ter capacidade financeira e intenção de manter até o vencimento os títulos assim classificados, no montante de R$ 153.995, representando 20,3% do total de Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos.

**Agradecimentos**

Agradecemos aos nossos colaboradores, pelo empenho que nos permitem obter resultados consistentes, e aos nossos clientes e acionistas, pela confiança que nos é depositada.

São Paulo, 10 de março de 2025.

**A Administração**

## BALANÇO PATRIMONIAL *(Em milhões de reais)*

| Ativo | Nota | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|---|---|---|---|
| **Circulante e Não Circulante** | | **2.104.884** | **1.848.961** |
| **Disponibilidades** | **2c I** | **9.872** | **9.365** |
| **Aplicações Interfinanceiras de Liquidez** | **2c II, 3** | **411.865** | **387.038** |
| Aplicações no Mercado Aberto | | 236.023 | 231.461 |
| Aplicações em Depósitos Interfinanceiros | | 175.842 | 155.577 |
| **Títulos e Valores Mobiliários** | **2c III, 4** | **677.024** | **617.384** |
| Carteira Própria | | 341.656 | 295.397 |
| Vinculados a Compromissos de Recompra | | 205.931 | 198.073 |
| Vinculados a Prestação de Garantias | | 48.039 | 54.970 |
| Títulos Objeto de Operações Compromissadas com Livre Movimentação | | 75.451 | 64.865 |
| Vinculados ao Banco Central do Brasil | | 5.947 | 4.079 |
| **Instrumentos Financeiros Derivativos** | **2c IV, 4e** | **82.285** | **46.844** |
| **Relações Interfinanceiras** | | **167.310** | **153.305** |
| Pagamentos e Recebimentos a Liquidar | | 6.395 | 7.573 |
| Depósitos no Banco Central do Brasil | 2c II | 160.697 | 145.404 |
| SFH - Sistema Financeiro da Habitação | | 7 | 8 |
| Correspondentes | | 211 | 320 |
| **Operações de Crédito, Arrendamento Mercantil Financeiro e Outros Créditos** | **2c V, 2c VI, 5** | **498.974** | **437.253** |
| Operações com Características de Concessão de Crédito | | 522.731 | 463.946 |
| (Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa) | | (23.757) | (26.693) |
| **Outros Créditos** | | **250.679** | **194.365** |
| Ativos Fiscais Correntes | 2c X | 6.112 | 4.997 |
| Ativos Fiscais Diferidos | 2c X, 9b I | 43.000 | 40.381 |
| Diversos | 8a | 201.567 | 148.987 |
| **Outros Valores e Bens** | | **6.875** | **3.407** |
| Despesas Antecipadas | | 3.918 | 3.204 |
| Outros Valores e Bens | | 3.038 | 292 |
| (Provisões para Desvalorizações) | | (81) | (89) |
| **Permanente** | | **168.223** | **159.310** |
| **Investimentos** | **2c VII, 10** | **147.386** | **138.657** |
| Investimentos em Controladas e Coligadas | | 147.262 | 138.532 |
| Outros Investimentos | | 124 | 129 |
| (Provisões para Perdas) | | –.– | (4) |
| **Imobilizado** | | **7.617** | **7.416** |
| Imóveis | | 6.013 | 5.735 |
| Outras Imobilizações | | 14.171 | 13.613 |
| (Depreciações Acumuladas) | | (12.567) | (11.932) |
| **Ágio e Intangível** | | **13.220** | **13.237** |
| Ativos Intangíveis | | 31.240 | 27.601 |
| (Amortizações Acumuladas) | | (18.020) | (14.364) |
| **Total do Ativo** | | **2.273.107** | **2.008.271** |

| Passivo e Patrimônio Líquido | Nota | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|---|---|---|---|
| **Circulante e Não Circulante** | | **2.106.531** | **1.866.707** |
| **Depósitos** | **2c II, 6** | **900.516** | **833.192** |
| Depósitos à Vista | | 92.461 | 73.964 |
| Depósitos de Poupança | | 154.797 | 154.512 |
| Depósitos Interfinanceiros | | 33.469 | 35.313 |
| Depósitos a Prazo | | 613.579 | 569.403 |
| Outros Depósitos | | 6.210 | –.– |
| **Captações no Mercado Aberto** | **2c II, 6a** | **491.594** | **486.476** |
| Carteira Própria | | 213.066 | 198.885 |
| Carteira de Terceiros | | 172.686 | 196.247 |
| Carteira Livre Movimentação | | 105.842 | 91.344 |
| **Recursos de Aceites e Emissão de Títulos** | **2c II, 6a** | **272.439** | **250.796** |
| Recursos de Letras Imobiliárias, Hipotecárias, de Crédito e Similares | | 235.421 | 227.412 |
| Obrigações por Títulos e Valores Mobiliários no Exterior | | 17.607 | 13.162 |
| Captação por Certificados de Operações Estruturadas | | 19.411 | 10.222 |
| **Relações Interfinanceiras** | | **1.066** | **1.000** |
| Recebimentos e Pagamentos a Liquidar | | 501 | 593 |
| Correspondentes | | 565 | 407 |
| **Relações Interdependências** | | **8.891** | **9.428** |
| Recursos em Trânsito de Terceiros | | 8.891 | 9.428 |
| **Obrigações por Empréstimos e Repasses** | **2c II, 6a** | **116.600** | **66.348** |
| Empréstimos | | 98.657 | 53.261 |
| Repasses | | 17.943 | 13.087 |
| **Instrumentos Financeiros Derivativos** | **2c IV, 4e** | **76.211** | **41.277** |
| **Provisões para Garantias Financeiras Prestadas e Compromissos de Empréstimos** | **5e** | **2.120** | **2.373** |
| **Provisões** | **2c VIII, 7** | **14.122** | **14.648** |
| **Outras Obrigações** | | **222.972** | **161.169** |
| Obrigações Fiscais Correntes | 2c VIII, 2c X, 9c | 4.391 | 4.707 |
| Obrigações Fiscais Diferidas | 2c X, 9b II | 4.363 | 2.739 |
| Diversas | 8b | 214.218 | 153.723 |
| **Patrimônio Líquido** | **11** | **166.576** | **141.564** |
| Capital Social | | 70.450 | 69.784 |
| Reservas de Capital | | 834 | 801 |
| Reservas de Reavaliação | | 4 | 4 |
| Reservas de Lucros | | 90.274 | 73.709 |
| Outros Resultados Abrangentes | | 5.014 | (2.734) |
| **Total do Passivo e do Patrimônio Líquido** | | **2.273.107** | **2.008.271** |

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO *(Em milhões de reais)*

| | Nota | 01/07 a 31/12/2024 | 01/01 a 31/12/2024 | 01/01 a 31/12/2023 |
|---|---|---|---|---|
| **Receitas da Intermediação Financeira** | | **112.688** | **225.879** | **200.844** |
| Operações de Crédito, Arrendamento Mercantil Financeiro e Outros Créditos | | 40.825 | 81.275 | 77.866 |
| Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários, Instrumentos Financeiros Derivativos e Outros | | 62.925 | 127.942 | 110.892 |
| Resultado de Operações de Câmbio | | 2.697 | 4.156 | (494) |
| Resultado das Aplicações Compulsórias | | 6.241 | 12.506 | 12.580 |
| **Despesas da Intermediação Financeira** | | **(89.706)** | **(178.224)** | **(145.577)** |
| Operações de Captação no Mercado | | (76.699) | (152.246) | (143.905) |
| Operações de Empréstimos e Repasses | | (13.007) | (25.978) | (1.672) |
| **Resultado da Intermediação Financeira antes dos Créditos de Liquidação Duvidosa** | | **22.982** | **47.655** | **55.267** |
| **Resultado de Créditos de Liquidação Duvidosa** | **5** | **(4.483)** | **(11.318)** | **(13.062)** |
| Despesa de Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa | | (5.643) | (13.434) | (15.365) |
| Receita de Recuperação de Créditos Baixados como Prejuízo | | 1.160 | 2.116 | 2.303 |
| **Resultado Bruto da Intermediação Financeira** | | **18.499** | **36.337** | **42.205** |
| **Outras Receitas / (Despesas) Operacionais** | | **(5.946)** | **(10.062)** | **(13.544)** |
| Receitas de Prestação de Serviços e Tarifas Bancárias | 2c XII, 8c | 7.171 | 14.495 | 14.776 |
| Despesas de Pessoal | 8d | (7.815) | (14.783) | (13.982) |
| Outras Despesas Administrativas | 8e | (9.429) | (17.800) | (16.120) |
| Despesas de Provisões | 7b I | (2.727) | (4.832) | (3.776) |
| Provisões Cíveis | | (373) | (864) | (739) |
| Provisões Trabalhistas | | (2.199) | (3.442) | (2.293) |
| Provisões Fiscais e Previdenciárias e Outros Riscos | | (155) | (526) | (744) |
| Despesas Tributárias | 9a II | (1.984) | (3.850) | (4.225) |
| Resultado de Participações sobre o Lucro Líquido em Investidas | 10 | 8.864 | 17.620 | 12.374 |
| Outras Receitas Operacionais | | 486 | 982 | 636 |
| Outras Despesas Operacionais | 8f | (512) | (1.894) | (3.227) |
| **Resultado Operacional** | | **12.553** | **26.275** | **28.661** |
| **Resultado não Operacional** | | **113** | **196** | **(658)** |
| **Resultado antes da Tributação sobre o Lucro** | | **12.666** | **26.471** | **28.003** |
| **Imposto de Renda e Contribuição Social** | **2c X, 9a** | **813** | **840** | **474** |
| Devidos sobre Operações do Período | | 680 | (636) | (1.243) |
| Referentes a Diferenças Temporárias | | 133 | 1.476 | 1.717 |
| **Participações no Lucro** | **12b** | **(88)** | **(196)** | **(142)** |
| **Lucro Líquido / (Prejuízo)** | | **13.391** | **27.115** | **28.335** |
| Quantidade de Ações | **11a** | 6.919.096.649 | 6.919.096.649 | 6.674.016.228 |
| Lucro Líquido / (Prejuízo) por Ação - R$ | | 1,94 | 3,92 | 4,25 |

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE *(Em milhões de reais)*

| | 01/07 a 31/12/2024 | 01/01 a 31/12/2024 | 01/01 a 31/12/2023 |
|---|---|---|---|
| **Lucro Líquido / (Prejuízo)** | **13.391** | **27.115** | **28.335** |
| Ativos Financeiros Disponíveis para Venda | 2.063 | 1.013 | 1.714 |
| Variação de Valor Justo | 2.778 | 3.030 | 372 |
| Efeito Fiscal | (1.126) | (1.137) | (160) |
| (Ganhos) / Perdas Transferidos ao Resultado | (452) | (474) | 1.514 |
| Efeito Fiscal | 202 | 212 | (681) |
| Investidas | 661 | (618) | 669 |
| *Hedge* | (681) | (691) | 333 |
| *Hedge* de Fluxo de Caixa | (398) | (356) | 265 |
| Variação de Valor Justo | (718) | (659) | 531 |
| Efeito Fiscal | 343 | 314 | (253) |
| Investidas | (23) | (11) | (13) |
| *Hedge* de Investimentos Líquidos em Operação no Exterior | (283) | (335) | 68 |
| Variação de Valor Justo | (448) | (457) | 114 |
| Efeito Fiscal | 213 | 217 | (54) |
| Investidas | (48) | (95) | 8 |
| Contratos de Seguro e Previdência Privada | 45 | 162 | –.– |
| Variação na Taxa de Juros | 79 | 283 | –.– |
| Efeito Fiscal | (34) | (121) | –.– |
| Remensurações em Obrigações de Benefícios Pós-Emprego (Montantes que não serão reclassificados subsequentemente para o resultado) | (91) | (109) | (324) |
| Remensurações | (167) | (191) | (575) |
| Efeito Fiscal | 76 | 86 | 259 |
| Investidas | –.– | (4) | (8) |
| Variações Cambiais de Investimentos no Exterior | 3.501 | 7.373 | (322) |
| Variação de Valor Justo | 854 | 1.762 | 1.021 |
| Investidas | 2.647 | 5.611 | (1.343) |
| **Total de Outros Resultados Abrangentes** | **4.837** | **7.748** | **1.401** |
| **Total do Resultado Abrangente** | **18.228** | **34.863** | **29.736** |

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA *(Em milhões de reais)*

| | Nota | 01/07 a 31/12/2024 | 01/01 a 31/12/2024 | 01/01 a 31/12/2023 |
|---|---|---|---|---|
| **Lucro Líquido / (Prejuízo) Ajustado** | | **(5.021)** | **(14.059)** | **16.732** |
| Lucro Líquido / (Prejuízo) | | 13.391 | 27.115 | 28.335 |
| Ajustes ao Lucro Líquido / (Prejuízo) | | (18.412) | (41.174) | (11.603) |
| Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa | 5e | 5.643 | 13.434 | 15.365 |
| Depreciações e Amortizações | | 2.752 | 5.272 | 4.461 |
| Amortização de Ágio | | 105 | 177 | 118 |
| Tributos Diferidos (excluindo os efeitos fiscais do *Hedge*) | | 3.726 | 5.218 | 3.275 |
| Receita de Atualização / Encargos de Depósitos em Garantia | | (6) | (287) | (671) |
| Despesa de Atualização / Encargos de Provisões | | 559 | 953 | 607 |
| Constituição / (Reversão) de Provisões para Contingências | | 2.604 | 4.488 | 3.067 |
| Resultado de Participações em Investidas | 10 | (8.864) | (17.620) | (12.374) |
| Resultado de Juros e Variação Cambial de Títulos e Valores Mobiliários Disponíveis para Venda | | (14.914) | (31.183) | (17.888) |
| Resultado de Juros e Variação Cambial de Títulos e Valores Mobiliários Mantidos até o Vencimento | | (10.302) | (21.895) | (8.673) |
| (Ganho) / Perda na Alienação de Investimentos | | –.– | (34) | 769 |
| (Ganho) / Perda na Alienação de Imobilizado | | (75) | (81) | 3 |
| Outros (Inclui Variação Cambial) | | 360 | 384 | 338 |
| **Variação de Ativos e Passivos** | | **(35.841)** | **26.155** | **1.677** |
| **(Aumento) / Redução em Ativos** | | | | |
| Aplicações Interfinanceiras de Liquidez | | (10.473) | 1.721 | (41.091) |
| Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos (Ativos / Passivos) | | 8.249 | (12.859) | (99.318) |
| Depósitos no Banco Central do Brasil | | (4.932) | (15.293) | (29.656) |
| Relações Interfinanceiras e Relações Interdependências (Ativos / Passivos) | | (7.139) | 743 | 366 |
| Operações de Crédito, Arrendamento Mercantil Financeiro e Outros Créditos | | (48.095) | (75.155) | (28.604) |
| Outros Créditos e Outros Valores e Bens | | (5.730) | (61.835) | (26.692) |
| **Aumento / (Redução) em Passivos** | | | | |
| Depósitos | | 4.130 | 59.663 | 80.713 |
| Captações no Mercado Aberto | | (14.715) | 5.118 | 97.929 |
| Recursos de Aceites e Emissão de Títulos | | 20.678 | 21.643 | 51.382 |
| Obrigações por Empréstimos e Repasses | | 22.889 | 50.252 | (14.211) |
| Provisões e Outras Obrigações | | (492) | 52.447 | 11.490 |
| Pagamento de Imposto de Renda e Contribuição Social | | (211) | (290) | (631) |
| **Caixa Líquido Proveniente / (Aplicado) nas Atividades Operacionais** | | **(40.862)** | **12.096** | **18.409** |
| Dividendos / Juros sobre o Capital Próprio Recebidos | | 15.049 | 15.454 | 4.854 |
| (Aquisição) / Recursos da Venda de Títulos e Valores Mobiliários Disponíveis para Venda | | 22.009 | (11.457) | (17.698) |
| (Aquisição) / Recursos do Resgate de Títulos e Valores Mobiliários Mantidos até o Vencimento | | 4.743 | 20.037 | 8.027 |
| Alienação de Investimentos | | 296 | 442 | 851 |
| (Aquisição) de Investimentos | | (357) | (5.786) | (10.118) |
| Alienação de Imobilizado | | 116 | 149 | 87 |
| (Aquisição) de Imobilizado | | (680) | (1.393) | (3.201) |
| Alienação de Intangível | | 254 | 254 | 74 |
| (Aquisição) de Intangível | | (2.545) | (4.766) | (4.224) |
| Caixa e Equivalentes de Caixa Líquido de Ativos e Passivos decorrentes da Cisão parcial do Banco Itaucard S.A. | | 80 | 80 | –.– |
| **Caixa Líquido Proveniente / (Aplicado) nas Atividades de Investimento** | | **38.965** | **13.014** | **(21.348)** |
| Dividendos / Juros sobre o Capital Próprio Pagos | 11b | (11.844) | (11.844) | (17.053) |
| **Caixa Líquido Proveniente / (Aplicado) nas Atividades de Financiamento** | | **(11.844)** | **(11.844)** | **(17.053)** |
| **Aumento / (Diminuição) Líquido em Caixa e Equivalentes de Caixa** | **2c I** | **(13.741)** | **13.266** | **(19.992)** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período | | 59.560 | 32.553 | 52.545 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período | | 45.819 | 45.819 | 32.553 |
| Disponibilidades | | | 9.872 | 9.365 |
| Aplicações no Mercado Aberto - Posição Bancada | | | 11.800 | 3.094 |
| Aplicações em Depósitos Interfinanceiros | | | 24.147 | 20.094 |

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVANI GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

DocuSigned by: Estadão
Assinado por: S A O ESTADO DE S PAULO:61533949000141
CPF: 85422304772
Data/Hora da Assinatura: 19/03/2025 | 22:10:20 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Presencial
L: Sao Paulo, S: SP, C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
E:FD1C243A0748C...

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:
https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes

Docusign Envelope ID: BE006282-7C69-46A3-8BF2-9E6CE8C4CF31



# Itaú Unibanco S.A.

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** *(Em milhões de reais)*

| | Nota | Capital Social | Reservas de Capital | Reservas de Reavaliação | Reservas de Lucros Legal | Reservas de Lucros Estatutária | Outros Resultados Abrangentes | Lucros / (Prejuízos) Acumulados | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Saldos em 01/07/2024** | | **66.650** | **832** | **4** | **10.625** | **68.232** | **177** | –.– | **146.520** |
| Reconhecimento de Planos de Pagamento Baseado em Ações | | –.– | 2 | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | 2 |
| Cisão Parcial | | 3.800 | –.– | –.– | 602 | 698 | –.– | –.– | 5.100 |
| Outros | | –.– | –.– | –.– | –.– | (19) | –.– | –.– | (19) |
| Total do Resultado Abrangente | | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | 4.837 | 13.391 | 18.228 |
| Lucro Líquido / (Prejuízo) | | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | 13.391 | 13.391 |
| Ajuste de Títulos Disponíveis para Venda | | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | 2.063 | –.– | 2.063 |
| Contratos de Seguro e Previdência Privada | | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | 45 | –.– | 45 |
| Remensurações em Obrigações de Benefícios Pós-Emprego | | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | (91) | –.– | (91) |
| Ajustes de Conversão de Investimentos no Exterior | | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | 3.501 | –.– | 3.501 |
| Ganhos e Perdas - *Hedge* (1) | | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | (681) | –.– | (681) |
| Reservas | | –.– | –.– | –.– | 676 | 9.460 | –.– | (10.136) | –.– |
| Dividendos | | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | (2.952) | (2.952) |
| Juros sobre o Capital Próprio | | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | (303) | (303) |
| **Saldos em 31/12/2024** | **11** | **70.450** | **834** | **4** | **11.903** | **78.371** | **5.014** | –.– | **166.576** |
| **Mutações do Período** | | **3.800** | **2** | –.– | **1.278** | **10.139** | **4.837** | –.– | **20.056** |
| **Saldos em 01/01/2023** | | **69.784** | **749** | **4** | **8.534** | **54.562** | **(4.135)** | –.– | **129.498** |
| Adoção de Política Contábil | | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | 2.703 | (2.534) | 169 |
| Reconhecimento de Planos de Pagamento Baseado em Ações | | –.– | 52 | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | 52 |
| Outros | | –.– | –.– | –.– | –.– | 76 | –.– | –.– | 76 |
| Total do Resultado Abrangente | | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | (1.302) | 28.335 | 27.033 |
| Lucro Líquido / (Prejuízo) | | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | 28.335 | 28.335 |
| Ajuste de Títulos Disponíveis para Venda | | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | 1.714 | –.– | 1.714 |
| Remensurações em Obrigações de Benefícios Pós-Emprego | | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | (324) | –.– | (324) |
| Ajustes de Conversão de Investimentos no Exterior | | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | (3.025) | –.– | (3.025) |
| Ganhos e Perdas - *Hedge* (1) | | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | 333 | –.– | 333 |
| Destinações: | | | | | | | | | |
| Reservas | | –.– | –.– | –.– | 1.434 | 9.103 | –.– | (10.537) | –.– |
| Dividendos | | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | (5.900) | (5.900) |
| Juros sobre o Capital Próprio | | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | (9.364) | (9.364) |
| **Saldos em 31/12/2023** | **11** | **69.784** | **801** | **4** | **9.968** | **63.741** | **(2.734)** | –.– | **141.564** |
| **Mutações do Período** | | –.– | **52** | –.– | **1.434** | **9.179** | **1.401** | –.– | **12.066** |
| **Saldos em 01/01/2024** | | **69.784** | **801** | **4** | **9.968** | **63.741** | **(2.734)** | –.– | **141.564** |
| Aumento / (Redução) de Capital | | (3.134) | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | (3.134) |
| Reconhecimento de Planos de Pagamento Baseado em Ações | | –.– | 33 | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | 33 |
| Dividendos | | –.– | –.– | –.– | –.– | (4.500) | –.– | –.– | (4.500) |
| Cisão Parcial | | 3.800 | –.– | –.– | 602 | 698 | –.– | –.– | 5.100 |
| Outros | | –.– | –.– | –.– | –.– | (419) | –.– | –.– | (419) |
| Total do Resultado Abrangente | | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | 7.748 | 27.115 | 34.863 |
| Lucro Líquido / (Prejuízo) | | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | 27.115 | 27.115 |
| Ajuste de Títulos Disponíveis para Venda | | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | 1.013 | –.– | 1.013 |
| Contratos de Seguro e Previdência Privada | | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | 162 | –.– | 162 |
| Remensurações em Obrigações de Benefícios Pós-Emprego | | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | (109) | –.– | (109) |
| Ajustes de Conversão de Investimentos no Exterior | | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | 7.373 | –.– | 7.373 |
| Ganhos e Perdas - *Hedge* (1) | | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | (691) | –.– | (691) |
| Destinações: | | | | | | | | | |
| Reservas | | –.– | –.– | –.– | 1.334 | 18.850 | –.– | (20.184) | –.– |
| Dividendos | | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | (2.951) | (2.951) |
| Juros sobre o Capital Próprio | | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | (3.980) | (3.980) |
| **Saldos em 31/12/2024** | **11** | **70.450** | **834** | **4** | **11.904** | **78.370** | **5.014** | –.– | **166.576** |
| **Mutações do Período** | | **666** | **33** | –.– | **1.936** | **14.629** | **7.748** | –.– | **25.012** |

*1) Inclui Hedge de Fluxo de Caixa e de Investimentos Líquidos no Exterior.*

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - EM 31/12/2024 E 31/12/2023 PARA CONTAS PATRIMONIAIS E DE 01/01 A 31/12 DE 2024 E 2023 PARA RESULTADO** *(Em milhões de reais, exceto quando indicado)*

**NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

O Itaú Unibanco S.A. (ITAÚ UNIBANCO ou empresa) é uma sociedade anônima que tem por objeto a atividade bancária em todas as modalidades autorizadas, inclusive as de operações de câmbio, operando na forma de banco múltiplo, através de suas carteiras comercial, de investimento, de crédito, financiamento e investimento, de crédito imobiliário e de arrendamento mercantil financeiro.

As operações do ITAÚ UNIBANCO são conduzidas no contexto de um conjunto de instituições que atuam integradamente no mercado financeiro, lideradas pelo Itaú Unibanco Holding S.A. Os benefícios dos serviços prestados entre essas instituições e os custos correspondentes são absorvidos segundo a praticabilidade e razoabilidade de lhes serem atribuídos.

Estas Demonstrações Contábeis foram aprovadas pela Diretoria em 10 de março de 2025.

**NOTA 2 - POLÍTICAS CONTÁBEIS MATERIAIS**

**a) Base de Preparação**

As demonstrações contábeis da empresa foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, incluindo as alterações introduzidas pela Lei nº 11.638, de 28/12/2007, e Lei nº 11.941, de 27/05/2009, em consonância, quando aplicável, com os normativos do Banco Central do Brasil (BACEN) e do Conselho Monetário Nacional (CMN). As informações nas demonstrações contábeis e nas correspondentes notas explicativas evidenciam todas as informações relevantes inerentes às demonstrações contábeis, e somente elas, as quais estão consistentes com as informações utilizadas pela Administração na sua gestão.

Conforme determinado pelo BACEN, as Demonstrações Contábeis do Itaú Unibanco S.A. abrangem a consolidação de suas dependências no exterior (ITAÚ UNIBANCO) (Nota 14b).

A diferença no Lucro Líquido e no Patrimônio Líquido entre o Itaú Unibanco S.A. (ITAÚ UNIBANCO INDIVIDUAL) e ITAÚ UNIBANCO (Nota 11d) resulta, substancialmente, no *hedge* de operações no exterior, cuja moeda funcional é diferente da controladora.

As operações de adiantamento sobre contratos de câmbio são reclassificadas de Outras Obrigações - Carteira de Câmbio para Operações de Crédito. A perda de crédito esperada para compromissos de empréstimos é apresentada no passivo em Provisão para Garantias Financeiras Prestadas e Compromissos de Empréstimos, porém detalhada nas notas explicativas junto à Provisão Complementar para Créditos de Liquidação Duvidosa.

**b) Novas Normas, Alterações e Interpretações de Normas Existentes**

**I - Aplicáveis para Períodos Futuros**

Resolução CMN nº 4.966/21 - Instrumentos Financeiros:

Estabelece a classificação, mensuração, reconhecimento e baixa de instrumentos financeiros, constituição de provisão para perda esperada associadas ao risco de crédito e designação e reconhecimento contábil da contabilidade de *hedge*. Adoção será prospectiva em 1º de janeiro de 2025, com exceção da contabilidade de *hedge*, cuja vigência será em 1º de janeiro de 2027.

A empresa, segundo suas melhores estimativas, considera que as novas classificações de instrumentos financeiros e a alteração do provisionamento de perda esperada associadas ao risco de crédito não produzem, individualmente e no total, efeitos materiais no Patrimônio Líquido, líquido os efeitos fiscais.

Resolução CMN nº 4.975/21 - Arrendamento:

Recepciona o Pronunciamento Contábil (CPC) 06 (R2) - Arrendamentos que elimina a contabilização de arrendamento operacional para o arrendatário, apresentando um único modelo de arrendamento, que consiste em: (a) reconhecer inicialmente todos os arrendamentos como direito de uso no ativo e a respectiva obrigação a valor presente; e (b) reconhecer a depreciação do direito de uso e os juros do arrendamento separadamente no resultado.

A empresa utilizará 1º de janeiro de 2019 como data de aplicação inicial, conforme faculdade normativa. A transição, segundo as melhores estimativas, não produz efeitos materiais no Patrimônio Líquido, líquido dos efeitos fiscais.

**c) Políticas Contábeis, Estimativas Críticas e Julgamentos Materiais**

Esta nota apresenta as principais estimativas críticas e julgamentos utilizados na elaboração e aplicação das políticas contábeis específicas da empresa. Estas estimativas e julgamentos apresentam risco material e podem ter impacto relevante nos valores de ativos e passivos devido às incertezas e ao alto nível de subjetividade envolvido no reconhecimento e mensuração de determinados itens. Desta forma, os resultados reais podem ser diferentes daqueles obtidos pelas estimativas e julgamentos.

**I - Caixa e Equivalentes de Caixa**

São definidas como caixa e equivalentes de caixa, as contas correntes em bancos e as aplicações financeiras, que são prontamente conversíveis em caixa, ou seja, possuem prazo original igual ou inferior a 90 dias, e estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, consideradas no Balanço Patrimonial, quando aplicável, nas rubricas Disponibilidades, Aplicações em Depósitos Interfinanceiros e Aplicações no Mercado Aberto (Posição Bancada).

**II - Aplicações, Captações e Demais Operações Ativas e Passivas**

As operações com rendas e encargos prefixados são contabilizadas pelo valor presente. As operações com rendas e encargos pós-fixados ou flutuantes são contabilizadas pelo valor do principal atualizado. As operações contratadas com cláusula de reajuste cambial são contabilizadas pelo valor correspondente em moeda nacional.

As operações passivas de emissão própria são apresentadas líquidas dos custos de transação incorridos, quando relevantes, calculadas *pro rata die*.

**III - Títulos e Valores Mobiliários**

São registrados pelo custo de aquisição atualizado pelo indexador e/ou taxa de juros efetiva e apresentados no Balanço Patrimonial conforme Circular nº 3.068, de 08/11/2001, do BACEN. São classificados nas seguintes categorias:

- **Títulos para Negociação -** Adquiridos com o propósito de serem ativa e frequentemente negociados, avaliados pelo valor justo em contrapartida ao resultado do período.
- **Títulos Disponíveis para Venda -** Podem ser negociados, porém não são adquiridos com o propósito de serem ativa e frequentemente negociados, avaliados pelo valor justo em contrapartida à conta destacada do Patrimônio Líquido.
- **Títulos Mantidos até o Vencimento -** Com a exceção de ações não resgatáveis, quando houver a intenção ou obrigatoriedade e capacidade financeira da instituição para sua manutenção em carteira até o vencimento, são registrados pelo custo de aquisição ou pelo valor justo quando da transferência de outra categoria. Os títulos são atualizados até a data de vencimento, não sendo avaliados pelo valor justo.

**Valor Justo**

Para mensuração do valor justo são utilizadas técnicas de avaliação aplicando informações classificadas em três níveis de hierarquia, priorizando preços cotados em mercados ativos dos instrumentos. A empresa classifica estas informações conforme a relevância dos dados observados no processo de mensuração do valor justo.

**Nível 1:** Informações observáveis que refletem os preços cotados (não ajustados) para ativos ou passivos idênticos em mercados ativos.

**Nível 2:** Informações que não são observáveis para o ativo ou passivo direta ou indiretamente. O Nível 2 inclui geralmente: (i) preços cotados para ativos ou passivos semelhantes em mercados ativos; (ii) preços cotados para ativos ou passivos idênticos ou semelhantes em mercados que não são ativos; (iii) informações que não os preços cotados que são observáveis para o ativo ou passivo; (iv) informações que são derivadas principalmente de dados do mercado observáveis por meio de correlação ou por outros meios.

**Nível 3:** Informações que não são observáveis para o ativo ou passivo permitindo a utilização de modelos e técnicas internas.

**IV - Derivativos e uso de *Hedge* Contábil**

São classificados, na data de sua aquisição, de acordo com a intenção da Administração em utilizá-los como instrumento de proteção (*hedge*) ou não, conforme a Circular nº 3.082, de 30/01/2002, do BACEN. As operações que utilizam instrumentos financeiros, efetuadas por solicitação de clientes, por conta própria, ou que não atendam aos critérios de proteção (principalmente derivativos utilizados para administrar a exposição global de risco), são contabilizadas pelo valor justo, com os ganhos e as perdas realizados e não realizados, reconhecidos diretamente na Demonstração do Resultado.

Os derivativos utilizados para proteger exposições a risco ou para modificar as características de ativos e passivos financeiros que sejam altamente correlacionados no que se refere às alterações no seu valor justo em relação ao valor justo do item que estiver sendo protegido, tanto no início quanto ao longo da vida do contrato e considerado efetivo na redução do risco associado à exposição a ser protegida, são classificados como *hedge* de acordo com sua natureza:

- *Hedge* de Fluxo de Caixa - A parcela efetiva de *hedge* dos ativos e passivos financeiros, bem como os respectivos instrumentos financeiros relacionados, são contabilizados pelo valor justo com os ganhos e as perdas realizados e não realizados, deduzidos quando aplicável, dos efeitos tributários, reconhecidos em conta específica do Patrimônio Líquido. A parcela inefetiva é reconhecida diretamente na Demonstração do Resultado.
- *Hedge* de Risco de Mercado - Os ativos e passivos financeiros, bem como os respectivos instrumentos financeiros relacionados, são contabilizados pelo valor justo com os ganhos e as perdas realizados e não realizados, reconhecidos diretamente na Demonstração do Resultado.
- *Hedge* de Investimento Líquido em Operação no Exterior - É contabilizado de forma similar ao *hedge* de fluxo de caixa: a parcela efetiva dos ganhos ou perdas do instrumento de *hedge* é registrada diretamente no Patrimônio Líquido, reclassificado para o resultado do período em caso de alienação da operação no exterior. A parcela inefetiva é reconhecida no resultado do período.

**V - Operações de Crédito**

Registradas a valor presente, calculadas *pro rata die* com base na variação do indexador e na taxa de juros pactuados, sendo atualizadas até o 60º dia de atraso, observada a expectativa do recebimento. Após o 60º dia, o reconhecimento no resultado ocorre quando do efetivo recebimento das prestações (operações não performando). Nas operações com cartões de crédito estão incluídos os valores a receber, decorrentes de compras efetuadas pelos seus titulares. Os recursos, correspondentes a esses valores, a serem pagos às credenciadoras, estão registrados no passivo, na rubrica Relações Interfinanceiras.

**VI - Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa**

Constituída com base na análise dos riscos de realização dos créditos, em montante considerado suficiente para cobertura de eventuais perdas atendidas às normas estabelecidas pela Resolução nº 2.682, de 21/12/1999, do CMN, dentre as quais se destacam:

- As provisões são constituídas a partir da concessão do crédito, baseadas na classificação de risco do cliente, em função da análise periódica da qualidade do cliente e dos setores de atividade e não apenas quando da ocorrência de inadimplência.
- Considerando exclusivamente a inadimplência, as baixas a prejuízo ocorrem após 360 dias dos créditos terem vencido ou após 540 dias, no caso de empréstimos com prazo a decorrer superior a 36 meses.

A análise da provisão para créditos de liquidação duvidosa de operações concedidas é realizada a partir da avaliação da classificação do atraso (*Ratings* AA-H), de forma individual ou coletiva. Além dos seguintes aspectos:

- Horizonte de 12 meses, com utilização de cenários macroeconômicos base, ou seja, sem ponderação.
- Classificação de maior risco de acordo com a operação, cliente, atraso, renegociação, dentre outros.

**VII - Investimentos**

São reconhecidos ao custo de aquisição e avaliados pelo método de equivalência patrimonial. Os ágios originados nas aquisições de investimentos são amortizados com base na expectativa de rentabilidade futura ou por sua realização, quando aplicável.

**VIII - Provisões, Ativos Contingentes e Passivos Contingentes**

As provisões e passivos contingentes são avaliados com base nas melhores estimativas da Administração, levando em consideração o parecer de assessores legais. O tratamento contábil das provisões e passivos contingentes depende da probabilidade de desembolso de recursos financeiros para liquidar as obrigações:

- Provável: é constituída provisão.
- Possível: nenhuma provisão é reconhecida e os passivos contingentes são divulgados nas Demonstrações Contábeis.
- Remota: nenhuma provisão é reconhecida e os passivos contingentes não são divulgados nas Demonstrações Contábeis.

O montante dos depósitos judiciais é atualizado de acordo com a regulamentação vigente.

As provisões cíveis, trabalhistas, fiscais e previdenciárias, garantidas por cláusulas de indenização em processos de privatização e outros, em que há liquidez, são reconhecidas quando da notificação judicial, simultaneamente com os valores a receber, não gerando efeito no resultado.

**IX - Provisão para Garantias Financeiras Prestadas**

Constituída com base no modelo de perda esperada, em montante suficiente para cobertura das perdas prováveis durante todo o prazo da garantia prestada.

**X - Imposto de Renda e Contribuição Social**

A provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social é composta por tributos correntes, os quais são recuperados ou pagos no período aplicável, e diferidos, representado pelos ativos e os passivos fiscais diferidos, decorrentes de diferenças entre as bases de cálculo contábil e tributária dos ativos e passivos, no final de cada período.

**XI - Benefícios Pós-Emprego**

É reconhecido no passivo atuarial, o valor presente das obrigações, líquido do valor justo dos ativos, conforme as características do plano e as estimativas atuariais. Quando o valor justo dos ativos do plano exceder o valor presente das obrigações, um ativo é reconhecido, limitado aos direitos da empresa.

As estimativas atuariais são baseadas em premissas de natureza (i) demográfica: principalmente a tábua de mortalidade; e (ii) financeira: sendo as mais relevantes a projeção da inflação e a taxa de desconto utilizada para determinar o valor presente das obrigações que considera os rendimentos de títulos públicos e o vencimento das respectivas obrigações.

As remensurações anuais dos planos são reconhecidas no Patrimônio Líquido, em Outros Resultados Abrangentes.

Os principais julgamentos exercidos no cálculo da obrigação dos planos de benefícios pós-emprego são: seleção da tábua de mortalidade e da taxa de desconto.

**XII - Receitas de Prestação de Serviços**

São reconhecidas quando a empresa fornece ou disponibiliza os serviços aos clientes, por um montante que reflete a contraprestação que a empresa espera receber em troca desses serviços. Os custos incrementais, quando materiais, são reconhecidos no ativo e apropriados no resultado conforme o prazo esperado do contrato.

As receitas dos serviços relacionados aos cartões de crédito, débito e conta corrente e assessoria econômica, financeira e corretagem são reconhecidas quando os serviços são prestados.

As receitas de determinados serviços, como taxas de administração de recursos, cobrança e custódia, são reconhecidas ao longo da vida dos respectivos contratos, à medida que os serviços são prestados.

**XIII - Transações de Capital com Acionistas não Controladores**

Alterações de participação em uma controlada, que não resultam em perda de controle, são contabilizadas como transações de capital e qualquer diferença entre o valor pago e o valor correspondente aos acionistas não controladores é reconhecida diretamente no Patrimônio Líquido.

**NOTA 3 - APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ**

A política contábil sobre aplicações interfinanceiras de liquidez está apresentada na Nota 2c II.

| | 31/12/2024 Até 365 dias | 31/12/2024 Acima de 365 dias | 31/12/2024 Total | 31/12/2023 Total |
|---|---|---|---|---|
| **Aplicações no Mercado Aberto** | **232.788** | **3.235** | **236.023** | **231.461** |
| Posição Bancada | 14.433 | 3.235 | 17.668 | 3.117 |
| Posição Financiada | 170.507 | –.– | 170.507 | 195.243 |
| Posição Vendida | 47.848 | –.– | 47.848 | 33.101 |
| **Aplicações em Depósitos Interfinanceiros** | **41.884** | **133.958** | **175.842** | **155.577** |
| **Total** | **274.672** | **137.193** | **411.865** | **387.038** |
| **Total 31/12/2023** | **262.966** | **124.072** | **387.038** | |

Em Aplicações no Mercado Aberto - Posição Bancada inclui R$ 7.031 (R$ 0 em 31/12/2023) referente a Aplicação no Mercado Aberto com livre movimentação, cujos títulos estão vinculados à garantia de operações na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (B3) e BACEN.

No montante total das Aplicações Interfinanceiras de Liquidez inclui R$ 0 (R$ (2) em 31/12/2023) referente a provisão para desvalorização de títulos. O valor justo do total de Aplicações no Mercado Aberto é igual ao valor contábil e o total de Aplicações em Depósitos Interfinanceiros é de R$ 176.873 (R$ 155.579 em 31/12/2023).

As operações realizadas entre partes relacionadas estão detalhadas na Nota 2

DocuSigned by: Estadaori. Assinado por: S A O ESTADO DE S PAULO:61533949000141 CPF: 85422304772 Data/Hora da Assinatura: 19/03/2025 | 22:10:34 BRT O: ICP-Brasil, OU: Presencial L: Sao Paulo, S: SP, C: BR Emissor: AC Certisign RFB G5 E1FD1C243A0748C...

Esta publicação é certificada pelo Estadão, foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes

Assinado por pessoas: ELIANE DEL SENTO PATANI, CASSIO AURÉLIO TIXEIRA, ADEVALSON CANDIDO SILVA, JUAN LEONARDO BOTURA CARLOS HENRIQUE GALVANI GNOATTO
Para verificar as assinaturas, acesse https://batabrasil.com.br/verificador-de-documentos e informe o código 9976-1D17-5006-C046

Docusign Envelope ID: BE006282-7C69-46A3-8BF2-9E6CE8C4CF31



# Itaú Unibanco S.A.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - EM 31/12/2024 E 31/12/2023 PARA CONTAS PATRIMONIAIS E DE 01/01 A 31/12 DE 2024 E 2023 PARA RESULTADO** *(Em milhões de reais, exceto quando indicado) (Continuação)*

**NOTA 4 - TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS (ATIVOS E PASSIVOS)**

As políticas contábeis sobre títulos e valores mobiliários, derivativos e uso de *hedge* contábil estão apresentadas nas Notas 2c III, 2c IV.

**a) Resumo por Vencimento**

| | 31/12/2024 | | | | | | | 31/12/2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Ajuste ao Valor Justo refletido no: | | | | | | |
| | Custo | Resultado | Patrimônio Líquido | Valor Justo | % | Até 365 dias | Acima de 365 dias | Valor Justo |
| **Títulos Públicos - Brasil** | **343.469** | **(5.006)** | **(946)** | **337.517** | **44,4%** | **88.248** | **249.269** | **329.351** |
| Letras Financeiras do Tesouro | 71.843 | (7) | 37 | 71.873 | 9,5% | 782 | 71.091 | 16.355 |
| Letras do Tesouro Nacional | 95.955 | (2.853) | (231) | 92.871 | 12,1% | 23.534 | 69.337 | 148.394 |
| Notas do Tesouro Nacional | 117.432 | (1.858) | (529) | 115.045 | 15,2% | 40.847 | 74.198 | 114.173 |
| Tesouro Nacional / Securitização | 47 | –.– | 17 | 64 | –.– | –.– | 64 | 89 |
| Títulos da Dívida Externa Brasileira | 58.192 | (288) | (240) | 57.664 | 7,6% | 23.085 | 34.579 | 50.340 |
| **Títulos Públicos - América Latina** | **14.676** | **(2)** | **10** | **14.684** | **1,9%** | **14.303** | **381** | **14.185** |
| **Títulos Públicos - Outros Países** | **29.379** | **(17)** | **(115)** | **29.247** | **3,9%** | **8.936** | **20.311** | **25.828** |
| **Títulos de Empresas** | **292.309** | **(679)** | **3.946** | **295.576** | **39,0%** | **137.630** | **157.946** | **248.020** |
| Ações | 23.292 | (262) | (86) | 22.944 | 3,0% | 22.944 | –.– | 19.712 |
| Cédula do Produtor Rural | 61.192 | –.– | (915) | 60.277 | 7,9% | 23.089 | 37.188 | 42.240 |
| Certificados de Recebíveis Imobiliários | 6.733 | (22) | (110) | 6.601 | 0,9% | 1.095 | 5.506 | 6.868 |
| Cotas de Fundos | 86.605 | (60) | 6.234 | 92.779 | 12,3% | 76.387 | 16.392 | 74.954 |
| Direito Creditório | 20.346 | –.– | –.– | 20.346 | 2,7% | 3.954 | 16.392 | 17.439 |
| Renda Variável no Exterior | 1.294 | (14) | –.– | 1.280 | 0,2% | 1.280 | –.– | 225 |
| Renda Fixa | 64.965 | (46) | 6.234 | 71.153 | 9,4% | 71.153 | –.– | 57.290 |
| Debêntures | 79.965 | (306) | (1.097) | 78.562 | 10,3% | 8.315 | 70.247 | 82.598 |
| *Eurobonds* e Assemelhados | 9.098 | (26) | (47) | 9.025 | 1,2% | 1.762 | 7.263 | 7.208 |
| Letras Financeiras | 594 | 2 | 6 | 602 | 0,1% | 179 | 423 | 1.703 |
| Notas Promissórias e Comerciais | 15.933 | –.– | (1) | 15.932 | 2,1% | 3.013 | 12.919 | 10.846 |
| Outros | 8.897 | (5) | (38) | 8.854 | 1,2% | 846 | 8.008 | 1.891 |
| **Subtotal - Títulos e Valores Mobiliários** | **679.833** | **(5.704)** | **2.895** | **677.024** | **89,2%** | **249.117** | **427.907** | **617.384** |
| Títulos para Negociação | 242.203 | (5.704) | –.– | 236.499 | 31,2% | 55.535 | 180.964 | 222.819 |
| Títulos Disponíveis para Venda | 283.635 | –.– | 2.895 | 286.530 | 37,7% | 141.578 | 144.952 | 242.428 |
| Títulos Mantidos até o Vencimento | 153.995 | –.– | –.– | 153.995 | 20,3% | 52.004 | 101.991 | 152.137 |
| **Instrumentos Financeiros Derivativos** | **47.253** | **35.032** | –.– | **82.285** | **10,8%** | **36.208** | **46.077** | **46.844** |
| **Total de Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos (Ativo)** | **727.086** | **29.328** | **2.895** | **759.309** | **100,0%** | **285.325** | **473.984** | **664.228** |
| **Instrumentos Financeiros Derivativos (Passivo)** | **(46.337)** | **(29.874)** | –.– | **(76.211)** | **100,0%** | **(34.511)** | **(41.700)** | **(41.277)** |

Nos títulos classificados como Títulos Mantidos até o Vencimento, o valor justo não contabilizado é de R$ (5.388) (R$ (1.499) em 31/12/2023).

De forma a refletir a atual estratégia de gerenciamento de riscos, no período findo em 31/12/2024, a empresa alterou a classificação de Debêntures no montante de R$ 9, antes classificados como Títulos para Negociação e de *Eurobonds* no montante de R$ 82, antes classificados como Títulos Mantidos até o Vencimento para Títulos Disponíveis para Venda e alterou a classificação de Debêntures no montante de R$ 7.863, antes classificados como Títulos Disponíveis para Venda para Títulos Mantidos até o Vencimento.

Durante o período, a empresa reconheceu perda por redução ao valor recuperável R$ (2.133) (R$ (350) de 01/01 a 31/12/2023) de Ativos Financeiros Disponíveis para Venda.

As operações realizadas entre partes relacionadas estão detalhadas na Nota 12a.

**b) Resumo por Nível**

| | 31/12/2024 | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Nível 1 | Nível 2 | Nível 3 | Valor Justo |
| **Títulos para Negociação** | **207.978** | **28.466** | **55** | **236.499** |
| Letras Financeiras do Tesouro | 43.047 | –.– | –.– | 43.047 |
| Letras do Tesouro Nacional | 46.437 | –.– | –.– | 46.437 |
| Notas do Tesouro Nacional | 98.454 | 2.792 | –.– | 101.246 |
| Títulos da Dívida Externa Brasileira | 11.015 | –.– | –.– | 11.015 |
| Títulos Públicos - América Latina | 13 | –.– | –.– | 13 |
| Títulos Públicos - Outros Países | 561 | –.– | –.– | 561 |
| Ações | 3.310 | –.– | –.– | 3.310 |
| Certificados de Recebíveis Imobiliários | 60 | 341 | 5 | 406 |
| Cotas de Fundos | 1.280 | 22.248 | –.– | 23.528 |
| Debêntures | 1.736 | 1.781 | 50 | 3.567 |
| Eurobonds e Assemelhados | 2.020 | –.– | –.– | 2.020 |
| Letras Financeiras | –.– | 153 | –.– | 153 |
| Outros | 45 | 1.151 | –.– | 1.196 |
| **Títulos Diponíveis para Venda** | **82.107** | **201.449** | **2.974** | **286.530** |
| Letras Financeiras do Tesouro | 28.826 | –.– | –.– | 28.826 |
| Letras do Tesouro Nacional | 3.624 | –.– | –.– | 3.624 |
| Notas do Tesouro Nacional | 8.980 | –.– | –.– | 8.980 |
| Tesouro Nacional / Securitização | –.– | –.– | 64 | 64 |
| Títulos da Dívida Externa Brasileira | 5.987 | –.– | –.– | 5.987 |
| Títulos Públicos - América Latina | 14.646 | –.– | –.– | 14.646 |
| Títulos Públicos - Outros Países | 4.588 | 932 | –.– | 5.520 |
| Ações | 46 | 19.503 | 85 | 19.634 |
| Cédula do Produtor Rural | –.– | 60.277 | –.– | 60.277 |
| Certificados de Recebíveis Imobiliários | 175 | 3.995 | 95 | 4.265 |
| Cotas de Fundos | –.– | 69.251 | –.– | 69.251 |
| Debêntures | 9.431 | 28.035 | 2.637 | 40.103 |
| Eurobonds e Assemelhados | 5.498 | 1.217 | –.– | 6.715 |
| Letras Financeiras | –.– | 448 | –.– | 448 |
| Notas Promissórias e Comerciais | –.– | 14.816 | 16 | 14.832 |
| Outros | 306 | 2.975 | 77 | 3.358 |
| **Instrumentos Financeiros Derivativos** | **(63)** | **6.105** | **32** | **6.074** |
| Ativo | –.– | 81.838 | 447 | 82.285 |
| Passivo | (63) | (75.733) | (415) | (76.211) |
| **Total** | **290.022** | **236.020** | **3.061** | **529.103** |
| **Total em 31/12/2023** | **261.198** | **208.079** | **1.537** | **470.814** |
| **Títulos para Negociação** | **190.715** | **32.103** | **1** | **222.819** |
| **Títulos Disponíveis para Venda** | **70.591** | **170.056** | **1.781** | **242.428** |
| **Instrumentos Financeiros Derivativos** | **(108)** | **5.920** | **(245)** | **5.567** |
| Ativo | –.– | 46.577 | 267 | 46.844 |
| Passivo | (108) | (40.657) | (512) | (41.277) |

**c) Movimentações do Nível 3**

| | Valor Justo em 31/12/2023 | Total de Ganhos ou Perdas (Realizado / não Realizado): Reconhecidos no Resultado | Reconhecidos em Outros Resultados Abrangentes | Compras | Liquidações | Transferências no e/ou Fora do Nível | Valor Justo em 31/12/2024 | Total de Ganhos ou Perdas (Não Realizado) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ativos Financeiros para Negociação | 1 | (86) | –.– | 291 | (228) | 77 | 55 | (104) |
| Ativos Financeiros Disponíveis para Venda | 1.781 | (427) | 362 | 882 | (384) | 760 | 2.974 | (614) |
| Instrumentos Financeiros Derivativos - Ativo | 267 | 249 | –.– | 249 | (105) | (213) | 447 | 251 |
| Instrumentos Financeiros Derivativos - Passivo | (512) | (190) | –.– | (393) | 90 | 590 | (415) | 41 |

**d) Análise de Sensibilidade de Operações Nível 3**

**Análise de Sensibilidade de Operações Nível 3**

O valor justo dos instrumentos financeiros classificados como Nível 3 é mensurado utilizando-se técnicas baseadas em correlações com produtos associados e negociados em mercados ativos, estimativas internas e modelos internos.

Os dados não observáveis significativos usados na mensuração a valor justo dos instrumentos classificados como Nível 3 são: taxas de juros, preços de ativo objeto e a volatilidade. Variações significativas em quaisquer desses inputs isolados podem resultar em alterações significativas no valor justo.

A tabela a seguir, demonstra a sensibilidade desses valores justos em cenários de alterações nas taxas de juros, nos preços de ativos ou em cenários que variam choques nos preços e nas volatilidades para ativos não lineares:

**Sensibilidade - Operações Nível 3**

| | | 31/12/2024 Impactos | | 31/12/2023 Impactos | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Grupos de Fatores de Risco de Mercado** | **Cenários** | **Resultado** | **Patrimônio** | **Resultado** | **Patrimônio** |
| Taxa de Juros | I | (3,9) | (0,5) | (3,6) | (0,3) |
| | II | (97,4) | (12,9) | (92,0) | (8,3) |
| | III | (194,3) | (25,7) | (187,5) | (16,5) |
| *Commodities*, Índices e Ações | I | (4,2) | –.– | (3,0) | –.– |
| | II | (8,4) | –.– | (6,1) | –.– |
| Não Lineares | I | (25,1) | –.– | (0,1) | –.– |
| | II | (45,8) | –.– | (0,2) | –.– |

Na mensuração das sensibilidades são utilizados os seguintes cenários:

**Taxa de Juros**

Aplicação de choques de 1, 25 e 50 pontos-base (cenários I, II e III respectivamente) nas curvas de juros, tanto de crescimento quanto de queda, sendo consideradas as maiores perdas resultantes em cada cenário.

***Commodities,* Índices e Ações**

Aplicação de choques de 5 e 10 pontos percentuais (cenários I e II respectivamente) nos preços de ações, tanto de crescimento quanto de queda, sendo consideradas as maiores perdas resultantes em cada cenário.

**Não lineares**

Cenário I: Aplicação de choques de 5 pontos percentuais nos preços e 25 pontos percentuais no nível de volatilidade, tanto de crescimento quanto de queda, sendo consideradas as maiores perdas resultantes em cada cenário.

Cenário II: Aplicação de choques de 10 pontos percentuais nos preços e 25 pontos percentuais no nível de volatilidade, tanto de crescimento quanto de queda, sendo consideradas as maiores perdas resultantes em cada cenário.

**e) Instrumentos Financeiros Derivativos**

A empresa negocia instrumentos financeiros derivativos com diversas contrapartes para administrar suas exposições globais e para auxiliar seus clientes a administrar suas próprias exposições.

O valor total das margens dadas em garantia era de R$ 11.217 (R$ 14.216 em 31/12/2023) e estava basicamente composto por Títulos públicos.

**I - Derivativos por Indexador e Fator de Risco**

| | Conta de Compensação/ Valor Referencial | | Valor Patrimonial a Receber/ (Recebido) (A Pagar)/Pago | Ajustes ao Valor Justo (Resultado/ Patrimônio Líquido) | Valor Justo | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 31/12/2024 | 31/12/2023 | 31/12/2024 | 31/12/2024 | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
| **Contratos de futuros** | **526.919** | **543.585** | –.– | –.– | –.– | –.– |
| **Compromissos de Compra** | **193.609** | **163.690** | –.– | –.– | –.– | –.– |
| Ações | 251 | 621 | –.– | –.– | –.– | –.– |
| *Commodities* | 9 | 85 | –.– | –.– | –.– | –.– |
| Juros | 191.572 | 150.118 | –.– | –.– | –.– | –.– |
| Moeda Estrangeira | 1.777 | 12.866 | –.– | –.– | –.– | –.– |
| **Compromissos de Venda** | **333.310** | **379.895** | –.– | –.– | –.– | –.– |
| Ações | 3.440 | 711 | –.– | –.– | –.– | –.– |
| *Commodities* | 290 | 181 | –.– | –.– | –.– | –.– |
| Juros | 305.754 | 372.869 | –.– | –.– | –.– | –.– |
| Moeda Estrangeira | 23.826 | 6.134 | –.– | –.– | –.– | –.– |
| **Contratos de *Swaps*** | –.– | –.– | **(1.554)** | **5.765** | **4.211** | **4.067** |
| **Posição Ativa** | **2.505.267** | **2.240.916** | **18.004** | **31.726** | **49.730** | **31.525** |
| Ações | 32.174 | 3.575 | 1.490 | (876) | 614 | 251 |
| *Commodities* | 147 | 708 | 1 | 4 | 5 | 20 |
| Juros | 2.393.298 | 2.137.245 | 11.538 | 32.895 | 44.433 | 30.552 |
| Moeda Estrangeira | 79.648 | 99.388 | 4.975 | (297) | 4.678 | 702 |
| **Posição Passiva** | **2.505.267** | **2.240.918** | **(19.558)** | **(25.961)** | **(45.519)** | **(27.458)** |
| Ações | 30.873 | 3.445 | (1.505) | 994 | (511) | (208) |
| *Commodities* | 757 | 2.088 | –.– | (4) | (4) | (33) |
| Juros | 2.366.382 | 2.109.159 | (12.757) | (27.911) | (40.668) | (26.245) |
| Moeda Estrangeira | 107.255 | 126.226 | (5.296) | 960 | (4.336) | (972) |
| **Contratos de Opções** | **2.267.401** | **1.519.237** | **2.035** | **(1.048)** | **987** | **(1.048)** |
| **De Compra - Posição Comprada** | **400.872** | **221.988** | **14.396** | **3.864** | **18.260** | **4.404** |
| Ações | 44.639 | 32.380 | 12.195 | (486) | 11.709 | 3.364 |
| *Commodities* | 2.523 | 2.952 | 116 | 149 | 265 | 154 |
| Juros | 304.170 | 153.319 | 696 | 2.696 | 3.392 | 650 |
| Moeda Estrangeira | 49.540 | 33.337 | 1.389 | 1.505 | 2.894 | 236 |
| **De Venda - Posição Comprada** | **733.083** | **536.874** | **3.609** | **(1.412)** | **2.197** | **2.379** |
| Ações | 55.427 | 35.572 | 1.322 | (314) | 1.008 | 1.147 |
| *Commodities* | 1.613 | 1.150 | 59 | (5) | 54 | 50 |
| Juros | 623.009 | 480.282 | 157 | (151) | 6 | 357 |
| Moeda Estrangeira | 53.034 | 19.870 | 2.071 | (942) | 1.129 | 825 |
| **De Compra - Posição Vendida** | **410.079** | **195.985** | **(13.496)** | **(4.874)** | **(18.370)** | **(5.209)** |
| Ações | 45.352 | 31.470 | (11.080) | 849 | (10.231) | (3.160) |
| *Commodities* | 1.540 | 1.109 | (73) | (109) | (182) | (59) |
| Juros | 303.305 | 134.214 | (666) | (4.090) | (4.756) | (1.784) |
| Moeda Estrangeira | 59.882 | 29.192 | (1.677) | (1.524) | (3.201) | (206) |
| **De Venda - Posição Vendida** | **723.367** | **564.390** | **(2.474)** | **1.374** | **(1.100)** | **(2.622)** |
| Ações | 48.676 | 32.811 | (789) | 163 | (626) | (947) |
| *Commodities* | 2.352 | 2.606 | (113) | 11 | (102) | (151) |
| Juros | 623.452 | 504.532 | (154) | 131 | (23) | (371) |
| Moeda Estrangeira | 48.887 | 24.441 | (1.418) | 1.069 | (349) | (1.153) |
| **Contratos a Termo** | **5.216** | **5.967** | **281** | **3** | **284** | **225** |
| **Compras a Receber** | **290** | **2.495** | **290** | **1** | **291** | **2.495** |
| Juros | 290 | 2.495 | 290 | 1 | 291 | 2.495 |
| **Obrigações por Compra a Pagar** | **–.–** | **–.–** | **(290)** | **–.–** | **(290)** | **(2.495)** |
| Juros | –.– | –.– | (290) | –.– | (290) | (2.495) |
| **Vendas a Receber** | **2.092** | **2.852** | **1.347** | –.– | **1.347** | **655** |
| Ações | 286 | 225 | 281 | –.– | 281 | 223 |
| Juros | –.– | 1 | 1.066 | –.– | 1.066 | 432 |
| Moeda Estrangeira | 1.806 | 2.626 | –.– | –.– | –.– | –.– |
| **Obrigações por Venda a Entregar** | **2.834** | **620** | **(1.066)** | **2** | **(1.064)** | **(430)** |
| Juros | 1.066 | 431 | (1.066) | 4 | (1.062) | (430) |
| Moeda Estrangeira | 1.768 | 189 | –.– | (2) | (2) | –.– |
| **Derivativos de Crédito** | **92.440** | **52.409** | **(222)** | **79** | **(143)** | **133** |
| **Posição Ativa** | **64.294** | **37.381** | **573** | **48** | **621** | **272** |
| Ações | 4.066 | 3.591 | 93 | 68 | 161 | 133 |
| Juros | 60.228 | 33.790 | 480 | (20) | 460 | 139 |
| **Posição Passiva** | **28.146** | **15.028** | **(795)** | **31** | **(764)** | **(139)** |
| Ações | 2.697 | 1.286 | (42) | (66) | (108) | (24) |
| Juros | 25.449 | 13.742 | (753) | 97 | (656) | (115) |
| ***NDF - Non Deliverable Forward*** | **327.096** | **193.761** | **211** | **5** | **216** | **1.715** |
| **Posição Ativa** | **160.580** | **117.581** | **8.834** | **304** | **9.138** | **4.506** |
| *Commodities* | 5.579 | 4.168 | 680 | (91) | 589 | 298 |
| Moeda Estrangeira | 155.001 | 113.413 | 8.154 | 395 | 8.549 | 4.208 |
| **Posição Passiva** | **166.516** | **76.180** | **(8.623)** | **(299)** | **(8.922)** | **(2.791)** |
| *Commodities* | 5.959 | 3.559 | (885) | (11) | (896) | (154) |
| Moeda Estrangeira | 160.557 | 72.621 | (7.738) | (288) | (8.026) | (2.637) |
| **Outros Instrumentos Financeiros Derivativos** | **6.007** | **5.010** | **168** | **351** | **519** | **475** |
| **Posição Ativa** | **5.949** | **5.010** | **203** | **498** | **701** | **608** |
| Juros | 5.949 | 5.010 | 203 | 162 | 365 | 145 |
| Moeda Estrangeira | –.– | –.– | –.– | 336 | 336 | 463 |
| **Posição Passiva** | **58** | –.– | **(35)** | **(147)** | **(182)** | **(133)** |
| Juros | 58 | –.– | (35) | (84) | (119) | (17) |
| Moeda Estrangeira | –.– | –.– | –.– | (63) | (63) | (116) |
| | | **Ativo** | **47.256** | **35.029** | **82.285** | **46.844** |
| | | **Passivo** | **(46.337)** | **(29.874)** | **(76.211)** | **(41.277)** |
| | | **Total** | **919** | **5.155** | **6.074** | **5.567** |

**Os contratos de derivativos possuem os seguintes vencimentos em dias:**

| **Compensação / Valor Referencial** | **0 - 30** | **31 - 180** | **181 - 365** | **Acima de 365 dias** | **31/12/2024** | **31/12/2023** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Contratos de Futuros | 84.372 | 171.887 | 70.984 | 199.676 | 526.919 | 543.585 |
| Contratos de *Swaps* | 597.869 | 242.736 | 218.276 | 1.446.386 | 2.505.267 | 2.240.916 |
| Contratos de Opções | 833.746 | 272.852 | 1.111.890 | 48.913 | 2.267.401 | 1.519.237 |
| Operações a Termo | 1.526 | 728 | 2.962 | –.– | 5.216 | 5.967 |
| Derivativos de Crédito | –.– | 21.690 | 17.734 | 53.016 | 92.440 | 52.409 |
| NDF - Non Deliverable Forward | 102.433 | 157.464 | 34.884 | 32.315 | 327.096 | 193.761 |
| Outros Instrumentos Financeiros Derivativos | 53 | 303 | 571 | 5.080 | 6.007 | 5.010 |

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURELIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GAMAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

DocuSigned by: Estadaori
Assinado por: S A O ESTADO DE S PAULO:61533949000141
CPF: 85422304772
Data/Hora da Assinatura: 19/03/2025 | 22:10:48 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Presencial
L: Sao Paulo, S: SP, C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
E:FD1C243A0748C...

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:
https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes

Docusign Envelope ID: BE006282-7C69-46A3-8BF2-9E6CE8C4CF31



# Itaú Unibanco S.A.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - EM 31/12/2024 E 31/12/2023 PARA CONTAS PATRIMONIAIS E DE 01/01 A 31/12 DE 2024 E 2023 PARA RESULTADO** *(Em milhões de reais, exceto quando indicado) (Continuação)*

**II - Derivativos por Valor Referencial**

Abaixo, composição de carteira de Instrumentos Financeiros Derivativos por tipo de instrumento, demonstrada pelo seu valor referencial, por local de negociação (mercado organizado ou balcão) e contrapartes:

| | Contratos Futuros | Contratos de *Swaps* | Contratos de Opções | Operações a Termo | Derivativos de Crédito | NDF - *Non Deliverable Forward* | Outros Instrumentos Financeiros Derivativos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Bolsa** | **526.919** | **38.396** | **2.118.795** | **3.860** | **49.473** | **34.943** | |
| **Balcão** | **–.–** | **2.466.871** | **148.606** | **1.356** | **42.967** | **292.153** | **6.007** |
| Instituições Financeiras | –.– | 2.292.375 | 91.423 | 1.356 | 42.967 | 167.220 | 6.007 |
| Empresas | –.– | 147.870 | 54.272 | –.– | –.– | 119.723 | –.– |
| Pessoas Físicas | –.– | 26.626 | 2.911 | –.– | –.– | 5.210 | –.– |
| **Total 31/12/2024** | **526.919** | **2.505.267** | **2.267.401** | **5.216** | **92.440** | **327.096** | **6.007** |
| **Total 31/12/2023** | **543.585** | **2.240.916** | **1.519.237** | **5.967** | **52.409** | **193.761** | **5.010** |

**III - Derivativos de Crédito**

Abaixo, composição da carteira de Derivativos de Crédito demonstrada pelo seu valor referencial e efeito no cálculo do Patrimônio de Referência Exigido.

| | 31/12/2024 | | | 31/12/2023 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Valor Referencial da proteção vendida | Valor Referencial da proteção comprada com valor subjacente idêntico | Posição Líquida | Valor Referencial da proteção vendida | Valor Referencial da proteção comprada com valor subjacente idêntico | Posição Líquida |
| *CDS (Credit Default Swap)* | (34.417) | 29.029 | (5.389) | (18.546) | 15.125 | (3.421) |
| *TRS (Total Return Swap)* | (28.994) | –.– | (28.994) | (18.738) | –.– | (18.738) |
| **Total** | **(63.411)** | **29.029** | **(34.383)** | **(37.284)** | **15.125** | **(22.159)** |

Durante o período não houve ocorrência de evento de crédito relativo a fatos geradores previstos nos contratos.

**IV - *Hedge* Contábil**

**Fluxo de Caixa** - O objetivo deste *hedge* é proteger os fluxos de caixa de recebimento e pagamento de juros (CDB / Operações Ativas / Captações / Compromissadas) e as exposições de taxa de câmbio futuro (transações previstas altamente prováveis não contabilizadas) referente ao seu risco de taxa de juros variável (CDI / Selic) e risco de taxa de câmbio, tornando o fluxo de caixa constante (prefixado) e independente das variações do DI Cetip Over, Selic e Taxas de câmbio.

| | 31/12/2024 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Objetos de *Hedge* | | | | Instrumentos de *Hedge* | |
| | Valor Contábil | | Variação no valor reconhecido | Reserva de *Hedge* | Valor | Variação no valor utilizado para |
| **Estratégias** | **Ativos** | **Passivos** | **no Patrimônio Líquido (1)** | **de Fluxo de Caixa** | **Referencial** | **calcular a inefetividade do *Hedge*** |
| **Risco de Taxa de Juros** | | | | | | |
| *Hedge* de Depósitos e Operações Compromissadas | –.– | 110.405 | 2.672 | 2.672 | 107.677 | 2.728 |
| *Hedge* de Operações Ativas | 2.420 | –.– | (156) | (156) | 1.966 | (155) |
| *Hedge* de Compromissadas Ativas | 66.795 | –.– | (3.428) | (3.429) | 63.261 | (3.428) |
| **Risco Cambial** | | | | | | |
| *Hedge* de Transação Prevista Altamente Provável | –.– | 1.315 | (192) | (192) | 1.123 | (192) |
| **Total** | **69.215** | **111.720** | **(1.104)** | **(1.105)** | **174.027** | **(1.047)** |

| | 31/12/2023 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Objetos de *Hedge* | | | | Instrumentos de *Hedge* | |
| | Valor Contábil | | Variação no valor reconhecido | Reserva de *Hedge* | Valor | Variação no valor utilizado para |
| **Estratégias** | **Ativos** | **Passivos** | **no Patrimônio Líquido (1)** | **de Fluxo de Caixa** | **Referencial** | **calcular a inefetividade do *Hedge*** |
| **Risco de Taxa de Juros** | | | | | | |
| *Hedge* de Depósitos e Operações Compromissadas | –.– | 114.132 | (1.093) | (1.078) | 115.225 | (1.093) |
| *Hedge* de Operações Ativas | 7.395 | –.– | (4) | (4) | 7.394 | (4) |
| *Hedge* de Compromissadas Ativas | 41.761 | –.– | 1.132 | 830 | 42.570 | 1.132 |
| **Risco Cambial** | | | | | | |
| *Hedge* de Transação Prevista Altamente Provável | –.– | 1.127 | 43 | 43 | 1.170 | 43 |
| **Total** | **49.156** | **115.259** | **78** | **(209)** | **166.359** | **78** |

*1) Registrado na rubrica Outros Resultados Abrangentes.*

Os ganhos ou perdas relativos ao *Hedge* Contábil de Fluxo de Caixa, que o ITAÚ UNIBANCO espera reconhecer no resultado nos próximos 12 meses, totalizam R$ (4) (R$ (288) em 31/12/2023).

**Risco de Mercado** - As estratégias de *hedge* de risco de mercado consiste em *hedges* de exposição à variação no risco de mercado, em recebimentos de juros, que são atribuíveis às alterações nas taxas de juros relativos a ativos e passivos reconhecidos.

| | 31/12/2024 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Objetos de *Hedge* | | | | | | Instrumentos de *Hedge* | |
| | Valor Contábil | | Valor Justo | | Variação no valor reconhecido | | Variação no valor utilizado para | Inefetividade de *Hedge* |
| **Estratégias** | **Ativos** | **Passivos** | **Ativos** | **Passivos** | **no Resultado (1)** | **Valor Referencial** | **calcular a inefetividade do *Hedge*** | **Reconhecida no Resultado** |
| **Risco de Taxa de Juros** | | | | | | | | |
| *Hedge* de Títulos Disponíveis para Venda | 25.404 | –.– | 25.711 | –.– | 307 | 25.404 | (307) | –.– |
| *Hedge* de Operações de Crédito | 25.835 | –.– | 24.899 | –.– | (936) | 26.024 | 935 | (1) |
| *Hedge* de Outros Ativos Financeiros | 26.145 | –.– | 25.547 | –.– | (598) | 25.822 | 598 | –.– |
| **Risco Cambial** | | | | | | | | |
| *Hedge* de Transação Prevista Altamente Provável | –.– | 90 | –.– | 112 | (22) | 297 | 22 | –.– |
| **Total** | **77.384** | **90** | **76.157** | **112** | **(1.249)** | **77.547** | **1.248** | **(1)** |

| | 31/12/2023 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Objetos de *Hedge* | | | | | | Instrumentos de *Hedge* | |
| | Valor Contábil | | Valor Justo | | Variação no valor reconhecido | | Variação no valor utilizado para | Inefetividade de *Hedge* |
| **Estratégias** | **Ativos** | **Passivos** | **Ativos** | **Passivos** | **no Resultado (1)** | **Valor Referencial** | **calcular a inefetividade do *Hedge*** | **Reconhecida no Resultado** |
| **Risco de Taxa de Juros** | | | | | | | | |
| *Hedge* de Títulos Disponíveis para Venda | 18.174 | –.– | 18.024 | –.– | (150) | 17.516 | 151 | (1) |
| *Hedge* de Operações de Crédito | 5.380 | –.– | 5.433 | –.– | 53 | 5.380 | (53) | –.– |
| *Hedge* de Outros Ativos Financeiros | 23.944 | –.– | 24.116 | –.– | 172 | 23.425 | (172) | –.– |
| **Risco Cambial** | | | | | | | | |
| *Hedge* de Transação Prevista Altamente Provável | –.– | 265 | –.– | 269 | (4) | 245 | 4 | –.– |
| **Total** | **47.498** | **265** | **47.573** | **269** | **71** | **46.566** | **(70)** | **(1)** |

*1) Registrado na rubrica Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos.*

**Investimento Líquido em Operações no Exterior** - A estratégia de *hedge* de investimento líquido no exterior do ITAÚ UNIBANCO consiste em um *hedge* de exposição em moeda estrangeira, oriunda da moeda funcional da operação no exterior em relação à moeda funcional da matriz.

| | 31/12/2024 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Objetos de *Hedge* | | | | Instrumentos de *Hedge* | | |
| | Valor Contábil | | Variação no valor reconhecido | Reserva de Conversão | Valor | Variação no valor utilizado para | Inefetividade de *Hedge* |
| **Estratégias** | **Ativos** | **Passivos** | **no Patrimônio Líquido (1)** | **de Moeda Estrangeira** | **Referencial** | **calcular a inefetividade do *Hedge*** | **Reconhecida no Resultado** |
| **Risco Cambial** | | | | | | | |
| *Hedge* de Investimento em Operação Líquida no Exterior | 8.722 | –.– | (3.374) | (3.374) | 5.234 | (3.394) | (20) |
| **Total** | **8.722** | **–.–** | **(3.374)** | **(3.374)** | **5.234** | **(3.394)** | **(20)** |

*1) Registrado na rubrica Outros Resultados Abrangentes*

| | 31/12/2023 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Objetos de *Hedge* | | | | Instrumentos de *Hedge* | | |
| | Valor Contábil | | Variação no valor reconhecido | Reserva de Conversão | Valor | Variação no valor utilizado para | Inefetividade de *Hedge* |
| **Estratégias** | **Ativos** | **Passivos** | **no Patrimônio Líquido (1)** | **de Moeda Estrangeira** | **Referencial** | **calcular a inefetividade do *Hedge*** | **Reconhecida no Resultado** |
| **Risco Cambial** | | | | | | | |
| *Hedge* de Investimento em Operação Líquida no Exterior | 1.254 | –.– | (2.917) | (2.917) | 2.109 | (2.939) | (22) |
| **Total** | **1.254** | **–.–** | **(2.917)** | **(2.917)** | **2.109** | **(2.939)** | **(22)** |

*1) Registrado na rubrica Outros Resultados Abrangentes.*

O saldo remanescente na reserva de conversão de moeda estrangeira, para o qual o *hedge* contábil não é mais aplicado, é de R$ (1.349) (R$ 0 em 31/12/2023), sem efeito no resultado em função da manutenção dos investimentos no exterior.

O montante de R$ 1.442 (R$ 294 em 31/12/2023) foi registrado no resultado do período relativo a operações que deixaram de ser qualificadas como *hedge*.

A seguir, apresentamos quadro com o prazo de vencimento das estratégias de *Hedge*.

| | 31/12/2024 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **0 - 1 ano** | **1 - 2 anos** | **2 - 3 anos** | **3 - 4 anos** | **4 - 5 anos** | **5 - 10 anos** | **Acima de 10 anos** | **Total** |
| *Hedge* de Depósitos e Operações Compromissadas | 67.617 | 27.835 | 9.146 | 1.467 | 1.174 | 438 | –.– | 107.677 |
| *Hedge* de Transação Prevista Altamente Provável | 1.123 | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | 1.123 |
| *Hedge* de Operações Ativas | –.– | –.– | 1.247 | 719 | –.– | –.– | –.– | 1.966 |
| *Hedge* de Operações de Crédito (Risco de Mercado) | 4.303 | 10.418 | 4.629 | 3.343 | 2.030 | 681 | –.– | 25.404 |
| *Hedge* de Títulos Disponíveis para Venda | 2.844 | 4.493 | 3.795 | 2.024 | 3.420 | 8.330 | 1.118 | 26.024 |
| *Hedge* de Compromissadas Ativas | 22.629 | 15.489 | 17.016 | 5.170 | 2.957 | –.– | –.– | 63.261 |
| *Hedge* de Investimento em Operação Líquida no Exterior | 5.234 | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | 5.234 |
| *Hedge* de Outros Ativos Financeiros (Risco de Mercado) | 433 | 678 | 644 | 14.951 | 668 | 7.561 | 887 | 25.822 |
| *Hedge* de Compromissos Firmes (Risco de Mercado) | 297 | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | 297 |
| **Total** | **104.480** | **58.913** | **36.477** | **27.674** | **10.249** | **17.010** | **2.005** | **256.808** |

| | 31/12/2023 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **0 - 1 ano** | **1 - 2 anos** | **2 - 3 anos** | **3 - 4 anos** | **4 - 5 anos** | **5 - 10 anos** | **Acima de 10 anos** | **Total** |
| *Hedge* de Depósitos e Operações Compromissadas | 73.461 | 17.167 | 12.556 | 8.672 | 1.562 | 1.807 | –.– | 115.225 |
| *Hedge* de Transação Prevista Altamente Provável | 1.170 | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | 1.170 |
| *Hedge* de Operações Ativas | 7.394 | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | 7.394 |
| *Hedge* de Operações de Crédito (Risco de Mercado) | 687 | 683 | 2.000 | –.– | 1.762 | 248 | –.– | 5.380 |
| *Hedge* de Títulos Disponíveis para Venda | 2.664 | 2.768 | 3.071 | 1.989 | 2.068 | 4.293 | 663 | 17.516 |
| *Hedge* de Compromissadas Ativas | –.– | 20.813 | 10.624 | 11.133 | –.– | –.– | –.– | 42.570 |
| *Hedge* de Investimento em Operação Líquida no Exterior | 2.109 | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | 2.109 |
| *Hedge* de Outros Ativos Financeiros (Risco de Mercado) | 199 | 321 | 6.609 | 1.231 | 6.749 | 5.695 | 2.621 | 23.425 |
| *Hedge* de Compromissos Firmes (Risco de Mercado) | 245 | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | 245 |
| **Total** | **87.929** | **41.752** | **34.860** | **23.025** | **12.141** | **12.043** | **3.284** | **215.034** |

## NOTA 5 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

A política contábil sobre operações de crédito está apresentada na Nota 2c V.

**a) Composição da Carteira de Crédito por Tipo de Operação**

| | 31/12/2024 | | | | | | | | | | 31/12/2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Níveis de Risco** | **AA** | **A** | **B** | **C** | **D** | **E** | **F** | **G** | **H** | **Total** | **Total** |
| **Operações de Crédito** | **318.498** | **73.128** | **51.863** | **12.925** | **1.990** | **1.271** | **3.146** | **2.316** | **12.757** | **477.894** | **427.023** |
| Empréstimos e Títulos Descontados | 110.088 | 65.695 | 48.741 | 11.286 | 1.459 | 1.024 | 2.485 | 2.125 | 12.415 | 255.318 | 233.045 |
| Financiamentos | 56.667 | 3.230 | 745 | 277 | 82 | 34 | 534 | 112 | 89 | 61.770 | 49.799 |
| Financiamentos Rurais | 18.481 | 3.935 | 503 | 29 | 25 | 10 | 21 | 8 | 8 | 23.020 | 20.311 |
| Financiamentos Imobiliários | 133.262 | 268 | 1.874 | 1.333 | 424 | 203 | 106 | 71 | 245 | 137.786 | 123.868 |
| **Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio** | **11.431** | **488** | **233** | **31** | **12** | **16** | **3** | **1** | **1** | **12.216** | **9.986** |
| **Outros Créditos (1)** | **31.217** | **497** | **559** | **44** | **40** | **16** | **103** | **49** | **96** | **32.621** | **26.937** |
| **Total Operações com Característica de Concessão de Crédito** | **361.146** | **74.113** | **52.655** | **13.000** | **2.042** | **1.303** | **3.252** | **2.366** | **12.854** | **522.731** | **463.946** |
| **Garantias Financeiras Prestadas (2)** | | | | | | | | | | **108.167** | **92.822** |
| **Total com Garantias Financeiras Prestadas** | **361.146** | **74.113** | **52.655** | **13.000** | **2.042** | **1.303** | **3.252** | **2.366** | **12.854** | **630.898** | **556.768** |
| **Total Operações com Característica de Concessão de Crédito em 31/12/2023** | **289.062** | **89.711** | **42.117** | **16.990** | **3.293** | **2.630** | **3.675** | **6.065** | **10.403** | **463.946** | |

*1) Composto por Títulos e Créditos a Receber, Devedores por Compra de Valores e Bens e Avais e Fianças Honrados.*

*2) Contabilizados em Contas de Compensação.*

O valor justo do total das Operações com Características de Concessão de Crédito, líquido da provisão de Garantias Financeiras Prestadas é de R$ 521.088 (R$ 471.073 em 31/12/2023).

Os Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio são compostos por Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio e Rendas de Adiantamentos Concedidos, reclassificados de Obrigações - Carteira de Câmbio / Outros Créditos.

As operações realizadas entre partes relacionadas estão detalhadas na Nota 12a.

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVÃO GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

DocuSigned by: Estadaori
Assinado por: S A O ESTADO DE S PAULO:61533949000141
CPF: 85422304772
Data/Hora da Assinatura: 19/03/2025 | 22:11:01 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Presencial
L: Sao Paulo, S: SP, C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
E:FD1C243A0748C...

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:
https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes

Docusign Envelope ID: BE006282-7C69-46A3-8BF2-9E6CE8C4CF31



# Itaú Unibanco S.A.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - EM 31/12/2024 E 31/12/2023 PARA CONTAS PATRIMONIAIS E DE 01/01 A 31/12 DE 2024 E 2023 PARA RESULTADO** *(Em milhões de reais, exceto quando indicado) (Continuação)*

**b) Composição por Faixas de Vencimento e Níveis de Risco**

| | 31/12/2024 | | | | | | | | | | 31/12/2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | AA | A | B | C | D | E | F | G | H | Total | Total |
| | | | | | Operações em Curso Anormal (1) | | | | | | |
| **Parcelas Vincendas** | –.– | –.– | **2.009** | **1.594** | **565** | **422** | **1.152** | **774** | **6.206** | **12.722** | **13.068** |
| 01 a 60 | –.– | –.– | 115 | 111 | 45 | 38 | 109 | 74 | 682 | 1.174 | 1.277 |
| 61 a 90 | –.– | –.– | 49 | 48 | 20 | 16 | 49 | 33 | 301 | 516 | 490 |
| 91 a 180 | –.– | –.– | 133 | 129 | 52 | 43 | 130 | 88 | 791 | 1.366 | 1.411 |
| 181 a 365 | –.– | –.– | 217 | 212 | 84 | 70 | 232 | 166 | 1.310 | 2.291 | 2.306 |
| Acima de 365 dias | –.– | –.– | 1.495 | 1.094 | 364 | 255 | 632 | 413 | 3.122 | 7.375 | 7.584 |
| **Parcelas Vencidas** | –.– | –.– | **188** | **234** | **171** | **116** | **404** | **559** | **4.407** | **6.079** | **6.045** |
| 01 a 60 | –.– | –.– | 188 | 217 | 67 | 66 | 245 | 174 | 843 | 1.800 | 1.802 |
| 61 a 90 | –.– | –.– | –.– | 13 | 92 | 16 | 84 | 108 | 422 | 735 | 778 |
| 91 a 180 | –.– | –.– | –.– | 4 | 12 | 30 | 61 | 240 | 1.403 | 1.750 | 1.813 |
| 181 a 365 | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | 4 | 14 | 37 | 1.687 | 1.742 | 1.619 |
| Acima de 365 dias | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | 52 | 52 | 33 |
| **Subtotal** | –.– | –.– | **2.197** | **1.828** | **736** | **538** | **1.556** | **1.333** | **10.613** | **18.801** | **19.113** |
| **Subtotal 31/12/2023** | –.– | –.– | **1.960** | **2.078** | **1.169** | **1.352** | **2.121** | **2.170** | **8.263** | **19.113** | |
| | | | | | Operações em Curso Normal | | | | | | |
| **Parcelas Vincendas** | **360.902** | **73.994** | **50.381** | **11.106** | **1.294** | **753** | **1.635** | **1.009** | **2.200** | **503.274** | **443.047** |
| 01 a 60 | 52.259 | 16.850 | 10.389 | 2.069 | 177 | 106 | 377 | 131 | 364 | 82.722 | 75.395 |
| 61 a 90 | 16.402 | 2.887 | 1.832 | 513 | 60 | 21 | 31 | 27 | 89 | 21.862 | 19.396 |
| 91 a 180 | 35.841 | 8.313 | 5.069 | 1.300 | 113 | 55 | 115 | 73 | 235 | 51.114 | 47.289 |
| 181 a 365 | 52.053 | 12.036 | 8.861 | 2.183 | 202 | 93 | 167 | 132 | 392 | 76.119 | 63.940 |
| Acima de 365 dias | 204.347 | 33.908 | 24.230 | 5.041 | 742 | 478 | 945 | 646 | 1.120 | 271.457 | 237.027 |
| **Parcelas Vencidas até 14 dias** | **244** | **119** | **77** | **66** | **12** | **12** | **61** | **24** | **41** | **656** | **1.786** |
| **Subtotal** | **361.146** | **74.113** | **50.458** | **11.172** | **1.306** | **765** | **1.696** | **1.033** | **2.241** | **503.930** | **444.833** |
| **Subtotal 31/12/2023** | **289.062** | **89.711** | **40.157** | **14.912** | **2.124** | **1.278** | **1.554** | **3.895** | **2.140** | **444.833** | |
| **Total da Carteira** | **361.146** | **74.113** | **52.655** | **13.000** | **2.042** | **1.303** | **3.252** | **2.366** | **12.854** | **522.731** | **463.946** |
| **Provisão (2)** | **(1.757)** | **(798)** | **(1.924)** | **(2.098)** | **(605)** | **(629)** | **(2.217)** | **(2.349)** | **(12.854)** | **(25.877)** | **(29.066)** |
| **Provisão Circulante** | | | | | | | | | | **(10.702)** | **(10.968)** |
| **Provisão Não Circulante** | | | | | | | | | | **(15.175)** | **(18.098)** |
| | | | | | 31/12/2023 | | | | | | |
| **Total da Carteira** | **289.062** | **89.711** | **42.117** | **16.990** | **3.293** | **2.630** | **3.675** | **6.065** | **10.403** | **463.946** | |
| **Provisão (2)** | **(1.713)** | **(952)** | **(1.689)** | **(2.432)** | **(989)** | **(1.315)** | **(2.870)** | **(6.065)** | **(10.403)** | **(29.066)** | |

*1) Para as operações que apresentem parcelas vencidas há mais de 14 dias ou, quando aplicável, de responsabilidade de empresas concordatárias ou em processo de falência.*
*2) O valor justo do total da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa é igual ao valor contábil.*
A Provisão inclui Compromissos de Empréstimos e de Garantias Financeiras Prestadas.

**c) Por Setores de Atividade**

| | 31/12/2024 | % | 31/12/2023 | % |
|---|---|---|---|---|
| **Setor Público** | **5.716** | **1,1%** | **3.962** | **0,9%** |
| **Setor Privado** | **517.015** | **98,9%** | **459.984** | **99,1%** |
| Pessoa Jurídica | 281.930 | 53,9% | 243.934 | 52,6% |
| Pessoa Física | 235.085 | 45,0% | 216.050 | 46,5% |
| **Total** | **522.731** | **100,0%** | **463.946** | **100,0%** |

**d) Garantias Financeiras Prestadas por Tipo**

| | 31/12/2024 | | 31/12/2023 | |
|---|---|---|---|---|
| **Tipo de Garantia** | **Carteira** | **Provisão** | **Carteira** | **Provisão** |
| Aval ou Fiança em Processos Judiciais e Adm. de Natureza Fiscal | 34.720 | (420) | 32.275 | (436) |
| Fianças Bancárias Diversas | 48.655 | (182) | 43.239 | (151) |
| Outras Garantias Financeiras Prestadas | 12.397 | (1) | 10.106 | (1) |
| Vinculadas a Distribuição de TVM por Oferta Pública | 5.695 | (5) | 2.677 | (3) |
| Vinculadas a Licitações, Leilões, Prest. Serv. ou Execução de Obras | 4.083 | (32) | 2.808 | (42) |
| Vinculadas ao Comércio Internacional de Mercadorias | 1.313 | (4) | 630 | (3) |
| Vinculadas ao Fornecimento de Mercadorias | 1.304 | (2) | 1.087 | (2) |
| **Total** | **108.167** | **(646)** | **92.822** | **(638)** |

**e) Evolução da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa e Provisão para Garantias Financeiras Prestadas**

| | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|---|---|---|
| **Saldo Inicial - 01/01** | **(29.066)** | **(28.565)** |
| **Constituição Líquida do Período** | **(13.434)** | **(15.365)** |
| Mínima | (16.621) | (15.473) |
| Garantias Financeiras Prestadas | (8) | (237) |
| Complementar | 3.195 | 345 |
| *Write-Off* | 16.726 | 14.825 |
| Outros, principalmente Variação Cambial | (103) | 39 |
| **Saldo Final** | **(25.877)** | **(29.066)** |
| Mínima | (17.344) | (17.346) |
| Garantias Financeiras Prestadas | (646) | (638) |
| Complementar | (7.887) | (11.082) |

Em 31/12/2024, o saldo da provisão em relação à carteira de crédito equivale à 5,0% (6,3% em 31/12/2023).
A Provisão Complementar inclui provisão de Compromissos de Empréstimos.

**f) Créditos Renegociados**

No período, o saldo de créditos renegociados totalizava R$ 12.849 (R$ 15.080 em 31/12/2023), sendo a respectiva Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa de R$ (6.405) (R$ (6.699) em 31/12/2023).

**g) Operações de Venda ou Transferência e Aquisições de Ativos Financeiros**

O ITAÚ UNIBANCO realizou operações de venda ou transferência de ativos financeiros em que houve a retenção dos riscos de crédito dos ativos financeiros transferidos, por meio de cláusulas de coobrigação. Por conta disso, tais créditos permaneceram registrados no Balanço Patrimonial e estão representados da seguinte forma:

| | 31/12/2024 | | | | 31/12/2023 | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Natureza da Operação** | **Ativo** | | **Passivo (1)** | | **Ativo** | | **Passivo (1)** | |
| | **Contábil** | **Valor Justo** | **Contábil** | **Valor Justo** | **Contábil** | **Valor Justo** | **Contábil** | **Valor Justo** |
| Crédito Imobiliário | 115 | 112 | 115 | 111 | 139 | 140 | 139 | 139 |
| Capital de Giro | 397 | 397 | 397 | 397 | 502 | 502 | 502 | 502 |
| **Total** | **512** | **509** | **512** | **508** | **641** | **642** | **641** | **641** |

*1) Rubrica Outras Obrigações Diversas.*

No período, as operações de transferência de ativos financeiros sem retenção de riscos e benefícios, geraram impacto no resultado de R$ 314 (R$ 193 de 01/01 a 31/12/2023), líquido de Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa.

**h) Programas Governamentais para Concessão de Crédito**

| | 31/12/2024 | | | | | | | | | | 31/12/2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Níveis de Risco** | **AA** | **A** | **B** | **C** | **D** | **E** | **F** | **G** | **H** | **Total** | **Total** |
| Programa Emergencial de Suporte a Empregos (PESE) (1) | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | 15 |
| Provisão Existente (1) | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | (2) |
| Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (PRONAMPE) | 1.504 | 1.222 | 12.658 | 54 | 13 | 8 | 195 | 362 | 1 | 16.017 | 11.740 |
| Provisão Existente (2) | –.– | (6) | (127) | (2) | (1) | (2) | (98) | (254) | (1) | (491) | (383) |
| Programa Emergencial de Acesso a Crédito (PEAC-FGI) | 15.368 | 518 | 3.492 | 197 | 105 | 45 | 242 | 145 | 123 | 20.235 | 12.221 |
| Provisão Existente (2) | –.– | (3) | (35) | (6) | (10) | (14) | (121) | (101) | (123) | (413) | (312) |

*1) Provisão constituída sobre a parcela do crédito cujo risco é do ITAÚ UNIBANCO, ou seja, 15% da carteira de crédito.*
*2) Provisão considera a contagem em dobro dos prazos de atraso, para fins de classificação nos níveis de risco.*

## NOTA 6 - CAPTAÇÃO DE RECURSOS E OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES

**a) Resumo**

| | 31/12/2024 | | | | | 31/12/2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **0 - 30** | **31 - 180** | **181 - 365** | **Acima de 365 dias** | **Total** | **Total** |
| **Depósitos** | **276.637** | **43.422** | **32.564** | **547.893** | **900.516** | **833.192** |
| **Captações no Mercado Aberto** | **411.147** | **22.619** | **3.873** | **53.955** | **491.594** | **486.476** |
| Carteira Própria | 191.957 | 16.393 | 1.983 | 2.733 | 213.066 | 198.885 |
| Carteira de Terceiros | 172.334 | –.– | 112 | 240 | 172.686 | 196.247 |
| Carteira de Livre Movimentação | 46.856 | 6.226 | 1.778 | 50.982 | 105.842 | 91.344 |
| **Recursos de Aceites e Emissão de Títulos** | **43.868** | **35.704** | **35.087** | **157.780** | **272.439** | **250.796** |
| Recursos de Letras Imobiliárias, Hipotecárias, de Crédito e Similares | 42.180 | 33.529 | 33.096 | 126.616 | 235.421 | 227.412 |
| Obrigações por TVM no Exterior | 1.079 | 1.012 | 923 | 14.593 | 17.607 | 13.162 |
| Captação por Certificados de Operações Estruturadas | 609 | 1.163 | 1.068 | 16.571 | 19.411 | 10.222 |
| **Obrigações por Empréstimos e Repasses** | **8.943** | **47.468** | **37.050** | **23.139** | **116.600** | **66.348** |
| **Dívidas Subordinadas - Letras Financeiras** | –.– | –.– | –.– | **11.399** | **11.399** | **3.216** |
| **Total** | **740.595** | **149.213** | **108.574** | **794.166** | **1.792.548** | **1.640.028** |
| **% por prazo de vencimento** | **41,3%** | **8,3%** | **6,1%** | **44,3%** | **100,0%** | |
| **Total 31/12/2023** | **678.115** | **112.742** | **124.999** | **724.172** | **1.640.028** | |
| **% por prazo de vencimento** | **41,3%** | **6,9%** | **7,6%** | **44,2%** | **100,0%** | |

O valor justo do total de Depósitos é de R$ 900.513 (R$ 833.212 em 31/12/2023), do total de Captações no Mercado Aberto é igual ao valor contábil, do total de Recursos de Aceites e Emissão de Títulos é de R$ 274.308 (R$ 252.021 em 31/12/2023), do total de Obrigações por Empréstimos e Repasses é de R$ 116.893 (R$ 66.370 em 31/12/2023) e do total de Dívidas Subordinadas é igual ao valor contábil.
Na rubrica Obrigações por Empréstimos e Repasses, os empréstimos no exterior estão representados, basicamente, por aplicações em operações comerciais de câmbio, relativas a pré-financiamentos à exportação e financiamentos à importação.
As operações realizadas entre partes relacionadas estão detalhadas na Nota 12a.

**b) Letras Imobiliárias Garantidas**

As Letras Imobiliárias Garantidas (LIGs) são títulos de crédito nominativos, transferíveis e de livre negociação, garantidos pela carteira de ativos do próprio emissor, submetida ao regime fiduciário.
O "Termo de Emissão de LIG", que esclarece as condições por operação de LIG, está disponível no site www.itau.com.br/relacoes-com-investidores, na seção resultados e relatórios / documentos regulatórios / letra imobiliária garantida.

**I - Composição da Carteira de Ativos**

A carteira de ativos vinculada às LIGs corresponde a 3,41% do ativo total da empresa. Sua composição é apresentada no quadro abaixo. Maiores detalhes estão disponíveis do Demonstrativo da Carteira de Ativos - DCA, na seção Resultados e Relatórios / Documentos Regulatórios / Letra Imobiliária Garantida.

| | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|---|---|---|
| Créditos Imobiliários | 71.038 | 63.114 |
| Títulos Públicos - Brasil | 6.433 | 3.384 |
| **Total da Carteira de Ativos** | **77.471** | **66.498** |
| **Total da Carteira de Ativos Ajustada** | **77.471** | **66.498** |
| **Obrigação por Emissão de LIGs** | **64.491** | **59.190** |
| **Remuneração do Agente Fiduciário** | **3** | **3** |

**II - Requisitos da Carteira de Ativos**

| | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|---|---|---|
| **Composição** | **91,7%** | **94,9%** |
| **Suficiência** | | |
| Valor Nominal | 120,1% | 112,4% |
| Valor Presente sob Estresse | 100,3% | 113,2% |
| **Prazo Médio Ponderado** | | |
| Da Carteira de Ativos | 135,7 meses | 141,6 meses |
| Das LIGs em Circulação | 32,3 meses | 38,9 meses |
| **Liquidez** | | |
| Ativos Líquidos | 11.960 | 5.224 |

## NOTA 7 - PROVISÕES, ATIVOS CONTINGENTES E PASSIVOS CONTINGENTES

A política contábil sobre provisões, ativos e passivos contingentes está apresentada na Nota 2c VIII.
A empresa, em decorrência do curso normal de suas atividades, poderá figurar como parte em processos judiciais de natureza trabalhista, cível e fiscal. As contingências relacionadas a esses processos são classificadas conforme a seguir:

**a) Ativos Contingentes**

Não existem ativos contingentes contabilizados.

**b) Provisões e Contingências**

**I - Provisões Cíveis, Trabalhistas e Outros Riscos**

Segue abaixo a movimentação das provisões Cíveis, Trabalhistas e Outros Riscos:

| | 31/12/2024 | | | | 31/12/2023 |
|---|---|---|---|---|---|
| | **Cíveis** | **Trabalhistas** | **Outros Riscos** | **Total** | **Total** |
| **Saldo Inicial - 01/01** | **2.264** | **7.411** | **2.100** | **11.775** | **11.831** |
| (-) Provisões Garantidas por Cláusula de Indenização | (204) | (870) | –.– | (1.074) | (1.064) |
| **Subtotal** | **2.060** | **6.541** | **2.100** | **10.701** | **10.767** |
| Atualização / Encargos | 77 | 490 | –.– | 567 | 360 |
| **Movimentação do Período Refletida no Resultado** | **864** | **3.442** | **296** | **4.602** | **3.178** |
| Constituição | 1.198 | 3.824 | 296 | 5.318 | 3.852 |
| Reversão | (334) | (382) | –.– | (716) | (674) |
| Pagamento | (960) | (3.233) | (1.438) | (5.631) | (3.604) |
| **Subtotal** | **2.041** | **7.240** | **958** | **10.239** | **10.701** |
| (+) Provisões Garantidas por Cláusula de Indenização | 169 | 583 | –.– | 752 | 1.074 |
| **Saldo Final** | **2.210** | **7.823** | **958** | **10.991** | **11.775** |
| **Circulante** | **1.082** | **3.192** | **106** | **4.380** | **5.988** |
| **Não Circulante** | **1.128** | **4.631** | **852** | **6.611** | **5.787** |
| **Saldo Final em 31/12/2023** | **2.264** | **7.411** | **2.100** | **11.775** | |

Para as provisões Cíveis, Trabalhistas e Outros Riscos, o saldo Circulante de Depósitos em Garantia de Recursos é de R$ 1.035 (R$ 1.882 em 31/12/2023) e Não Circulante de R$ 1.868 (R$ 1.915 em 31/12/2023).

**II - Provisões Fiscais e Previdenciárias**

As provisões tributárias correspondem ao valor principal dos tributos envolvidos em discussões fiscais administrativas ou judiciais, objeto de lançamento de ofício, acrescido de juros, multa e, encargos, quando aplicável.
Abaixo está demonstrada a movimentação das provisões:

| | 31/12/2024 | | | 31/12/2023 |
|---|---|---|---|---|
| | **Obrigação Legal - Nota 9c** | **Ações Fiscais e Previdenciárias** | **Total** | **Total** |
| **Saldo Inicial - 01/01** | **1.289** | **2.873** | **4.162** | **4.088** |
| (-) Provisões Garantidas por Cláusula de Indenização | –.– | –.– | –.– | –.– |
| **Subtotal** | **1.289** | **2.873** | **4.162** | **4.088** |
| Atualização/Encargos | 57 | 329 | 386 | 247 |
| **Movimentação do Período Refletida no Resultado** | **(95)** | **(19)** | **(114)** | **(111)** |
| Constituição | 10 | 27 | 37 | 436 |
| Reversão | (105) | (46) | (151) | (547) |
| Pagamento | –.– | (52) | (52) | (62) |
| **Subtotal** | **1.251** | **3.131** | **4.382** | **4.162** |
| (+) Provisões Garantidas por Cláusula de Indenização | –.– | –.– | –.– | –.– |
| **Saldo Final** | **1.251** | **3.131** | **4.382** | **4.162** |
| **Circulante** | –.– | –.– | –.– | –.– |
| **Não Circulante** | **1.251** | **3.131** | **4.382** | **4.162** |
| **Saldo Final em 31/12/2023** | **1.289** | **2.873** | **4.162** | |

Para as provisões Fiscais e Previdenciárias, o saldo de Depósitos em Garantia de Recursos está classificado como Não Circulante no valor de R$ 6.070 (R$ 5.935 em 31/12/2023).
A principal discussão relativa a Ações Fiscais e Previdenciárias está descrita a seguir:

- INSS - Verbas não Remuneratórias - R$ 1.997: defende-se a não incidência da contribuição previdenciária sobre verbas pagas a título de participação nos lucros. O saldo do depósito judicial totaliza R$ 1.254.

**III - Contingências não Provisionadas no Balanço**

Os valores envolvidos em discussões administrativas e judiciais com risco estimado de perda possível não são objeto de provisão contábil e basicamente são compostas por:

**Ações Cíveis e Trabalhistas**

Nas Ações Cíveis de perda possível, o risco total estimado é de R$ 3.582 (R$ 3.997 em 31/12/2023), sendo que as naturezas referem-se às ações indenizatórias ou de cobranças, cujos valores individuais não são relevantes.
Para as Ações Trabalhistas de perda possível, o risco estimado é de R$ 929 (R$ 789 em 31/12/2023).

**Ações Fiscais e Previdenciárias**

As Ações Fiscais e Previdenciárias de perda possível totalizam R$ 29.681 (R$ 22.042 em 31/12/2023), sendo as principais discussões a seguir:

- INSS - Verbas não Remuneratórias - R$ 10.285: defende-se a não incidência da contribuição sobre verbas não remuneratórias, participação nos lucros e plano para outorga de opções de ações.
- IRPJ e CSLL - Glosa de Prejuízos - R$ 5.377: discute-se o montante do prejuízo fiscal (IRPJ) e/ou base negativa de CSLL utilizados pela Receita Federal na lavratura de autos de infração, que ainda estão pendentes de decisão definitiva.
- ISS - Atividades Bancárias/Estabelecimento Prestador - R$ 3.076: entende-se que a operação bancária não se confunde com serviço e/ou não está listada na Lei Complementar nº 116/3 ou do Decreto-Lei nº 406/68.
- IRPJ e CSLL - Ágio - Dedução - R$ 2.993: discute-se a dedutibilidade do ágio com expectativa de rentabilidade futura na aquisição de investimentos.
- IRPJ e CSLL - Dedutibilidade de Perdas em Operações de Crédito - R$ 2.079: autuações lavradas para exigência de IRPJ e de CSLL pela suposta inobservância dos critérios legais para a dedução de perdas no recebimento de créditos.
- IRPJ, CSLL, PIS e COFINS - Despesas de Captação - R$ 1.790: discute-se a dedutibilidade de despesas de captação (DI), relativas aos recursos que foram capitalizados entre as empresas do Grupo.
- IRPJ, CSLL, PIS e COFINS - Indeferimento de Pedido de Compensação - R$ 1.064: casos em que são apreciadas a liquidez e certeza do crédito compensado.

DocuSigned by: Estadaori
Assinado por: S A O ESTADO DE S PAULO:61533949000141
CPF: 85422304772
Data/Hora da Assinatura: 19/03/2025 | 22:11:13 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Presencial
L: Sao Paulo, S: SP, C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
ICP Brasil
E:FD1C243A0748C...

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:
https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes

Assinado por 5 pessoas: ELIANDRE DEL SENT CATANI, CASSIO AURELIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNEGATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

Docusign Envelope ID: BE006282-7C69-46A3-8BF2-9E6CE8C4CF31



# Itaú Unibanco S.A.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - EM 31/12/2024 E 31/12/2023 PARA CONTAS PATRIMONIAIS E DE 01/01 A 31/12 DE 2024 E 2023 PARA RESULTADO** *(Em milhões de reais, exceto quando indicado) (Continuação)*

**c) Contas a Receber - Reembolso de Provisões**

O saldo de valores a receber relativo a reembolso de provisões totaliza R$ 252 (R$ 839 em 31/12/2023), e decorre, basicamente, da garantia de recomposição patrimonial em Provisões Cíveis, Trabalhistas, Fiscais e Previdenciárias das empresas incorporadas.

**d) Garantias de Contingências**

As garantias relativas às discussões judiciais que envolvem a empresa e são compostas basicamente por Títulos e Valores Mobiliários no montante de R$ 2.035 (R$ 1.345 em 31/12/2023) e está depositado o montante de R$ 3.904 (R$ 3.800 em 31/12/2023).

## NOTA 8 - DETALHAMENTO DE CONTAS

**a) Outros Créditos - Diversos**

| | Nota | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|---|---|---|---|
| Carteira de Câmbio | | 160.979 | 115.762 |
| Negociação e Intermediação de Valores | | 14.975 | 11.451 |
| Depósitos em Garantia - Contingências, Provisões e Obrigações Legais | 7b I, 7b II | 9.974 | 9.732 |
| Operações sem Características de Concessão de Crédito, líquidas de provisão | | 4.578 | 6.185 |
| Rendas a Receber | | 1.976 | 1.865 |
| Diversos no País e no Exterior | | 7.099 | 1.910 |
| Valores Líquidos a Receber de Reembolso de Provisões | 7c | 252 | 839 |
| Ativos de Planos de Benefícios Pós-Emprego | 13d | 380 | 341 |
| Outros | | 1.354 | 902 |
| **Total** | | **201.567** | **148.987** |
| **Circulante** | | **191.844** | **133.981** |
| **Não Circulante** | | **9.723** | **15.006** |

**b) Outras Obrigações - Diversas**

| | Nota | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|---|---|---|---|
| Carteira de Câmbio | | 158.346 | 118.157 |
| Negociação e Intermediação de Valores | | 14.179 | 11.184 |
| Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados | | 327 | 448 |
| Sociais e Estatutárias | | 8.652 | 7.658 |
| Operações Vinculadas a Cessão de Crédito | 5g | 512 | 641 |
| Provisões para Pagamentos Diversos | | 870 | 772 |
| Diversos no País e Diversos no Exterior | | 7.439 | 2.394 |
| Provisão de Pessoal | | 2.252 | 2.197 |
| Recursos a Liberar | | 4.796 | 1.699 |
| Rendas Antecipadas | | 266 | 260 |
| Obrigações por Convênios Oficiais e Prestação de Serviços de Pagamento | | 2.431 | 2.034 |
| Passivos de Planos de Benefícios Pós-Emprego | 13d | 2.104 | 2.546 |
| Dívidas Subordinadas | 2c II, 6a | 11.399 | 3.216 |
| Outras | | 645 | 517 |
| **Total** | | **214.218** | **153.723** |
| **Circulante** | | **198.627** | **140.850** |
| **Não Circulante** | | **15.591** | **12.873** |

**c) Receitas de Prestação de Serviços e Tarifas Bancárias**

| | 01/01 a 31/12/2024 | 01/01 a 31/12/2023 |
|---|---|---|
| Cartões de Crédito e Débito | 796 | 820 |
| Serviços de Conta Corrente | 5.694 | 6.290 |
| Administração de Recursos - Fundos | 1.673 | 1.737 |
| Operações de Crédito e Garantias Financeiras Prestadas | 2.505 | 2.332 |
| Operações de Crédito | 946 | 926 |
| Garantias Financeiras Prestadas | 1.559 | 1.406 |
| Serviços de Recebimentos | 1.997 | 2.014 |
| Assessoria Econômica, Financeira e Corretagem | 572 | 425 |
| Serviços de Custódia | 375 | 355 |
| Outras | 883 | 803 |
| **Total** | **14.495** | **14.776** |

**d) Despesas de Pessoal**

| | 01/01 a 31/12/2024 | 01/01 a 31/12/2023 |
|---|---|---|
| Remuneração, Encargos, Benefícios Sociais, Desligamentos e Treinamento | (8.916) | (8.856) |
| Participação dos Empregados nos Lucros e Pagamento Baseado em Ações | (5.867) | (5.126) |
| **Total** | **(14.783)** | **(13.982)** |

**e) Outras Despesas Administrativas**

| | 01/01 a 31/12/2024 | 01/01 a 31/12/2023 |
|---|---|---|
| Serviços de Terceiros, Sistema Financeiro, Segurança, Transportes e Viagens | (4.853) | (4.438) |
| Processamento de Dados e Telecomunicações | (4.050) | (3.674) |
| Instalações | (2.376) | (2.501) |
| Depreciação e Amortização | (4.008) | (3.266) |
| Propaganda, Promoções e Publicidade | (1.562) | (1.432) |
| Materiais | (200) | (208) |
| Outras | (751) | (601) |
| **Total** | **(17.800)** | **(16.120)** |

**f) Outras Despesas Operacionais**

| | 01/01 a 31/12/2024 | 01/01 a 31/12/2023 |
|---|---|---|
| Comercialização - Cartões de Crédito | (187) | (100) |
| Operações sem Características de Concessão de Crédito, líquidas de provisão | 915 | (1.153) |
| Amortização de Ágios | (177) | (118) |
| Perdas com Sinistros | (174) | (235) |
| Ressarcimento de Custos Interbancários | (539) | (445) |
| Outras | (1.732) | (1.176) |
| **Total** | **(1.894)** | **(3.227)** |

## NOTA 9 - TRIBUTOS

A política contábil sobre imposto de renda e contribuição social está apresentada na Nota 2c X.

Os tributos são calculados pelas alíquotas abaixo demonstradas e consideram, para efeito das respectivas bases de cálculo, a legislação vigente pertinente a cada encargo.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Imposto de Renda | 15,00% | PIS | 0,65% |
| Adicional de Imposto de Renda | 10,00% | COFINS | 4,00% |
| Contribuição Social sobre o Lucro Líquido | 20,00% | ISS até | 5,00% |

**a) Despesas com Impostos e Contribuições**

**I - Demonstração do Cálculo com Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido**

| Devidos Sobre Operações do Período | 01/01 a 31/12/2024 | 01/01 a 31/12/2023 |
|---|---|---|
| **Resultado Antes da Tributação sobre o Lucro** | **26.471** | **28.003** |
| Encargos (Imposto de Renda e Contribuição Social) às alíquotas vigentes | (11.912) | (12.601) |
| **Acréscimos / Decréscimos aos encargos de Imposto de Renda e Contribuição Social decorrentes de:** | | |
| Resultado de Participações em Investidas | 9.038 | 6.586 |
| Juros sobre o Capital Próprio | 1.636 | 4.153 |
| Outras Despesas Indedutíveis Líquidas de Receitas não Tributáveis (1) | 2.078 | 2.336 |
| **Total de Imposto de Renda e Contribuição Social** | **840** | **474** |

*1) Contempla (Inclusões) e Exclusões Temporárias.*

**II - Despesas Tributárias**

Estão representadas basicamente por PIS, COFINS e ISS.

**b) Tributos Diferidos**

**I - O saldo de Ativos Fiscais Diferidos e sua movimentação estão representados por:**

| | 31/12/2023 | Realização / Reversão | Constituição | 31/12/2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Refletido no Resultado** | **38.926** | **(9.996)** | **12.472** | **41.402** |
| Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa | 26.256 | (2.577) | 3.868 | 27.547 |
| Relativos a Prejuízos Fiscais e Base Negativa | 235 | (222) | 7 | 20 |
| Provisões | 4.780 | (1.935) | 2.368 | 5.213 |
| Provisão para Participação nos Lucros | 2.479 | (2.479) | 2.848 | 2.848 |
| Obrigações Legais | 286 | (9) | 7 | 284 |
| Ajustes de Operações Realizadas em Mercado de Liquidação Futura | –.– | –.– | 883 | 883 |
| Provisão para Conta Gráfica | 46 | (19) | 2 | 29 |
| Provisão para Fundos de Compensações de Variações Salariais | 1.085 | (1.039) | 289 | 335 |
| Ajustes ao Valor Justo de Títulos para Negociação e Instrumentos Financeiros Derivativos | 36 | (36) | 8 | 8 |
| Provisão para Imóveis | 50 | (8) | 4 | 46 |
| Outras Provisões Indedutíveis | 3.673 | (1.672) | 2.188 | 4.189 |
| **Refletido no Patrimônio Líquido** | **1.455** | **(276)** | **419** | **1.598** |
| Ajustes ao Valor Justo de Títulos Disponíveis para Venda | 511 | (276) | 20 | 255 |
| *Hedge* de Fluxo de Caixa | 120 | –.– | 314 | 434 |
| Benefícios Pós-Emprego | 824 | –.– | 85 | 909 |
| **Total (1)** | **40.381** | **(10.272)** | **12.891** | **43.000** |
| **Contribuição Social a Compensar Decorrente da Opção prevista no artigo 8º da Medida Provisória nº 2.158-35 de 24/08/2001** | **65** | **–.–** | **–.–** | **65** |

*1) Os Ativos Fiscais Diferidos são classificados em sua totalidade como Não Circulante.*

**II - O saldo das Obrigações Fiscais Diferidas e sua movimentação estão representados por:**

| | 31/12/2023 | Realização / Reversão | Constituição | 31/12/2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Refletido no Resultado** | **1.732** | **(540)** | **1.498** | **2.690** |
| Atualização de Depósitos de Obrigações Legais e Passivos Contingentes | 1.080 | –.– | 126 | 1.206 |
| Ajustes ao Valor Justo de Títulos para Negociação e Instrumentos Financeiros Derivativos | 171 | (171) | 1.131 | 1.131 |
| Ajustes de Operações Realizadas em Mercado de Liquidação Futura | 365 | (365) | –.– | –.– |
| Benefícios Pós-Emprego | –.– | –.– | 241 | 241 |
| Outros | 116 | (4) | –.– | 112 |
| **Refletida no Patrimônio Líquido - Ajustes ao Valor Justo de Títulos Disponíveis para Venda** | **1.007** | **–.–** | **666** | **1.673** |
| **Total (1)** | **2.739** | **(540)** | **2.164** | **4.363** |
| **Total Líquido (Ativo - Passivo)** | **37.642** | **(9.733)** | **10.728** | **38.637** |

*1) As Obrigações Fiscais Diferidas são classificadas, em sua totalidade, como Não Circulante.*

**III - A estimativa de realização e o valor presente dos Ativos Fiscais Diferidos são:**

| | Ativos Fiscais Diferidos | | | | | | Contribuição Social a Compensar | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ano de Realização | Diferenças Temporárias | % | Prejuízo Fiscal e Base Negativa | % | Total | % | | % |
| 2025 | 8.948 | 20,8% | 20 | 100,0% | 8.968 | 20,9% | –.– | –.– |
| 2026 | 5.288 | 12,3% | –.– | –.– | 5.288 | 12,3% | –.– | –.– |
| 2027 | 4.957 | 11,5% | –.– | –.– | 4.957 | 11,5% | –.– | –.– |
| 2028 | 4.610 | 10,7% | –.– | –.– | 4.610 | 10,7% | –.– | –.– |
| 2029 | 4.573 | 10,7% | –.– | –.– | 4.573 | 10,6% | –.– | –.– |
| acima de 2029 | 14.604 | 34,0% | –.– | –.– | 14.604 | 34,0% | 65 | 100,0% |
| **Total** | **42.980** | **100,0%** | **20** | **100,0%** | **43.000** | **100,0%** | **65** | **100,0%** |
| **Valor Presente (1)** | **34.158** | | **19** | | **34.177** | | **44** | |

*1) Para o ajuste a valor presente, foi utilizada a taxa média de captação, líquida dos efeitos tributários.*

As projeções de lucros tributáveis futuros incluem estimativas referentes a variáveis macroeconômicas, taxas de câmbio, taxas de juros, volume de operações financeiras e tarifas de serviços, entre outros, que podem apresentar variações em relação aos dados e valores reais. O lucro líquido contábil não tem relação direta com o lucro tributável para o imposto de renda e contribuição social em função das diferenças existentes entre os critérios contábeis e a legislação fiscal pertinente, além de aspectos societários. Portanto, é recomendável que a evolução da realização dos ativos fiscais diferidos apresentada acima não seja tomada como indicativo de lucros líquidos futuros.

**IV - Ativos Fiscais Diferidos não Contabilizados**

Em 31/12/2024, os ativos fiscais diferidos não contabilizados correspondem a R$ 21 (R$ 188 em 31/12/2023) e decorrem da avaliação da Administração sobre suas perspectivas de realização no longo prazo.

**c) Obrigações Fiscais Correntes**

| | Nota | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|---|---|---|---|
| Impostos e Contribuições sobre Lucros a Pagar | | 811 | 1.010 |
| Demais Impostos e Contribuições a Pagar | | 2.329 | 2.408 |
| Obrigações Legais | 7b II | 1.251 | 1.289 |
| **Total** | | **4.391** | **4.707** |
| **Circulante** | | **2.641** | **3.171** |
| **Não Circulante** | | **1.750** | **1.536** |

## NOTA 10 - INVESTIMENTOS

| Empresas | Moeda Funcional (5) | Capital | Patrimônio Líquido | Lucro Líquido / (Prejuízo) | % Participação Votante | % Participação Total | Quantidade de Ações Ordinárias / Cotas | Quantidade de Ações Preferenciais | Investimento em 31/12/2023 | Movimentação de 01/01 a 31/12/2024: Dividendos Pagos / Provisionados (1) | Outros Eventos (2) | Resultado de Participações (3) | Investimento em 31/12/2024 (4) | Resultado de Participações 01/01 a 31/12/2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **No País** | | | | | | | | | **138.508** | **(15.542)** | **6.647** | **17.621** | **147.234** | **12.277** |
| ITB Holding Brasil Participações Ltda. | Real | 33.948.288 | 57.136.843 | 6.006.189 | 99,99% | 99,99% | 7.428.509.424 | –.– | 45.506 | –.– | 5.625 | 6.006 | 57.137 | 1.600 |
| Itaú Cia. Securitizadora de Créditos Financeiros | Real | 210.000 | 467.013 | 51.845 | 99,99% | 99,99% | 7.482.229.717 | –.– | 368 | (1) | –.– | 100 | 467 | (10) |
| Itauseg Participações S.A. | Real | 6.960.563 | 9.611.389 | 3.195.507 | 62,38% | 62,38% | 3.739.050.940 | –.– | 7.595 | (3.068) | (525) | 1.993 | 5.995 | 1.845 |
| Redecard Instituição de Pagamento S.A. | Real | 29.305.271 | 45.032.961 | 3.346.831 | 80,06% | 80,06% | 1.440.027.325 | –.– | 39.179 | (5.604) | (206) | 2.680 | 36.049 | 3.202 |
| Itaú BBA Trading S.A. | Real | 8.783.292 | 9.412.889 | 604.024 | 89,75% | 89,75% | 100.958.458.722 | –.– | 8.787 | (898) | 17 | 542 | 8.448 | 687 |
| Dibens Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil | Real | 537.463 | 943.913 | 82.527 | 99,44% | 99,44% | 2.203.404.578 | –.– | 919 | (63) | –.– | 82 | 938 | 53 |
| Hipercard Banco Múltiplo S.A. | Real | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | 2.908 | –.– | (2.954) | 46 | –.– | 252 |
| Itaú Administradora de Consórcios Ltda. | Real | 1.380.000 | 1.926.578 | 672.795 | 99,99% | 99,99% | 999.990 | –.– | 2.755 | (1.500) | –.– | 673 | 1.928 | 582 |
| Provar Negócios de Varejo Ltda. | Real | 1.808.425 | 2.320.539 | 155.191 | 99,99% | 99,99% | 305.469.393 | –.– | 2.163 | –.– | 2 | 155 | 2.320 | 146 |
| Banco Itaú Consignado S.A. | Real | 1.511.850 | 1.238.715 | 199.438 | 99,99% | 99,99% | 113.771.351.873 | –.– | 1.039 | –.– | –.– | 199 | 1.238 | (180) |
| Redecard Sociedade de Crédito Direto S.A. | Real | 16.804.000 | 17.807.438 | 1.575.262 | 99,99% | 99,99% | 17.128.266.992 | –.– | 12.732 | (1.500) | 5.000 | 1.575 | 17.807 | 835 |
| Outras Participações | | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | 14.557 | (2.908) | (312) | 3.570 | 14.907 | 3.265 |
| **No Exterior** | | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | **24** | **–.–** | **5** | **(1)** | **28** | **97** |
| ITB Holding Ltd. | Euro | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | (449) |
| ANK Platform S.A. | Peso Argentino | 7 | –.– | (4) | 99,77% | 99,77% | 512.191.010 | –.– | 24 | –.– | 1 | 3 | 28 | |
| Proserv - Promociones y Servicios, S.A. de C.V. | Peso Mexicano | 34 | 28 | 3 | 99,99% | 99,99% | 193.812.888 | –.– | –.– | –.– | 4 | (4) | –.– | |
| Banco Itaú Argentina S.A. | Peso Argentino | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | 543 |
| Outras Participações | | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | 3 |
| **Total** | | | | | | | | | **138.532** | **(15.542)** | **6.652** | **17.620** | **147.262** | **12.374** |

*1) Os dividendos deliberados e não pagos estão registrados em Rendas a Receber.*
*2) Contemplam eventos societários decorrentes de aquisições, alienações, cisões, incorporações, aumentos ou reduções de capital e outros resultados abrangentes, se aplicável.*
*3) Contempla, em Resultado de Participações, valores correspondentes aos resultados não realizados.*
*4) Contempla apenas os investimentos em coligadas e controladas avaliados pelo método de equivalência patrimonial.*
*5) Todas as dependências no exterior da empresa possuem moeda funcional igual a controladora, com exceção da Itaú Unibanco S.A. Miami Branch, cuja moeda funcional é Dólar.*

A tabela a seguir apresenta o resumo das informações financeiras dos investimentos da empresa:

| | 31/12/2024 | | | 31/12/2023 | | | 01/01 a 31/12/2024 | | 01/01 a 31/12/2023 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Ativos Totais | Passivos Contingentes | Outros Passivos | Ativos Totais | Passivos Contingentes | Outros Passivos | Outros Resultados Abrangentes | Resultado Abrangente Total | Outros Resultados Abrangentes | Resultado Abrangente Total |
| **No País** | | | | | | | | | | |
| ITB Holding Brasil Participações Ltda. | 58.988 | 2 | 87 | 47.543 | 2 | 79 | 5.195 | 11.938 | 1.377 | 2.968 |
| Itaú Cia. Securitizadora de Créditos Financeiros | 469 | –.– | 1 | 369 | –.– | –.– | –.– | 52 | –.– | (12) |
| Itauseg Participações S.A. | 9.950 | 1 | –.– | 12.468 | 1 | 26 | (423) | 2.492 | 127 | 2.830 |
| Redecard Instituição de Pagamento S.A. | 128.999 | 95 | 66.005 | 127.263 | 85 | 65.904 | (1) | 3.346 | 2 | 3.998 |
| Itaú BBA Trading S.A. | 11.133 | 9 | 13 | 10.553 | 8 | 15 | 13 | 613 | (2) | 764 |
| Dibens Leasing - Arrendamento Mercantil S.A. | 1.016 | –.– | 55 | 959 | –.– | 1 | –.– | 83 | –.– | 54 |
| Hipercard Banco Múltiplo S.A. | 14.665 | 176 | 2.409 | 15.134 | 169 | 2.781 | –.– | 314 | –.– | 246 |
| Itaú Administradora de Consórcios Ltda. | 2.869 | 39 | 733 | 3.530 | 32 | 603 | –.– | 673 | –.– | 582 |
| Provar Negócios de Varejo Ltda. | 2.344 | 21 | 1 | 2.192 | 26 | –.– | –.– | 155 | –.– | 146 |
| Banco Itaú Consignado S.A. | 39.726 | 388 | 166 | 36.269 | 375 | 125 | –.– | 200 | –.– | (180) |
| Redecard Sociedade de Crédito Direto S.A. | 18.460 | –.– | 6 | 13.053 | –.– | 8 | –.– | 1.575 | –.– | 835 |
| **No Exterior** | | | | | | | | | | |
| ANK Platform S.A. | 1 | –.– | 1 | –.– | –.– | –.– | –.– | (4) | –.– | –.– |
| Proserv - Promociones y Servicios, S.A. de C.V. | 49 | –.– | 8 | –.– | –.– | –.– | –.– | 3 | –.– | –.– |
| ITB Holding Ltd. | –.– | –.– | –.– | 19.791 | –.– | 1 | –.– | –.– | 202 | (227) |
| Banco Itaú Argentina S.A. | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | 9 | 560 |

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CITADI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, JUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-C046 e informe o código 9976-1D17-5C06-C046

DocuSigned by
Estadão
Assinado por: S A O ESTADO DE S PAULO:61533949000141
CPF: 85422304772
Data/Hora da Assinatura: 19/03/2025 | 22:11:24 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Presencial
L: Sao Paulo, S: SP, C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
E1FD1C243A0748C...

Esta publicação é certificada pelo Estadão, foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:
https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes

Docusign Envelope ID: BE006282-7C69-46A3-8BF2-9E6CE8C4CF31



# Itaú Unibanco S.A.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - EM 31/12/2024 E 31/12/2023 PARA CONTAS PATRIMONIAIS E DE 01/01 A 31/12 DE 2024 E 2023 PARA RESULTADO** *(Em milhões de reais, exceto quando indicado) (Continuação)*

## NOTA 11 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

**a) Capital Social**

Está representado por 6.919.096.649 ações nominativas sem valor nominal, sendo 3.514.908.377 ações ordinárias e 3.404.188.272 por ações preferenciais sem direito a voto, mas com direito de serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações, em eventual alienação de controle, de modo a lhes assegurar o preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle, assegurado o dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias.

Em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) de 29/02/2024, foi deliberada a redução do capital social em R$ 3.134, sem cancelamento das ações, mantendo-se inalterado o percentual de participação dos atuais acionistas no Capital Social da empresa, homologada pelo BACEN em 12/04/2024. Em decorrência da redução do capital foram entregues ao acionista Itaú Unibanco Holding S.A. ações detidas pela companhia no capital social do IUPP S.A. no montante de R$ 433 e no Hipercard Banco Múltiplo S.A. no montante de R$ 2.701.

Em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) de 06/03/2024, aprovada pelo BACEN em 01/07/2024, foi deliberado o aumento de capital em R$ 3.800, relativo à incorporação da parcela cindida do Banco Itaucard S.A.

**b) Dividendos**

Aos acionistas são assegurados dividendos mínimos obrigatórios em cada exercício, correspondente a 25% do lucro líquido ajustado, conforme disposto no Estatuto Social.

| Remuneração aos Acionistas | 01/01 a 31/12/2024 | | | 01/01 a 31/12/2023 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Bruto | IRRF | Líquido | Bruto | IRRF | Líquido |
| **Pagos** | **11.844** | **(1.102)** | **10.742** | **17.053** | **(1.613)** | **15.440** |
| Dividendos | 4.500 | –.– | 4.500 | 5.900 | –.– | 5.900 |
| Dividendos (Provisionados no período anterior) | –.– | –.– | –.– | 400 | –.– | 400 |
| Juros sobre o Capital Próprio | 3.980 | (597) | 3.383 | 6.000 | (900) | 5.100 |
| Juros sobre o Capital Próprio (provisionados no período anterior) | 3.364 | (505) | 2.859 | 4.753 | (713) | 4.040 |
| **Provisionados** | **2.951** | –.– | **2.951** | **3.364** | **(505)** | **2.859** |
| Dividendos | 2.951 | –.– | 2.951 | –.– | –.– | –.– |
| Juros sobre o Capital Próprio | –.– | –.– | –.– | 3.364 | (505) | 2.859 |

Os dividendos provisionados são registrados na rubrica Outras Obrigações - Diversas - Sociais e Estatutárias, quando aplicável.

**c) Reservas de Lucros**

Eventual excesso de Reservas de Lucros em relação ao Capital Social será distribuído ou capitalizado conforme determinação da próxima AGO/E.

**d) Conciliação do Lucro Líquido e do Patrimônio Líquido**

| | Lucro Líquido | | Patrimônio Líquido | |
|---|---|---|---|---|
| | 01/01 a 31/12/2024 | 01/01 a 31/12/2023 | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
| **ITAÚ UNIBANCO INDIVIDUAL** | **26.672** | **28.673** | **166.558** | **142.045** |
| *Hedge* de Operações no Exterior | 443 | (338) | 18 | (481) |
| **ITAÚ UNIBANCO** | **27.115** | **28.335** | **166.576** | **141.564** |

## NOTA 12 - PARTES RELACIONADAS

**a) Transações com Partes Relacionadas**

As operações realizadas entre partes relacionadas são efetuadas a valores, prazos e taxas médias usuais de mercado, vigentes nas respectivas datas, e em condições de comutatividade. As principais partes relacionadas são:

- Controladoras - acionista direto: Itaú Unibanco Holding S.A. e sua respectiva agência em Cayman e os indiretos: Itaú Unibanco Participações S.A., Companhia E. Johnston de Participações e Itaúsa S.A.
- Empresas do Grupo - as participações diretas do ITAÚ UNIBANCO, além das demais empresas e fundos de investimentos sob controle do Itaú Unibanco Holding S.A.
- Coligadas - empresas não controladas pelo Itaú Unibanco Holding S.A.
- Outras Partes Relacionadas:
- Participações diretas e indiretas da ITAÚSA, destacando-se: Aegea Saneamento e Participações S.A.; Águas do Rio 1 SPE S.A., Águas do Rio 4 SPE S.A.; Alpargatas S.A.; CCR S.A.; Copa Energia Distribuidora de Gás S.A. e Dexco S.A.
- Previdências, destacando-se: Fundação Itaú Unibanco - Previdência Complementar e FUNBEP - Fundo de Pensão Multipatrocinado, entidades fechadas de previdência complementar, que administram planos de aposentadoria patrocinados pelo Itaú Unibanco Holding S.A., criados exclusivamente para seus colaboradores.
- Associações, destacando-se: Associação Cubo Coworking Itaú e Associação Itaú Viver Mais.
- Fundações e Institutos, destacando-se: Fundação Saúde Itaú; Instituto Itaú Ciência, Tecnologia e Inovação e Instituto Unibanco.

| | 31/12/2024 | | | | | 31/12/2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Controladoras | Empresas do Grupo | Coligadas | Outras Partes Relacionadas | Total | Total |
| **Ativo** | **103.381** | **127.908** | **1.751** | **3.333** | **236.373** | **215.824** |
| Aplicações Interfinanceiras de Liquidez | 98.565 | 44.451 | 820 | –.– | 143.836 | 126.075 |
| Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos - Posição Ativa e (Passiva) | 607 | 77.547 | 353 | 3.098 | 81.605 | 82.087 |
| Relações Interfinanceiras e Interdependências - Posição Ativa e (Passiva) | 4.209 | 1.501 | –.– | –.– | 5.710 | 5.228 |
| Operações de Crédito | –.– | 918 | 141 | 181 | 1.240 | 867 |
| Outros Créditos e Outros Valores e Bens | –.– | 3.491 | 437 | 54 | 3.982 | 1.567 |
| **Passivo** | **(59.495)** | **(89.087)** | **(450)** | **(2.886)** | **(151.918)** | **(159.151)** |
| Depósitos | (15.789) | (31.337) | (129) | (1.157) | (48.412) | (52.387) |
| Captações no Mercado Aberto | (31.729) | (56.851) | (279) | (71) | (88.930) | (100.599) |
| Recursos de Aceites e Emissão de Títulos | (470) | –.– | (29) | (146) | (645) | (82) |
| Outras Obrigações | (11.507) | (899) | (13) | (1.512) | (13.931) | (6.083) |
| | 01/01 a 31/12/2024 | | | | | 01/01 a 31/12/2023 |
| **Demonstração do Resultado** | **9.029** | **6.108** | **(116)** | **(1.069)** | **13.952** | **741** |
| Receitas da Intermediação Financeira | 9.466 | 13.368 | 121 | 261 | 23.216 | 10.438 |
| Despesas da Intermediação Financeira | (4.240) | (10.700) | (70) | (497) | (15.507) | (16.267) |
| Outras Receitas / (Despesas) Operacionais | 3.801 | 3.415 | (167) | (833) | 6.216 | 6.577 |
| Resultado não Operacional | 2 | 25 | –.– | –.– | 27 | (7) |

**b) Remuneração e Benefícios do Pessoal-Chave da Administração**

As remunerações e benefícios atribuídos aos Administradores da empresa no período correspondem a:

| | 01/01 a 31/12/2024 | 01/01 a 31/12/2023 |
|---|---|---|
| Honorários | (546) | (678) |
| Participações no Lucro | (196) | (142) |
| Benefícios Pós-Emprego | (7) | (4) |
| Plano de Pagamento Baseado em Ações | (205) | (373) |
| **Total** | **(954)** | **(1.197)** |

## NOTA 13 - BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGO

A política contábil sobre benefícios pós-emprego está apresentada na Nota 2c XI.

A empresa patrocina planos de aposentadoria aos seus colaboradores.

Os planos de aposentadoria são administrados por Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) e encontram-se fechados à novas adesões. As entidades possuem estrutura independente e administram os planos conforme as características de seus regulamentos. Existem as seguintes modalidades de planos de aposentadoria:

- Planos de Benefício Definido (BD): são planos cujos benefícios programados têm seu valor previamente estabelecido, baseados nos salários e/ou tempo de serviço dos colaboradores, sendo seu custeio determinado atuarialmente. Os planos classificados nessa categoria são: Plano de Aposentadoria Complementar; Plano de Aposentadoria Complementar Móvel Vitalícia; Plano de Benefício Franprev. Plano de Benefício 002; Plano de Benefícios Prebeg; Plano BD UBB PREV; Plano de Benefícios II; Plano Básico Itaulam; Plano BD Itaucard; Plano de Aposentadoria Principal Itaú Unibanco administrados pela Fundação Itaú Unibanco - Previdência Complementar (FIU); e Plano de Benefícios I, administrado pelo Fundo de Pensão Multipatrocinado (FUNBEP).
- Planos de Contribuição Definida (CD): são aqueles cujos benefícios programados têm seu valor permanentemente ajustado ao saldo dos investimentos, mantido em favor do participante, inclusive na fase de concessão de benefícios, considerando resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados e os benefícios pagos. Os planos de aposentadoria na modalidade Contribuição Definida possuem fundos previdenciários compostos pela parcela das contribuições das patrocinadoras não incluídas no saldo de conta dos participantes por perda da elegibilidade ao benefício, bem como por recursos oriundos dos processos de migração de planos de aposentadoria na modalidade benefício definido. Os fundos são utilizados para aportes e contribuições futuras às contas individuais dos participantes de acordo com as regras do regulamento do respectivo plano de benefícios. Os planos classificados nessa categoria são: Plano Itaubanco CD; Plano de Aposentadoria Itaubank; Plano de Previdência REDECARD administrados pela FIU.
- Planos de Contribuição Variável (CV): nesta modalidade, os benefícios programados apresentam a conjugação das características das modalidades de contribuição definida e benefício definido, sendo o benefício determinado atuarialmente com base no saldo dos investimentos acumulados pelo participante na data da aposentadoria. Os planos classificados nessa categoria são: Plano de Previdência Unibanco Futuro Inteligente; Plano Suplementar Itaulam; Plano CV Itaucard; Plano de Aposentadoria Suplementar Itaú Unibanco administrados pela FIU e Plano de Benefícios II administrado pelo FUNBEP.

**a) Principais Premissas Atuariais**

A tabela abaixo demonstra as premissas atuariais de natureza demográficas e financeiras utilizadas para o cálculo da obrigação do benefício definido:

| Tipo | Premissa | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|---|---|---|---|
| Demográfica | Tábua de Mortalidade | AT-2000 suavizada em 10% | AT-2000 suavizada em 10% |
| Financeira | Taxa de Desconto (1) | 11,59% a.a. | 9,56% a.a. |
| Financeira | Inflação (2) | 4,00% a.a. | 4,00% a.a. |

*1) Considera as taxas de juros de Títulos do Tesouro Nacional (NTN-B) com prazos de vencimento próximos aos prazos das respectivas obrigações, compatível com o cenário econômico observado na data-base do encerramento do balanço, conforme volatilidade dos mercados de juros e os modelos utlilizados.*

*2) Inflação de longo prazo projetada pelo mercado, conforme vencimento de cada plano.*

**b) Outros Benefícios Pós-Emprego**

O ITAÚ UNIBANCO e suas controladas não possuem obrigações adicionais referentes a benefícios pós-emprego, exceto nos casos decorrentes de compromissos de manutenção assumidos em contratos de aquisições ocorridas ao longo dos anos, bem como aqueles benefícios originados por decisão judicial nos prazos e condições estabelecidos, em que há o patrocínio total ou parcial dos planos de saúde para massa específica de ex-colaboradores e seus beneficiários. Seu custeio é determinado atuarialmente de forma a assegurar a manutenção da cobertura. Estes planos estão fechados a novas adesões.

As premissas para a taxa de desconto, inflação, tábuas de mortalidade e método atuarial são as mesmas utilizadas para os planos de aposentadoria. O ITAÚ UNIBANCO utilizou o percentual de 4% a.a. para a inflação médica, considerando adicionalmente, também inflação de 4% a.a.

Particularmente nos outros benefícios pós-emprego, há o risco de inflação médica associado ao crescimento dos custos médicos acima do esperado. Para mitigar esse risco, são utilizadas as mesmas estratégias de mitigação dos riscos financeiros.

**c) Gestão dos Ativos**

A gestão dos recursos tem como objetivo o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações com pagamento de benefícios, por meio da superação das metas atuariais (taxa de desconto mais índice de reajuste dos benefícios, definido nos regulamentos dos planos).

A seguir quadro com a alocação dos ativos por categoria, segmentado em Cotado em Mercado Ativo e Não Cotado em Mercado Ativo:

| | Valor Justo | | % Alocação | |
|---|---|---|---|---|
| Categorias | 31/12/2024 | 31/12/2023 | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
| **Títulos de Renda Fixa** | **20.462** | **22.092** | **96,4%** | **94,1%** |
| Cotado em Mercado Ativo | 19.847 | 21.434 | 93,5% | 91,3% |
| Não Cotado em Mercado Ativo | 615 | 658 | 2,9% | 2,8% |
| **Títulos de Renda Variável** | **4** | **630** | –.– | **2,7%** |
| Cotado em Mercado Ativo | 4 | 630 | –.– | 2,7% |
| **Investimentos Estruturados** | **120** | **128** | **0,6%** | **0,6%** |
| Não Cotado em Mercado Ativo | 120 | 128 | 0,6% | 0,6% |
| **Imóveis** | **546** | **544** | **2,6%** | **2,3%** |
| **Empréstimos a Participantes** | **82** | **79** | **0,4%** | **0,3%** |
| **Total** | **21.214** | **23.473** | **100,0%** | **100,0%** |

Os ativos dos planos de benefícios definidos incluem ações do ITAÚ UNIBANCO, de sua principal controladora Itaúsa S.A. e de controladas desta, com um valor justo de R$ 1 (R$ 1 em 31/12/2023), e imóveis alugados a empresas do conglomerado, com um valor justo de R$ 472 (R$ 464 em 31/12/2023).

**d) Evolução do Montante Líquido Reconhecido no Balanço Patrimonial**

| | | 31/12/2024 | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Planos BD e CV | | | | Planos CD | | | Outros Benefícios Pós-Emprego | Total |
| | Nota | Ativo Líquido | Passivos Atuariais | Restrição do Ativo | Montante Reconhecido | Fundo Previdencial | Restrição do Ativo | Montante Reconhecido | Passivo | Montante Reconhecido |
| **Valor Início do Período** | | **23.473** | **(21.082)** | **(4.130)** | **(1.739)** | **390** | **(80)** | **310** | **(776)** | **(2.205)** |
| **Valores Reconhecidos no Resultado (1+2+3+4)** | | **2.210** | **(1.960)** | **(397)** | **(147)** | **181** | **(8)** | **173** | **(65)** | **(39)** |
| 1 - Custo Serviço Corrente | | –.– | (16) | –.– | (16) | –.– | –.– | –.– | –.– | (16) |
| 2 - Custo Serviço Passado | | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– |
| 3 - Juros Líquidos | | 2.210 | (1.944) | (397) | (131) | 41 | (8) | 33 | (65) | (163) |
| 4 - Outras Despesas (1) | | –.– | –.– | –.– | –.– | 140 | –.– | 140 | –.– | 140 |
| **Valores Reconhecidos no Patrimônio Líquido - Outros Resultados Abrangentes (5+6+7)** | | **(3.223)** | **2.775** | **290** | **(158)** | **(127)** | **6** | **(121)** | **88** | **(191)** |
| 5 - Efeito na Restrição do Ativo | | –.– | –.– | 290 | 290 | –.– | 6 | 6 | –.– | 296 |
| 6 - Remunerações | | (3.223) | 2.775 | –.– | (448) | (127) | –.– | (127) | 88 | (487) |
| Alterações de premissas demográficas | | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– |
| Alterações de premissas financeiras | | –.– | 3.174 | –.– | 3.174 | –.– | –.– | –.– | 91 | 3.265 |
| Experiência do plano (2) | | (3.223) | (399) | –.– | (3.622) | (127) | –.– | (127) | (3) | (3.752) |
| 7 - Variação Cambial | | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– |
| **Outros (8+9+10)** | | **(1.246)** | **1.766** | –.– | **520** | –.– | –.– | –.– | **191** | **711** |
| 8 - Recebimento por Destinação de Recursos | | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– |
| 9 - Benefícios Pagos | | (1.766) | 1.766 | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | 191 | 191 |
| 10 - Contribuições e Aportes da Patrocinadora | | 520 | –.– | –.– | 520 | –.– | –.– | –.– | –.– | 520 |
| **Valor Final do Período** | | **21.214** | **(18.501)** | **(4.237)** | **(1.524)** | **444** | **(82)** | **362** | **(562)** | **(1.724)** |
| **Valor Reconhecido no Ativo** | **8a** | | | | **18** | | | **362** | –.– | **380** |
| **Valor Reconhecido no Passivo** | **8b** | | | | **(1.542)** | | | –.– | **(562)** | **(2.104)** |

| | | 31/12/2023 | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Planos BD e CV | | | | Planos CD | | | Outros Benefícios Pós-Emprego | Total |
| | Nota | Ativo Líquido | Passivos Atuariais | Restrição do Ativo | Montante Reconhecido | Fundo Previdencial | Restrição do Ativo | Montante Reconhecido | Passivo | Montante Reconhecido |
| **Valor Início do Período** | | **21.692** | **(19.191)** | **(3.734)** | **(1.233)** | **415** | **(42)** | **373** | **(850)** | **(1.710)** |
| **Valores Reconhecidos no Resultado (1+2+3+4)** | | **2.177** | **(1.925)** | **(388)** | **(136)** | **(37)** | **(4)** | **(41)** | **(79)** | **(256)** |
| 1 - Custo Serviço Corrente | | –.– | (16) | –.– | (16) | –.– | –.– | –.– | –.– | (16) |
| 2 - Custo Serviço Passado | | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– |
| 3 - Juros Líquidos | | 2.177 | (1.909) | (388) | (120) | 39 | (4) | 35 | (79) | (164) |
| 4 - Outras Despesas (1) | | –.– | –.– | –.– | –.– | (76) | –.– | (76) | –.– | (76) |
| **Valores Reconhecidos no Patrimônio Líquido - Outros Resultados Abrangentes (5+6+7)** | | **1.118** | **(1.627)** | **(8)** | **(517)** | **12** | **(34)** | **(22)** | **(37)** | **(576)** |
| 5 - Efeito na Restrição do Ativo | | –.– | –.– | (8) | (8) | –.– | (34) | (34) | –.– | (42) |
| 6 - Remunerações | | 1.118 | (1.627) | –.– | (509) | 12 | –.– | 12 | (37) | (534) |
| Alterações de premissas demográficas | | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– |
| Alterações de premissas financeiras | | –.– | (1.321) | –.– | (1.321) | –.– | –.– | –.– | (39) | (1.360) |
| Experiência do plano (2) | | 1.118 | (306) | –.– | 812 | 12 | –.– | 12 | 2 | 826 |
| 7 - Variação Cambial | | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– |
| **Outros (8+9+10)** | | **(1.514)** | **1.661** | –.– | **147** | –.– | –.– | –.– | **190** | **337** |
| 8 - Recebimento por Destinação de Recursos | | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– |
| 9 - Benefícios Pagos | | (1.661) | 1.661 | –.– | –.– | –.– | –.– | –.– | 190 | 190 |
| 10 - Contribuições e Aportes da Patrocinadora | | 147 | –.– | –.– | 147 | –.– | –.– | –.– | –.– | 147 |
| **Valor Final do Período** | | **23.473** | **(21.082)** | **(4.130)** | **(1.739)** | **390** | **(80)** | **310** | **(776)** | **(2.205)** |
| **Valor Reconhecido no Ativo** | **8a** | | | | **31** | | | **310** | –.– | **341** |
| **Valor Reconhecido no Passivo** | **8b** | | | | **(1.770)** | | | –.– | **(776)** | **(2.546)** |

*1) Corresponde aos valores de utilização de ativos alocados em fundos previdenciais dos planos CD.*

*2) Correspondem aos rendimentos obtidos acima / abaixo do retorno esperado e contemplam as contribuições realizadas pelos participantes.*

Os Juros Líquidos correspondem ao valor calculado em 01/01/2024 com base no valor inicial (Ativo Líquido, Passivos Atuariais e Restrição do Ativo), descontando-se o valor projetado dos pagamentos/recebimentos de benefícios/contribuições, multiplicado pela taxa de desconto de 9,56% a.a. (Em 01/01/2023 utilizou-se a taxa de desconto de 10,34% a.a.).

**e) Contribuições de Benefício Definido**

| | Contribuições Estimadas | Contribuições Efetuadas | |
|---|---|---|---|
| | 2025 | 01/01 a 31/12/2024 | 01/01 a 31/12/2023 |
| Planos de Aposentadoria - FIU | 13 | 63 | 52 |
| Planos de Aposentadoria - FUNBEP | 94 | 453 | 91 |
| **Total** | **107** | **516** | **143** |

**f) Perfil de Vencimento das Obrigações de Benefício Definido**

| | *Duration (1)* | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 a 2034 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Planos de Aposentadoria - FIU | 8,11 | 1.221 | 1.169 | 1.207 | 1.241 | 1.275 | 6.779 |
| Planos de Aposentadoria - FUNBEP | 7,60 | 716 | 733 | 750 | 767 | 782 | 4.084 |
| Outros Benefícios Pós-Emprego | 7,29 | 85 | 91 | 72 | 45 | 47 | 258 |
| **Total** | | **2.022** | **1.993** | **2.029** | **2.053** | **2.104** | **11.121** |

*1) Duration média do passivo atuarial dos planos.*

## NOTA 14 - INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

**a) Política de Seguros**

A empresa, apesar de possuir reduzido grau de risco em função da não concentração física de seus ativos, tem como política segurar seus valores e bens a valores considerados adequados para cobertura de eventuais sinistros.

**b) Dependências no Exterior**

O ITAÚ UNIBANCO realiza operações através de suas agências: Miami Branch e Nassau Branch. No período, o lucro líquido das agências no exterior totalizou R$ 11.061 (R$ 1.653 de 01/01 a 31/12/2023).

**c) Gerenciamento de Riscos e Capital**

A gestão de riscos e capital é considerada um instrumento essencial para otimizar o uso de recursos e selecionar as melhores unidades de negócios, visando a obter a melhor relação Risco x Retorno.

Os documentos "Relatório de Acesso Público", que detalham as diretrizes estabelecidas pelo normativo institucional de controle de risco do conglomerado, e não fazem parte das demonstrações contábeis, podem ser visualizados no site www.itau.com.br/relacoes-com-investidores, na seção Itaú Unibanco, Governança Corporativa, Políticas, Relatórios.

DocuSigned by
Estadão
Assinado por: S A O ESTADO DE S PAULO:61533949000141
CPF: 85422304772
Data/Hora da Assinatura: 19/03/2025 | 22:11:35 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Presencial
L: Sao Paulo, S: SP, C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
ICP Brasil
E:FD1C343A0748C...

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:
https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes

Assinado por 2 pessoas: ELIANE DEL SENTCATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

Docusign Envelope ID: BE006282-7C69-46A3-8BF2-9E6CE8C4CF31



# Itaú Unibanco S.A.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - EM 31/12/2024 E 31/12/2023 PARA CONTAS PATRIMONIAIS E DE 01/01 A 31/12 DE 2024 E 2023 PARA RESULTADO** *(Em milhões de reais, exceto quando indicado) (Continuação)*

**d) Resultado não Recorrente Regulatório**

Apresentação do Resultado não Recorrente Regulatório, líquido dos efeitos fiscais, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução BCB nº 2/2020:

| | 01/01 a 31/12/2024 | 01/01 a 31/12/2023 |
|---|---|---|
| **Resultado não Recorrente Regulatório** | **(317.619)** | **(1.178)** |
| Venda do Banco Itaú Argentina S.A. (BIA) | –.– | (1.124) |
| *Impairment softwares* desenvolvidos internamente | (157.954) | –.– |
| *Planos Econômicos* | (97.316) | –.– |
| Outros | (62.349) | (54) |

**e) Desenvolvimento de Negócios**

**Banco Itaú Argentina S.A.**

Após a obtenção da autorização do Banco Central da República Argentina em 02 de novembro de 2023, o Itaú Unibanco Holding S.A., por meio do ITAÚ UNIBANCO, realizou o fechamento da operação de alienação da totalidade das suas ações detidas no Banco Itaú Argentina S.A. e em suas controladas para o Banco Macro S.A.

Em 03 de novembro de 2023, o Itaú Unibanco Holding S.A. recebeu do Banco Macro S.A. pela conclusão da transação o valor aproximado de R$ 253 (US$ 50 milhões).

**Banco Itaucard S.A.**

Em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) de 06 de março de 2024, foi deliberada a cisão parcial do Banco Itaucard S.A., com versão de seu patrimônio líquido no valor de R$ 5.100 e atividades para o Itaú Unibanco S.A. A cisão foi aprovada pelo Banco Central do Brasil em 01 de julho de 2024.

**DIRETORIA**

**Diretor Presidente e Integrante do Comitê Executivo**
Milton Maluhy Filho

**Diretores e Integrantes do Comitê Executivo**
Alexandre Grossmann Zancani
André Luís Teixeira Rodrigues
Carlos Fernando Rossi Constantini
Carlos Orestes Vanzo
Flávio Augusto Aguiar de Souza
Gabriel Amado de Moura
José Virgílio Vita Neto
Matias Granata
Ricardo Ribeiro Mandacaru Guerra
Sérgio Guillinet Fajerman

**Diretores**
Adriana Maria dos Santos
Adriano Cabral Volpini
Adriano Tchen Cardoso Alves
Alessandro Anastasi
Alexandre Borin Ribeiro
Álvaro de Alvarenga Freire Pimentel
Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues
Andre Balestrin Cestare
André Mauricio Geraldes Martins
Andrea Carpes Blanco
Angelo Russomano Fernandes
Antonio Rafael de Souza (1)
Atilio Luiz Magila Albiero Junior
Badi Maani Shaikhzadeh
Beatriz Couto Dellevedove Bernardi
Bruno Bianchi
Bruno Machado Ferreira
Caio Barbosa Lima Moreno
Carlos Augusto Salamonde
Carlos Eduardo de Almeida Mazzei
Carlos Eduardo Mori Peyser
Carlos Henrique Donegá Aidar
Cintia Carbonieri Fleury de Camargo
Claudio César Sanches (1)
Cláudio José Coutinho Arromatte
Cristiano Guimarães Duarte
Cristina Gouveia Aguiar
Daniel Nascimento Goretti
Daniel Sposito Pastore
Davi Faleiros Franco da Rocha
Eduardo Cardoso Armonia
Eduardo Corsetti
Eduardo Coutinho de Oliveira Amorim
Eduardo Nogueira Domeque
Eric André Altafim
Estevão Carcioffi Lazanha
Fabio Horta Motta Marques da Costa
Fábio Napoli
Fabio Rodrigo Reis Oliveira
Fábio Rodrigo Villa
Fabricio Dore de Magalhães
Felipe Piccoli Aversa
Felipe Sampaio Nabuco
Felipe Weil Wilberg
Fernando Della Torre Chagas
Fernando Kontopp de Oliveira
Fernando Mattar Beyruti
Fernando Silva Dias de Castro
Flávia Davoli (2)
Flavio Ribeiro Iglesias
Francis Roberto Gallo (2)
Gabriel Brabo de Bernardes (2)
Gabriel Guedes Pinto Teixeira
Gabriela Figueiredo Denadai (2)
Gabriela Rodrigues Ferreira
Giovana Aparecida Braccialli Vinci
Guilherme Pessini Carvalho
Gustavo Andres
Gustavo Lopes Rodrigues
Gustavo Nobuaki Aoki (2)
Haroldo Coutinho de Lucena Neto
João Carlos do Amaral dos Santos
João Filipe Fernandes da Costa Araújo
José de Castro Araújo Rudge Filho
José Geraldo Franco Ortiz Junior
Laila Regina de Oliveira Pena de Antonio
Leandro Alves
Leandro Roberto Dominiquini
Leandro Rocha de Andrade
Lineu Carlos Ferraz de Andrade
Luciana Nicola
Luís Eduardo Gross Siqueira Cunha
Luiz Felipe Monteiro Arcuri Trevisan
Maira Blini de Carvalho
Marcelo Bevilacqua Gambarini
Marcia Kinsch de Lima
Marcio Luís Domingues da Silva
Marco Flavio Trajano Mattos
Marcus Viana de Gusmão
Maria Estela Castanheira Saab Caiuby Novaes
Mário Lúcio Gurgel Pires
Mario Magalhães Carvalho Mesquita
Mário Newton Nazareth Miguel
Mayara Arci Rezeck (2)
Michel Cury Chain
Michele Maria Vita
Milena de Castilho Lefon Martins
Odacir José Fernandes Peixoto
Pamela Vaiano (2)
Pedro Barros Barreto Fernandes
Pedro Campos Bias Fortes
Pedro Henrique Moreira Ribeiro
Pedro Prates Rodrigues
Priscilla Marques Dias Ciolli (2)
Rafael Bastos Heringer
Rafael Vietti da Fonseca
Renata Cristina de Oliveira
Renato Bereznjak Cunha
Renato Cesar Mansur
Renato da Silva Carvalho
Renato Giongo Vichi
Renato Lulia Jacob
Ricardo Nuno Delgado Gonçalves
Rita Rodrigues Ferreira Carvalho
Roberta Anchieta da Silva
Rodrigo Andre Leiras Carneiro
Rodrigo Jorge Dantas de Oliveira
Rodrigo Rodrigues Baia
Rogerio Vasconcelos Costa
Rubens Fogli Netto
Sandra Cristina Mischiatti Lancellotti
Tatiana Grecco
Tatyana Montenegro Gil
Thales Ferreira Silva
Thiago Luiz Charnet Ellero
Tiago Augusto Morelli
Ullisses Christian Silva Assis
Valéria Aparecida Marretto
Vinicius Santana
Wagner Bettini Sanches

*1) Registrada saída do diretor em 06/01/2025.*
*2) Eleitos na Assembleia Geral Extraordinária de 31/01/2025, aguardando homologação pelo BACEN.*

**Contador**
Arnaldo Alves dos Santos
CRC 1SP210058/O-3

**Sede:** Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 - Torre Olavo Setubal - São Paulo-SP

**RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS**

Aos Administradores e Acionistas
Itaú Unibanco S.A.

**Opinião**

Examinamos as demonstrações contábeis do Itaú Unibanco S.A. ("Banco"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do semestre e exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Banco em 31 de dezembro de 2024 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

**Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Banco, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor**

A administração do Banco é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

**Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis**

A administração do Banco é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Banco continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Banco ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Banco são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Banco.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Banco. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Banco a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se essas demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Planejamos e executamos a auditoria do grupo para obter evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das coligadas e controladas em conjunto como base para formar uma opinião sobre as demonstrações contábeis do Banco. Somos responsáveis pela direção, supervisão e revisão do trabalho de auditoria realizado para os propósitos da auditoria de grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 10 de março de 2025

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

Tatiana Fernandes Kagohara Georguiev
CRC 1SP245281/O-6

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVANO DITTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

DocuSigned by
Estadão
Assinado por: S A O ESTADO DE S PAULO:61533949000141
CPF: 85422304772
Data/Hora da Assinatura: 19/03/2025 | 22:11:45 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Presencial
L: Sao Paulo, S: SP, C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
E1FD1C243A074BC...

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:
https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes

## ÍNDICES CONTÁBEIS

**ITAÚ UNIBANCO S.A.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04**, sediada à **PRAÇA ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA, Nº 100 – PARQUE JABAQUARA, SÃO PAULO/SP, CEP: 04344-902**, através de seu representante abaixo assinado, em cumprimento às exigências editalícias, apresenta os índices contábeis a seguir.

**31.12.2024 – R$ MILHARES**

| |
|---|
| **Índice de Liquidez Corrente** $$ILC = \frac{AC}{PC} = \frac{1.177.383}{1.253.848} = 0{,}95$$ |
| **Índice de Liquidez Geral** $$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} = \frac{2.104.884}{2.106.531} = 1{,}00$$ |
| **Índice de Solvência** $$SG = \frac{AT}{PC + ELP} = \frac{2.273.107}{2.106.531} = 1{,}08$$ |
| **Índice de Endividamento Geral** $$IEG = \frac{PC + ELP}{AT} = \frac{2.106.531}{2.273.107} = 0{,}93$$ |

Os índices acima foram calculados com base nas informações constantes (i) no Balanço Patrimonial, e (ii) no arquivo das Demonstrações Contábeis, disponível através do link https://www.itau.com.br/download-file/v2/d/42787847-4cf6-4461-94a5-40ed237dca33/dd67daea-735a-ada7-d49b-98b91702a184?origin=1, ambos referentes ao último exercício social.

São Paulo, 12 de maio de 2025.

Rodrigo Garcia Coutinho
GERENTE PODER PÚBLICO
004032959

**Representante Legal**
Rodrigo Garcia Coutinho
Gerente Poder Público
RG: 4.242.848-5 SSP/PR
CPF: 018.976.209-85

60 701 190/0001-04
ITAÚ UNIBANCO S/A
Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha,100
Torre Olavo Setubal
Jabaquara-CEP:04344-902
São Paulo/SP

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Itaú Unibanco S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 – Pq. Jabaquara, São Paulo/SP, CEP 04344-90, registrada por meio do Ato Declaratório CVM n° 990, declara para os devidos fins que:

a) os regulamentos dos fundos de investimento cujos RPPS estejam incluídos como público-alvo, estão em conformidade com a Resolução CMN n° 4.963/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar eventuais ocorrências posteriores.

b) não possui em seu quadro de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, consoante o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e o que se estabeleceu no artigo 1º da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999.

c) não se encontra impedida, nem suspensa, nem foi declarada inidônea para participar de licitações, ou contratar com o Poder Público. Informará, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo ou suspensivo da manutenção do Credenciamento.

d) possui aptidão técnica para desempenhar as atividades de administração e gestão de fundos de investimentos destinados aos Regimes Próprios de Previdência Social — RPPS.

e) possui elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselham um relacionamento seguro.

f) as informações contidas nos documentos apresentados para credenciamento são verdadeiras e autênticas.

São Paulo, 12 de maio de 2025.

Rodrigo Garcia Coutinho
GERENTE PODER PÚBLICO
004032959

**Representante Legal**
Rodrigo Garcia Coutinho
Gerente Poder Público
RG: 4.242.848-5 SSP/PR
CPF: 018.976.209-85

60 701 190/0001-04
ITAÚ UNIBANCO S/A
Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha,100
Torre Olavo Setubal
Jabaquara-CEP:04344-902
São Paulo/SP

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

## Secretaria de Regime Próprio e Complementar

## Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público

## Coordenação de Atuária e Investimentos

**(Atualizado em 06/05/2024)**

A Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, publicada em 25 de novembro de 2021, revogou a Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, entrando em vigor a partir de 03 de janeiro de 2022. A norma reforça, dentre outros pontos, critérios relacionados às instituições que podem administrar, gerir fundos de investimentos ou emitir ativos de renda fixa com obrigação ou coobrigação de instituições bancárias nos quais os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) podem aplicar seus recursos.

Conforme inciso I, do § 2º, do art. 21, da referida Resolução, os RPPS somente poderão aplicar seus recursos em fundos de investimento em que figurarem, como administradora ou gestora, instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Destaca-se que o administrador ou gestor de fundo de investimentos, registrados na Comissão de Valores Mobiliários como Administraor de Carteiras, pode estar no escopo de atuação do comitê de auditoria e riscos constitutídos obrigatoriamente por outra instituição autorizada integrante do mesmo conglomerado prudencial, em cumprimento ao inciso I, do §2º e §8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Considerando que há instituições financeiras que instituíram os comitês de auditoria e comitê de risco, conforme o inciso I, §2º do art. 21 da Resolução CMN n° 4.963, porém, não são detentoras de registro na Comissão de Valores Mobiliários na categoria de administrador de carteiras, conforme Resolução CVM n° 21, de 25/02/2021, tem-se que essas instituições são elegíveis para emitir ativos financeiros de renda fixa com obrigação e coobrigação de instituições bancárias, conforme inciso IV, do art. 7º da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Sendo assim, a Secretaria de Regimes Próprios e Complementar (SRPC) atualiza a lista exaustiva das instituições que atendem as condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, do § 2º e § 8º, ambos do art. 21 c/c inciso IV do art. 7º da Resolução CMN nº 4.963/2021), considerando informações disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil, com relação às instituições financeiras obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, e que estão autorizadas pela CVM para administrar carteiras de valores mobiliários ou aptas a emitir ativos de renda fixa com obrigação e coobrigação de instituição bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Neste processo de atualização da lista exaustiva, a SRPC confirma com a autoridade monetária se a instituição já possui comitês de auditoria e de riscos, além de verificar com a CVM o critério de administração de carteiras, no caso de admnistradores e gestores de fundos de investimentos. Caso a instituição não conste nessa lista, é porque ainda não obtivemos a confirmação necessária.

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

| Instituições elegíveis para administrar e gerir fundos de investimento e, no caso das instituições bancárias, líderes do conglomerado, emitir ativos do Art. 7, IV. | | |
|---|---|---|
| **CNPJ** | **Instituição Financeira** | **Conglomerado** |
| 00.066.670 | BEM DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA. | BRADESCO |
| 00.360.305 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL | CAIXA ECONOMICA FEDERAL |
| 01.181.521 | BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. | BCO COOPERATIVO SICREDI |
| 01.522.368 | BANCO BNP PARIBAS BRASIL SA | BNP PARIBAS |
| 01.638.542 | SAFRA WEALTH D T V MOB LTDA | SAFRA |
| 02.332.886 | XP INVESTIMENTOS CCTVM 5/A | XP INVESTIMENTOS CCTVM 5/A |
| 03.017.677 | BANCO J. SAFRA S.A. | SAFRA |
| 03.384.738 | BV DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. | VOTORANTIM |
| 03.502.968 | SANTANDER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. | SANTANDER |
| 07.237.373 | BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. | BCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. |
| 07.397.614 | SICOOB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. | BANCOOB |
| 15.213.150 | BOCOM BBM CCVM S.A. | BOCOM |
| 16.683.062 | MERCANTIL DO BRASIL CORRETORA S/A CTVM | MERCANTIL DO BRASIL |
| 17.364.795 | MERCANTIL DO BRASIL DISTRIBUIDORA S/A TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS | MERCANTIL DO BRASIL |
| 18.945.670 | INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS | INTER |
| 28.156.057 | BANESTES DTVM S/A | BANESTES |
| 29.650.082 | BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S/A DTVM | BTG PACTUAL |
| 30.306.294 | BANCO BTG PACTUAL S/A | BTG PACTUAL |
| 30.822.936 | BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S. A. | BB |
| 31.597.552 | BANCO CLASSICO S.A. | BCO CLASSICO S.A. |
| 33.311.713 | ITAU DTVM S.A. | ITAU |
| 33.479.023 | BANCO CITIBANK S.A. | CITIBANK |
| 33.850.686 | BRB DTVM 5/A | BRB |
| 58.160.789 | BANCO SAFRA S.A. | SAFRA |
| 59.281.253 | BTG PACTUAL PSF | BTG PACTUAL |
| 60.701.190 | ITAU UNIBANCO S.A. | ITAU |
| 60.746.948 | BANCO BRADESCO S.A. | BRADESCO |
| 60.770.336 | BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A. | ALFA |

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

| | | |
|---|---|---|
| 61.809.182 | CREDIT SUISSE HEDGING GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A. | CREDIT SUISSE |
| 62.232.889 | BANCO DAYCOVAL S.A | BCO DAYCOVAL S.A. |
| 62.318.407 | SANTANDER CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A | SANTANDER |
| 62.375.134 | BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS | BRADESCO |
| 62.418.140 | INTRAG DTVM LTDA | ITAU |
| 90.400.888 | BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. | SANTANDER |
| 93.026.847 | BANRISUL S.A. CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E CÂMBIO | BANRISUL |
| 33.886.862 | Master S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários | BANCO MASTER S.A. |
| **Instituições Elegíveis apenas para emitir ativos do Art. 7, IV** | | |
| CNPJ | Instituição Financeira | Conglomerado |
| 31.872.495 | BANCO C6 S.A. | BANCO C6 S.A. |

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

FitchRatings

RATING ACTION COMMENTARY

# Fitch Afirma Ratings 'BB+'/'AAA(bra)' do Itaú Unibanco; Perspectiva Estável

Brazil Thu 21 Dec, 2023 - 13:36 ET

Fitch Ratings - São Paulo - 21 Dec 2023: A Fitch Ratings afirmou hoje os IDRs (*Issuer Default Ratings* - Ratings de Inadimplência do Emissor) de Longo Prazo em Moedas Estrangeira e Local 'BB+' e o Rating Nacional de Longo Prazo 'AAA(bra)' do Itaú Unibanco Holding S.A. (IUH) e de sua subsidiária operacional Itaú Unibanco S.A. (Itaú Unibanco). A Perspectiva dos ratings de longo prazo é Estável. A agência também afirmou o Rating de Viabilidade (RV) 'bb+' e o Rating de Suporte Governamental (RSG) 'bb-' das duas instituições.

## PRINCIPAIS FUNDAMENTOS DO RATING

**Ratings Movidos Pelo RV:** IDRs e ratings nacionais são movidos pelo perfil de crédito individual das entidades, expresso pelo RV, 'bb+'. O RV está um grau acima do rating soberano do Brasil (BB/Estável), refletindo o perfil de crédito individual muito forte do grupo e a visão da Fitch de que estas entidades provavelmente conseguiriam honrar suas obrigações em caso de inadimplência do soberano, sem quaisquer restrições por parte deste.

Uma eventual elevação dos ratings é limitada a um grau, devido à alta exposição do grupo ao soberano, principalmente por meio de posições em títulos do governo, e à alta concentração de suas operações no Brasil. A Perspectiva Estável dos IDRs de Longo Prazo reflete a do rating do Brasil.

**RV do Grupo:** A Fitch classifica o IUH e sua principal subsidiária bancária, o

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

Itaú Unibanco, no mesmo patamar, devido à avaliação consolidada do grupo. A agência acredita que as entidades apresentam o mesmo risco de falha, pois o Banco Central regula o grupo como entidade consolidada. Capital e liquidez são altamente fungíveis entre as entidades, assim como a integração operacional.

**Principais Pontos Fortes dos Perfis de Risco e de Negócios:** Os ratings do IUH refletem a franquia doméstica do grupo, líder em diversos segmentos. Isto sustenta um bom poder de precificação, diversificação de receitas e acesso a amplas e estáveis bases de depósitos. Os ratings também refletem adequadas reservas de capital e boa proteção da qualidade dos ativos por meio de fortes reservas de provisionamento, da rigorosa abordagem de controle de risco do grupo e da moderada diversificação de risco diante de sua presença internacional, principalmente no Chile (A–/Perspectiva Estável).

**Franquia Líder, Modelo de Negócios Consistente:** O score 'bbb' do perfil de negócios do IUH é sustentado pelo forte e diversificado modelo de negócios do grupo, com contribuições significativas de receitas provenientes de tarifas, que têm sustentado uma geração constante de resultados ao longo dos anos. O resultado operacional médio nos últimos quatro anos do IUH é de USD21,458 bilhões, o maior entre os pares diretos do setor privado na região.

**Gestão Proativa de Riscos:** O progresso do IUH no aumento do rigor dos padrões de subscrição e o reequilíbrio geral da carteira nos últimos anos, bem como recentes mudanças em direção a operações de crédito de menor risco no Brasil, devem continuar ajudando a conter um volume de créditos em atraso no mercado interno grande em relação ao dos pares. Isto, combinado com a diversificação internacional do risco do grupo, sustenta a resiliência da qualidade dos ativos em períodos de desaceleração econômica e ajuda a reduzir a sensibilidade ao risco da economia doméstica, decorrente da concentração de atividades no Brasil e da significativa exposição ao soberano.

**Reserva de Cobertura Acima da dos Pares:** Apesar das atuais pressões sobre a capacidade de pagamento de famílias e pequenas empresas, a Fitch acredita

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

que o índice créditos duvidosos (faixa 'D–H')/créditos brutos permanecerá abaixo de 7% até o final de 2024 (6,4% ao final de setembro de 2023), combinando a relevante gestão de ativos do IUH, além de um mix de clientes e produtos bastante equilibrado, e baixas contábeis. A prudente política de concessão de créditos do IUH continua sendo um ponto forte para os ratings, e a atual cobertura de créditos em atraso (96,6% ao final de setembro de 2023) proporciona alguma proteção contra pressões sobre a qualidade dos ativos superiores às esperadas.

**Sólida Rentabilidade Estrutural, Boa Eficiência de Custos:** O IUH consegue apresentar resiliente rentabilidade operacional ao longo dos ciclos. A rentabilidade melhorou com taxas de juros ainda elevadas e um resiliente desempenho dos negócios em 2023, o que sustentou a reprecificação de ativos e uma saudável margem líquida de juros. O discreto crescimento das operações de crédito e algumas pressões sobre os custos de crédito decorrentes da normalização residual da qualidade dos ativos continuarão sendo os principais obstáculos a médio prazo, mas a Fitch acredita que o índice de resultados permanecerá forte e acima de 3,0% dos ativos ponderados pelo risco em 2023–2024 (de 3,4% nos nove primeiros meses de 2023).

A cultura de controle de custos do IUH (índice custo/receita no Brasil consistentemente próximo de 40% desde o primeiro trimestre de 2022) e o forte progresso do plano de simplificação e digitalização do banco nos últimos anos também formam uma importante primeira linha de defesa.

**Capitalização Adequada:** A Fitch acredita que o grupo está bem capitalizado em relação a seu perfil de risco. A agência revisou a avaliação de capitalização e alavancagem do IUH para 'bb', de 'bb–', refletindo a manutenção de colchões adequados de capital em relação aos dos pares regionais e ao perfil de risco do banco. Os níveis de capitalização do IUH melhoraram em 2023, refletindo uma sólida geração de resultados e impactos regulatórios, com Capital Nível 1 (CET1) de 13,1% ao final de setembro de 2023.

A Fitch acredita que o índice de capital principal convergirá para níveis

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

próximos de 12% a longo prazo, pois o capital excedente deve ser utilizado para financiar o crescimento dos ativos ponderados por risco, resolver futuras mudanças regulatórias ou ser distribuído em recompras de ações ou dividendos. No entanto, a capitalização continuará sendo beneficiada pelas fortes reservas de absorção de perdas do IUH, sob a forma de amplas provisões, pela geração interna de capital estabelecida do grupo e pelo comprovado acesso aos mercados de capitais.

**Liquidez Excedente e Captação Estável:** A captação do IUH se beneficia de uma robusta e estável base de depósitos e de um bom poder de precificação. A gestão de captação e liquidez também se beneficia do amplo acesso do grupo ao mercado global de capitais. O IUH exige que suas subsidiárias estrangeiras sejam financiadas localmente. O índice créditos/depósitos era de 97,5% ao final de setembro de 2023, e a Fitch acredita que as moderadas perspectivas de aumento das concessões de crédito manterão o índice em patamar semelhante, a curto prazo.

## SENSIBILIDADE DOS RATINGS

**Fatores Que Podem, Individual ou Coletivamente, Levar a Uma Ação de Rating Negativa/Rebaixamento:**

-- O RV e os IDRs de Longo Prazo das entidades serão pressionados se o CET1 cair, por período prolongado, para menos de 10% sem um plano confiável de recomposição a curto prazo, inclusive como resultado de deterioração da qualidade dos ativos acima do esperado ou de eventos inesperados. Uma erosão significativa da resiliência dos resultados (resultado operacional/ativos ponderados pelo risco abaixo de 2% de forma contínua) provavelmente também resultará em ação de rating negativa.

-- Os ratings do IUH permanecem sensíveis a um rebaixamento do soberano do Brasil (BB/Estável) e ao score do ambiente operacional do grupo, 'bb', principalmente às perspectivas econômicas e bancárias dos mercados doméstico e internacional.

-- Os ratings nacionais do IUH são sensíveis ao enfraquecimento de seu perfil

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

de crédito em relação a outros emissores brasileiros.

**Fatores Que Podem, Individual ou Coletivamente, Levar a Uma Ação de Rating Positiva/Elevação:**

-- Uma elevação depende de ação de rating semelhante no rating soberano do Brasil, resultando em melhor avaliação do ambiente operacional do grupo. Uma elevação também exigiria CET1 superior a 12% e um índice de créditos duvidosos estruturalmente inferior a 6%, preservando, ao mesmo tempo, a resiliência dos resultados do grupo.

## AJUSTES DO RV

O score 'bb' de Qualidade de Ativos ficou acima do score implícito da categoria 'b e abaixo', devido à avaliação de Garantias e Provisões.

## EMISSÃO

OUTROS RATINGS DE DÍVIDA E EMISSOR: PRINCIPAIS FUNDAMENTOS DO RATING

DÍVIDA SÊNIOR SEM GARANTIAS

A dívida sênior sem garantias do IUH está classificada em linha com seus IDRs, pois a probabilidade de inadimplência destas obrigações reflete a da entidade.

DÍVIDA SUBORDINADA E SUBORDINADA JÚNIOR

A dívida subordinada do IUH está classificada dois graus abaixo do RV 'bb+' da instituição, devido à subordinação e à alta severidade de perda esperada das notas. Não foi aplicada graduação por falha de desempenho, tendo em vista a ausência de flexibilidade de cupom. Isto é, os cupons devem ser pagos, uma vez que não são prorrogáveis e o gatilho de baixa está próximo ao ponto de inviabilidade. Como resultado, a Fitch acredita que o aumento do risco de falha no desempenho não é significativo, sob a perspectiva dos ratings.

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

Os títulos de Capital Complementar Nível 1 (AT1) do IUH foram classificados quatro graus abaixo do RV 'bb+' da entidade, de acordo com a metodologia da Fitch para avaliação e classificação de títulos bancários subordinados e híbridos. A graduação reflete a maior severidade de perda esperada das notas em relação aos credores seniores sem garantias (dois graus) e o maior risco de inadimplência (dois graus).

Rating de Suporte do Governo (RSG)

O RSG 'bb-' do IUH reflete uma probabilidade limitada de suporte por parte das autoridades brasileiras, se necessário. Apesar dos riscos de contágio decorrentes da posição do IUH como banco doméstico sistemicamente importante, com ampla participação de mercado, a limitada flexibilidade financeira do governo e sua também limitada capacidade de fornecer suporte, como indicado pelo rating soberano, influenciam fortemente o RSG da instituição.

OUTROS RATINGS DE DÍVIDA E EMISSOR: SENSIBILIDADE DOS RATINGS

DÍVIDA SÊNIOR

Os ratings de dívida sênior do IUH são principalmente sensíveis a mudanças nos IDRs da instituição, a partir dos quais são equalizados.

DÍVIDA SUBORDINADA E SUBORDINADA JÚNIOR

A dívida subordinada do IUH está classificada dois graus abaixo do RV 'bb+' da entidade. A graduação é movida pela subordinação e pela alta severidade de perda esperada das notas. Não foi aplicada graduação por falha de desempenho, tendo em vista a ausência de flexibilidade de cupom. Isto é, os cupons devem ser pagos, uma vez que não são prorrogáveis, e o gatilho de baixa está próximo ao ponto de inviabilidade. Como resultado, a Fitch acredita que o aumento do risco de falha no desempenho não é significativo, sob a perspectiva dos ratings.

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

Os títulos de Capital Complementar Nível 1 (AT1) do IUH foram classificados com rating 'B', quatro graus abaixo do RV do banco. O cenário-base da agência para graduação de títulos com elevada capacidade de absorção de perdas e subordinados indica quatro graus abaixo do RV (dois para severidade de perdas e dois para o risco de falha de desempenho).

RSG

Uma elevação do RSG dependeria de uma mudança positiva na propensão de o soberano prestar suporte ao banco. Na opinião da Fitch, isto é altamente improvável, embora não impossível.

## RATINGS PÚBLICOS COM VÍNCULO DE CRÉDITO A OUTRAS CLASSIFICAÇÕES

O RSG das entidades é vinculado ao rating soberano brasileiro.

## REFERÊNCIAS PARA FONTES ALTAMENTE RELEVANTES CITADAS ENTRE OS PRINCIPAIS FUNDAMENTOS DOS RATINGS

As principais fontes de informação utilizadas na análise estão descritas nas Metodologias Aplicadas listadas abaixo.

## CONSIDERAÇÕES DE ESG

Salvo disposição em contrário divulgada nesta seção, o score mais alto de ESG é '3'. Isto significa que as questões de ESG são neutras ou têm impacto mínimo no crédito da entidade, seja devido à sua natureza, ou à forma como estão sendo por ela administradas. Os scores de relevância ESG não são inputs para o processo de rating, mas uma observação sobre a relevância de fatores ESG na decisão de rating. Para mais informações sobre os Scores de ESG da Fitch, acesse https://www.fitchratings.com/topics/esg/products#esg-relevance-scores.

## INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS:

A presente publicação é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao artigo 16 da Resolução CVM nº 9/20.

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

As informações utilizadas nesta análise são provenientes do Itaú Unibanco Holding S.A.

A Fitch adota todas as medidas necessárias para que as informações utilizadas na classificação de risco de crédito sejam suficientes e provenientes de fontes confiáveis, incluindo, quando apropriado, fontes de terceiros. No entanto, a Fitch não realiza serviços de auditoria e não pode realizar, em todos os casos, verificação ou confirmação independente das informações recebidas.

Histórico dos Ratings:

Itaú Unibanco Holding S.A.

Data na qual a classificação em escala nacional foi emitida pela primeira vez: 25 de junho de 2003.

Data na qual a classificação em escala nacional foi atualizada pela última vez: 11 de janeiro de 2023.

Itaú Unibanco S.A.

Data na qual a classificação em escala nacional foi emitida pela primeira vez: 25 de outubro de 2000.

Data na qual a classificação em escala nacional foi atualizada pela última vez: 11 de janeiro de 2023.

A classificação de risco foi comunicada à entidade avaliada ou a partes a ela relacionadas, e o rating atribuído não foi alterado em virtude desta comunicação. Os ratings atribuídos pela Fitch são revisados, pelo menos, anualmente.

A Fitch publica a lista de conflitos de interesse reais e potenciais no Anexo X do Formulário de Referência, disponível em 'www.fitchratings.com/brasil'

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

Para informações sobre possíveis alterações na classificação de risco de crédito veja o item: Sensibilidade dos Ratings.

Informações adicionais estão disponíveis em 'www.fitchratings.com' e em 'www.fitchratings.com/brasil'.

A Fitch Ratings Brasil Ltda., ou partes a ela relacionadas, pode ter fornecido outros serviços à entidade classificada no período de 12 meses que antecede esta ação de rating de crédito. A lista de outros serviços prestados às entidades classificadas está disponível em https://www.fitchratings.com/pt/region/brazil/exigencias-regulatorias/outros-servicos. A prestação deste serviço não configura, em nossa opinião, conflito de interesses em face da classificação de risco de crédito.

A Fitch Ratings foi paga para determinar cada rating de crédito listado neste relatório de classificação de risco de crédito pelo devedor ou emissor classificado, por uma parte relacionada que não seja o devedor ou o emissor classificado, pelo patrocinador ("sponsor"), subscritor ("underwriter"), ou o depositante do instrumento, título ou valor mobiliário que está sendo avaliado.

Metodologia Aplicada e Pesquisa Relacionada:

-- Metodologia de Rating de Bancos (1º de setembro de 2023);

-- Metodologia de Ratings em Escala Nacional (22 de dezembro de 2020).

## RATING ACTIONS

| ENTITY / DEBT | RATING | PRIOR |
|---|---|---|

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Itau Unibanco Holding S.A. | LT IDR<br>BB+ Rating Outlook Stable<br>Affirmed | | | BB+ Rating Outlook Stable |
| | ST IDR | B | Affirmed | B |
| | LC LT IDR<br>BB+ Rating Outlook Stable<br>Affirmed | | | BB+ Rating Outlook Stable |
| | LC ST IDR | B | Affirmed | B |
| | Natl LT<br>AAA(bra) Rating Outlook Stable<br>Affirmed | | | AAA(bra) Rati Outlook Stable |
| | Natl ST | F1+(bra) | Affirmed | F1+(bra) |
| | Viability | bb+ | Affirmed | bb+ |

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Government Support | bb- | | bb- |
| | Affirmed | | | |
| senior unsecured | LT | BB+ | Affirmed | BB+ |
| subordinated | LT | BB- | Affirmed | BB- |

VIEW ADDITIONAL RATING DETAILS

## FITCH RATINGS ANALYSTS


**Raphael Nascimento**
Director
Analista primário
+55 11 3957 3680
raphael.nascimento@fitchratings.com
Fitch Ratings Brasil Ltda.
Alameda Santos, nº 700 – 7º andar Edifício Trianon Corporate - Cerqueira César São Paulo, SP SP Cep 01.418-100

**Nicole Lazari**
Associate Director
Analista secundário
+55 11 4504 2211
nicole.lazari@fitchratings.com

**Rolando Martinez**
Senior Director
Presidente do Comitê
+503 2516 6619
rolando.martinez@fitchratings.com



Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

## MEDIA CONTACTS

**Elizabeth Fogerty**
New York
+1 212 908 0526
elizabeth.fogerty@thefitchgroup.com

Informações adicionais estão disponíveis em www.fitchratings.com

## PARTICIPATION STATUS

The rated entity (and/or its agents) or, in the case of structured finance, one or more of the transaction parties participated in the rating process except that the following issuer(s), if any, did not participate in the rating process, or provide additional information, beyond the issuer's available public disclosure.

## APPLICABLE CRITERIA

National Scale Rating Criteria (pub. 22 Dec 2020)

Bank Rating Criteria (pub. 01 Sep 2023) (including rating assumption sensitivity)

## ADDITIONAL DISCLOSURES

Solicitation Status

Endorsement Policy

## ENDORSEMENT STATUS

| | |
|---|---|
| Itau Unibanco Holding S.A. | EU Endorsed, UK Endorsed |
| Itau Unibanco S.A. | EU Endorsed, UK Endorsed |

## DISCLAIMER & COPYRIGHT

Todos os ratings de crédito da Fitch estão sujeitos a algumas limitações e termos de isenção de responsabilidade. Por favor, veja no link a seguir essas

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

limitações e termos de isenção de responsabilidade: http://fitchratings.com/understandingcreditratings. Além disso, as definições de cada escala e categoria de rating, incluindo definições referentes a inadimplência, podem ser acessadas em https://www.fitchratings.com/pt/region/brazil, em definições de ratings, na seção de exigências regulatórias. Os ratings públicos, critérios e metodologias publicados estão permanentemente disponíveis neste website. O código de conduta da Fitch e as políticas de confidencialidade, conflitos de interesse; segurança de informação (firewall) de afiliadas, compliance e outras políticas e procedimentos relevantes também estão disponíveis neste website, na seção "código de conduta". Os interesses relevantes de diretores e acionistas estão disponíveis em https://www.fitchratings.com/site/regulatory. A Fitch pode ter fornecido outro serviço autorizado ou complementar à entidade classificada ou a partes relacionadas. Detalhes sobre serviço autorizado, para o qual o analista principal está baseado em uma empresa da Fitch Ratings (ou uma afiliada a esta) registrada na ESMA ou na FCA, ou serviços complementares podem ser encontrados na página do sumário do emissor, no website da Fitch.

Ao atribuir e manter ratings e ao produzir outros relatórios (incluindo informações sobre projeções), a Fitch conta com informações factuais recebidas de emissores e underwriters e de outras fontes que a agência considera confiáveis. A Fitch realiza uma apuração adequada das informações factuais de que dispõe, de acordo com suas metodologias de rating, e obtém uma verificação adequada destas informações de fontes independentes, à medida que estas fontes estejam disponíveis com determinado grau de segurança, ou em determinada jurisdição. A forma como é conduzida a investigação factual da Fitch e o escopo da verificação de terceiros que a agência obtém poderão variar, dependendo da natureza do título analisado e do seu emissor, das exigências e práticas na jurisdição em que o título analisado é oferecido e vendido e/ou em que o emissor esteja localizado, da disponibilidade e da natureza da informação pública envolvida, do acesso à administração do emissor e seus consultores, da disponibilidade de verificações preexistentes de terceiros, como relatórios de auditoria, cartas de procedimentos acordadas, avaliações, relatórios atuariais, relatórios de

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

engenharia, pareceres legais e outros relatórios fornecidos por terceiros, disponibilidade de fontes independentes e competentes de verificação, com respeito ao título em particular, ou na jurisdição do emissor, em especial, e a diversos outros fatores. Os usuários dos ratings e relatórios da Fitch devem estar cientes de que nem uma investigação factual aprofundada, nem qualquer verificação de terceiros poderá assegurar que todas as informações de que a Fitch dispõe com respeito a um rating ou relatório serão precisas e completas. Em última instância, o emissor e seus consultores são responsáveis pela precisão das informações fornecidas à Fitch e ao mercado ao disponibilizar documentos e outros relatórios. Ao emitir ratings e relatórios, a Fitch é obrigada a confiar no trabalho de especialistas, incluindo auditores independentes, com respeito às demonstrações financeiras, e advogados, com referência a assuntos legais e tributários. Além disso, os ratings e as projeções financeiras e outras informações são naturalmente prospectivos e incorporam hipóteses e premissas sobre eventos futuros que, por sua natureza, não podem ser confirmados como fatos. Como resultado, apesar de qualquer verificação sobre fatos atuais, os ratings e as projeções podem ser afetados por condições ou eventos futuros não previstos na ocasião em que um rating foi emitido ou afirmado. A Fitch Ratings realiza ajustes frequentes e amplamente aceitos nos dados financeiros reportados, de acordo com as metodologias relevantes e/ou padrões do setor, de modo a prover consistência em termos de métricas financeiras para entidades do mesmo setor ou classe de ativos.

A faixa completa de melhores e piores cenários de ratings de crédito para todas as categorias de rating varia de 'AAA' a 'D'. A Fitch também fornece informações sobre os melhores cenários de elevação de rating e os piores cenários de rebaixamento de rating (definidos como o 99º percentil de transições de rating, medidos em cada direção) para ratings de crédito internacionais, com base no desempenho histórico. Uma média simples entre classes de ativos apresenta elevações de quatro graduações no melhor cenário de elevação e de oito graduações no pior cenário de rebaixamento no 99º percentil. Os melhores e piores cenários de rating específicos do setor estão listados detalhadamente em
https://www.fitchratings.com/site/re/10238496

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

As informações neste relatório são fornecidas "tais como se apresentam", sem que ofereçam qualquer tipo de garantia, e a Fitch não garante ou atesta que um relatório ou seu conteúdo atenderá qualquer requisito de quem o recebe. Um rating da Fitch constitui opinião sobre o perfil de crédito de um título. Esta opinião e os relatórios se apoiam em critérios e metodologias existentes, que são constantemente avaliados e atualizados pela Fitch. Os ratings e relatórios são, portanto, resultado de um trabalho de equipe na Fitch, e nenhum indivíduo, ou grupo de indivíduos, é responsável isoladamente por um rating ou relatório. O rating não cobre o risco de perdas em função de outros riscos que não sejam o de crédito, a menos que tal risco esteja especificamente mencionado. A Fitch não participa da oferta ou da venda de qualquer título. Todos os relatórios da Fitch são de autoria compartilhada. Os profissionais identificados em um relatório da Fitch participaram de sua elaboração, mas não são isoladamente responsáveis pelas opiniões expressas no texto. Os nomes são divulgados apenas para fins de contato. Um relatório que contenha um rating atribuído pela Fitch não constitui um prospecto, nem substitui as informações reunidas, verificadas e apresentadas aos investidores pelo emissor e seus agentes com respeito à venda dos títulos. Os ratings podem ser alterados ou retirados a qualquer tempo, por qualquer razão, a critério exclusivo da Fitch. A agência não oferece aconselhamento de investimentos de qualquer espécie. Os ratings não constituem recomendação de compra, venda ou retenção de qualquer título. Os ratings não comentam a correção dos preços de mercado, a adequação de qualquer título a determinado investidor ou a natureza de isenção de impostos ou taxação sobre pagamentos efetuados com respeito a qualquer título. A Fitch recebe pagamentos de emissores, seguradores, garantidores, outros coobrigados e underwriters para avaliar o rating dos títulos. Estes preços geralmente variam entre USD1.000 e USD750.000 (ou o equivalente em moeda local aplicável) por emissão. Em certos casos, a Fitch analisará todas ou determinado número de emissões efetuadas por um emissor em particular ou seguradas ou garantidas por determinada seguradora ou garantidor, mediante um único pagamento anual. Tais valores podem variar de USD10.000 a USD1.500.000 (ou o equivalente em moeda local aplicável). A atribuição, publicação ou disseminação de um rating pela Fitch não implicará consentimento da Fitch para a utilização de seu nome

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

como especialista, com respeito a qualquer declaração de registro submetida mediante a legislação referente a títulos em vigor nos Estados Unidos da América, a Lei de Serviços Financeiros e Mercados, de 2000, da Grã-Bretanha ou a legislação referente a títulos de qualquer outra jurisdição, em particular. Devido à relativa eficiência da publicação e da distribuição por meios eletrônicos, o relatório da Fitch poderá ser disponibilizado para estes assinantes até três dias antes do acesso para os assinantes dos impressos.

Para Austrália, Nova Zelândia, Taiwan e Coreia do Sul apenas: A Fitch Austrália Pty Ltd detém uma licença australiana de serviços financeiros (licença AFS nº337123), a qual autoriza o fornecimento de ratings de crédito apenas a clientes de atacado. As informações sobre ratings de crédito publicadas pela Fitch não se destinam à utilização por pessoas que sejam clientes de varejo, nos termos da Lei de Sociedades (Corporations Act 2001).

A Fitch Ratings, Inc. está registrada na Securities and Exchange Comission dos EUA como uma "Nationally Recognized Statistical Rating Organization" (NRSRO – Organização de Rating Estatístico Reconhecida Nacionalmente). Algumas subsidiárias de ratings de crédito de NRSROs são listadas no Item 3 do NRSRO Form e, portanto, podem atribuir ratings de crédito em nome da NRSRO (consulte https://www.fitchratings.com/site/regulatory), mas outras subsidiárias de ratings de crédito não estão listadas no NRSRO Form (as "não-NRSROs"). Logo, ratings de crédito destas subsidiárias não são atribuídos em nome da NRSRO. Porém, funcionários da não-NRSRO podem participar da atribuição de ratings de crédito da NRSRO ou atribuídos em nome dela.

Copyright © 2023 da Fitch, Inc., Fitch Ratings Ltd. e suas subsidiárias. 33 Whitehall St, NY, NY 10004.Telefone: 1-800-753-4824 (para chamadas efetuadas nos Estados Unidos), ou (001212) 908-0500 (chamadas fora dos Estados Unidos). Proibida a reprodução ou retransmissão, integral ou parcial, exceto quando autorizada. Todos os direitos reservados.

**READ LESS**

## SOLICITATION STATUS

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

The ratings above were solicited and assigned or maintained at the request of the rated entity/issuer or a related third party. Any exceptions follow below.

## ENDORSEMENT POLICY

Os ratings de crédito internacionais da Fitch produzidos fora da União Europeia (UE)ou do Reino Unido, conforme o caso, são endossados para uso por entidades reguladas na UE ou no Reino Unido, respectivamente, para fins regulatórios, de acordo com os termos do Regulamento das Agências de Rating de Crédito da UE ou do Reino Unido (Alterações etc.) (saída da UE), de 2019 (EU CRA Regulation or the UK Credit Rating Agencies (Amendment etc.) (EU Exit) Regulations 2019), conforme o caso. A abordagem da Fitch para endosso na UE e no Reino Unido pode ser encontrada na página de Regulatory Affairs (Assuntos Regulatórios) da Fitch, no site da agência. O status de endosso dos ratings de crédito internacionais é fornecido na página de sumário da entidade, para cada entidade classificada, e nas páginas de detalhes das transações, para transações de finanças estruturadas, no site da Fitch. Estas divulgações são atualizadas diariamente.

Assinado por 5 pessoas: ELIANE DEL SENT CATANI, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LUAN LEONARDO BOTURA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46 e informe o código 9976-1D17-5C06-CC46

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9976-1D17-5C06-CC46

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ELIANE DEL SENT CATANI (CPF 057.XXX.XXX-00) em 16/10/2025 13:32:03 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA (CPF 065.XXX.XXX-57) em 16/10/2025 14:05:48 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ADEMILSON CANDIDO SILVA (CPF 809.XXX.XXX-72) em 16/10/2025 15:35:18 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LUAN LEONARDO BOTURA (CPF 066.XXX.XXX-06) em 16/10/2025 15:38:55 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO (CPF 065.XXX.XXX-84) em 20/10/2025 17:06:37 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO (CPF 065.XXX.XXX-84) em 20/10/2025 17:07:37 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9976-1D17-5C06-CC46

**Memorando 1- 31.756/2025**

**De:** Luan B. - PATOPREV - CI

**Para:** PATOPREV - CI - PATOPREV - Comitê de Investimentos - A/C ADEMILSON S.

**Data:** 29/10/2025 às 14:55:15

Senhor Presidente,

Considerando a análise detalhada da documentação apresentada, da experiência comprovada na distribuição, intermediação e administração de carteira de investimentos, da robustez da estrutura de governança e controles internos, do histórico e a experiência de atuação, do volume de recursos sob administração, da solidez patrimonial, da exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho do Itaú Unibanco S.A., constata-se que a instituição atende integralmente aos critérios de credenciamento estabelecidos pela PATOPREV, sendo considerada homologada pelo Comitê de Investimentos na reunião ordinária de 23/10/2025 e aprovada pelo Conselho de Administração na reunião ordinária de 28/10/2025.

Diante do exposto, segue o Certificado de Credenciamento do ITAÚ UNIBANCO S.A. para o exercício de ADMINISTRAÇÃO de carteira de investimentos, além de prestação de serviços de distribuição e custódia.

Atenciosamente,

–

**Luan Leonardo Botura**

**Diretor Administrativo Financeiro**

**PATOPREV**

## Anexos:

ATESTADO_DE_CREDENCIAMENTO_012_2025_ITAU_UNIBANCO_S_A_.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|---|---|---|---|
| ADEMILSON CANDIDO SILVA | 30/10/2025 10:02:13 | 1Doc | ADEMILSON CANDIDO SILVA CPF 809.XXX.XXX-72 |

Para verificar as assinaturas, acesse **https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **AF62-6547-44FA-651D**

**CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – 12/2025**

O **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 30.731.795/0001-79, sito na Rua Tapajós, sala 02, nº 64, Centro, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, através de seu Diretor Presidente, Senhor Ademilson Candido Silva, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e do *Comitê de Investimentos,* **CERTIFICAM** que **ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ nº 60.701.190/0001-04**, apresentou a documentação solicitada pelo Regulamento de Credenciamento das Instituições e Fundos de Investimentos, a qual foi analisada e homologada pelo *Comitê de Investimentos*, e aprovada pelo Conselho de Administração, e é considerada CREDENCIADA para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários para aplicação no mercado financeiro e para o exercício de administração de carteira de investimentos, além de prestação de serviços de distribuição e custódia, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN n° 4.963, de 25 de Novembro de 2021, e da Portaria MTP n° 1.467, de 02 de junho de 2022, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da expedição do presente.

Pato Branco, Estado do Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

**Ademilson Cândido Silva**
Diretor Presidente
PATOPREV

Assinado por 1 pessoa: ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AF62-6547-44FA-651D e informe o código AF62-6547-44FA-651D

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AF62-6547-44FA-651D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADEMILSON CANDIDO SILVA (CPF 809.XXX.XXX-72) em 30/10/2025 10:02:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AF62-6547-44FA-651D

**Memorando 2- 31.756/2025**

**De:** Luan B. - PATOPREV - CI

**Para:** PATOPREV - CI - PATOPREV - Comitê de Investimentos

**Data:** 31/10/2025 às 10:16:56

Prezados,

Considerando a conclusão do presente credenciamento, informo que a instituição ITAÚ UNIBANCO S.A. está apta a receber recursos previdenciários e exercer as atividades de administração de fundos de investimentos, além de prestação de serviços de distribuição e custódia.

Assim, segue publicação legal do Certificado de Credenciamento.

Atenciosamente,

–

**Luan Leonardo Botura**

**Diretor Administrativo Financeiro**

**PATOPREV**

**Anexos:**

ATESTADO_DE_CREDENCIAMENTO_012_2025_ITAU_UNIBANCO_S_A_DIARIO_OFICIAL.pdf

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV**
**CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – 12/2025**

O **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 30.731.795/0001-79, sito na Rua Tapajós, sala 02, nº 64, Centro, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, através de seu Diretor Presidente, Senhor Ademilson Candido Silva, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e do *Comitê de Investimentos,* **CERTIFICAM** que **ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ nº 60.701.190/0001-04**, apresentou a documentação solicitada pelo Regulamento de Credenciamento das Instituições e Fundos de Investimentos, a qual foi analisada e homologada pelo *Comitê de Investimentos*, e aprovada pelo Conselho de Administração, e é considerada CREDENCIADA para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários para aplicação no mercado financeiro e para o exercício de administração de carteira de investimentos, além de prestação de serviços de distribuição e custódia, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN n° 4.963, de 25 de Novembro de 2021, e da Portaria MTP n° 1.467, de 02 de junho de 2022, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da expedição do presente.

Pato Branco, Estado do Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

***ADEMILSON CÂNDIDO SILVA***
Diretor Presidente
PATOPREV

**Publicado por:**
Luan Leonardo Botura
**Código Identificador:**ADD52777

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/10/2025. Edição 3397
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

**Memorando 3- 31.756/2025**

**De:** Luan B. - PATOPREV - CI

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 31/10/2025 às 10:17:12

Processo concluído.

O mesmo será disponibilizado na íntegra no site do PATOPREV.

–

**Luan Leonardo Botura**

**Diretor Administrativo Financeiro**

**PATOPREV**